Ofício 152/2024 Agudo, 01 de abril de 2024.

Ao Senhor
**Vereador Lairton Unfer**
Presidente da Câmara Municipal
AGUDO/RS

**Assunto: Prestação de contas 2023**

Senhor Presidente,

Através do presente, em cumprimento ao que determina o Inciso XI da Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, encaminho através do presente, os anexos contendo os Relatórios das Atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais no exercício de 2023.

Atenciosas Saudações,

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2024.04.01 08:07:17 -03'00'

**Luís Henrique Kittel**
Prefeito de Agudo

Protocolo 606954

Página da peça 1

Peça 5732039

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

# RELATÓRIO E PARECER ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE AGUDO.

## – RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 – ANO BASE 2023 –

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à exigência da alínea "g" do inciso IV do art. 2º da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS nº 1.134/2020 os Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Agudo, instituído pela Lei Municipal nº 1.394, de 18 de dezembro de 2001 (substituída pela Lei Complementar 005/2008, de 16 de julho de 2008), após o levantamento dos dados e da análise da documentação e da legislação pertinentes elaboram Relatório e emitem Parecer, nos termos deste documento, relativamente ao exercício de 2023, com análise das contas respectivas e opinião acerca da conformidade das aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

Para efeito de sistematização serão considerados, neste trabalho, quatro grandes grupos de informações:

(a) análise das contas;

(b) conformidade das aplicações financeiras;

(c) adequação das demonstrações contábeis; e,

(d) avaliação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO RPPS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO

Nos quadros abaixo seguem identificadas as estruturas organizacionais e seus componentes responsáveis pela emissão deste documento:

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Decreto 92, de 13 de julho de 2022) |
|---|
| **Gerson José Kiefer** – Titular, indicado pelo Sindiserma |
| **Alécio Derli Wachholz** – Suplente, indicado pelo Sindiserma |
| **Liane Zimmer** – Titular, indicada pelo Sindiserma |
| **Sônia Fischer** – Suplente, indicada pelo Sindiserma |
| **Danilo Graebner** – Titular, indicado pelo Sindiserma |
| **Neida Denise Roos** – Suplente, indicada pelo Sindiserma |
| **Marcelo Augusto Kegler** – Titular, indicado pelo Executivo |
| **Raquel Chaves Friedrich** – Suplente, indicada pelo Executivo |
| **Joel Catelan** – Titular, indicado pelo Executivo |
| **Charles Dalcin** – Suplente, indicado pelo Executivo |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 2
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| CONSELHO DE FISCAL (Decreto 93, de 13 de julho de 2022) |
|---|
| **Janice Jussara Mundt** – Titular, indicada pelo Sindiserma |
| **Clóvis Fernando Fick** – Suplente, indicado pelo Sindiserma |
| **Ângela Fátima de Lima** – Titular, indicada pelo Sindiserma |
| **Janete Schiefelbein** – Suplente, indicada pelo Sindiserma |
| **Diego Spalding Scarparo** – Titular, indicado pelo Executivo |
| **Tiago Alex Temp** – Suplente, indicado pelo Executivo |

## 3. ANÁLISE DAS CONTAS

A análise das contas implica na avaliação do equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

O art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estabelece que "*são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999*".

O mesmo artigo da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, no seu §1º, estabelece que os recursos previdenciários "*somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999*".

### 3.1 Receitas orçamentárias

As premissas identificadas no item 3.1, assim como os dados obtidos junto ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, nortearam a análise das contas do RPPS, o que foi feito, observado ainda o disposto no art. 54 da Portaria MTP nº 1.467, a partir da verificação mensal da regularidade dos repasses das contribuições e dos aportes.

#### 3.1.1 Contribuição previdenciária

##### 3.1.1.1 Contribuição previdenciária normal

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS indicadas pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2022 para ter vigência no exercício de 2023:

| CONTRIBUINTE | Alíquotas indicadas pelo cálculo atuarial |
|---|---|
| Segurados (ativos, aposentados, pensionistas) | 14% |
| Ente Público (patronal normal) | 17,77% |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 3
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS previstas em Lei no exercício de 2023:

| CONTRIBUINTE | Alíquota prevista em Lei | Base Legal |
|---|---|---|
| Segurados (ativos, aposentados, pensionistas) | 14% | Art. 14 da Lei Municipal nº 5, de 16 de julho de 2008. |
| Ente Público (patronal normal) | 17,77% | Art. 14 da Lei Municipal nº 5, de 16 de julho de 2008. |

### 3.1.1.2 Contribuição previdenciária suplementar

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial indicada pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2022 para ter vigência no exercício de 2023:

| CONTRIBUINTE | Alíquota e/ou aportes indicadas pelo cálculo atuarial |
|---|---|
| Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial) | 26% |
| Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial) | R$ 0,00 |

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial prevista em Lei no exercício de 2023:

| CONTRIBUINTE | Contribuição suplementar | Base Legal |
|---|---|---|
| Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial) | 26% | Art. 14, §1º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 16 de julho de 2008. |
| Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial) | R$ 0,00 | Não há previsão legal |

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial indicada pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2023 para ter vigência para o exercício de 2024:

| CONTRIBUINTE | Alíquota e/ou aportes indicadas pelo cálculo atuarial |
|---|---|
| Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial) | 29% |
| Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial) | R$ 0,00 |

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial prevista em Lei para o exercício de 2024:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 4
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| CONTRIBUINTE | Contribuição suplementar | Base Legal |
|---|---|---|
| Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial) | 29% | Art. 14, §1º, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 16 de julho de 2008 |
| Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial) | R$ 0,00 | Não há previsão legal |

### 3.1.1.3 Valores arrecadados decorrentes de contribuições previdenciárias

No exercício de 2023 as receitas de contribuições previdenciárias que foram recolhidas às contas do RPPS constam no quadro abaixo:

| Origem/Espécie | Previsão inicial | Arrecadação | Diferença |
|---|---|---|---|
| Contribuições dos segurados (ativos, aposentados e pensionistas) | R$ 2.262.000,00 | R$ 2.712.052,63 | R$ 450.052,63 |
| Contribuição patronal normal | R$ 3.080.000,00 | R$ 3.474.403,53 | R$ 394.403,53 |
| Contribuição patronal para amortização do déficit atuarial (por alíquota) | R$ 3.700.000,00 | R$ 4.900.921,81 | R$ 1.200.921,81 |
| Contribuição patronal para amortização do déficit atuarial (por aportes) | R$ 0.00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Total** | **R$ 9.042.000,00** | **R$ 11.087.377,97** | **R$ 2.045.377,97** |

### 3.1.1.4 Parcelamentos

No exercício de 2023 foi identificada a existência do seguinte parcelamento decorrente do não recolhimento de contribuições patronais no prazo legal, formalizados entre o Município e a Unidade Gestora do RPPS, devidamente autorizados por Lei e encaminhados à Secretaria de Previdência Social por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – Cadprev:

| Nº do Acordo Parcelamento | Valor total do débito parcelado | Nº total de parcelas | Nº de parcelas pagas em 2023 | Lei autorizativa |
|---|---|---|---|---|
| **001872012** | **R$ 1.203.495,30** | **184** | **12** | **1.874/2012** |

As receitas derivadas de acordos de parcelamentos recolhidas às contas RPPS, do exercício 2023, constam no quadro abaixo:

| Origem/Espécie | Previsão inicial | Arrecadação | Diferença |
|---|---|---|---|
| Acordo de parcelamento nº 001872012 | R$ 5.000,00 | R$ 400.997.69 | R$ 395.997,69 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 5
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

### 3.1.2 Compensação financeira

No exercício de 2023, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram recebidos os seguintes valores:

| Origem dos valores de compensação financeira | Previsão inicial | Arrecadação | Diferença |
|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social (INSS) | R$ 360.000,00 | R$ 415.378,95 | R$ 55.378,95 |
| RPPS do Estado (IPE-Prev) | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| RPPS de outros Estados | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| RPPS de outros municípios | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **Total** | R$ 360.000,00 | R$ 415.378,95 | R$ 55.378,95 |

### 3.1.3 Rendimentos

#### 3.1.3.1 Decorrentes das aplicações financeiras

Dentre as receitas arroladas no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos valores arrecadados a título de contribuições e quaisquer valores, bens e ativos.

No exercício de 2023, os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de R$ 8.789.326,44.

#### 3.1.3.2 Outros rendimentos

No quadro a seguir estão detalhados os valores arrecadados pelo RPPS, em 2023, decorrentes de outros rendimentos, provenientes das seguintes origens:

| Origem/Espécie | Arrecadação |
|---|---|
| Aluguéis de imóveis | 0,00 |

#### 3.1.3.3 Outras receitas orçamentárias do RPPS

No quadro a seguir estão detalhados os valores das receitas arrecadadas pelo RPPS, em 2023, provenientes das seguintes origens:

| Origem/Espécie | Arrecadação |
|---|---|
| Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios | 0,00 |
| Alienação de bens móveis | 0,00 |
| Alienação de bens imóveis | 0,00 |
| Indenizações e restituições | 0,00 |
| Outras receitas | 0,00 |
| **Total** | 0,00 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 6
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

### 3.2 Despesas orçamentárias

As despesas custeadas com recursos do RPPS foram realizadas observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ou seja, os recursos foram utilizados efetivamente para pagamento de benefícios previdenciários e de despesas administrativas, conforme detalhamento a seguir:

### 3.2.1 Despesas com benefícios previdenciários

A execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS, em 2023, correu conforme segue:

| Tipo de Benefício | Despesa empenhada | Despesa liquidada | Despesa paga |
|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 15.256.008,75 | 15.256.008,75 | 15.256.008,75 |
| Pensões por morte | 2.013.387,98 | 2.013.387,98 | 2.013.387,98 |
| **Total** | **17.269.396,73** | **17.269.396,73** | **17.269.396,73** |

### 3.2.2 Despesas administrativas – taxa de administração

A taxa de administração, instituída para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, está prevista no art. 13, § 3º da Lei Municipal nº 5, de 16 de julho de 2008, no percentual de 1,2%, incidente sobre o total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do Previagudo, apurado com base no exercício financeiro anterior.

No exercício de 2023, verificou-se que o valor da taxa de administração foi alocado junto às aplicações do RPPS. Portanto, não houve contabilização da quantia e nem tampouco alocação em conta bancária específica.

O equívoco foi constatado e retificação do ato solicitado à Tesouraria e Contabilidade.

O valor montante efetivamente utilizado para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS foi de R$ 67.996,70, conforme o detalhamento a seguir:

| Grupo de Natureza de Despesa | Despesa empenhada | Despesas liquidada | Despesa paga |
|---|---|---|---|
| 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - |
| 3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida | - | - | - |
| 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes | **82.674,56** | **67.996,70** | **66.286,10** |
| 4.4.00.00 – Investimentos | - | - | - |
| 4.5.00.00 – Inversões Financeiras | - | - | - |
| 4.6.00.00 – Amortização da Dívida | - | - | - |
| **Total** | **82.674,56** | **67.996,70** | **66.286,10** |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 7
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

### 3.2.3 Compensação financeira

No exercício de 2023, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram pagos os seguintes valores:

| Origem dos valores de compensação financeira | Previsão inicial | Pagamento | Diferença |
|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social (INSS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RPPS do Estado (IPE-Prev) | - | - | - |
| RPPS de outros Estados | - | - | - |
| RPPS de outros municípios | - | - | - |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

### 3.2.4 Outras despesas

No exercício de 2023, além das despesas já identificadas foram realizadas outras despesas, suportadas com recursos do RPPS, especialmente o pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

No quadro abaixo seguem os valores empenhados, liquidados e pagos relativos a essas despesas:

| Natureza de Despesa | Despesa empenhada | Despesa liquidada | Despesa paga |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais (pessoal) | **R$ 17.702,99** | **R$ 17.702,99** | **R$ 17.702,99** |
| 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (outras despesas) | - | - | - |
| 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais (investimentos) | - | - | - |
| 3.1.0.93.00 – Indenizações e Restituições (pessoal) | - | - | - |
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (demais despesas) | - | - | - |
| **Total** | **R$ 17.702,99** | **R$ 17.702,99** | **R$ 17.702,99** |

### 3.3 Acompanhamento do resultado financeiro

Considerando o disposto no Ofício Circular DCF nº 3/2023, do Tribunal de Contas do Estado, houve o acompanhamento, durante o exercício de 2023, da evolução do equilíbrio entre as receitas orçamentárias arrecadadas elegíveis e as despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas no RPPS.

Considerando, pelo lado da receita, todos os valores arrecadados e os aportes financeiros recebidos e, pelo lado da despesa, os empenhos liquidados no exercício financeiro, apresenta-se a síntese da gestão orçamentária e financeira do RPPS no exercício de 2023:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 8
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| Receitas + Aportes Financeiros | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|
| Receitas de contribuições previdenciárias | **R$ 11.087.377,97** | Despesas com benefícios previdenciários | **R$ 17.269.396,73** |
| Parcelamentos de débitos previdenciários | **R$ 400.997,69** | Despesas Administrativas da Unidade Gestora (Taxa de Administração) | **R$ 67.996,70** |
| Compensação Financeira (valores recebidos) | **R$ 415.378,95** | Compensação Financeira (valores pagos) | **R$ 0,00** |
| Rendimentos das aplicações financeiras | **R$ 8.789.326,44** | Demais despesas do RPPS | **R$ 17.702,99** |
| Outras receitas orçamentárias | **R$ 17.461,17** | | |
| **Subtotal – Receitas Arrecadadas** | **R$ 20.710.542,22** | **Subtotal – Despesas Liquidadas** | **R$ 17.355.096,42** |
| Aportes financeiros recebidos | **R$ 0,00** | | |
| **Total** | **R$ 20.710.542,22** | **Total** | **R$ 17.355.096,42** |

Diante do resultado acima, considerando os conceitos de déficit financeiro e de equilíbrio financeiro estabelecidos, respectivamente, nos incisos XIII e XVIII do art. 2º do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, observa-se que a diferença entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas foi de R$ 3.355.445,80, evidenciando assim a ocorrência de **superávit financeiro no exercício em análise**.

Ainda, conforme os dados publicados no Balanço Financeiro e na Demonstração de Fluxos de Caixa, observa-se a seguinte evolução das disponibilidades financeiras no início e no final do exercício financeiro:

| Especificação | Saldos iniciais (1º/01/2023) | Saldos finais (31/12/2023) |
|---|---|---|
| Em caixa e bancos (conta movimento) | R$ 378.112,13 | R$ 196.447,44 |
| Em aplicações financeiras de liquidez imediata | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Em fundos de investimentos de renda fixa | R$ 46.897.304,15 | R$ 54.045.433,37 |
| Em fundos de investimentos de renda variável e Investimentos Estruturados | R$ 7.162.756,79 | R$ 2.644.853,77 |
| Investimentos no Exterior | R$ 377.632,72 | R$ 471.745,20 |
| Fundos Imobiliários | R$ 450.648,40 | R$ 448.669,30 |
| Soma das disponibilidades | R$ 55.266.454,19 | R$ 57.807.149,08 |
| (-) Saldo das aplicações financeiras de recursos oriundos de aportes para a cobertura de déficit atuarial | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **(=) Valor efetivamente disponível para atender os compromissos da Unidade Gestora** | R$ 55.266.454,19 | R$ 57.807.149,08 |

Com base nessas informações, entende-se que não serão necessários aportes financeiros para a Unidade Gestora.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 9
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

### 3.4 Pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro

O Município complementa benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo INSS aos funcionários efetivos do quadro de funcionários do Município, não regidos pela CLT, em quantia necessária para que o valor global dos proventos se equiparem em qualquer época aos que os funcionários perceberiam (caso fosse aposentado na forma estabelecida pelo Estatuto dos Servidores Municipais).

O pagamento de tais benefícios é de responsabilidade do Tesouro, com recursos não previdenciários.

Considerando a previsão constitucional de Unidade Gestora Única para o gerenciamento e administração de benefícios previdenciários, o Ente faz o aporte dos valores correspondentes aos necessários para o pagamento destes benefícios.

Esses aportes, segundo as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 14, da Secretaria do Tesouro Nacional, não devem receber tratamento orçamentário. Há, apenas, o registro contábil da transferência de recursos financeiros do ente ao RPPS.

No exercício de 2023, muito embora os aportes mensais tenham sido efetivados pelo Ente, estes foram registrados como receita previdenciária/orçamentária.

### 3.5 Totalização das receitas e aportes recebidos pelo RPPS em 2023:

| Origem/Espécie | Previsão inicial | Previsão atualizada | Arrecadação | Diferença |
|---|---|---|---|---|
| Receitas orçamentárias | 10.222.000,00 | 10.222.000,00 | 11.916.758,02 | 1.694.758,02 |
| Aportes financeiros (para cobertura de insuficiência financeira) | - | - | - | - |
| Aportes financeiros (para pagamento de benefícios de responsabilidade do tesouro) | - | - | - | - |
| Demais aportes financeiros recebidos | - | - | - | - |
| **Total geral das receitas e aportes financeiros** | 10.222.000,00 | 10.222.000,00 | 11.916.758,02 | 1.694.758,02 |

## 4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2023 foi aprovada em 13 de dezembro de 2022 (Ata 11/2022), em reunião do Conselho de Administração e devidamente encaminhada à Secretaria de Previdência por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. O quadro abaixo resume a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2023:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 10
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS | RESOLUÇÃO 4.963/2021 | LIMITE INFERIOR | ESTRATÉGIA ALVO | LIMITE SUPERIOR |
|---|---|---|---|---|
| **ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA** | | | **86,0%** | |
| I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN | 100,0% | 0,0% | 5,0% | 100,0% |
| I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN | 100,0% | 0,0% | 52,0% | 100,0% |
| I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN | 100,0% | 0,0% | 0,0% | 100,0% |
| II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS | 5,0% | 0,0% | 0,0% | 5,0% |
| III, a - FI RENDA FIXA - GERAL | 60,0% | 0,0% | 25,0% | 60,0% |
| III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL | 60,0% | 0,0% | 0,0% | 60,0% |
| IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS | 20,0% | 0,0% | 3,0% | 20,0% |
| V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR | 5,0% | 0,0% | 0,0% | 5,0% |
| V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO" | 5,0% | 0,0% | 1,0% | 5,0% |
| V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA | 5,0% | 0,0% | 0,0% | 5,0% |
| **ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL** | | | **7,5%** | |
| I - FI AÇÕES | 30,0% | 0,0% | 7,0% | 30,0% |
| II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES | 30,0% | 0,0% | 0,5% | 30,0% |
| **ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR** | | | **1,0%** | |
| I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA | 10,0% | 0,0% | 0,0% | 10,0% |
| II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR" | 10,0% | 0,0% | 0,0% | 10,0% |
| III - FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1 | 10,0% | 0,0% | 1,0% | 10,0% |
| **ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS** | | | **5,0%** | |
| I - FI MULTIMERCADO - ABERTO | 10,0% | 0,0% | 5,0% | 10,0% |
| II - FI EM PARTICIPAÇÕES | 5,0% | 0,0% | 0,0% | 5,0% |
| III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO" | 5,0% | 0,0% | 0,0% | 5,0% |
| **ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS** | | | **0,5%** | |
| FI IMOBILIÁRIOS | 5,0% | 0,0% | 0,5% | 5,0% |

| LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS | RESOLUÇÃO 4.963/2021 | LIMITE INFERIOR | ESTRATÉGIA ALVO | LIMITE SUPERIOR |
|---|---|---|---|---|
| **ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO** | | | **0,0%** | |
| EMPRÉSTIMO CONSIGNADO | 5,0% | 0,0% | 0,0% | 5,0% |
| **TOTAL** | | | **100,0%** | |

A partir dos dados da Política Anual de Investimentos aprovada foram apurados os valores aplicados por segmento e por tipo de ativo, possibilitando a conferência quanto à conformidade das aplicações às normas aplicáveis e o atendimento das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A seguir, o comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras no exercício financeiro de 2023:

| Origem/Espécie | Previsão inicial | Previsão atualizada | Arrecadação | Diferença |
|---|---|---|---|---|
| Rendimentos de aplicações financeiras – renda fixa e variável | R$7.600.000,00 | R$ 7.600.000,00 | R$ 8.789.326,44 | R$1.189.326,44 |

Com a finalidade de verificar a conformidade das aplicações financeiras dos recursos do RPPS foi apurado o valor do ativo financeiro ao final do exercício de 2023, e comparado com o apurado ao final do exercício anterior, chegando-se a um incremento do valor do ativo financeiro no percentual de 26,69%.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 11

Peça 5732039

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Foi apurado, ainda, que a meta atuarial foi atingida.

## 5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise quanto à conformidade dos valores registrados na contabilidade no final do exercício de 2023, parte dos valores indicados na avaliação atuarial.

O art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ao dispor sobre os procedimentos contábeis do Regime Próprio de Previdência determina que sejam observados aqueles aplicáveis ao setor público.

Conforme exigência do §4º do referido art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, as Demonstrações Contábeis exigidas do RPPS são compostas pelas demonstrações enumeradas no MCASP, nas NBC TSP, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e nos relatórios fiscais exigidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Nesse contexto, em cumprimento, ainda, ao disposto no art. 241, V, "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022, constatou-se que os dados e informações relativos encaminhamento dos instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 163-A da Constituição Federal e o §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que compõem a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, foram encaminhados à Secretaria de Previdência na periodicidade e no prazo estabelecido por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Quanto aos dados financeiros, verificou-se o que segue:

**RECEITAS**

| Receitas Correntes: | |
|---|---|
| (1) Contribuições dos servidores e patronais | R$ 2.712.052,63 |
| (2) Compensação previdenciária | R$ 415.378,95 |
| (3) Intraorçamentárias | R$ 8.793.784,20 |
| (4) Rendimentos | R$ 8.789.326,44 |
| (5) Deduções | R$ 0,00 |
| **Total (1+2+3+4-5)** | **R$ 20.710.542,22** |
| (6) Aporte financeiro do Executivo | R$ 0,00 |
| **TOTAL (1+2+3+4-5+6)** | **R$ 20.710.542,22** |

**DESPESAS**

| Despesas correntes: | |
|---|---|
| (1) Pagamento de benefícios | R$ 17.269.396,73 |
| (2) Outras despesas correntes | R$ 67.996,70 |
| **Total (1+2)** | **R$ 17.337.393,43** |
| | |
| Despesas de capital: | |
| (1) Investimentos | R$ 0,00 |
| **TOTAL** | **R$ 17.337.393,43** |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 12
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**PATRIMONIAL**

| | |
|---|---|
| ATIVO | |
| Títulos e valores mobiliários | R$ 57.242.387,30 |
| Caixa/Bancos | R$ 556.924,22 |
| Bens móveis | R$ 12.339,30 |
| (-) Depreciações | R$ 7.735,16 |
| Realizável a longo prazo | R$175.750.338,75 |
| Realizável a curto prazo | R$ 0,00 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS** | **R$233.554.254,41** |
| | |
| PASSIVO | |
| (1) Circulante | R$ 353.385,86 |
| (2) Não circulante | R$296.582.590,60 |
| **Total (1+2)** | **R$296.935.976,46** |
| Patrimônio | (R$ 63.381.722,05) |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS** | **R$233.554.254,41** |

## 6. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Nota Técnica Atuarial, elaborada pela empresa BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 18.615.216/0001-27, com data focal em 31 de dezembro de 2022, indicou um **déficit atuarial no valor de R$ 229.235.406,49**, apresentando propostas para seu equacionamento mediante contribuição suplementar na forma de alíquotas, conforme o do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

Analisando a Lei Complementar nº 5, de 16 de julho de 2008, alterada pela Lei Complementar 28, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano de custeio do RPPS, vigente em 31/12/2023, verificou-se que a contribuição suplementar observada para a recuperação do déficit atuarial está de acordo com o apontado na Nota Técnica Atuarial sendo, portanto, suficiente para sua amortização.

Referida contribuição suplementar, para amortização do déficit atuarial, está estabelecida, para o exercício de 2023, na forma de alíquota suplementar de 26%, o que está em consonância às informações prestadas no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

## 7. PARECER FINAL

À vista das informações consignadas neste Relatório, para fins da exigência estabelecida conforme alínea "g" do inciso IV do art. 2º da Resolução do TCE/RS nº 1.134, de 2020, em relação às contas do exercício financeiro de 2023, concluímos que:

(a) o equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, tendo em vista que o ente público implementou as alíquotas do plano de custeio proposto na avaliação atuarial. Em suma, está garantido, a valor presente, a equivalência entre o fluxo das receitas e despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 13
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios;

(b) O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois a Lei Complementar nº 5, de 2008, que disciplina sobre o RPPS, contempla a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;

(c) O confronto entre o fluxo das receitas arrecadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2023, evidenciou um superávit da ordem de R$ 3.355.445,80, não ensejando a adoção de medidas saneadoras recomendas pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício Circular DCF nº 03/2023;

(d) Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

(e) Os débitos de contribuições atrasadas de exercícios anteriores foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente;

(f) Está sendo atendida a determinação de limitação dos benefícios do RPPS aos de aposentadorias e pensões por morte.

(h) O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, o atendimento do disposto no § 1º do art. 71 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

(i) O pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do inciso VI do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e do art. 74 da Portaria MTP nº 1.467de, 2022, foi assegurado através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.

(j) Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município.

No entanto, sugere-se que seja realizada a segregação das receitas referentes a alíquota patronal normal e a alíquota suplementar do déficit atuarial.

Quanto à taxa de administração, os setores envolvidos já estão cientes e se comprometeram a realizar as providências para adequá-las às normas vigentes. No que se refere aos aportes financeiros de responsabilidade do Tesouro, também deverão ser realizados os devidos ajustes.

(k) As Demonstrações Contábeis do RPPS foram elaboradas e publicadas em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

(l) Os dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência.

Ante o todo exposto, os Conselhos de Administração e Fiscal emitem PARECER favorável, considerando que as contas aqui examinadas atendem a legislação vigente, ressalvando-se



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 14

Peça 5732039

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

que deverão ser realizados ajustes em relação à contabilização da taxa de administração em conta contábil e bancária específicas.

Agudo, 27 de março de 2024.

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Decreto 92, de 13 de julho de 2022) |
|---|
| **Gerson José Kiefer –** |
| **Sônia Fischer –** |
| **Neida Denise Roos –** |
| **Marcelo Augusto Kegler –** |
| **Joel Catelan –** |

| CONSELHO DE FISCAL (Decreto 93, de 13 de julho de 2022) |
|---|
| **Janice Jussara Mundt –** |
| **Ângela Fátima de Lima –** |
| **Diego Spalding Scarparo –** |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.42BF.1DC9.DA39.A3EE.5E6B.

# DECLARAÇÃO

Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal de Agudo, CPF 801.079.820-72 declara para os devidos fins, a inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Agudo, 31 de dezembro de 2023.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal de Agudo

Protocolo 606954

Página da peça 1

Peça 5732033

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

# DECLARAÇÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

| Cód. Conta Contábil | Descrição da Conta Contábil | Conta Bancária Associada | Saldo Contábil - R$ | Saldo no Extrato Bancário - R$ | Diferença - R$ | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS - PM DE AGUDO - POSIÇÃO EM 31/12/2023 | | | | | | |
| 3643 | BANCO DO BRASIL C/ FPM | 8027-6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3644 | BANCO DO BRASIL C/ LC176/2020 | 283141-4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3645 | BANCO DO BRASIL C/ ITR | 9503-6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3652 | BANCO DO BRASIL C/ REC HÍDRICOS | 7427-6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3656 | BANCO DO BRASIL C/ FUNDO | 9569-9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3662 | BANCO DO BRASIL C/ SIMPLES | 11715-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3666 | BANCO DO BRASIL C/ FNDE/PNAT | 10211-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3685 | BANCO DO BRASIL C/ CIDE | 10295-4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3703 | CEF C/ MOVIMENTO | 006000000001-0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3717 | CEF C/ SALARIO EDUCAÇÃO | 600672002-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3745 | BANRISUL C/ MOVIMENTO | 040001730-5 | 67.401,73 | 67.037,32 | -364,41 | ( 1 ) |
| 3746 | BANRISUL C/ MULTAS DE TRANSITO | 040096030-9 | 30,53 | 30,53 | 0,00 | |
| 3750 | BANRISUL C/ INC BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL | 040620420-4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3759 | BANRISUL C/ CONCURSO PÚBLICO | 040671030-4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3760 | BANRISUL C/ PIT | 040623140-6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3774 | BANRISUL C/ FUNDEB | 040661940-4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3782 | BANRISUL C/ ASPS | 040096680-3 | 1.048,15 | 1.048,15 | 0,00 | |
| 3788 | BANRISUL C/ FARMÁCIA BÁSICA | 040150650-4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3790 | BANRISUL TRANSP ESC ED BÁSICA | 040150620-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3795 | BANRISUL C/ PROGR MUNIC RESOLVE | 040150700-4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3798 | BANRISUL C/ FMMA | 040096720-6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3799 | BANRISUL C/ CIP | 040630210-9 | 11.616,01 | 11.616,01 | 0,00 | |
| 3807 | BANRISUL C/ MDE | 040096670-6 | 6.008,57 | 6.008,57 | 0,00 | |
| 3818 | BANRISUL C/ SALVAR SAMU | 040150660-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3826 | CEF C/ FUNDEB | 006000000069-9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3828 | CEF C/ ASPS | 006000000070-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3830 | CEF C/ MDE | 006000000071-0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3832 | BANCO DO BRASIL C/ ASPS | 8912-5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4487 | BANCO DO BRASIL C/ FNDE/PAR | 14743-5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4489 | BANCO DO BRASIL C/ CFM-PRD-MIN | 14537-8 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4534 | BANRISUL C/ FMCA | 040620500-6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4557 | CEF C/ ESF | 00600000120-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4569 | BANRISUL C/ FMIDOSO | 040629030-5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6602 | BANCO DO BRASIL C/ ALIME | 15246-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6926 | BANCO DO BRASIL C/ BL PSB | 15443-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6928 | BANCO DO BRASIL C/ BL GBF | 15440-7 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6929 | BANCO DO BRASIL CC BOLSA FAMÍLIA | 16979-X | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6930 | BANCO DO BRASIL C/ BL GSUAS | 15441-5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6945 | BANRISUL C/ CREAS | 040637260-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7834 | BANCO DO BRASIL C/ BLOCO SOC MEDIA | 15901-8 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7850 | BANCO DO BRASIL C/ FUNDEB | 16025-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7852 | CEF C/ FUNDEB | 006000672006-5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8846 | BCO DE BRASIL C/MOV FNDE MEI NOVAS TURMAS | 16240-X | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8875 | SICREDI C/ LIVRE | 84382-2 | 95.304,00 | 95.304,00 | 0,00 | |
| 8880 | BANRISUL C/ FEAS-CRAS | 040620420-4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8908 | BANCO DO BRASIL C/ ATENÇÃO BÁSICA | 16281-7 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9385 | CEF C/ DOAÇÃO COVID-19 | 71016-5 | 34,78 | 34,78 | 0,00 | |
| 9405 | CEF C/ TRANSF. ESPECIAL REDE D'AGUA | 00600672007-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10183 | CAIXA LEILÃO BENS MÓVEIS | 600071038-6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10204 | CEF C/MOVTO ATENÇÃO PRIMARIA | 600624023-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10214 | BANRISUL CAMPINHO DE TODOS | 040685100-5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10221 | BANCO DO BRASIL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 16903-X | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10222 | CRESOL C/MOVTO LIVRE | 10565-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10228 | CEF C/MOVTO INVESTIMENTO SUS | 600624024-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10232 | BANRISUL C/MOVTO PROGRAMA PAVIMENTA | 040683500-6 | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | |
| 10238 | CEF C/MOV EMENDAS PARLAMENTARES | 600672008-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10241 | BANRISUL C/MOV PROGRAMA AVANÇAR SOP RS | 040685620-1 | 1.008,21 | 1.008,21 | 0,00 | |
| 10247 | CEF C/MOV FINISA CONST E PAV RUAS E AVENIDAS | 600071035-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10444 | BANRISUL C/MOV PROGRAMA AVANÇAR CREAS RS | 0400687440-4 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10507 | CEF C/MOV CONV REVIT PRAÇA | 600647123-5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10515 | BANRISUL C/MOV PRIMEIRA INFANCIA MELHOR | 040691630-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10518 | BCO DO BRASIL C/MOV PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL | 17644-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10519 | BCO DO BRASIL C/MOV PAULO GUSTAVO DEMAIS | 17647-8 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10520 | CEF C/MOV TRANSFERENCIA ESPECIAL | 600672010-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10521 | BCO DO BRASIL C/MOV SIGTV | 17694-X | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A9B.C2E9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 2
Peça 5732033
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10522 | BANRISUL C/MOV PRO CULTURA | 040690870-8 | 0,40 | 0,40 | 0,00 | |
| 10523 | CEF C/MOV PISO ENFERMAGEM | 600624027-6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10931 | BANRISUL C/MOV QUALIFICAÇÃO RS | 040692400-2 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | |
| 10932 | BCO DO BRASIL C/MOV ESCOLA TEMPO INTEGRAL | 17726-1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | **TOTAL BANCO - CONTA MOVIMENTO** | | **472.452,38** | **472.087,97** | **-364,41** | |
| 3925 | BANRISUL C/APLIC HABITAR 98 | 040096850-4 | 9.642,43 | 9.642,43 | 0,00 | |
| 3926 | BANRISUL C/APLIC FUNDEB | 040661940-4 | 514.555,01 | 514.555,01 | 0,00 | |
| 3927 | BANRISUL C/APLIC FARMÁCIA BASICA | 0401580650-4 | 4.532,44 | 4.532,44 | 0,00 | |
| 3929 | BANCO DO BRASIL C/APLIC PNAT | 10211-3 | 142.879,67 | 142.879,67 | 0,00 | |
| 3930 | B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS | 7427-6 | 228.619,60 | 228.619,60 | 0,00 | |
| 3932 | BANCO DO BRASIL CRAS PORTARIA 751/2022 | 15443-1 | 11.967,31 | 11.967,31 | 0,00 | |
| 3933 | BB C/APLIC BPC-ESCOLA | 15439-3 | 1.737,62 | 1.737,62 | 0,00 | |
| 3934 | B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC | 15443-1 | 121.261,26 | 121.261,26 | 0,00 | |
| 3935 | BANCO DO BRASIL C/APLIC CREAS PORT 751/22 | 15901-8 | 5.625,32 | 5.625,32 | 0,00 | |
| 3937 | BANRISUL C/APLIC COMPENSAÇÃO ICMS | 040001730-5 | 476.693,96 | 476.693,96 | 0,00 | |
| 3938 | BCO DO BRASIL C/APLIC BL GBF | 15440-7 | 55.154,93 | 55.154,93 | 0,00 | |
| 3939 | BANRISUL C/ HABITAR 99 | 040096920-9 | 19.387,87 | 19.387,87 | 0,00 | |
| 3942 | BANRISUL C/ APLIC CIP | 040630210-9 | 761.602,26 | 761.602,26 | 0,00 | |
| 3943 | BCO BRASIL C/APLIC FPM | 8027-6 | 11.222.872,41 | 11.222.872,41 | 0,00 | |
| 3944 | BANRISUL C/ APLIC MULTAS TRANSITO | 040096030-9 | 618,07 | 618,07 | 0,00 | |
| 3945 | BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC | 11715-3 | 2.172.246,49 | 2.172.246,49 | 0,00 | |
| 3947 | CEF C/ APLIC SAL EDUCAÇÃO UNIÃO | 600672002-2 | 623.723,12 | 623.723,12 | 0,00 | |
| 3951 | BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL | 14537-8 | 1.837,68 | 1.837,68 | 0,00 | |
| 3952 | BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO | 040001730-5 | 1.325.354,53 | 1.325.354,53 | 0,00 | |
| 3953 | BCO DO BRASIL A/ASPS APLIC | 8912-5 | 309.300,14 | 309.300,14 | 0,00 | |
| 3956 | CEF C/APLIC EMENDAS ATENÇÃO BASICA | 600624023-3 | 253.269,32 | 253.269,32 | 0,00 | |
| 3957 | CEF C/APLIC FINISA CONST E PAV RUAS E AVENIDAS | 600071035-1 | 2.652.311,27 | 2.652.311,27 | 0,00 | |
| 3958 | CEF C/APLIC CONV REVITALIZAÇÃO PRAÇA | 600647123-5 | 250.053,95 | 250.053,95 | 0,00 | |
| 3959 | CEF C/APLIC CONV REVIT PRAÇA CONTRAPARTIDA | 600647123-5 | 18.723,45 | 18.723,45 | 0,00 | |
| 3963 | BANRISUL C/ APLIC MDE | 040096670-6 | 1.345.445,06 | 1.345.445,06 | 0,00 | |
| 3964 | BANRISUL C/APLIC PIM | 040691630-1 | 33.344,78 | 33.344,78 | 0,00 | |
| 3965 | BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA | 14720-6 | 100.988,00 | 100.988,00 | 0,00 | |
| 3967 | CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL ATENÇÃO BASICA | 600672010-3 | 205.721,35 | 205.721,35 | 0,00 | |
| 3969 | BANRISUL C/ APLIC MUN RESOLVE | 040150700-4 | 123.805,84 | 123.805,84 | 0,00 | |
| 3973 | BANRISUL C/ APLIC ASPS | 040096680-3 | 754.846,52 | 754.846,52 | 0,00 | |
| 3974 | BANRISUL C/APLIC PROG AVANÇAR AGROPECUARIA | 040686360-7 | 28.169,16 | 28.169,16 | 0,00 | |
| 3976 | BANRISUL C/APLIC BENEFICIOS EVENTUAIS | 040687450-1 | 39.425,18 | 39.425,18 | 0,00 | |
| 3977 | BANRISUL AVANÇAR CREAS RS | 040687440-4 | 129.253,45 | 129.253,45 | 0,00 | |
| 3980 | BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB VAAR | 16025-3 | 118.467,55 | 118.467,55 | 0,00 | |
| 3981 | CEF C APLIC PROGRAMA MOV E TERR URB | 600647120-0 | 115.031,64 | 115.031,64 | 0,00 | |
| 3982 | CEF C/ MOVIMENTO APLIC | 00600000001-0 | 964.670,50 | 964.670,50 | 0,00 | |
| 3983 | BANRISUL C/APLIC FMMA | 040096720-6 | 145.584,08 | 145.584,08 | 0,00 | |
| 3984 | BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA | 16979-X | 54.449,05 | 54.449,05 | 0,00 | |
| 3985 | BCO DO BRASIL C/APLIC SIGTV | 17694-X | 103.620,74 | 103.620,74 | 0,00 | |
| 3986 | BANRISUL C/APLIC PIT | 040623140-6 | 37.710,34 | 37.710,34 | 0,00 | |
| 3987 | BCO DO BRASIL FPM COMPENSAÇÃO | 8027-6 | 649.203,93 | 649.203,93 | 0,00 | |
| 3990 | CEF C/APLIC VENCIMENTOS ENF/TEC | 600624027-6 | 5.764,36 | 5.764,36 | 0,00 | |
| 3991 | BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA | 040690870-8 | 28.877,72 | 28.877,72 | 0,00 | |
| 3992 | BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA CONTRAPARTIDA | 040690870-8 | 23.964,09 | 23.964,09 | 0,00 | |
| 3993 | BERGS C/APLIC FMCA | 040620500-6 | 99.465,11 | 99.465,11 | 0,00 | |
| 4485 | BANRISUL C/APLIC DENGUE | 040150700-4 | 8.680,88 | 8.680,88 | 0,00 | |
| 4517 | CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL REDE D'AGUA | 600672010-3 | 102.302,16 | 102.302,16 | 0,00 | |
| 4520 | CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL EQUIP AGRICOLAS | 600672010-3 | 408.579,48 | 408.579,48 | 0,00 | |
| 4547 | BCO DO BRASIL C/APLIC ESCOLA TEMPO INTEGRAL | 17726-1 | 135.952,22 | 135.952,22 | 0,00 | |
| 4553 | CEF C/APLIC IMPLEMENTOS AGRICOLAS | 600672010-3 | 100.642,43 | 100.642,43 | 0,00 | |
| 4558 | BANRISUL C/APLIC FUNDEB VAAR | 040661940-4 | 3.176,71 | 3.176,71 | 0,00 | |
| 4634 | POUPANÇA | 01300017684-6 | 760.405,04 | 741.563,03 | -18.842,01 | ( 2 ) |
| 6473 | BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO | 040629030-5 | 265.983,08 | 265.983,08 | 0,00 | |
| 6869 | BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA | 040150620-2 | 171.257,95 | 171.257,95 | 0,00 | |
| 6884 | BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL | 17644-3 | 8.377,31 | 8.377,31 | 0,00 | |
| 6885 | BANRISUL C/ FMHS | 040096410-6 | 13.048,00 | 13.048,00 | 0,00 | |
| 6924 | BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO DEMAIS | 17647-8 | 5.046,59 | 5.046,59 | 0,00 | |
| 6932 | BCO BRASIL C/APLIC PROCAD SUAS | 17515-3 | 12.888,55 | 12.888,55 | 0,00 | |
| 6933 | BCO BRASIL C/APLIC BL GSUAS | 15441-5 | 2.159,23 | 2.159,23 | 0,00 | |
| 6936 | BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU | 040150660-1 | 20.535,75 | 20.535,75 | 0,00 | |
| 6943 | CEF C/APLIC FUNDEB | 600000069-9 | 527.415,15 | 527.360,15 | -55,00 | ( 3 ) |
| 6946 | BANRISUL C/APLIC CREAS | 040637260-3 | 166.746,63 | 166.746,63 | 0,00 | |
| 7598 | BANRISUL C/APLIC CORSAN | 040001730-5 | 518.367,18 | 518.367,18 | 0,00 | |
| 7611 | BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICAÇÃO | 14743-5 | 161.898,43 | 161.898,43 | 0,00 | |
| 7835 | BCO DO BRASIL C/APLIC BLOCO SOC MEDIA | 15901-8 | 21.694,53 | 21.694,53 | 0,00 | |
| 7851 | BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB | 16025-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7853 | CEF C/APLIC FUNDEB | 00600672006-5 | 23.541,16 | 23.541,16 | 0,00 | |
| 8847 | BCO DO BRASIL C/APLIC MEI NOVAS TURMAS | 16240-X | 93.419,32 | 93.419,32 | 0,00 | |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A9B.C2E9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 3
Peça 5732033
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8869 | BCO DO BRASIL C/APLIC CIDE | 10295-4 | 35.785,74 | 35.785,74 | 0,00 | |
| 8870 | CEF C/APLIC ESF | 00600000120-2 | 158.395,39 | 158.340,39 | -55,00 | ( 4 ) |
| 8871 | BCO DO BRASIL C/APLIC ALIM ESCOLAR | 15246-3 | 32.527,15 | 32.527,15 | 0,00 | |
| 8876 | SICREDI C/APLIC LIVRE | 84382-2 | 322.319,81 | 322.319,81 | 0,00 | |
| 8882 | BANRISUL C/APLIC. CREAS | 040620420-4 | 129.037,84 | 129.037,84 | 0,00 | |
| 8883 | BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS | 040620420-4 | 26.504,06 | 26.504,06 | 0,00 | |
| 8892 | BANRISUL C/APLIC FMHS II | 040668590-3 | 16.755,47 | 16.755,47 | 0,00 | |
| 8910 | BANCO DO BRASIL C/APLIC ATENÇÃO BÁSICA | 16281-7 | 182,90 | 182,90 | 0,00 | |
| 9334 | BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDO ESPECIAL | 9569-9 | 1.546.594,02 | 1.546.594,02 | 0,00 | |
| 9335 | BCO DO BRASIL C/APLIC CESSÃO ONEROSA | 9569-9 | 106.247,19 | 106.247,19 | 0,00 | |
| 9356 | BANRISUL C/APLIC CONCURSO PUBLICO | 040671030-4 | 707.176,65 | 707.176,65 | 0,00 | |
| 9403 | CEF C/APLIC SAUDE AUX FINANC COVID 19 LC 173/20 | 00600071018-1 | 4.051,46 | 4.051,46 | 0,00 | |
| 9406 | CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL REDE D'AGUA | 00600672007-3 | 45,51 | 45,51 | 0,00 | |
| 9414 | BCO DO BRASIL C/APLIC INC BLOCO PROT SOC BASICA | 15443-1 | 74.871,77 | 74.871,77 | 0,00 | |
| 9415 | BCO DO BRASIL C/APLIC INC BLOCO PROT SOC ESPECIAL | 15901-8 | 43.499,47 | 43.499,47 | 0,00 | |
| 9603 | BCO DO BRASIL C/APLIC INC BLOCO PROT SOC ESP ESTADO | 040620420-4 | 52.686,00 | 52.686,00 | 0,00 | |
| 9605 | CEF C/APLIC RUA COBERTA | 00600672007-3 | 27.011,70 | 27.011,70 | 0,00 | |
| 9606 | BCO DO BRASIL C/APLIC LC 176/2020 | 283141-4 | 581.058,62 | 581.058,62 | 0,00 | |
| 9607 | BCO DO BRASIL C/APLIC ITR | 9503-6 | 167.024,71 | 167.024,71 | 0,00 | |
| 9608 | CEF C/APLIC ASPS | 00600000070-2 | 292.995,62 | 292.995,62 | 0,00 | |
| 9609 | CEF C/APLIC MDE | 00600000071-0 | 257.928,47 | 257.928,47 | 0,00 | |
| 9618 | BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO IGD FAS | 16598-0 | 306,14 | 306,14 | 0,00 | |
| 10202 | CEF RENDIMENTOS APLIC LEILÃO BENS MÓVEIS | 600071038-6 | 210.252,02 | 210.252,02 | 0,00 | |
| 10208 | CEF C/APLIC ATENÇÃO PRIMARIA | 600624023-3 | 210.337,62 | 210.337,62 | 0,00 | |
| 10209 | CEF C/APLIC ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 600624023-3 | 32.185,02 | 32.185,02 | 0,00 | |
| 10210 | CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAÚDE | 600624023-3 | 20.023,62 | 20.023,62 | 0,00 | |
| 10211 | CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 600624023-3 | 107.968,12 | 107.968,12 | 0,00 | |
| 10213 | BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO DEFESA CIVIL | 16964-1 | 0,01 | 0,01 | 0,00 | |
| 10215 | BANRISUL APLICAÇÃO CAMPINHO DE TODOS | 040685100-5 | 42.902,79 | 42.902,79 | 0,00 | |
| 10220 | BANCO DO BRASIL C/APLIC PROG CRIANÇA FELIZ | 16903-X | 43.786,82 | 43.786,82 | 0,00 | |
| 10223 | CRESOL C/APLICAÇÃO LIVRE | 10565-1 | 293.468,42 | 293.468,42 | 0,00 | |
| 10227 | CEF C/APLIC COVID 19 | 600624023-3 | 22.744,43 | 22.744,43 | 0,00 | |
| 10229 | CEF C/APLIC INVESTIMENTOS SUS | 600624024-1 | 400.157,30 | 400.157,30 | 0,00 | |
| 10231 | BCO DO BRASIL C/APLIC ESTRUTURAÇÃO DO SUAS | 17110-7 | 542,91 | 542,91 | 0,00 | |
| 10233 | BANRISUL C/APLIC PROGRAMA PAVIMENTA | 040683500-6 | 85.014,40 | 85.014,40 | 0,00 | |
| 10239 | CEF C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR | 600672008-1 | 347.438,06 | 347.438,06 | 0,00 | |
| 10240 | CEF C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR | 600672008-1 | 125.978,23 | 125.978,23 | 0,00 | |
| 10242 | BANRISUL C/APLIC AVANÇAR SOP RS | 040685620-1 | 76.928,39 | 76.928,39 | 0,00 | |
| | **TOTAL BANCO - CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA** | | **36.426.630,19** | **36.407.678,18** | **-18.952,01** | |
| 10446 | BANRISUL C/ EXTRA | 040001730-5 | 195.233,52 | 195.233,52 | 0,00 | |
| 10447 | BANRISUL C/ EXTRA MDE | 040096670-6 | 60.765,36 | 60.765,36 | 0,00 | |
| 10448 | BANRISUL C/ EXTRA ASPS | 040096680-3 | 95.290,89 | 95.290,89 | 0,00 | |
| 10449 | BCO DO BRASIL C/ EXTRA FUNDEB | 16025-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10450 | CEF C/ EXTRA ATENÇÃO PRIMARIA | 600624023-3 | 8.274,65 | 8.274,65 | 0,00 | |
| 10486 | BANRISUL C/ EXTRA FUNDEB | 040661940-4 | 173.465,78 | 173.465,78 | 0,00 | |
| 10506 | CEF C/ EXTRA MDE | 00600000071-0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10508 | CEF C/ EXTRA ASPS | 00600000070-2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10509 | CEF C/ EXTRA MOVIMENTO | 00600000001-0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10511 | CEF C/ EXTRA FUNDEB | 600000069-9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10512 | BCO DO BRASIL C/ EXTRA ALIMENTOS | 15246-3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10517 | BANRISUL C/ EXTRA CREAS | 040620420-4 | 1.937,94 | 1.937,94 | 0,00 | |
| 10530 | CEF C/ EXTRA FUNDEB II | 00600672006-5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10531 | CEF C/ EXTRA VIGILANCIA | 600624023-3 | 1.631,50 | 1.631,50 | 0,00 | |
| | **TOTAL BANCO - CONTROLES ESPECÍFICOS** | | **536.599,64** | **536.599,64** | **0,00** | |
| | **TOTAL GERAL - PM AGUDO** | | **37.435.682,21** | **37.416.365,79** | **-19.316,42** | |

**Observação:**

( 1 ) (-) Resgates judiciais R$ 216,32 (+) Salário Família/Salário Maternidade R$ 580,73
( 2 ) (-) Bloqueio Judicial R$ 18.842,01
( 3 ) (-) Tarifa Bancária R$ 55,00
( 4 ) (-) Tarifa Bancária R$ 55,00

Todos os valores contabilizados em conta extraorçamentária constam nos extratos de aplicação financeira.

| **RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS - RPPS AGUDO - POSIÇÃO EM 31/12/2023** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3638 | BANRISUL C/PREVIAGUDO | 040096660-9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3640 | CEF C/PREVIAGUDO | 600000100-8 | 188.610,50 | 196.447,44 | 7.836,94 | ( 1 ) |
| 3642 | BANRISUL C/PREVIAGUDO-TAXAS | 040150190-1 | 16.638,46 | 0,00 | -16.638,46 | ( 2 ) |
| 4484 | CEF C/REG PROP MUN COMPREV | 006000000101-6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | **TOTAL BANCO - CONTA MOVIMENTO** | | **205.248,96** | **196.447,44** | **-8.801,52** | |
| 10182 | BRASIL C/APLIC MULTIMERCADO | 13105-9 | 7.813.745,81 | 7.813.745,81 | 0,00 | |
| 10184 | CAIXA | 600000100-8 | 11.457.912,10 | 11.457.912,10 | 0,00 | |
| 10186 | VINCI | 600000100-8 | 1.568.464,21 | 1.568.464,21 | 0,00 | |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A9B.C2E9.DA39.A3EE.5E6B.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10187 | BRASIL | 13105-9 | 61.879,13 | 61.879,13 | 0,00 | |
| 10188 | OLIVEIRA TRUST | 040150190-1 | 448.669,30 | 448.669,30 | 0,00 | |
| 10190 | CEF FIC AÇÕES MULTIGESTOR | 600000100-8 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10192 | CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I | 600000100-8 | 471.745,20 | 471.745,20 | 0,00 | |
| 10193 | BRASIL | 13105-9 | 2.351.953,31 | 2.351.953,31 | 0,00 | |
| 10194 | BRASIL | 13105-9 | 3.032.852,88 | 3.032.852,88 | 0,00 | |
| 10195 | BANRISUL | 040096660-9 | 3.906.037,12 | 3.906.037,12 | 0,00 | |
| 10196 | SICREDI FIC INST RF IMA-B | 84648-1 | 1.340.807,62 | 1.340.807,62 | 0,00 | |
| 10198 | CAIXA | 600000100-8 | 8.021.265,39 | 8.021.265,39 | 0,00 | |
| 10199 | BRASIL | 13105-9 | 15.621.987,81 | 15.621.987,81 | 0,00 | |
| 10201 | BB PREVID RF FLUXO | 13105-9 | 130.557,00 | 130.557,00 | 0,00 | |
| 10937 | DAYCOVAL RPPS | 722553-0 | 1.014.510,42 | 1.014.510,42 | 0,00 | |
| | **TOTAL BANCO - CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA** | | **57.242.387,30** | **57.242.387,30** | **0,00** | |
| 10487 | BANRISUL C/ EXTRA RPPS | 040096660-9 | 351.675,26 | 351.675,26 | 0,00 | |
| | **TOTAL BANCO - CONTROLES ESPECÍFICOS** | | **351.675,26** | **351.675,26** | **0,00** | |
| | **TOTAL GERAL - RPPS AGUDO** | | **57.799.311,52** | **57.790.510,00** | **-8.801,52** | |

**Observação:**

( 1 ) (+) Bloqueio de salário por falta de prova de vida do beneficiário R$ 7.836,94

( 2 ) (-) Valor em aplicação financeira R$ 16.638,46

Todos os valores contabilizados em conta extraorçamentária constam nos extratos de aplicação financeira.

Agudo, 31 de dezembro de 2023.

Miriana Pozzer
Tesoureira Municipal

Natália Helena Sari
Contadora Municipal

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

Protocolo 606954
Página da peça 4
Peça 5732033
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A9B.C2E9.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 1

Peça 5732035

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que todas as Declarações de Bens e Valores dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Agudo referentes ao exercício de 2023, foram entregues ao Setor de Recursos Humanos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 031/2019 e em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Lei Federal n.º 8.429/1992 e os arts. 1º e 7º da Lei Federal n.º 8.730/1993.

Agudo, 23 de fevereiro de 2024.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal
Agudo-RS



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7928.3FF1.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
1

Peça
5732037

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO**

**ATA Nº 03/2024**

## ATA DE INVENTÁRIO ANO 2023

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala do Departamento de Patrimônio, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Patrimônio do Município de Agudo nomeados pelo decreto 039/2024, com o objetivo de realizar o encerramento das atividades do Inventário do ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Agudo. Concluiu-se então, com base na política de acompanhamento patrimonial do Departamento, que os exercícios patrimoniais decorrentes foram realizados em conformidade, bens adquiridos foram tombados, transferências forma realizadas, decretos foram atualizados e normas revisadas, parcelas de obras e instalações foram lançadas, depreciações geradas. Tornamos público também que setores tiveram atualizados seus responsáveis pelas repartições. Em consonância a isso, segue em anexo o Relatório Demonstrativo Financeiro de 01/01/2023 a 31/12/2023 com saldo de R$ 121.038.145,75 e o Relatório de Razão Patrimonial por Conta Contábil do mesmo período do Patrimônio Municipal com saldo de R$ 121.038.145,75, constando os movimentos contábeis dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes à Prefeitura UG 0000. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Patrimônio.

Comissão Inventariante/ Comissão Municipal de Patrimônio - decreto 039/2024

RAFAEL ZIEGLER BONILLA
PETER JESSE DALLA CORTE
BRUNO SOARES RODRIGUES
VAGNER AUGUSTO MULLER
ISAQUIEL DAL ONAGRO
LETÍCIA MAHLKE
LEANDRO EVERSON FRIEDRICH
LIETE LECI MACHADO

Assinado por 7 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, RAFAEL Z. BONILLA, PETER JESSE DALLA CORTE, LETÍCIA MAHLKE, ISAQUIEL DAL ONGARO e LIETE LECI MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/43DD-5097-648F-C0AD e informe o código 43DD-5097-648F-C0AD

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3490.1E6A.DA39.A3EE.5E6B.

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2023

Filtros
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Somente contas com movimento
Nível Contábil: 1.2.3.0.0.00.00.00.00.00 - IMOBILIZADO

| Reduzido | Nível Contábil | CC | S/A | Descriçao | Saldo Anterior | D/C | Débitos | Créditos | Saldo Atual | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **1.0.0.0.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **ATIVO** | **118.168.500,13** | **D** | **10.810.963,68** | **7.941.318,06** | **121.038.145,75** | **D** |
| **362** | **1.2.0.0.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **118.168.500,13** | **D** | **10.810.963,68** | **7.941.318,06** | **121.038.145,75** | **D** |
| **622** | **1.2.3.0.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **IMOBILIZADO** | **118.168.500,13** | **D** | **10.810.963,68** | **7.941.318,06** | **121.038.145,75** | **D** |
| **623** | **1.2.3.1.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS MÓVEIS** | **19.937.008,72** | **D** | **3.682.011,66** | **422.868,63** | **23.196.151,75** | **D** |
| **624** | **1.2.3.1.1.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO** | **19.937.008,72** | **D** | **3.682.011,66** | **422.868,63** | **23.196.151,75** | **D** |
| **625** | **1.2.3.1.1.01.00.00.00.00** | **-** | **S** | **MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** | **6.037.575,57** | **D** | **3.050.299,62** | **105.636,16** | **8.982.239,03** | **D** |
| 626 | 1.2.3.1.1.01.01.00.00.00 | - | A | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 84.499,35 | D | 155,78 | - | 84.655,13 | D |
| 627 | 1.2.3.1.1.01.02.00.00.00 | - | A | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 78.595,95 | D | 15.462,00 | 8.391,00 | 85.666,95 | D |
| 628 | 1.2.3.1.1.01.03.00.00.00 | - | A | APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON | 738.794,22 | D | 54.226,29 | 3.967,83 | 789.052,68 | D |
| 629 | 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00 | - | A | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕE | 31.878,48 | D | - | 404,60 | 31.473,88 | D |
| 630 | 1.2.3.1.1.01.05.00.00.00 | - | A | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | 186.050,47 | D | 215,00 | 215,00 | 186.050,47 | D |
| 631 | 1.2.3.1.1.01.06.00.00.00 | - | A | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | 135.439,20 | D | - | 642,95 | 134.796,25 | D |
| 632 | 1.2.3.1.1.01.07.00.00.00 | - | A | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 96.620,92 | D | 570,00 | 4.180,37 | 93.010,55 | D |
| 633 | 1.2.3.1.1.01.08.00.00.00 | - | A | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | 4.021,81 | D | - | 270,00 | 3.751,81 | D |
| 634 | 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00 | - | A | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 71.716,21 | D | 1.110,13 | 1.200,99 | 71.625,35 | D |
| 638 | 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00 | - | A | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS | 4.337.038,39 | D | 2.929.969,42 | 86.363,42 | 7.180.644,39 | D |
| 639 | 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00 | - | A | EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 21.070,18 | D | 2.720,00 | - | 23.790,18 | D |
| 642 | 1.2.3.1.1.01.40.00.00.00 | - | A | PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS | 21.698,15 | D | 32.920,00 | - | 54.618,15 | D |
| 643 | 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00 | - | A | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM | 230.152,24 | D | 12.951,00 | - | 243.103,24 | D |
| **644** | **1.2.3.1.1.02.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS DE INFORMÁTICA** | **3.094.313,47** | **D** | **68.430,68** | **58.800,17** | **3.103.943,98** | **D** |
| 645 | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00 | - | A | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 2.967.320,47 | D | 57.003,68 | 56.502,17 | 2.967.821,98 | D |
| 646 | 1.2.3.1.1.02.02.00.00.00 | - | A | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 126.993,00 | D | 11.427,00 | 2.298,00 | 136.122,00 | D |
| **647** | **1.2.3.1.1.03.00.00.00.00** | **-** | **S** | **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **2.938.650,66** | **D** | **107.837,75** | **47.416,11** | **2.999.072,30** | **D** |
| 648 | 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00 | - | A | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 1.186.197,20 | D | 34.949,29 | 18.793,14 | 1.202.353,35 | D |
| 649 | 1.2.3.1.1.03.02.00.00.00 | - | A | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 58.153,83 | D | 4.387,50 | 785,00 | 61.756,33 | D |
| 650 | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00 | - | A | MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.691.535,63 | D | 68.500,96 | 27.837,97 | 1.732.198,62 | D |
| 651 | 1.2.3.1.1.03.04.00.00.00 | - | A | UTENSÍLIOS EM GERAL | 2.764,00 | D | - | - | 2.764,00 | D |
| **652** | **1.2.3.1.1.04.00.00.00.00** | **-** | **S** | **MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO** | **447.251,46** | **D** | **15.070,00** | **4.844,69** | **457.476,77** | **D** |
| 653 | 1.2.3.1.1.04.01.00.00.00 | - | A | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | 1.792,00 | D | - | - | 1.792,00 | D |
| 654 | 1.2.3.1.1.04.02.00.00.00 | - | A | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | 8.195,78 | D | - | - | 8.195,78 | D |
| 656 | 1.2.3.1.1.04.04.00.00.00 | - | A | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | 59.553,64 | D | 900,00 | - | 60.453,64 | D |
| 657 | 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00 | - | A | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 377.710,04 | D | 14.170,00 | 4.844,69 | 387.035,35 | D |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Fev/2024, 10h e 37m.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3490.1E6A.DA39.A3EE.5E6B.

Assinado por 7 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, RAFAEL Z. BONILLA , PETER JESSE DALLA CORTE, LETÍCIA MAHLKE, ISAQUIEL DAL ONGARO e LIETE LECI MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/43DD-5097-648F-C0AD e informe o código 43DD-5097-648F-C0AD

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2023

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **660** | **1.2.3.1.1.05.00.00.00.00** | **-** | **S** | **VEÍCULOS** | **7.358.734,05** | **D** | **440.063,91** | **206.171,50** | **7.592.626,46** | **D** |
| 661 | 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00 | - | A | VEÍCULOS EM GERAL | 4.425,55 | D | 263,91 | - | 4.689,46 | D |
| 662 | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00 | - | A | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 7.354.308,50 | D | 439.800,00 | 206.171,50 | 7.587.937,00 | D |
| 663 | 1.2.3.1.1.06.00.00.00.00 | - | A | PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO | 60.483,51 | D | 309,70 | - | 60.793,21 | D |
| **675** | **1.2.3.2.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS IMÓVEIS** | **122.318.376,12** | **D** | **6.941.294,51** | **998.703,08** | **128.260.967,55** | **D** |
| **676** | **1.2.3.2.1.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO** | **122.318.376,12** | **D** | **6.941.294,51** | **998.703,08** | **128.260.967,55** | **D** |
| **4900** | **1.2.3.2.1.01.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS DE USO ESPECIAL** | **13.985.115,33** | **D** | **672.653,32** | **53.179,45** | **14.604.589,20** | **D** |
| 4903 | 1.2.3.2.1.01.03.00.00.00 | - | A | EDIFÍCIOS | 528.509,98 | D | - | - | 528.509,98 | D |
| 4904 | 1.2.3.2.1.01.04.00.00.00 | - | A | TERRENOS/GLEBAS | 227.815,00 | D | - | - | 227.815,00 | D |
| 4905 | 1.2.3.2.1.01.05.00.00.00 | - | A | ARMAZÉNS/GALPÕES | 37.056,60 | D | - | - | 37.056,60 | D |
| 4907 | 1.2.3.2.1.01.08.00.00.00 | - | A | IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 8.633.292,54 | D | 259.131,38 | - | 8.892.423,92 | D |
| 4908 | 1.2.3.2.1.01.09.00.00.00 | - | A | REPRESAS/AÇUDES | 2.971,50 | D | - | - | 2.971,50 | D |
| 4910 | 1.2.3.2.1.01.11.00.00.00 | - | A | IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 2.985.194,40 | D | 269.044,89 | - | 3.254.239,29 | D |
| 4914 | 1.2.3.2.1.01.15.00.00.00 | - | A | HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE | 778.920,02 | D | 103.601,45 | 47.579,45 | 834.942,02 | D |
| 4919 | 1.2.3.2.1.01.20.00.00.00 | - | A | CEMITÉRIOS | 185.238,99 | D | 2.240,00 | - | 187.478,99 | D |
| 4922 | 1.2.3.2.1.01.98.00.00.00 | - | A | OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | 606.116,30 | D | 38.635,60 | 5.600,00 | 639.151,90 | D |
| **694** | **1.2.3.2.1.04.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS DOMINICAIS** | **9.250.146,72** | **D** | **-** | **-** | **9.250.146,72** | **D** |
| 695 | 1.2.3.2.1.04.01.00.00.00 | - | A | EDIFÍCIOS | 1.141.820,01 | D | - | - | 1.141.820,01 | D |
| 698 | 1.2.3.2.1.04.04.00.00.00 | - | A | CASAS | 382.891,48 | D | - | - | 382.891,48 | D |
| 700 | 1.2.3.2.1.04.07.00.00.00 | - | A | GARAGENS E ESTACIONAMENTOS | 6.676,44 | D | - | - | 6.676,44 | D |
| 703 | 1.2.3.2.1.04.10.00.00.00 | - | A | GLEBAS | 2.473.016,00 | D | - | - | 2.473.016,00 | D |
| 706 | 1.2.3.2.1.04.13.00.00.00 | - | A | TERRENOS | 1.424.113,48 | D | - | - | 1.424.113,48 | D |
| 708 | 1.2.3.2.1.04.16.00.00.00 | - | A | GLEBAS URBANAS | 2.608.494,94 | D | - | - | 2.608.494,94 | D |
| 709 | 1.2.3.2.1.04.18.00.00.00 | - | A | GLEBAS RURAIS | 1.118.368,12 | D | - | - | 1.118.368,12 | D |
| 710 | 1.2.3.2.1.04.99.00.00.00 | - | A | OUTROS BENS DOMINICAIS | 94.766,25 | D | - | - | 94.766,25 | D |
| **711** | **1.2.3.2.1.05.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS DE USO COMUM DO POVO** | **98.291.936,75** | **D** | **5.567.157,77** | **723.807,26** | **103.135.287,26** | **D** |
| 712 | 1.2.3.2.1.05.01.00.00.00 | - | A | RUAS | 92.320.699,29 | D | 4.811.544,95 | 723.527,26 | 96.408.716,98 | D |
| 713 | 1.2.3.2.1.05.02.00.00.00 | - | A | PRAÇAS | 130.309,36 | D | - | - | 130.309,36 | D |
| 714 | 1.2.3.2.1.05.03.00.00.00 | - | A | ESTRADAS | 752.094,64 | D | 10.722,00 | - | 762.816,64 | D |
| 715 | 1.2.3.2.1.05.04.00.00.00 | - | A | PONTES | 3.897.519,73 | D | - | - | 3.897.519,73 | D |
| 4923 | 1.2.3.2.1.05.06.00.00.00 | - | A | SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 794.971,23 | D | 1.599,89 | - | 796.571,12 | D |
| 717 | 1.2.3.2.1.05.99.00.00.00 | - | A | OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO | 396.342,50 | D | 743.290,93 | 280,00 | 1.139.353,43 | D |
| **718** | **1.2.3.2.1.06.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO** | **209.016,37** | **D** | **445.174,81** | **-** | **654.191,18** | **D** |
| 719 | 1.2.3.2.1.06.01.00.00.00 | - | A | OBRAS EM ANDAMENTO | 209.016,37 | D | 445.174,81 | - | 654.191,18 | D |
| **724** | **1.2.3.2.1.99.00.00.00.00** | **-** | **S** | **DEMAIS BENS IMÓVEIS** | **582.160,95** | **D** | **256.308,61** | **221.716,37** | **616.753,19** | **D** |
| 725 | 1.2.3.2.1.99.99.00.00.00 | - | A | OUTROS BENS IMÓVEIS | 582.160,95 | D | 256.308,61 | 221.716,37 | 616.753,19 | D |
| **726** | **1.2.3.8.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | **24.086.884,71** | **C** | **187.657,51** | **6.519.746,35** | **30.418.973,55** | **C** |
| **727** | **1.2.3.8.1.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | **24.086.884,71** | **C** | **187.657,51** | **6.519.746,35** | **30.418.973,55** | **C** |
| **728** | **1.2.3.8.1.01.00.00.00.00** | **-** | **S** | **(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS** | **5.458.716,07** | **C** | **161.328,17** | **1.792.746,14** | **7.090.134,04** | **C** |
| 4932 | 1.2.3.8.1.01.01.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, | 2.090.671,51 | C | 48.893,49 | 588.299,29 | 2.630.077,31 | C |
| 4933 | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA | 691.157,72 | C | 38.404,48 | 422.498,38 | 1.075.251,62 | C |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Fev/2024, 10h e 37m.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3490.1E6A.DA39.A3EE.5E6B.

Assinado por 7 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, RAFAEL Z. BONILLA , PETER JESSE DALLA CORTE, LETÍCIA MAHLKE, ISAQUIEL DAL ONGARO e LIETE LECI MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/43DD-5097-648F-C0AD e informe o código 43DD-5097-648F-C0AD

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2023

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4934 | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 1.109.113,00 | C | 23.175,34 | 272.940,20 | 1.358.877,86 | C |
| 4935 | 1.2.3.8.1.01.04.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, E | 180.242,29 | C | 3.316,11 | 39.310,16 | 216.236,34 | C |
| 4936 | 1.2.3.8.1.01.05.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | 1.387.494,05 | C | 47.538,75 | 469.698,11 | 1.809.653,41 | C |
| 4937 | 1.2.3.8.1.01.06.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE R | 37,50 | C | - | - | 37,50 | C |
| **729** | **1.2.3.8.1.02.00.00.00.00** | **-** | **S** | **(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS** | **18.628.168,64** | **C** | **26.329,34** | **4.727.000,21** | **23.328.839,51** | **C** |
| 4943 | 1.2.3.8.1.02.01.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL | 1.769.000,59 | C | 1.215,33 | 465.678,20 | 2.233.463,46 | C |
| 4944 | 1.2.3.8.1.02.02.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS | 286.608,60 | C | - | 71.996,04 | 358.604,64 | C |
| 4945 | 1.2.3.8.1.02.03.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO | 16.402.941,62 | C | 25.114,01 | 4.160.790,49 | 20.538.618,10 | C |
| 4946 | 1.2.3.8.1.02.04.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAME | - | | - | 2.209,28 | 2.209,28 | C |
| 4949 | 1.2.3.8.1.02.99.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS | 169.617,83 | C | - | 26.326,20 | 195.944,03 | C |
| | | | | Total Geral | 118.168.500,13 | D | 10.810.963,68 | 7.941.318,06 | 121.038.145,75 | D |

Luis Henrique Kittel
801.079.820-72
Prefeito Municipal

Evanir Flores
105.922.450-04
Secretário da Fazenda

Natalia Helena Sari
Contadora
CRC 90752

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Fev/2024, 10h e 37m.

Assinado por 7 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, RAFAEL Z. BONILLA, PETER JESSE DALLA CORTE, LETÍCIA MAHLKE, ISAQUIEL DAL ONGARO e LIETE LECI MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/43DD-5097-648F-C0AD e informe o código 43DD-5097-648F-C0AD

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3490.1E6A.DA39.A3EE.5E6B.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3490.1E6A.DA39.A3EE.5E6B.



Relatorio de Razao Patrimonial por Conta Contabil

Periodo.....: 01/01/2023 a 31/12/2023
Unidade Gestora.: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

| Conta Contabil | | Saldo Anterior | Debitos | Creditos | Saldo Atual | Valor Depreciavel | Depreciacao Acumulada | Valor Liquido Contabil |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.1.1.01.01.00.00.00 | APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO | 72.328,74 | 155,78 | 5.572,66 | 66.911,86 | 77.229,24 | 17.743,27 | 59.485,97 |
| 1.2.3.1.1.01.02.00.00.00 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICA | 53.291,31 | 15.403,00 | 9.880,37 | 58.813,94 | 73.260,55 | 26.853,01 | 46.407,54 |
| 1.2.3.1.1.01.03.00.00.00 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS | 507.920,15 | 51.928,29 | 54.716,18 | 505.132,26 | 694.540,44 | 283.920,42 | 410.620,02 |
| 1.2.3.1.1.01.04.00.00.00 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORT | 17.619,08 | 0,00 | 3.087,26 | 14.531,82 | 28.326,61 | 16.942,06 | 11.384,55 |
| 1.2.3.1.1.01.05.00.00.00 | EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E | 105.796,64 | 0,00 | 16.939,80 | 88.856,84 | 169.403,64 | 97.193,63 | 72.210,01 |
| 1.2.3.1.1.01.06.00.00.00 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | 90.519,78 | 0,00 | 8.228,15 | 82.291,63 | 123.436,05 | 52.504,62 | 70.931,43 |
| 1.2.3.1.1.01.07.00.00.00 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS | 54.518,80 | 570,00 | 10.773,24 | 44.315,56 | 87.049,76 | 48.694,99 | 38.354,77 |
| 1.2.3.1.1.01.08.00.00.00 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS | 2.720,27 | 0,00 | 415,08 | 2.305,19 | 3.554,08 | 1.446,62 | 2.107,46 |
| 1.2.3.1.1.01.09.00.00.00 | MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS D | 49.156,88 | 1.110,13 | 7.334,00 | 42.933,01 | 66.245,86 | 28.692,34 | 37.553,52 |
| 1.2.3.1.1.01.20.00.00.00 | MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS | 2.787.246,97 | 2.915.406,00 | 472.773,34 | 5.229.879,63 | 6.470.785,09 | 1.950.764,76 | 4.520.020,33 |
| 1.2.3.1.1.01.21.00.00.00 | EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS | 19.132,69 | 2.720,00 | 1.835,32 | 20.017,37 | 21.470,17 | 3.772,81 | 17.697,36 |
| 1.2.3.1.1.01.40.00.00.00 | PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS | 16.378,83 | 32.920,00 | 4.095,30 | 45.203,53 | 49.342,51 | 9.414,62 | 39.927,89 |
| 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00 | OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME | 181.955,91 | 12.951,00 | 21.392,86 | 173.514,05 | 218.994,34 | 69.589,19 | 149.405,15 |
| 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD | 2.291.082,30 | 59.301,68 | 420.342,24 | 1.930.041,74 | 2.701.777,13 | 1.037.780,24 | 1.663.996,89 |
| 1.2.3.1.1.02.02.00.00.00 | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORM | 112.073,45 | 9.129,00 | 22.551,83 | 98.650,62 | 122.500,80 | 37.471,38 | 85.029,42 |
| 1.2.3.1.1.03.01.00.00.00 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 745.611,49 | 29.279,29 | 115.480,22 | 659.410,56 | 1.110.723,00 | 542.942,79 | 567.780,21 |
| 1.2.3.1.1.03.02.00.00.00 | MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO | 35.828,34 | 4.387,50 | 5.855,69 | 34.360,15 | 56.421,52 | 27.396,18 | 29.025,34 |
| 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00 | MOBILIARIO EM GERAL | 1.046.992,23 | 63.645,96 | 165.071,30 | 945.566,89 | 1.588.551,61 | 786.631,73 | 801.919,88 |
| 1.2.3.1.1.03.04.00.00.00 | UTENSILIOS EM GERAL | 1.105,60 | 0,00 | 248,76 | 856,84 | 2.487,60 | 1.907,16 | 580,44 |
| 1.2.3.1.1.04.01.00.00.00 | BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS | 1.792,00 | 0,00 | 0,00 | 1.792,00 | 1.792,00 | 0,00 | 1.792,00 |
| 1.2.3.1.1.04.02.00.00.00 | COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS | 4.994,28 | 0,00 | 736,32 | 4.257,96 | 7.363,58 | 3.937,82 | 3.425,76 |
| 1.2.3.1.1.04.04.00.00.00 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS | 40.723,32 | 900,00 | 3.110,91 | 38.512,41 | 55.754,28 | 21.941,23 | 33.813,05 |
| 1.2.3.1.1.04.05.00.00.00 | EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT | 219.499,57 | 14.170,00 | 36.991,51 | 196.678,06 | 355.652,43 | 190.357,29 | 165.295,14 |
| 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00 | VEICULOS EM GERAL | 3.508,97 | 263,91 | 300,71 | 3.472,17 | 4.226,78 | 1.217,29 | 3.009,49 |
| 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00 | VEICULOS DE TRACAO MECANICA | 5.967.731,03 | 439.800,00 | 628.030,15 | 5.779.500,88 | 6.888.908,98 | 1.808.436,12 | 5.080.472,86 |
| 1.2.3.1.1.06.00.00.00.00 | PECAS E CONJUNTOS DE REPOSICAO | 48.764,02 | 309,70 | 10.862,98 | 38.210,74 | 54.714,39 | 22.582,47 | 32.131,92 |
| 1.2.3.2.1.01.03.00.00.00 | EDIFICIOS | 477.665,07 | 0,00 | 20.340,36 | 457.324,71 | 508.509,98 | 71.185,27 | 437.324,71 |
| 1.2.3.2.1.01.04.00.00.00 | TERRENOS/GLEBAS | 227.815,00 | 0,00 | 0,00 | 227.815,00 | 227.815,00 | 0,00 | 227.815,00 |
| 1.2.3.2.1.01.05.00.00.00 | ARMAZENS/GALPOES | 25.995,38 | 0,00 | 1.667,52 | 24.327,86 | 33.350,94 | 12.728,74 | 20.622,20 |
| 1.2.3.2.1.01.08.00.00.00 | IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL | 7.439.854,17 | 259.131,38 | 318.845,00 | 7.380.140,55 | 8.471.036,32 | 1.512.283,37 | 6.958.752,95 |
| 1.2.3.2.1.01.09.00.00.00 | REPRESAS/ACUDES | 2.971,50 | 0,00 | 0,00 | 2.971,50 | 2.971,50 | 0,00 | 2.971,50 |
| 1.2.3.2.1.01.11.00.00.00 | IMOVEIS DE USO RECREATIVO | 2.611.245,12 | 269.044,89 | 70.378,11 | 2.809.911,90 | 3.132.522,02 | 444.327,39 | 2.688.194,63 |
| 1.2.3.2.1.01.15.00.00.00 | HOSPITAIS E UNIDADES DE SAUDE | 672.816,34 | 77.870,92 | 49.009,32 | 701.677,94 | 798.368,93 | 133.264,08 | 665.104,85 |
| 1.2.3.2.1.01.20.00.00.00 | CEMITERIOS | 185.238,99 | 2.240,00 | 0,00 | 187.478,99 | 187.478,99 | 0,00 | 187.478,99 |
| 1.2.3.2.1.01.98.00.00.00 | OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL | 572.513,17 | 37.050,93 | 30.086,81 | 579.477,29 | 607.263,61 | 59.674,61 | 547.589,00 |
| 1.2.3.2.1.04.01.00.00.00 | EDIFICIOS | 999.121,56 | 0,00 | 50.201,04 | 948.920,52 | 1.055.001,17 | 192.899,49 | 862.101,68 |
| 1.2.3.2.1.04.04.00.00.00 | CASAS | 268.598,61 | 0,00 | 17.230,08 | 251.368,53 | 344.602,34 | 131.522,95 | 213.079,39 |
| 1.2.3.2.1.04.07.00.00.00 | GARAGENS E ESTACIONAMENTOS | 4.683,26 | 0,00 | 300,48 | 4.382,78 | 6.008,80 | 2.293,66 | 3.715,14 |
| 1.2.3.2.1.04.10.00.00.00 | GLEBAS | 2.473.016,00 | 0,00 | 0,00 | 2.473.016,00 | 2.473.016,00 | 0,00 | 2.473.016,00 |
| 1.2.3.2.1.04.13.00.00.00 | TERRENOS | 1.424.113,48 | 0,00 | 0,00 | 1.424.113,48 | 1.424.113,48 | 0,00 | 1.424.113,48 |
| 1.2.3.2.1.04.16.00.00.00 | GLEBAS URBANAS | 2.608.494,94 | 0,00 | 0,00 | 2.608.494,94 | 2.608.494,94 | 0,00 | 2.608.494,94 |
| 1.2.3.2.1.04.18.00.00.00 | GLEBAS RURAIS | 1.118.368,12 | 0,00 | 0,00 | 1.118.368,12 | 1.118.368,12 | 0,00 | 1.118.368,12 |
| 1.2.3.2.1.04.99.00.00.00 | OUTROS BENS DOMINICAIS | 67.142,15 | 0,00 | 4.264,44 | 62.877,71 | 85.289,63 | 31.888,54 | 53.401,09 |
| 1.2.3.2.1.05.01.00.00.00 | RUAS | 77.099.041,89 | 4.201.807,26 | 3.848.064,48 | 77.452.784,67 | 92.894.785,28 | 18.955.932,31 | 73.938.852,97 |
| 1.2.3.2.1.05.02.00.00.00 | PRACAS | 101.960,43 | 0,00 | 12.590,88 | 89.369,55 | 125.909,93 | 40.939,81 | 84.970,12 |
| 1.2.3.2.1.05.03.00.00.00 | ESTRADAS | 702.492,86 | 10.722,00 | 35.914,69 | 677.300,17 | 731.372,79 | 85.516,47 | 645.856,32 |
| 1.2.3.2.1.05.04.00.00.00 | PONTES | 2.804.422,18 | 0,00 | 350.134,32 | 2.454.287,86 | 3.501.583,29 | 1.443.231,87 | 2.058.351,42 |
| 1.2.3.2.1.05.06.00.00.00 | SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIM | 784.807,39 | 1.599,89 | 2.177,76 | 784.229,52 | 793.939,40 | 12.341,60 | 781.597,80 |
| 1.2.3.2.1.05.99.00.00.00 | OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO | 396.270,38 | 743.010,93 | 583,92 | 1.138.697,39 | 1.138.953,43 | 656,04 | 1.138.297,39 |
| 1.2.3.2.1.06.01.00.00.00 | OBRAS EM ANDAMENTO | 209.016,37 | 445.174,81 | 2.209,28 | 651.981,90 | 652.209,36 | 2.209,28 | 650.000,08 |
| 1.2.3.2.1.99.99.00.00.00 | OUTROS BENS IMOVEIS | 412.543,12 | 34.592,24 | 26.326,20 | 420.809,16 | 561.116,59 | 195.944,03 | 365.172,56 |
| TOTAL CONTA CONTABIL: | | 118.168.500,13 | 9.736.596,49 | 6.866.950,87 | 121.038.145,75 | 144.518.594,28 | 30.418.973,55 | 114.099.620,73 |

Protocolo 606954

Página da peça 6

Peça 5732037

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43DD-5097-648F-C0AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ (CPF 022.XXX.XXX-85) em 27/02/2024 12:54:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO EVERSON FRIEDRICH (CPF 888.XXX.XXX-72) em 27/02/2024 13:03:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL Z. BONILLA (CPF 826.XXX.XXX-04) em 27/02/2024 13:14:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PETER JESSE DALLA CORTE (CPF 019.XXX.XXX-58) em 27/02/2024 13:15:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LETÍCIA MAHLKE (CPF 007.XXX.XXX-80) em 27/02/2024 13:40:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAQUIEL DAL ONGARO (CPF 020.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 15:02:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIETE LECI MACHADO (CPF 008.XXX.XXX-08) em 27/02/2024 15:23:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3490.1E6A.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
7

Peça
5732037

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO**

**ATA Nº 02/2024**

**ATA DE INVENTÁRIO ANO 2023 – UG 0002**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala do Departamento de Patrimônio, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Patrimônio do Município de Agudo nomeados pelo decreto 039/2024, com o objetivo de realizar o encerramento das atividades do inventário do ano de 2023 da unidade PREVIAGUDO. Concluiu-se então, com base na política de acompanhamento patrimonial do Departamento, que os exercícios patrimoniais decorrentes foram realizados em conformidade, bens adquiridos foram tombados, transferências foram realizadas e nenhuma inconsistência plausível foi identificada. Tornamos público também que setores tiveram atualizados seus responsáveis pelas repartições. Em consonância a isso, segue em anexo o Relatório Demonstrativo Financeiro de 01/01/2023 a 31/12/2023 com saldo de R$ 4.604,14 e o Relatório de Razão Patrimonial por Conta Contábil do mesmo período do Patrimônio da Unidade com saldo de R$ 4.604,14, constando os movimentos contábeis dos Bens Móveis pertencentes à UG 0002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Patrimônio.

Comissão Inventariante/ Comissão Municipal de Patrimônio - decreto 039/2024

RAFAEL ZIEGLER BONILLA
PETER JESSE DALLA CORTE
BRUNO SOARES RODRIGUES
VAGNER AUGUSTO MULLER
ISAQUIEL DAL ONAGRO
LETÍCIA MAHLKE
LEANDRO EVERSON FRIEDRICH
LIETE LECI MACHADO

Assinado por 8 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, VAGNER AUGUSTO MULLER, LIETE LECI MACHADO, PETER JESSE DALLA CORTE, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, LETÍCIA MAHLKE , ISAQUIEL DAL ONGARO e RAFAEL Z. BONILLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/4E66-4EC4-EA5A-ECF3 e informe o código 4E66-4EC4-EA5A-ECF3

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3490.1E6A.DA39.A3EE.5E6B.

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2023

Filtros
Unidade Gestora: 2 - PREVIAGUDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Somente contas com movimento
Nível Contábil: 1.2.3.0.0.00.00.00.00.00 - IMOBILIZADO

| Reduzido | Nível Contábil | CC | S/A | Descrição | Saldo Anterior | D/C | Débitos | Créditos | Saldo Atual | D/C |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **1.0.0.0.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **ATIVO** | **5.669,98** | **D** | **-** | **1.065,84** | **4.604,14** | **D** |
| **362** | **1.2.0.0.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **5.669,98** | **D** | **-** | **1.065,84** | **4.604,14** | **D** |
| **622** | **1.2.3.0.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **IMOBILIZADO** | **5.669,98** | **D** | **-** | **1.065,84** | **4.604,14** | **D** |
| **623** | **1.2.3.1.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS MÓVEIS** | **12.339,30** | **D** | **-** | **-** | **12.339,30** | **D** |
| **624** | **1.2.3.1.1.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO** | **12.339,30** | **D** | **-** | **-** | **12.339,30** | **D** |
| **644** | **1.2.3.1.1.02.00.00.00.00** | **-** | **S** | **BENS DE INFORMÁTICA** | **7.123,00** | **D** | **-** | **-** | **7.123,00** | **D** |
| 645 | 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00 | - | A | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 5.598,00 | D | - | - | 5.598,00 | D |
| 646 | 1.2.3.1.1.02.02.00.00.00 | - | A | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1.525,00 | D | - | - | 1.525,00 | D |
| **647** | **1.2.3.1.1.03.00.00.00.00** | **-** | **S** | **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **5.216,30** | **D** | **-** | **-** | **5.216,30** | **D** |
| 649 | 1.2.3.1.1.03.02.00.00.00 | - | A | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 394,00 | D | - | - | 394,00 | D |
| 650 | 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00 | - | A | MOBILIÁRIO EM GERAL | 4.822,30 | D | - | - | 4.822,30 | D |
| **726** | **1.2.3.8.0.00.00.00.00.00** | **-** | **S** | **(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS** | **6.669,32** | **C** | **-** | **1.065,84** | **7.735,16** | **C** |
| 727 | 1.2.3.8.1.00.00.00.00.00 | - | S | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 6.669,32 | C | - | 1.065,84 | 7.735,16 | C |
| **728** | **1.2.3.8.1.01.00.00.00.00** | **-** | **S** | **(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS** | **6.669,32** | **C** | **-** | **1.065,84** | **7.735,16** | **C** |
| 4933 | 1.2.3.8.1.01.02.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA | 3.651,41 | C | - | 633,72 | 4.285,13 | C |
| 4934 | 1.2.3.8.1.01.03.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 253,72 | C | - | 35,52 | 289,24 | C |
| 4942 | 1.2.3.8.1.01.99.00.00.00 | - | A | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS | 2.764,19 | C | - | 396,60 | 3.160,79 | C |
| | | | | Total Geral | 5.669,98 | D | - | 1.065,84 | 4.604,14 | D |

Luis Henrique Kittel
801.079.820-72
Prefeito Municipal

Evanir Flores
105.922.450-04
Secretário da Fazenda

Natalia Helena Sari
Contadora
CRC 90752

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Fev/2024, 11h e 05m.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3490.1E6A.DA39.A3EE.5E6B.

Assinado por 8 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, VAGNER AUGUSTO MULLER, LIETE LECI MACHADO, PETER JESSE DALLA CORTE, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, LETÍCIA MAHLKE, ISAQUIEL DAL ONGARO e RAFAEL Z. BONILLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/4E66-4EC4-EA5A-ECF3 e informe o código 4E66-4EC4-EA5A-ECF3

**latorio de Razao Patrimonial por Conta Contabil**

eriodo.....: 01/01/2023 a 31/12/2023
idade Gestora.: 0002 - PREVIAGUDO

| nta Contabil | | Saldo Anterior | Debitos | Creditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.3.1.1.02.01.00.00.00 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD | 2.336,69 | 0,00 | 496,44 | 1.840,25 |
| 2.3.1.1.02.02.00.00.00 | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORM | 1.134,90 | 0,00 | 137,28 | 997,62 |
| 2.3.1.1.03.02.00.00.00 | MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO | 251,53 | 0,00 | 35,52 | 216,01 |
| 2.3.1.1.03.03.00.00.00 | MOBILIARIO EM GERAL | 1.946,86 | 0,00 | 396,60 | 1.550,26 |
| OTAL CONTA CONTABIL: | | 5.669,98 | 0,00 | 1.065,84 | 4.604,14 |

Protocolo 606954

Página da peça 9

Peça 5732037

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3490.1E6A.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 10

Peça 5732037

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E66-4EC4-EA5A-ECF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ (CPF 022.XXX.XXX-85) em 15/02/2024 13:15:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VAGNER AUGUSTO MULLER (CPF 986.XXX.XXX-53) em 15/02/2024 13:19:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIETE LECI MACHADO (CPF 008.XXX.XXX-08) em 15/02/2024 13:52:00 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PETER JESSE DALLA CORTE (CPF 019.XXX.XXX-58) em 15/02/2024 13:53:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO EVERSON FRIEDRICH (CPF 888.XXX.XXX-72) em 16/02/2024 09:52:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LETÍCIA MAHLKE (CPF 007.XXX.XXX-80) em 19/02/2024 15:48:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAQUIEL DAL ONGARO (CPF 020.XXX.XXX-00) em 20/02/2024 13:41:37 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL Z. BONILLA (CPF 826.XXX.XXX-04) em 22/02/2024 17:50:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3490.1E6A.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 1
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 08/2023
# RELATIVO AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO
# EXERCÍCIO DE 2023

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do **Município de Agudo - RS**, apresentamos o Relatório e Parecer sobre as Contas de Governo do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2023, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no artigo 71 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, de acordo com a redação dada pela alínea b do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

De início, cabe mencionar que Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 1349 de 24 de janeiro de 2001, alterada pela Lei 1371/2001, alterada pela Lei n° 1440/2002, e posterior alteração pela Lei 2176/20, sendo alterada novamente pela Lei nº 2.376/2022, a qual revogou as Leis anteriores, tendo seus membros designados pelas Portarias nº 83/2021, nº 945/2021 e 1.272/2022.

No decorrer do exercício em análise, o Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o SCI atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meio de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas internas de procedimentos.

Em resumo, durante o exercício de 2023 a Sistema de Controle Interno produziu os seguintes trabalhos técnicos:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 2
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

a) Realização de 35 procedimentos de auditoria em diversos setores da Administração Direta, bem como no Poder Legislativo, com emissão de Relatórios de Auditoria descrevendo inconformidades, sugerindo recomendações para correções e/ou melhoria de controle;

b) Emissão de 23 relatórios de acompanhamento e verificação, descrevendo as situações encontradas e se necessário informando as inconformidades passíveis de serem regularizadas;

c) Emissão de 05 Relatórios de Recomendação, alertando e orientado de forma preventiva;

d) Elaboração de pareceres obrigatórios referente à Lei de Responsabilidade Fiscal;

e) Elaboração de respostas a 11 questionários, além de outras informações e esclarecimentos solicitados pelo TCE-RS.

O Sistema de Controle Interno, após análise da documentação das Contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2023, resolve emitir o seguinte parecer, como segue:

## RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2023 demonstra que o total de empenhos a liquidar não processados foi de R$ 13.221.519,68 e o total de empenhos processados a pagar foi de R$ 2.012.140,38. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2023 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte demonstrativo:

| Cód. Fonte de Recurso | Disponibilidades | Restos Processados | Restos Não Processados | Saldo |
|---|---|---|---|---|



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 3
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 500 | 21.693.234,19 | 1.141.932,20 | 2.242.651,36 | 18.308.650,63 |
| 502 | 474.987,30 | 84.890,88 | 30.760,00 | 359.336,42 |
| 540 | 1.065.511,32 | 283.770,55 | 134.437,62 | 647.303,15 |
| 543 | 121.644,26 | - | 25.727,74 | 95.916,52 |
| 550 | 623.723,12 | 76.544,84 | 173.849,98 | 373.328,30 |
| 552 | 32.527,15 | - | 11.864,63 | 20.662,52 |
| 553 | 142.879,67 | 37.740,04 | 7.282,49 | 97.857,14 |
| 571 | 171.257,95 | 136.585,84 | 677,52 | 33.994,59 |
| 600 | 623.783,70 | 82.827,16 | 89.146,73 | 451.809,81 |
| 601 | 400.340,20 | - | 219.678,98 | 180.661,22 |
| 602 | 22.353,62 | - | 3,24 | 22.350,38 |
| 605 | 5.764,36 | - | 5.508,49 | 255,87 |
| 621 | 404.304,33 | 21.059,48 | 62.704,14 | 320.540,71 |
| 660 | 731.947,10 | 12.661,25 | 114.436,83 | 604.849,02 |
| 661 | 309.082,14 | 1.749,68 | 3.958,00 | 303.374,46 |
| 700 | 1.143.111,21 | 67.338,07 | 811.657,61 | 264.115,53 |
| 701 | 963.227,19 | 1.900,00 | 69.998,88 | 891.328,31 |
| 704 | 1.652.841,21 | - | 294.187,05 | 1.358.654,16 |
| 706 | 1.317.718,92 | - | 415.133,17 | 902.585,75 |
| 709 | 228.619,60 | - | 10.285,74 | 218.333,86 |
| 715 | 8.377,31 | 5.000,00 | - | 3.377,31 |
| 716 | 5.046,59 | - | 1.320,00 | 3.726,59 |
| 750 | 35.785,74 | - | 215,59 | 35.570,15 |
| 751 | 773.218,27 | 5.020,37 | 53.646,08 | 714.551,82 |
| 754 | 14.714.267,70 | 51.409,42 | 8.355.205,77 | 6.307.652,51 |
| 759 | 609.020,27 | - | 72.504,18 | 536.516,09 |
| 802 | 16.638,46 | 1.710,60 | 14.677,86 | 250,00 |
| **TOTAIS** | | **2.012.140,38** | **13.221.519,68** | |

## LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 4
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

500 Recursos não vinculados de Impostos

502 Recursos não vinculados da compensação de impostos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 Transferência do Salário-Educação

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 5
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

706 Transferência Especial da União

709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

754 Recursos de Operações de Crédito

759 Recursos vinculados a fundos

802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos, atendendo aos ditames da LRF.

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município realizou Operação de Crédito, conforme autorizado por Lei Municipal.

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, bem como no artigo 167, inciso III da Constituição Federal elaboramos o seguinte quadro demonstrativo:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 6
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| Operações de Crédito | Valor | % s/RCL |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida (RCL) | 77.330.450,46 | 100,00% |
| **Montante das Operações de Crédito** | **1.938.043,57** | **2,51%** |
| Limite legal cfe. art. 7º da Resolução 43/2001 | 12.372.872,07 | 16,00% |
| Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF | 11.135.584,87 | 14,40% |

Verifica-se pelo montante das operações de crédito em 31/12/2023 que o Município atende ao disposto na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

O Município não realizou qualquer Operação de Crédito através de Antecipação de Receita Orçamentária, no exercício econômico e financeiro de 2023.

## DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os Artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

| Receita Corrente Líquida (RCL) | 77.330.450,46 | % S/ RCL |
|---|---|---|
| **Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses** | **37.381.129,54** | **48,34%** |
| Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF | 37.582.598,92 | 48,60% |
| Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF | 39.670.521,09 | 51,30% |
| Limite legal conforme artigo 20, III, "b" da LRF | 41.758.443,25 | 54,00% |

Verifica-se que o índice das despesas com pessoal está situado abaixo do limite de alerta, de que trata o inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 7
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## BENS PATRIMONIAIS, ALIENAÇÃO E INVENTÁRIO

No exercício econômico e financeiro de 2023, os exercícios patrimoniais decorrentes do Poder Executivo foram realizados em conformidade, bens adquiridos foram tombados, transferências foram realizadas, decretos e normas foram atualizados, bens foram reavaliados, transferidos e corrigidos, bem como foi realizado a atualização dos responsáveis pelo Patrimônio de cada Secretaria.

O saldo contábil averiguado entre o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 foi de R$ 121.038.145,75 e o saldo patrimonial no mesmo período foi de R$ 121.038.145,75, os saldos dos bens no controle patrimonial guardam conformidade com os saldos contábeis.

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2023 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

No exercício econômico e financeiro de 2023 houve receita decorrente da alienação de bens integrantes do Ativo Permanente no montante de R$ 796.156,18. Os respectivos recursos de alienação foram depositados em contas bancárias específicas, sendo que sua aplicação respeitou a legislação vigente.

Em relação aos bens patrimoniais pertencentes à Unidade PREVIAGUDO, foram inventariados no exercício econômico e financeiro de 2023 e os saldos dos bens no controle patrimonial guardam conformidade com os saldos contábeis.

## DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2022, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 8
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida RCL | 77.330.450,46 | % S/ RCL |
| Dívida Consolidada | 6.969.568,02 | |
| (-) Deduções | (35.021.508,53) | |
| **(=) Dívida Consolidada Líquida** | **0,00** | **0,00** |
| Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF | 83.516.886,50 | 108,00% |
| Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001 | 92.796.540,55 | 120,00% |

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício econômico e financeiro de 2023, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos adicionais:

| | | |
|---|---|---|
| **Despesa Fixada** | | **88.729.889,92** |
| Créditos Suplementares | 25.257.648,22 | |
| Créditos Especiais | 6.321.107,43 | |
| (-) Reduções | (13.245.599,37) | |
| **Total da Despesa Autorizada** | | **107.063.046,20** |

Estes créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização dos seguintes recursos:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 9
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro | 10.237.833,66 |
| Excesso de Arrecadação | 8.095.322,62 |
| Suplementação Orçamentárias na mesma Entidade | 13.245.599,37 |
| (-) Reduções Orçamentárias na mesma Entidade | (13.245.599,37) |

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício econômico e financeiro de 2023.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

## DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 10
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil.

**Balanço Financeiro:** verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2023, mediante a aplicação do seguinte teste:

| | |
|---|---|
| **Saldo Anterior do ativo disponível (Caixa e Bancos)** | **84.912.169,26** |
| (+) Receita Orçamentária Realizada | 105.354.176,31 |
| (+) Receita Extra Orçamentária | 81.611.682,11 |
| (+) Transferências Financeiras Recebidas | 2.840.576,09 |
| (-) Despesa Orçamentária realizada (Empenhada) | 100.404.279,43 |
| (-) Despesa Extra Orçamentária | 92.111.519,04 |
| (-) Transferências Financeiras Concedidas | 2.840.579,09 |
| **(=) Saldos das disponibilidades em 31/12/23 (Caixa e Bancos)** | **95.434.906,72** |

**Balanço Patrimonial:** para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo, foi verificada a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

| | |
|---|---|
| Ativo Circulante | 113.237.215,37 |
| Ativo Não Circulante | 298.377.426,32 |
| **TOTAL ATIVO** | **411.614.641,69** |
| Passivo Circulante | 6.362.401,24 |
| Passivo Não Circulante | 477.959.752,70 |
| **Passivo Real** | **484.322.153,94** |
| Saldo Patrimonial | - 72.707.512,25 |
| **TOTAL PASSIVO** | **411.614.641,69** |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 11
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**Demonstração das Variações Patrimoniais:** a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2023. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

| | |
|---|---|
| (+) Variações Patrimoniais Aumentativas | 290.125.790,55 |
| (-) Variações Patrimoniais Diminutivas | 540.458.422,57 |
| **(=) Resultado Patrimonial do Exercício (déficit)** | **- 250.332.632,02** |

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

Analisando o resultado, Déficit, identificamos o registro de "VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES" no valor de 393.039.006,32.

## CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Verificou-se que no exercício de 2023 não houve decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado envolvendo o Poder Executivo Municipal.

## VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E TEMPESTIVIDADE DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Constatou-se a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, ficando devidamente arquivadas junto aos respectivos extratos bancários.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 12
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Constatou-se, na declaração de conciliações bancárias, o registro de divergências entre os saldos contábeis e bancários, devidamente justificados no documento.

**VERIFICAÇÃO DA GUARDA PELA UNIDADE DE PESSOAL DAS DELCARAÇÕES DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS**

Houve a entrega anual e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os Servidores Efetivos e em Comissão, bem como pelos Secretários Municipais e Prefeito.

**PARECER**

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2023, foram adequadamente atingidas de acordo com as disponibilidades financeiras.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 13
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Relatamos pela confiabilidade das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos técnicos, bem como constatamos que as conciliações bancárias foram executadas de forma regular e tempestiva.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada, com exceção ao que se refere à inscrição de restos a pagar sem cobertura financeira. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2023.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária, financeira e de controle patrimonial de responsabilidade do Administrador Municipal no exercício de 2023.

Ante o exposto, **a Unidade de Controle Interno emite parecer favorável**, com ressalva, tendo em vista a ocorrência de insuficiência financeira para a cobertura dos restos a pagar.

É o relatório e parecer.

Agudo/RS, 13 de março de 2024.

| ELISABETE DOS SANTOS | NEIDA DENISE ROOS | SAMUEL PRETZEL |
|---|---|---|
| Diretora | Secretária | Membro |

Avenida Tiradentes, 1625
Bairro Centro - CEP 96540-000
Agudo, Rio Grande do Sul

gabinete@agudo.rs.gov.br
55 3265.1144
www.agudo.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C415.F4AC.DA39.A3EE.5E6B.

# RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
# EXERCÍCIO DE 2023

## APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Agudo/RS, encaminha ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, (TCE-RS), o Relatório Circunstanciado do exercício de 2023, conforme Resolução nº 1134/2020, art. 2º, inciso IV, do TCE. O Relatório apresenta o desempenho dos indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei orçamentária Anual (LOA) e ações planejadas pelos órgãos da administração. Nele também constam as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

O Relatório é um passo na consolidação da transparência e do compromisso de informar o TCE-RS e a sociedade sobre as ações da administração municipal para qualificar os serviços e atender aos cerca de 16 mil de Agudenses. O trabalho explicita o status e os indicadores das como educação, saúde, segurança, infraestrutura e desenvolvimento social.

## I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1.– ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.374/2022, de 21 de dezembro de 2022, estimou a Receita em R$ 90.729.889,92 e fixou a Despesa em R$ 90.729.889,92.

Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no correr do Exercício, como também a transferência de Créditos Especiais, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

| | |
|---|---|
| DESPESA FIXADA | 88.729.889,92 |
| | |
| CRÉDITOS SUPLEMENTARES | 25.257.648,22 |
| | |
| CRÉDITOS ESPECIAIS | 6.321.107,43 |
| - Transferidos Exercício Anterior | 0,00 |
| - Abertos no Exercício | 0,00 |
| - Diferidos | 0,00 |
| | |
| CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS | 0,00 |
| | |
| REDUÇÕES | |
| - Reduções de Dotações | - 13.245.599,37 |
| TOTAL DOTAÇÕES CO ALTERAÇÕES | 107.063.046,20 |

## 1.2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

No Exercício considerado foram autorizados Créditos Adicionais que somaram R$ 31.578.755,65 sendo Suplementares R$ 25.257.648,22 e Especiais R$ 6.321.107,43 e utilizados os recursos abaixo discriminados de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| ORIGEM DOS RECURSOS | |
|---|---|
| Superávit Financeiro | 10.237.833,66 |
| Excesso de Arrecadação | 8.095.322,62 |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Suplementações Orçamentárias na mesma Entid. | 13.245.599,37 |
| Reduções Orçamentárias na mesma Entidade | - 13.245.599,37 |
| TOTAL DE RECURSOS | 31.578.755,65 |

## 1.3 – ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária liquida efetivamente arrecadada foi de R$ **95.413.271,57.**
O comportamento da Receita no Exercício considerado traduz-se quadro abaixo:

| T Í T U L O S | PREVISTA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **83.897.460.32** | **99.761.030,06** | **15.863.569,74** |
| Receita Tributária | 8.705.651,95 | 11.517.381,16 | 2.811.729,21 |
| Receita de Contribuições | 2.841.957,18 | 3.337.290,97 | 495.333,79 |
| Receita Patrimonial | 7.757.946,76 | 12.032.675,80 | 4.274.726,04 |
| Receita Agropecuária | 263.616,90 | 291.078,02 | 27.461,12 |
| Receita de Serviços | 93.557,41 | 173.278,13 | 79.720,72 |
| Transferências Correntes | 63.622.620,17 | 71.471.223,69 | 7.848.603,57 |
| Outras Receitas Correntes | 612.110,00 | 938.102,29 | 325.992,29 |
| **- DEDUÇÕES DA RECEITA** | **- 9.125.070,40** | -10.118.170,67 | 993.100,27 |
| | | | |
| **RECEITAS CORRENTES-RPPS** | 6.845.000,00 | 8.793.784,20 | 1.948.784,20 |
| **INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | 6.845.000,00 | 8.793.784,20 | 1.948.784,20 |
| Receitas de Contribuições | 6.845.000,00 | 7.581.834,12 | 1.948.784,20 |
| | | | |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **9.112.500,00** | **6.917.532,72** | **-2.194.967.28** |
| Operações de Crédito | 9.000.000,00 | 1.938.043,57 | -7.061.956,43 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 | 796.156,18 | 786.156,18 |
| Amortiz. de Empr. Conced | 2.500,00 | 25.012,92 | 22.512,92 |
| Transferências de Capital | 100.000,00 | 4.158.320,05 | 4.058.320,05 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - DEDUÇÕES DA RECEITA | 9.125.070,40 | 10.118.170,67 | 993.100,27 |
| **TOTAL DAS RECEITAS LIQ...** | **90.729.889,92** | **105.354.176,31** | **19.624.286,39** |

As transferências correntes da União e do Estado no montante de R$ 71.471.223,69 e correspondem a 67,83% do total arrecadado.

A Despesa realizada alcançou R$100.404.279,43 esta importância está demonstrada da seguinte forma:

| T Í T U L O S | REALIZADA |
|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **83.973.228,35** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 55.590.051,32 |
| Juros e Encargos da Dívida | 609.962,36 |
| Outras Despesas Correntes | 27.773.214,67 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **16.431.051,08** |
| Investimentos | 15.703.051,16 |
| Amortizações da Dívida | 727.999,92 |
| **TOTAL DA DESPESA** | **100.404.279,43** |

As maiores concentrações e dispêndio deram-se na Secretaria Municipal da Educação e Desporto com R$ 27.060.341,49 que representa 26,95%, na Secretaria Municipal da Saúde com R$ 13.995.809,54 que representa 13,93% e na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e de Trânsito com R$ 20.711.259,46 que representa 20,62% da despesa total no Exercício em análise.

O comportamento da Receita e da Despesa realizada nos quatro últimos Exercícios, destacando-se Receitas Correntes e as Receitas de Capital e as Despesas Correntes das Despesas de Capital foi o seguinte:

| EXERCÍCIO | RECEITAS CORRENTES | RECEITAS D CAPITAL | T O T A L |
|---|---|---|---|
| 2020 | 71.016.186,06 | 3.439.723,83 | 73.295.245,83 |
| 2021 | 78.312.458,03 | 4.910.579,05 | 83.932.246,78 |
| 2022 | 92.683.109,54 | 4.675.688,39 | 95.413.284,57 |
| 2023 | 99.761.030,06 | 6.917.532.72 | 105.354.176,31 |

| EXERCÍCIO | DESPESAS CORRENTES | DESPESAS D CAPITAL | T O T A L |
|---|---|---|---|
| 2020 | 55.166.811,66 | 7.044.971,86 | 62.211.783,52 |
| 2021 | 63.853.840,85 | 7.408.513,97 | 71.262.354,82 |
| 2022 | 81.381.513,31 | 12.867.555,83 | 94.249.069,14 |
| 2023 | 83.973.228,35 | 16.431.051,08 | 100.404.279,43 |

Verifica-se então, que na execução orçamentária do último Exercício, a Receita Arrecadada obteve um incremento de **9,44%,** enquanto a Despesa total aumentou em **6,14%**. Ressaltamos que estão incluídas as despesas do Poder Legislativo e do RPPS.

### 1.4 – CONFRONTO DA RECEITA E DA DESPESA

A execução orçamentária alcançou as cifras seguintes:

| | |
|---|---|
| DESPESA REALIZADA | 100.404.279,43 |
| DESPESA AUTORIZADA | 107.063.046,20 |
| Superávit Orçamentário | **6.658.769,77** |
| | |
| RECEITA PREVISTA | **90.729.889,92** |
| (-) Receita Arrecadada | 105.354.176,31 |
| Receita a Maior | **+14.624.286,39** |

## 2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA
### 2.1 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se na peça básica para a demonstração da gestão financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações da Receita e Despesa orçamentária, além daquelas que, por sua vez independem da autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécies no início e no final do Exercício.

As operações financeiras se processaram conforme o desenvolvimento a seguir:

| | |
|---|---|
| **SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO** | **84.912.169,26** |
| | |
| **RECEITA** | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA | 105.354.176,31 |
| TRASNFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 2.840.576,09 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 81.611.682,11 |
| **M E N O S:** | |
| **DESPESA** | |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA | 100.404.279,43 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2.840.579,09 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 92.111.519,04 |
| **SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022** | **95.434.906,72** |

## 2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial de expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, e obrigações em determinados momentos, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da azienda pública.

A situação do Patrimônio do Município, segundo este Balanço é a seguinte:

| | |
|---|---|
| **I - A T I V O** | **412.906.701,02** |
| Ativo Circulante | 113.383.218,51 |
| Ativo Não Circulante | 299.523.483,51 |
| | |
| **II P A S S I V O** | **412.906.701,02** |
| Passivo Circulante | 6.401.910,12 |
| Passivo Não Circulante | 477.959.752,70 |
| Resultados Acumulados | (71.454.961,80) |
| **(I – II) SUPERÁVIT PATRIMONIA LÍQUIDO** | **(71.454.961,80)** |
| **TOTAL DO ATIVO E DO PASSIVO** | **412.906.701,02** |

## 2.3 – DEMONSTTRAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As movimentações experimentadas pelo Patrimônio da Prefeitura no exercício em análise estão demonstradas assim:

| | |
|---|---|
| Variação Patrimonial Aumentativa | 292.214.465,53 |
| ( - ) Variação Patrimonial Diminutiva | 542.413.203,99 |
| ( = ) Resultado Patrimonial do Exercício | **(250.198.738,46)** |

**NOTA EXPLICATIVA**: Foi efetuado ajuste de atualização da Obrigação com amortização de Déficit Atuarial – Fundo de Capitalização, conforme cálculo das provisões matemáticas e previdenciárias no montante de R$ 173.857.161,79 fato, que gerou a variação patrimonial negativa e o déficit patrimonial líquido do exercício de 2023.

## 3 – DÍVIDA PÚBLICA

**3.1 –** A dívida pública consolidada ou dívida fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses e está demonstrada no quadro abaixo:

| Títulos | Saldo do Exerc. Anterior | Inscrição | Baixa | Saldo p/o Exercíc. Seguin. |
|---|---|---|---|---|
| Obrig.Trab.Prev | 3.829.168,60 | 61.424.717,30 | 61.146.905,48 | 4.106.980,32 |
| Empr.e Financ. | 104.400,00 | 206.698,44 | 311.098,44 | 0,00 |
| Obrig.Trab.Prev | 1.893.176,96 | 305.912,35 | 397.401,36 | 1.801.687,95 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Empr.Finisa CEF | 3.692.407,42 | 1.958.421,01 | 1.958.421,01 | 5.167.880,07 |
| **T O T A L** | 9.815.152,88 | 63.895.749,10 | 62.338.353,64 | 11.076.548,34 |

## 4 – GESTÃO DOS RECURSOS COM VÍNCULOS CONSTITUCIONAIS

### 4.1 – M D E

Quanto a aplicação dos recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação, destacamos que o cálculo da receita resultante de impostos montou a cifra de R$ 57.536,299,77 e a despesa atingiu R$ 16.656.056,67 e desta forma aplicou o percentual de **28,95%** superando o índice mínimo obrigatório pela legislação vigente.

### 4.2 – A S P S

As receitas consideradas para o cálculo dos repasses dos recursos do ASPS (15%), durante o ano atingem a cifra de R$ 54.917.238,28 enquanto as despesas empenhadas foram de R$ 10.462.765,31 perfazendo uma aplicação de **19,05%**, atendendo a legislação vigente.

### 4.3 – FUNDEB

Em relação ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, constatamos que houve um dispêndio R$ 13.328.458,60 e receita de R$ 15.557.718,87 no gasto com pessoal dos profissionais da educação, perfazendo **85,67%** atendendo assim a legislação vigente do Novo Fundeb.

## 5. GASTO TOTAL COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

**5.1 –** A Despesa com Pessoal, já integra o processo próprio da Gestão Fiscal e foi encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2023. A Receita Corrente Líquida, base de cálculo para apurar o Percentual de Despesa total foi na monta de R$ 77.580.450,46 e o total da despesa líquida com pessoal foi de R$ 37.381.129,54 e atingiu percentual de **48,34%** e portanto, atende limite a Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Financeira e Econômica de 2023, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, destacando que toda a documentação legal, encontra-se disponibilizada na Contadoria Geral do Município.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2024.03.11 08:28:32 -03'00'

Agudo-Rs, 06 de março de 2024.

**LUIS HENRIQUE KITTEL**
**Prefeito Municipal**

Protocolo 606954
Página da peça 1
Peça 5732043
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 07/2024 RELATIVO À APLICAÇÃODOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO DE 2023

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do **Município de Agudo - RS**, apresentamos o Relatório e Parecer sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

De início, cabe mencionar que Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 1349 de 24 de janeiro de 2001, alterada pela Lei 1371/2001, alterada pela Lei n° 1440/2002, e posterior alteração pela Lei 2176/20, sendo alterada novamente pela Lei nº 2.376/2022, a qual revogou as Leis anteriores, tendo seus membros designados pelas Portarias nº 83/2021, nº 945/2021 e 1.272/2022.

## ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.374, de 21 de dezembro de 2022, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2023 em R$ 52.285999,12, visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D17.3409.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 2
Peça 5732043
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R$ 57.536.299,77, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é de 25%, equivalente ao montante de R$ 14.384.074,94, demonstrado na tabela a seguir.

| Recursos Vinculados conforme art. 212 CF | | | |
|---|---|---|---|
| **Fonte** | **Previsto** | **Arrecadado** | **Mínimo Constitucional** |
| IRRF | 2.680.462,45 | 2.698.188,69 | 674.547,17 |
| IPTU | 622.135,88 | 808.127,22 | 202.031,81 |
| ITBI | 2.265.418,18 | 3.781.236,32 | 945.309,08 |
| ISS | 1.243.319,26 | 2.311.340,82 | 577.835,21 |
| FPM | 28.801.150,00 | 29.073.881,45 | 7.268.470,36 |
| ITR | 18.000,00 | 56.795,75 | 14.198,94 |
| ICMS | 14.720.766,00 | 15.615.809,96 | 3.903.952,49 |
| IPVA | 2.108.935,20 | 2.997.616,13 | 749.404,03 |
| IPI / Exportação | 158.170,15 | 153.276,04 | 38.319,01 |
| ICMS LC 194/2022 | 0,00 | 792.910,05 | 198.227,51 |
| (-) Deduções da Receita | -332.358,00 | -752.882,66 | -188.220,67 |
| **Total** | **52.285.999,12** | **57.536.299,77** | **14.384.074,94** |

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

## DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2023, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

| | |
|---|---|
| Transferências do FUNDEB | 15.419.800,51 |
| Dedução de Receita para o FUNDEB | 9.078.120,55 |
| **Resultado Plus do FUNDEB** | **6.341.679,96** |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D17.3409.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 3
Peça 5732043
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

## CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que, mensalmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2023, **o montante de R$ 16.656.056,67, o qual representa 28,95% das receitas tributárias**, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

## TABELA DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM MDE E FUNDEB

| Recurso | Descrição da Subfunção | Valor |
|---|---|---|
| 500/1001 | Ensino Fundamental | 4.882.553,70 |
| 500/1001 | Educação Infantil | 2.426.838,64 |
| 500/1001 | Educação Especial | 204.331,24 |
| **Total** | | **7.513.723,58** |
| (-) Despesas Não Computáveis | | - 12.857,60 |
| (+) Total Destinado ao FUNDEB - 20% | | 9.155.190,69 |
| **Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)** | | **16.656.056,67** |
| **Base de cálculo da Receita da Educação** | | **57.536.299,77** |
| **Percentual aplicado com base na Receita Ajustada** | | **28,95%** |

Fonte: PAD, RVE de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2023, recursos livres e recursos oriundos de auxílios e convênios federais e estaduais para utilização em Manutenção e



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D17.3409.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 4
Peça 5732043
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Desenvolvimento do Ensino Básico, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

| | |
|---|---|
| **União** | |
| Prog. Nacional Alimentação Escolar/PNAE | 271.037,62 |
| FNDE - Salário Educação | 1.560.853,46 |
| FNDE – PNAT | 168.084,04 |
| Transferências do FUNDEB – Compl. da União - VAAR | 25.727,74 |
| **Total União** | **2.025.702,86** |
| **Estado** | |
| Transporte Educação Básica Estado | 669.908,63 |
| **Total Estado** | **669.908,63** |
| **TOTAL GERAL** | **2.695.611,49** |

Fonte: Site do TCE, Despesas por Fonte de Recursos

## REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 22, da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2023, aplicou **85,67%** dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério" atendendo o dispositivo legal supracitado.

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2023, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D17.3409.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 5
Peça 5732043
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se **emite parecer pela regularidade da gestão** dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto quanto à aplicação constitucional em educação, no exercício de 2023.

É o relatório e parecer.

Agudo/RS, 13 de março de 2024.

**ELISABETE DOS SANTOS**
**Diretora**

**NEIDA DENISE ROOS**
**Secretária**

**SAMUEL PRETZEL**
**Membro**



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D17.3409.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
1

Peça
5732047

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Of. C. Nº 02 /2024

Agudo, 23 fevereiro de 2024.

Assunto: **Parecer e Relatório Anuais da Aplicação dos Recursos do FUNDEB**

Senhor (a) Secretário (a):

Ao cumprimenta-la (a) vimos encaminhar o Relatório anual e o Parecer anual elaborados pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério- FUNDEB, referentes às receitas e despesas efetuadas no ano de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIELE MARIA WRASSE ABREU

Presidente do FUNDEB

Ilmo. Sr.

Evanir Flores

Secretário da Fazenda

Agudo- RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.233E.2960.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 2

Peça 5732047

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# PARECER Nº 02/2024

Os Conselheiros do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, do município de Agudo/RS, reuniram-se no dia Agudo, 23 fevereiro de 2024 para analisar os empenhos efetuados dos recursos do FUNDEB, durante o ano de 2023.

Após análise dos empenhos, foi dado o parecer favorável, aprovando a aplicação dos recursos. Também foi feito um estudo das planilhas que constam as receitas e despesas efetuadas no referido ano, encaminhado ao Conselho pelo Executivo.

Na certeza de termos cumprido com nossa função, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Agudo, 23 fevereiro de 2024.

**ASSINATURAS**

DANIELE MARIA WRASSE ABREU,

ALEXANDRE FELICE VIDAL,

TIAGO ALEX TEMP,

GUILHERME BIZZI GUERRA,

DÉLCIO JOEL DA SILVA,

JULIANA APARECIDA D'AVILA,

GUILHERME AUGUSTO FRIEDRICH,

ANGELA FÁTIMA DE LIMA,

IVANETE MARIA ROSSDEUTSCHER DOS SANTOS,

ENICE TEREZINHA MISSAU,

CARLA MADIANEIRA DA COSTA DOMINGUES,

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.233E.2960.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 3

Peça 5732047

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# RELATÓRIO Nº 02/2024

Os Conselheiros do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, do município de Agudo/RS, após analisar os Relatórios Financeiros e Balancetes referentes ao ano de 2023, chegaram aos dados abaixo:

## RECEITAS DO FUNDEB

Retenção FUNDEB.....15.541.544,81

Rendimento.....137.918,36

TOTAL.....15.679.463,13

## DESPESAS DO FUNDEB

Liquidado.....13.328.458,60

Saldo Bancário Aplicação.....1.065.456,32

Ganho FUNDEB.....6.888.728,80

## RECEITA X DESPESAS COM PESSOAL MAGISTÉRIO

Receitas..... 15.679.463,13

Despesas com Magistério.....13.328.458,60

Índice Aplicado.....85,01%

Agudo, 23 fevereiro de 2024.

**ASSINATURAS**

DANIELE MARIA WRASSE ABREU,

ALEXANDRE FELICE VIDAL,

TIAGO ALEX TEMP,

GUILHERME BIZZI GUERRA,

DÉLCIO JOEL DA SILVA,

JULIANA APARECIDA D'AVILA,

GUILHERME AUGUSTO FRIEDRICH,

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.233E.2960.DA39.A3EE.5E6B.

ANGELA FÁTIMA DE LIMA, fátima

IVANETE MARIA ROSSDEUTSCHER DOS SANTOS, Ivanete M. R. dos Santos

ENICE TEREZINHA MISSAU, Enice T. Missau

CARLA MADIANEIRA DA COSTA DOMINGUES, Madianeira

---

Protocolo 606954

Página da peça 4

Peça 5732047

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.233E.2960.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 5

Peça 5732047

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

# PARECER Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério Do Município de Agudo, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art. 24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, exarar de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 53/06, as Federais nº 11.494/07 e nº 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

## I- RELATÓRIO

Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais do FUNDEB conforme § único, inc. I, art. 25 da lei n° 11.494/07, foram encaminhados sinteticamente para o Conselho possibilitando a análise.

Os representantes da Administração foram convocados nas reuniões ordinárias do Conselho e prestaram esclarecimentos sobre o Fundo imediatamente quando solicitados.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.233E.2960.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 6

Peça 5732047

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Analisando a folha de pagamento dos servidores lotados na educação, observamos que houve o cumprimento da terminação constitucional (Emenda 53/06) e arts. 21 e 22 da Lei 11494/07, em especial no tange a aplicação da parcela dos 70% do FUNDEB na renumeração dos profissionais do magistério, atingindo o percentual de 85,01% no ano de 2021.

No exercício de 2023 constatamos que houve registro de compra de 1 (uma) vaga de educação infantil, nível creche, para atender determinação judicial, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, no Centro Humano Educacional Athene, no valor de R$1.393,54 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Não houve outros registros de convênios ou repasse de valores, servidores ou bens a entidades educacionais privadas.

O colegiado observou que os bens e serviços adquiridos contratados ou mantidos com os recursos do FUNDEB, cumpre o art. 25§ único, inc. IV "c" da Lei 11.49/07 c/c com os arts. 70 e 71 da Lei 9394/96, embora tenha solicitado esclarecimentos sobre alguns desses serviços para possível aprovação.

Em conformidade com o art. 24 § 13 da Lei 11494/07 referente aos programas do PNATE e apoio ao EJA verificamos a aplicação dos recursos federais em suas necessidades primárias.

No ano de 2023, ficou saldo financeiro de 1.065.456,32 (hum milhão, sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) em aplicação para o ano seguinte.

## II- CONCLUSÃO

Conforme parecer citado acima entendemos que a utilização dos recursos de fundo procede regularmente atendendo as exigências básicas conforme legislação vigente.

É o parecer.

Agudo, 23 fevereiro de 2024.

DANIELE MARIA WRASSE ABREU

Presidente do Conselho

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.233E.2960.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
1

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# DECRETO N.º 075/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020

**APROVA O PLANO REGIONAL INTEGRADO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 12.305/2010 de 02 de agosto de 2010; e

**CONSIDERANDO** a implementação de Gestão Consorciada de Resíduos Sólidos para destinação final ambientalmente adequada,

DECRETA

Art.1.º Fica aprovado e instituído o Plano Regional Integrado de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, anexo ao presente Decreto baseado no diagnóstico da atual política Nacional de Resíduos Sólidos, que organiza a forma dos setores públicos e privados quanto ao gerenciamento de seus resíduos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2020; 162º da Colonização e 61º da Emancipação.

**VALÉRIO VILÍ TREBIEN**
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS**
Secretário de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
2

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

# PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Revisão a partir da compilação dos dados do município de Agudo, extraídos do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS - PRGIRS – CI/Centro (2013).**

**PREFEITO**

Valério Vilí Trebien

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL**

Alexandre Neu



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
3

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

# PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

# AGUDO/2019

**REVISÃO E REDAÇÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL (Decreto nº 64/2018, de 05 de julho de 2018)**

**Secretaria da Saúde** - Alécio Derli Wachholz

**Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito** Arno Carlos Hörbe Bräunig, Djavan Deives Oestreich

**Secretaria da Fazenda** - Clair Lisandra Wilhelm

**Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar/ Emater/ RS** - Cláudia Bernardini

**Associação Mãos Verdes** - Greice Kelly Perske da Silva

**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental** - Márcio Arno Halberstadt, Magdiel Luiz Dickow, Janete Vanda Dumke

**Secretaria de Educação e Desporto** - Luciara de Lima

**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambien**tal – Márcio Jardel Falcão (2019)

**COLABORAÇÃO**

**Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN** - Anderson Hermes

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro
**Grupo Gestor/ 2013**



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
4

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

**Presidente do CI/Centro:** Prefeito João Vestena – mandato 2011/2012
**Presidente do CI/Centro:** Julio César Viero Ruivo – mandato 2013
**Diretor Executivo do CI/Centro:** Vanoir Koehler
**Assessora Jurídica:** Angeliza Quatrin da Silva
**Auxiliar Administrativa:** Maria Paulina Scolari Iasi do Canto

**Grupo Técnico de Interlocutores**

**Agudo**
**Chefe de Departamento de Meio Ambiente:** Anna Najara Müller da Cruz

**Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro**
Rua Lamartine Souza, 68
N. S. de Lourdes – Santa Maria / RS
CEP: 97050-282
CNPJ: 94.446.804/0001-62
PABX +55 (51) 3221-7441
www.circ.com.br



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
5

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**Key Consultoria e Treinamento / Keyassociados/2013**

**Coordenação Geral**
**Bióloga:** Thais Gozzi Cazzaro
**Economista:** Willian Barbosa Siqueira
**Engenheira Química:** Maria Angela Oliveira Cruz Cardoso
**Gestor Ambiental:** Maurício Prass

**Equipe Técnica**
**Assistente Administrativa:** Rafaella Schavinski Borba
**Assistente Técnica:** Paula Fensterseifer
**Bióloga:** Andrea Vargas dos Santos
**Bióloga:** Flávia Cristina Aita Bejar
**Biólogo:** Lucas Kessler de Oliveira
**Biólogo:** Rafael Gomes de Moura
**Cadista:** Humberto Teixeira Damilano
**Engenheiro Ambiental:** Eduardo Tadeu Nicolodi
**Engenheiro Civil:** Francisco Antônio Costa de Oliveira
**Engenheiro Florestal:** Joaquim Libanio Ribeiro Ferreira Laite
**Engenheiro Mecânico:** Ricardo Valente da Silva
**Geólogo:** Roberto Harb Naime
**Tecnólogo em Gestão Ambiental e Ciências Econômicas**: Sandro Arnhold
**Tecnólogo em Saneamento:** Everton Lagemann

**Empresa Contratada: Keyassociados**

Rua Lindolfo Collor, 691, Sala 403
Centro – São Leopoldo / RS
CEP: 93010-080
CNPJ:03.006.106/0001-90
PABX +55 (51) 3554-3907
www.keyassociados.com.br



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
6

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

# PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Revisão do produto da compilação dos dados do município de Agudo, extraídos do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS - PRGIRS – CI/Centro/2013.

## AGUDO/2019

**Municípios consorciados ao CI/Centro:**



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 7

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



- **Agudo;**
- Capão do Cipó;
- Dilermando de Aguiar;
- Dona Francisca;
- Faxinal do Soturno;
- Formigueiro;
- Itaara;
- Ivorá;
- Jaguari;
- Jari;
- Júlio de Castilhos;
- Mata;
- Nova Esperança do Sul;
- Nova Palma;
- Paraíso do Sul;
- Pinhal Grande;
- Quevedos;
- Restinga Sêca;
- São Francisco de Assis;
- São João do Polêsine;
- São Martinho da Serra;
- São Pedro do Sul;
- São Sepé;
- Silveira Martins;
- Tupanciretã
- Toropi;
- Unistalada.

*O Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS – CI/Centro é composto por 32 municípios, no entanto apenas 27 destes encontram-se contemplados no Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS). Desta forma, sempre que mencionado “os municípios consorciados ao CI/Centro”, entende-se “os municípios consorciados ao CI/Centro, contemplados no PRGIRS”.

## Sumário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO – RS ..... 16

APRESENTAÇÃO ..... 17



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
8

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



INTRODUÇÃO ..... 19

1 ASPECTOS GERAIS ..... 22

2 HISTÓRICO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CI/CENTRO... 40

3 DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO – METODOLOGIA DE BASE ..... 41

4 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E REJEITOS ..... 44

5 RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA (RLP) E RESÍDUOS VERDES (RV) ..... 57

6 RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA ..... 60

7 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) ..... 63

8 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCC) E RESÍDUOS VOLUMOSOS ..... 67

9 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI) ..... 71

10 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO (RSB) ..... 74

11 RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS (RSC) ..... 75

12 RESÍDUOS DE ÓLEOS COMESTÍVEIS (ROC) ..... 77

13 RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (RST) ..... 78

14RESÍDUOS SÓLIDOS DE MINERAÇÃO (RSM) ..... 81

15 RESÍDUOS SÓLIDOS AGROSSILVOPASTORIS (RSASP) ..... 83

16 EDUCAÇÃO AMBIENTAL ..... 84

17 PASSIVOS AMBIENTAIS ..... 92



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
9

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



18 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL ..... 96

19 CUSTOS ASSOCIADOS À GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ..... 102

20 SANEAMENTO BÁSICO ..... 110

21 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ..... 113

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... 116



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
10

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



# Índice de Quadros

Quadro 1: Municípios e suas microrregiões. ..... 26

Quadro 2: Localização dos municípios. ..... 26

Quadro 3: Recursos hídricos. ..... 30

Quadro 4: Dados Populacionais. ..... 37

Quadro 5: Área dos municípios. ..... 37

Quadro 6: Emprego e renda dos municípios. ..... 37

Quadro 7: Principais atividades econômicas. ..... 38

Quadro 8: IDESE dos municípios. ..... 38

Quadro 9: Educação. ..... 38

Quadro 10: Estabelecimentos de saúde. ..... 38

Quadro 11: Histórico da gestão dos resíduos. ..... 40

Quadro 12: Dados de RSD e rejeitos coletados e destinados. ..... 45

Quadro 13: Quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e destinadas - total / média / picos / declínios. ..... 46

Quadro 14: Serviço de coleta domiciliar de RSD e rejeitos e calendário de coleta. ..... 47

Quadro 15:Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta de RSD e rejeitos. ..... 47

Quadro 16: Estimativa da geração de RSD e rejeitos. ..... 48

Quadro 17: Relação da % de resíduos triados na CRVR, situada em Santa Maria/RS. ..... 48



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 11

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Quadro 18: Distâncias percorridas pelos RSD e rejeitos até a destinação final ..... 49

Quadro 19:Serviço de coleta seletiva e calendário de coleta. ..... 49

Quadro 20: Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta seletiva. ..... 49

Quadro 21: Recursos necessários para a implantação e/ou ampliação e aprimoramento da coleta seletiva. ..... 49

Quadro 22: Recursos necessários para as Cooperativas e Associações de Recicladores ..... 50

Quadro 23: Relação de agentes ambientais informais ..... 51

Quadro 24: Beneficiamento de RSD e Rejeitos ..... 51

Quadro 25: Acompanhamento e fiscalização da gestão de RSD e rejeitos ..... 52

Quadro 26: Problemas e sugestões relacionados à gestão dos RSD e rejeitos ..... 52

Quadro 27: Responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos RCD. ..... 52

Quadro 28:Taxa de aumento da geração per capta de resíduos nos anos de 2009 a 2011 no Estado Rio Grande do Sul. ..... 55

Quadro 29: Taxas de crescimento populacional. ..... 56

Quadro 30: Prognóstico (I) da geração de RSD e rejeitos. ..... 56

Quadro 31: Prognóstico (II) da geração de RSD e rejeitos. ..... 57

Quadro 32: Serviço de coleta de RLP. ..... 58

Quadro 33: Veículos utilizados na coleta dos RLP ..... 58

Quadro 34: Destinação final e beneficiamento de RLP. ..... 59



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 12

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Quadro 35: Relação e de PEV's e Eco pontos ..... 61

Quadro 36: Problemas relacionados à gestão dos resíduos contemplados na logística reversa e órgãos públicos responsáveis pela gestão e fiscalização destes resíduos..... 62

Quadro 37: Relação dos estabelecimentos de saúde registrados nos municípios. ..... 66

Quadro 38: Relação dos estabelecimentos que geram RSS, segundo o diagnóstico. ..... 66

Quadro 39: Recursos necessários à efetivação da gestão dos RCC e Resíduos Volumosos..... 69

Quadro 40: Responsáveis pela gestão dos RCC e Resíduos Volumosos ..... 68

Quadro 41: Destinação Final dos RCC e Resíduos Volumosos. ..... 69

Quadro 42: Prognóstico de coleta de RCC. ..... 70

Quadro 43: Municípios habilitados e municípios que efetuam Licenciamentos Ambientais. ..... 72

Quadro 44: Gestão e Fiscalização de RSI. ..... 73

Quadro 45: Geração dos Resíduos Sólidos Industriais ..... 77

Quadro 46: Geração dos RSB. ..... 78

Quadro 47: Gestão e Fiscalização RSB. ..... 78

Quadro 48: Gestão dos RSC. ..... 79

Quadro 49: Geração de RSC. ..... 76

Quadro 50: Tratamento e Destinação Final dos RSC. ..... 76

Quadro 51: Gestão e Fiscalização dos RSC. ..... 80



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 13

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Quadro 52: Gestão dos ROC. ..... 77

Quadro 53: Tratamento, beneficiamento e destinação final dos ROC. ..... 78

Quadro 54: Gestão e Fiscalização dos ROC. ..... 78

Quadro 55: Gestão dos RST – Tipologia - Resíduos de Transporte Rodoviário. ..... 78

Quadro 56: Destinação Final dos RST. ..... 80

Quadro 57: Gestão e Fiscalização dos RST. ..... 80

Quadro 58: Fontes Geradoras de RSM. ..... 81

Quadro 59: Gestão e Fiscalização dos RSM. ..... 82

Quadro 60: Atividades agrossilvopastoris desenvolvidas e tipologias de resíduos geradas. ..... 87

Quadro 61: Tratamento e Processamento dos RSASP. ..... 83

Quadro 62: Problemas de Gestão dos RSASP. ..... **Erro! Indicador não definido.**88

Quadro 63: Relação entre tipologias de resíduos contempladas, assuntos abordados e recursos necessários ..... **Erro! Indicador não definido.**89

Quadro 64: Relação de recursos necessários ao aprimoramento das ações de educação ambiental. ..... 85

Quadro 65: Planejamentos futuros e equipes atuantes na gestão da Educação Ambiental ..... 85

Quadro 66: Relação dos municípios que orientam, ou não a comunidade quanto ao beneficiamento e segregação dos RSD. ..... 86



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 14

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Quadro 67: Relação de ONG's ou outras entidades dedicadas a temática da coleta seletiva, por município. ..... 87

Quadro 68: Campanhas de incentivo referentes à acordos setoriais, por município. ..... 88

Quadro 69: Campanhas de sensibilização junto ao consumidor referente à devolução dos resíduos da logística reversa. ..... 89

Quadro 70: Relação das áreas de bota fora. ..... 95

Quadro 71: Relação de outros passivos ambientais. ..... 107

Quadro 72: Leis municipais. ..... 101

Quadro 73: Custos Diretos - RSD e Rejeitos. ..... 109

Quadro 74: Custos Diretos - RLP. ..... 109

Quadro 75: Custos Diretos - RSS. ..... 109

## Índice de Figuras



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 15

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Figura 1: Região de estudo - municípios consorciados ao CI/Centro. ..... **Erro! Indicador não definido.24**

Figura 2: Concentrações e delimitações urbanas (IBGE 2009) ..... 24

Figura 3: Temperatura média anual..... 26

Figura 4: Malha hídrica (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS). ..... 27

Figura 5: Identificação das áreas de nascentes (Agência Nacional da Água)..... 28

Figura 6: Vulnerabilidade de Aquíferos (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS). ..... 30

Figura 7: Classificação do Solo (Laboratório de Geologia – UFRGS). ..... 31

Figura 8: Mapeamento do uso do solo (Laboratório de Geoprocessamento - UFRGS). ..... 32

Figura 9: Declividade do relevo (ASTERGDEM). ..... 33

Figura 10: Relevo da região Centro do estado do Rio Grande do Sul (ASTERGDEM). ..... 34

Figura 11: Sítios Paleontológicos (Laboratório de Geologia – UFRGS). ..... 35

Figura 12: Sistema viário (DETRAN-RS). ..... 39

Figura 13: Geração per capta de RSD e rejeitos ..... 46

Figura 14: Orientação à comunidade sobre a importância da segregação dos RSD secos e compostagem dos RSD úmidos. ..... 86

Figura 15: Município de Agudo - Pórtico do município. ..... 119

Figura 16: Município de Agudo – Ecoponto de eletroeletrônicos do município.....119

Figura 17: Município de Agudo – Produção de ímã de geladeira educativo entregue à comunidade.....120



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 16

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Figura 18: Município de Agudo – Lixiras instaladas nos três principais acessos da cidade para uso de quem vem da zona rural e traz o seu lico.....120

Figura 19: Município de Agudo – Jogos de lixeiras para eventos.....121

Figura 20: Município de Agudo – Lixeiras de mão (fase de licitação).....121

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO – RS

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/Centro é uma associação pública de natureza autárquica, composta por 32 municípios, dos quais 27 encontram-se contemplados no estudo do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PRGIRS.

**Missão:** atender aos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de políticas públicas, considerando sempre a minimização de custos, maximização de benefícios, pautando suas ações nos princípios jurídicos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, para o bem do desenvolvimento e integração regional.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
17

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**Ramos de atuação:** meio ambiente, saúde, turismo, agricultura e desenvolvimento regional.

**Meio ambiente:** O CI/Centro viabilizou a contratação de empresa para a elaboração deste Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PRGIRS, que contempla 27 dos 32 municípios consorciados.

## APRESENTAÇÃO

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências relacionadas aos princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes referentes à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

Dentre os instrumentos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, existem os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. Segundo o artigo 18º da referida Lei, a elaboração destes planos é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Com o propósito de acatar as premissas da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e estabelecer a gestão contínua, padronizada, comparitlhada e eficaz dos resíduos sólidos, o Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS – CI/Centro contratou a empresa Key Consultoria e Treinamento para a elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PRGIRS. A empresa contratada atua desde 1997 na área das questões ambientais, fornecendo soluções sustentáveis, envolvendo novos métodos, práticas e competências que maximizam os aspectos econômicos, sociais e ambientais de seus clientes, em



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 18

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



bases sólidas e permanentes. Destaca-se no mercado pela experiência relativa à prestação de consultorias no ramo de elaboração de Planos de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

O PRGIRS dos municípios integrantes do CI/Centro simboliza o início de uma nova era da administração pública da região, com relação à gestão responsável e sustentável dos resíduos descartados, tendo em vista que este instrumento objetiva subsidiar a gestão integrada dos resíduos sólidos por meio de um conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento.

A execução do PRGIRS foi subdividida em 5 etapas:

1ª etapa – Plano de Trabalho;

2ª etapa – Diagnóstico;

3ª etapa - Prognóstico;

4ª etapa - Matriz de Alternativas e Construção de Cenários;

5ª etapa - Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS).

*O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio grande do Sul – PRGIRS – CI/Centro inicialmente contou com a participação de 26, dos 32 municípios consorciados. No entanto, durante o processo de elaboração do documento, houve a adesão do município de Tupanciretã ao estudo.

Salienta-se que as informações disponibilizadas pelos municípios contemplados no projeto desde o início dos trabalhos fazem referência ao ano de 2011, já os dados do município posteriormente aderido fazem referência ao ano de 2012. Contudo, pelo fato desta variação temporal ser mínima, não houve implicações significativas nos cálculos de geração e destinação/disposição de resíduos sólidos, não interferindo em nada nas ações compartilhadas propostas e sugeridas neste PRGIRS – CI/Centro. A partir da primeira revisão do Plano, as informações e dados de todos os municípios serão atualizados em uma mesma temporalidade.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 19

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



## INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 define resíduos sólidos como "materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigada a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível" (BRASIL, 2010).

A intensificação do crescimento populacional aliada ao desenvolvimento industrial e consumo desenfreado, repercute diretamente na elevação significativa da geração de resíduos sólidos (CETESB a;b;c, 2012). O século XXI é fortemente marcado pelo desequilíbrio ambiental caracterizado, dentre outros fatores, pelo acúmulo inadequado de resíduos e rejeitos em áreas impróprias e ilegais, resultando em prejuízos ambientais, sociais e econômicos de grande escala e proporção. Levando-se em conta o quadro retratado, torna-se imprescindível e urgente o planejamento estratégico e a gestão ambientalmente adequada dos resíduos descartados.

Segundo o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, divulgado anualmente pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE, só no que tange à geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), o país gerou 61.936.368 toneladas em 2011. Do total de toneladas geradas, cerca de 6,4 milhões tiveram destino inadequado em aterros controlados e lixões, evidenciando de forma mais acentuada a necessidade de estabelecer parâmetros de aperfeiçoamento e controle da gestão dos resíduos sólidos (ABRELPE 2011).

A região Sul produz 20.777 toneladas de RSU por dia. Nessa região 70,3% dos resíduos descartados tem como destinação final aterros sanitários, 18,1% aterros controlados e 11,6% lixões. Especificamente no Rio Grande do Sul são geradas 8.036 toneladas por dia de RSU e a destinação final é feita predominantemente em aterros sanitários (ABRELPE, 2011).

Atualmente, a gestão pública ambientalmente adequada das diversas tipologias de resíduos sólidos gerados no Brasil é um dos maiores desafios para os governos. Com o propósito de adequar e padronizar a gestão deste tema, foi promulgada em 2010 a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelece princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações necessárias para subsidiar o planejamento, implementação e aprimoramento da gestão de resíduos sólidos nos âmbitos federal, estadual e municipal, dentro de um contexto sustentável, visando garantir a homeostase ambiental e a sadia qualidade de vida da população brasileira.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 20

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios consorciados ao CI/Centro apresenta a situação atual da gestão dos resíduos sólidos gerados na região e aponta as principais fragilidades associadas ao sistema. A análise crítica do diagnóstico elaborado e apresentado neste documento subsidiou a elaboração de proposições e recomendações favoráveis ao aperfeiçoamento do gerenciamento dos resíduos, em escala local e regional, bem como ao atendimento das Políticas Nacionais de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico.

É importante destacar que o PRGIRS dos municípios que compõem o Consórcio CI/Centro atende plenamente aos requisitos da lei que institui a política Nacional de Resíduos sólidos, conforme versa seu artigo 19º, parágrafo 9º:

> "§ 9º Nos termos do regulamento, o Município que optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, assegurado que o plano intermunicipal preencha os requisitos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, pode ser dispensado da elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos."

A elaboração do plano também possibilitará o acesso a recursos federais de forma prioritária, conforme descrito no artigo 18º, parágrafo 1º:

> "§ 1o Serão priorizados no acesso aos recursos da União os Municípios que:
>
> I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos;"



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
21

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO





Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 22

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 1 ASPECTOS GERAIS FISICOS E GEOGRÁFICOS

**- Localização:**

- Meso e microrregião;

- Altitude, latitude, longitude.

**- Áreas urbanas;**

**- Clima: S**ubtropical

**- Temperatura média anual:**

**- Recursos hídricos superficiais e subterrâneos:**

- Hidrologia;

- Nascentes.

**- Geologia e geomorfologia;**

**- Classificação e uso do solo;**

**- Declividade;**

**- Relevo;**

**- Sítios paleontológicos.**



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



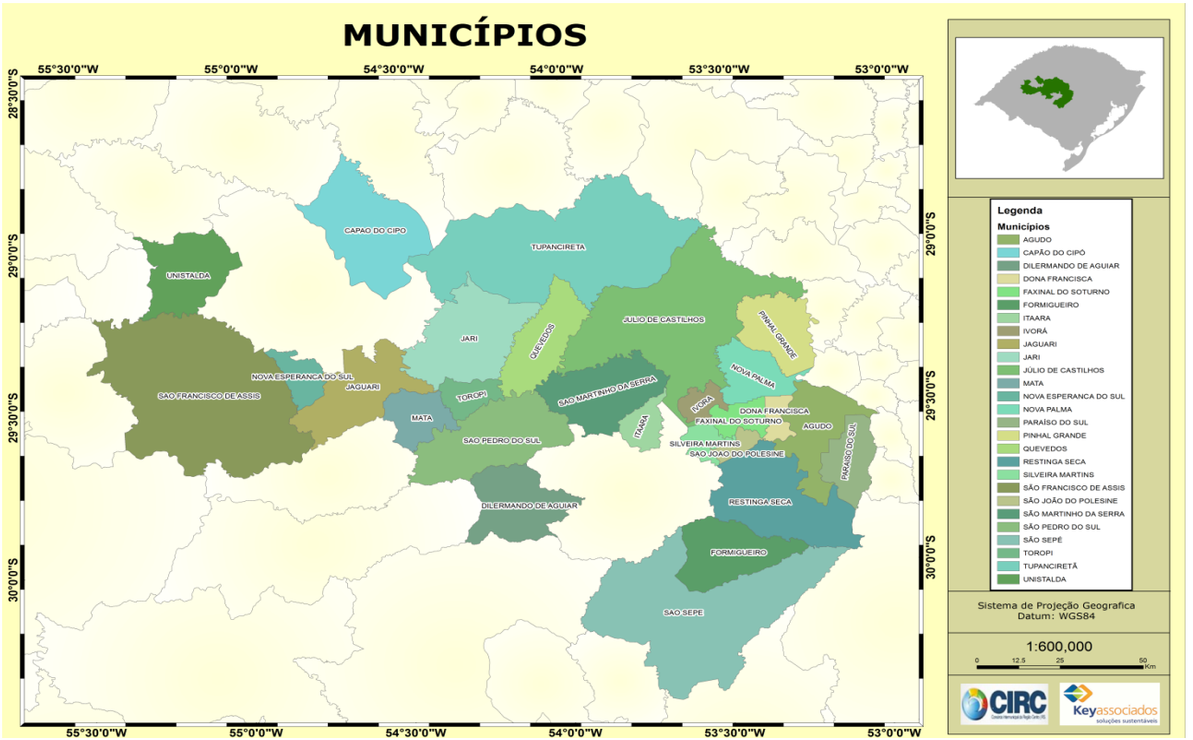


Figura 1: Municípios e suas microrregiões (IBGE 2009).



DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 23 | Protocolo 606954

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



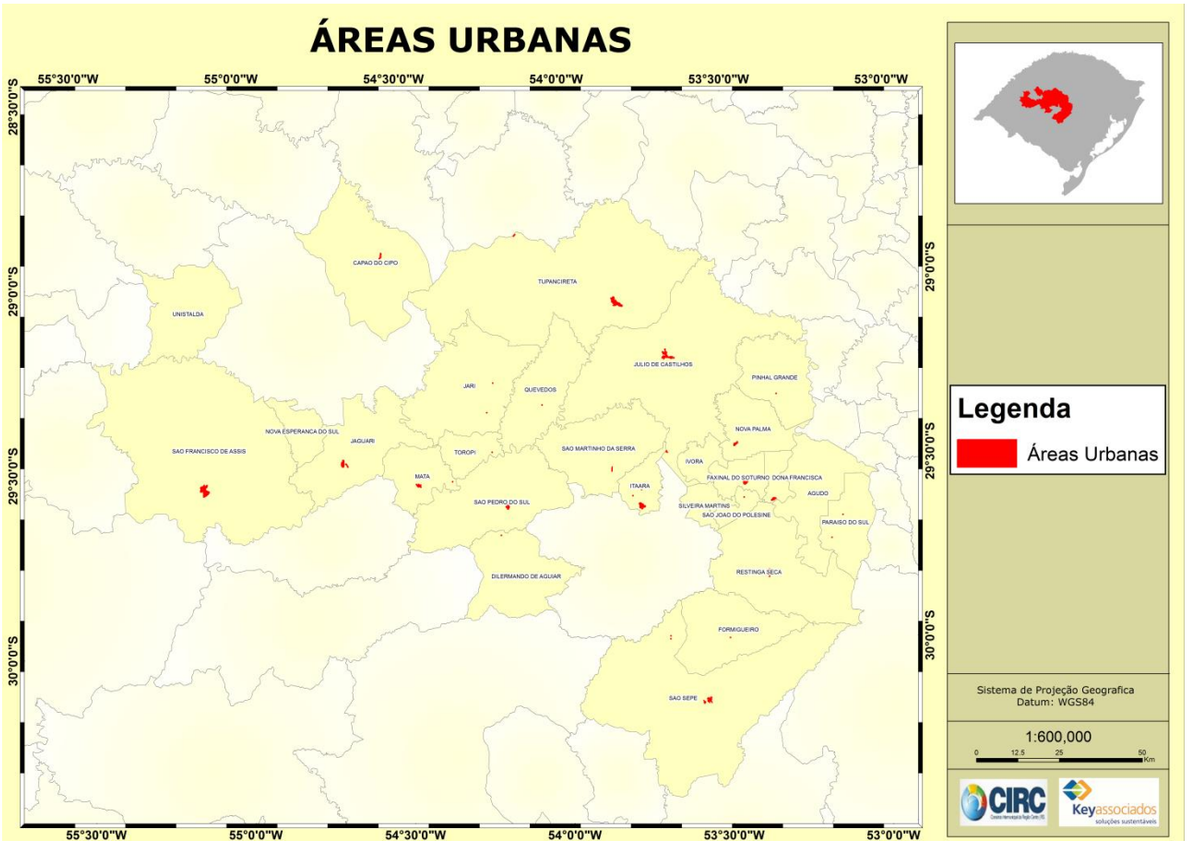


Figura 2: Concentrações e delimitações urbanas (IBGE 2009)



DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 24 | Protocolo 606954

Protocolo 606954

Página da peça 25

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**Mesorregião: Centro Ocidental Rio-Grandense.**

**Microrregião:**

Quadro 1: Municípios e suas microrregiões.

| Município | Microrregião |
|---|---|
| **Agudo** | Restinga Sêca |

Quadro 2: Localização dos municípios.

| Município | Altitude da sede (m) | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|
| **Agudo** | 83 | 29°38’43’’ S | 53°14’24’’ W |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



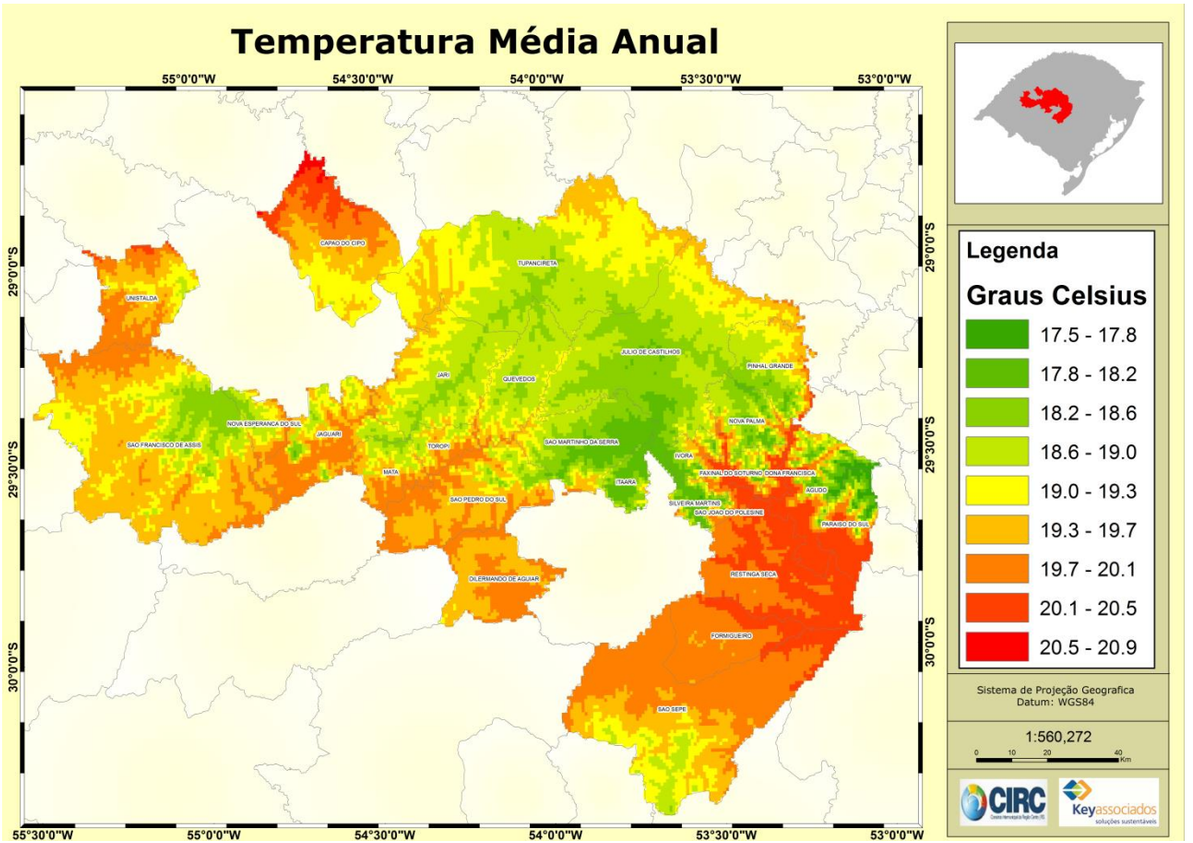


Figura 3: Temperatura média anual.



DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 26 | Protocolo 606954

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



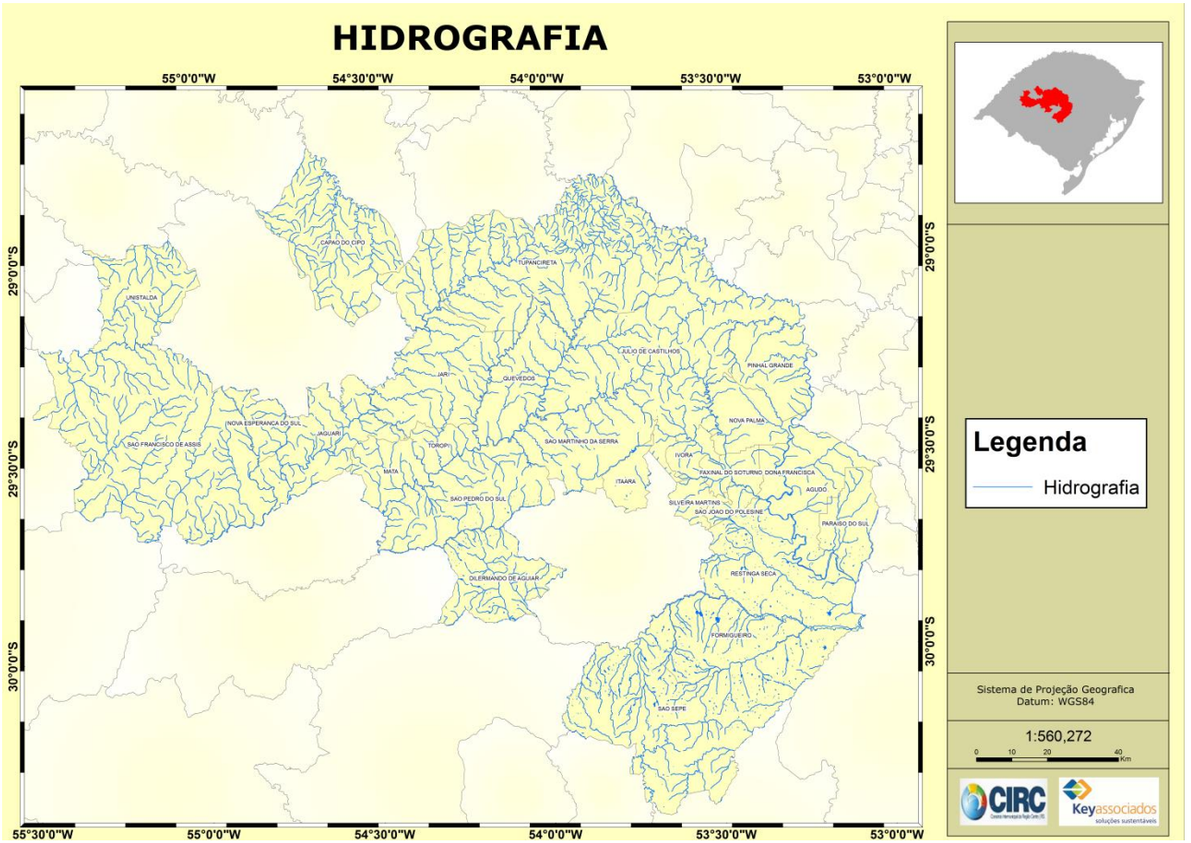


Figura 4: Malha hídrica (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS).



DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 27 | Protocolo 606954

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



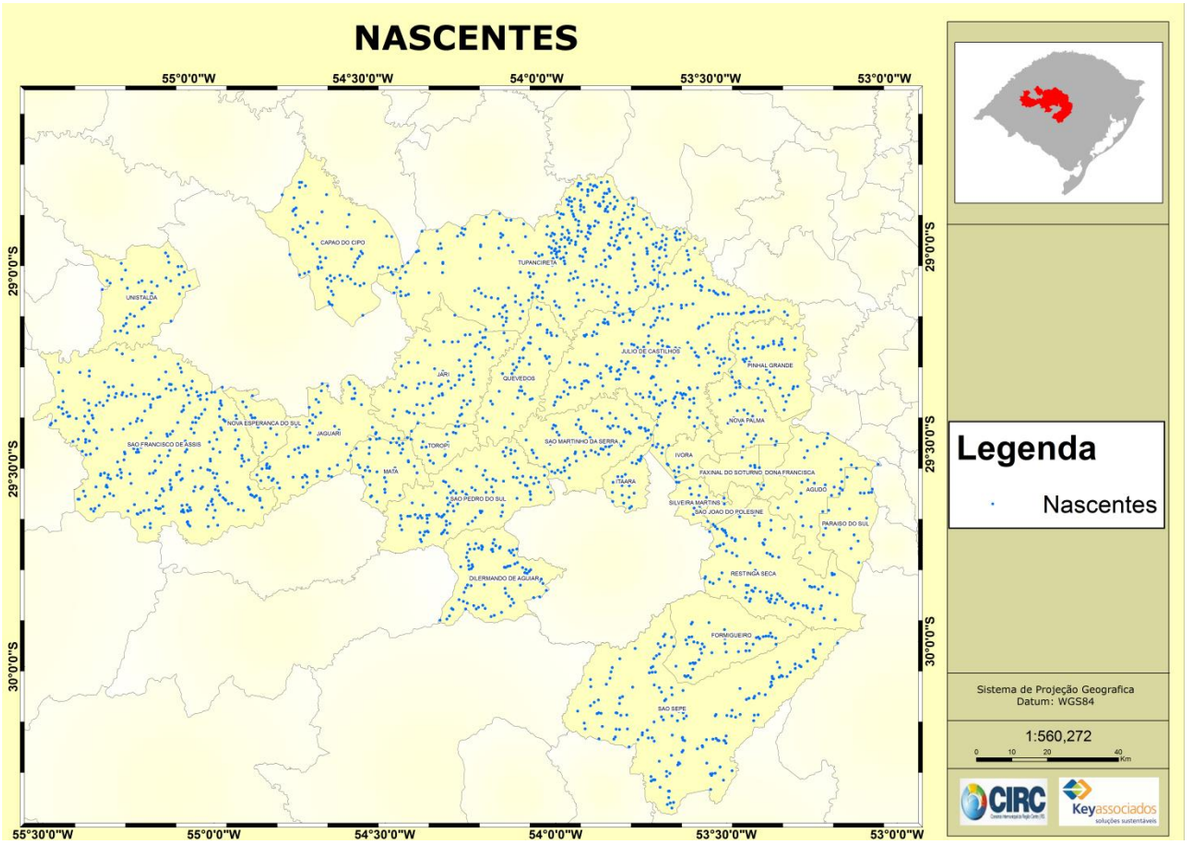


Figura 5: Identificação das áreas de nascentes (Agência Nacional da Água).



DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 28 | Protocolo 606954

Protocolo 606954

Página da peça 29

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Quadro 3: Recursos hídricos.

| Município | Recursos hídricos superficiais |
|---|---|
| **Agudo** | Rio Jacuí, Arroio Hermes  Arroio Corupá |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



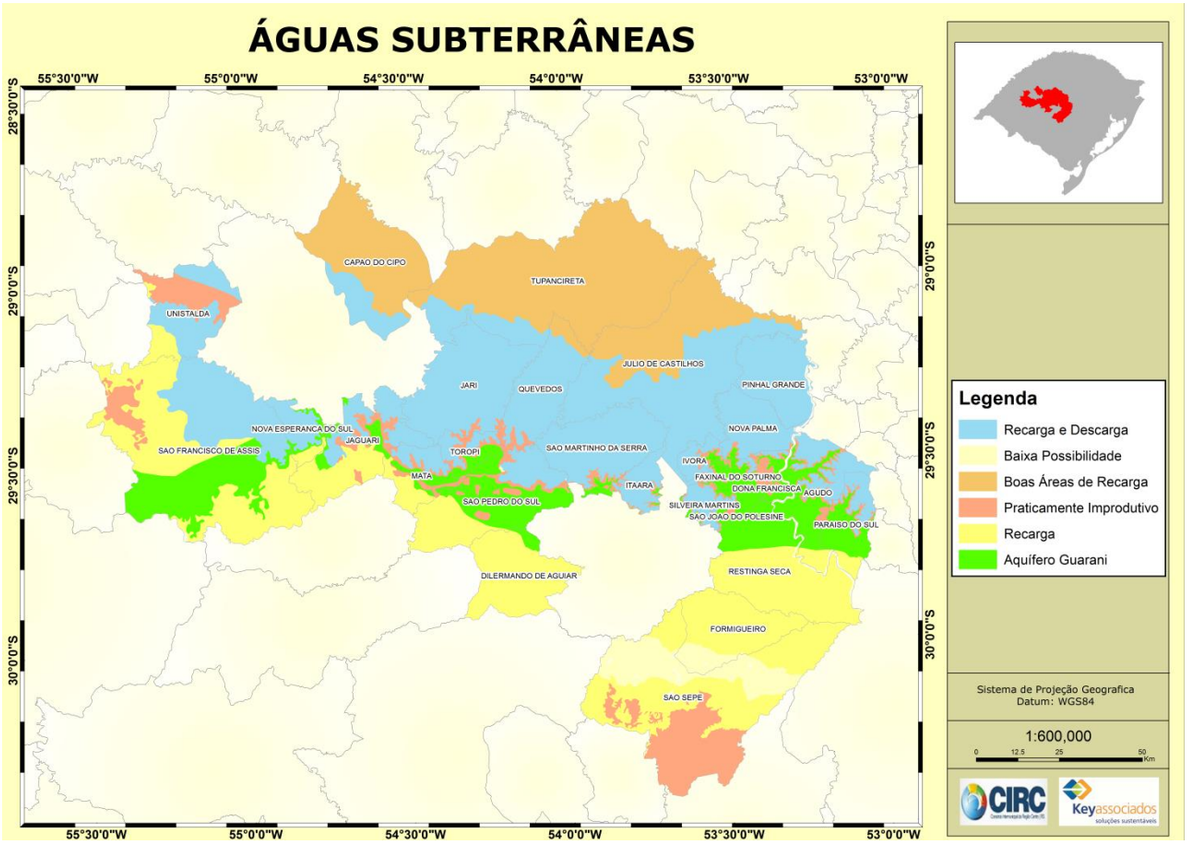


Figura 6: Vulnerabilidade de Aquíferos (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS).



| DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 30 | Protocolo 606954 |
|---|---|---|---|

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



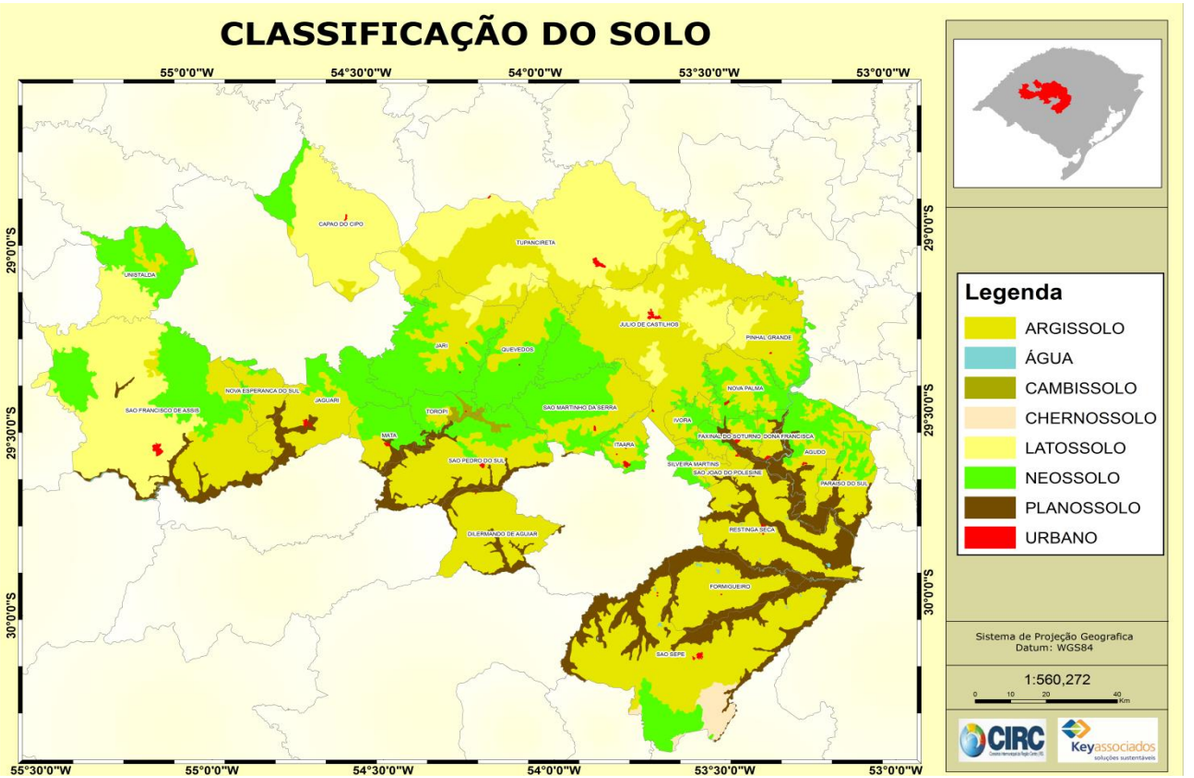


Figura 7: Classificação do Solo (Laboratório de Geologia – UFRGS).



DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 31 | Protocolo 606954

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



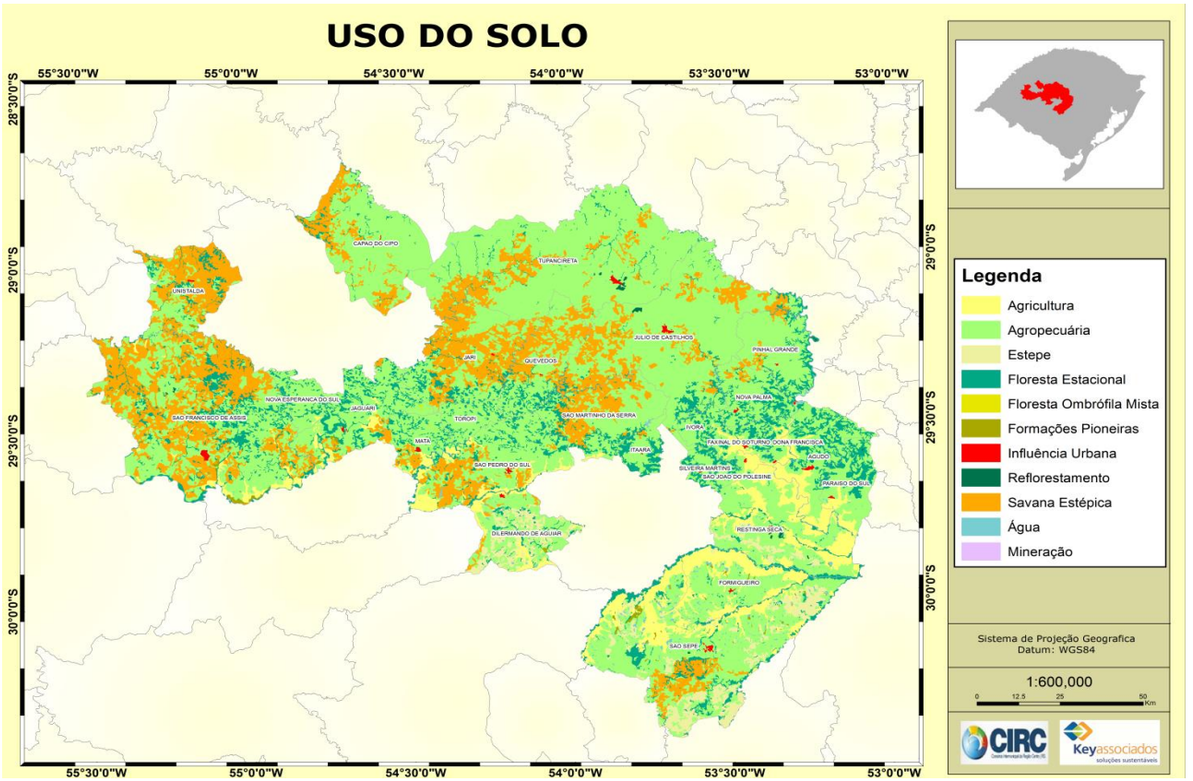


Figura 8: Mapeamento do uso do solo (Laboratório de Geoprocessamento - UFRGS).



DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 32 | Protocolo 606954

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



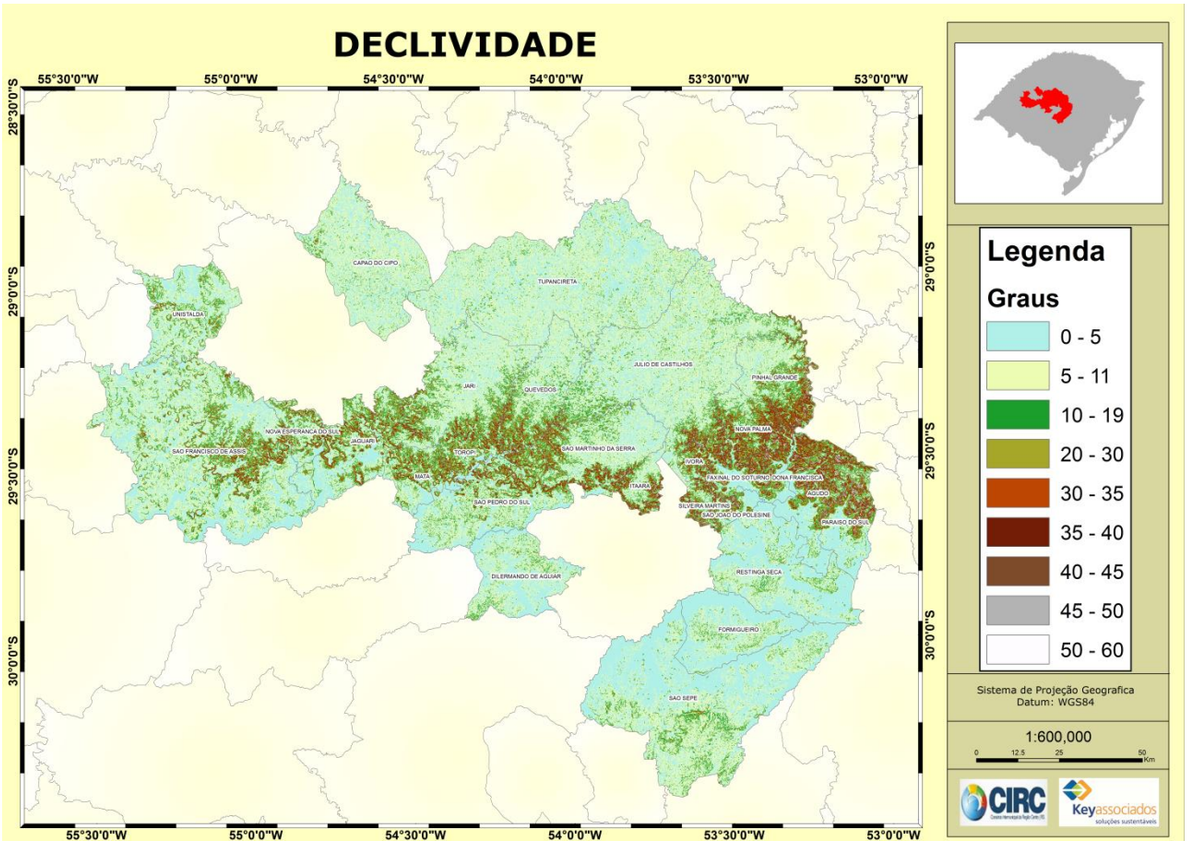


Figura 9: Declividade do relevo (ASTERGDEM).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



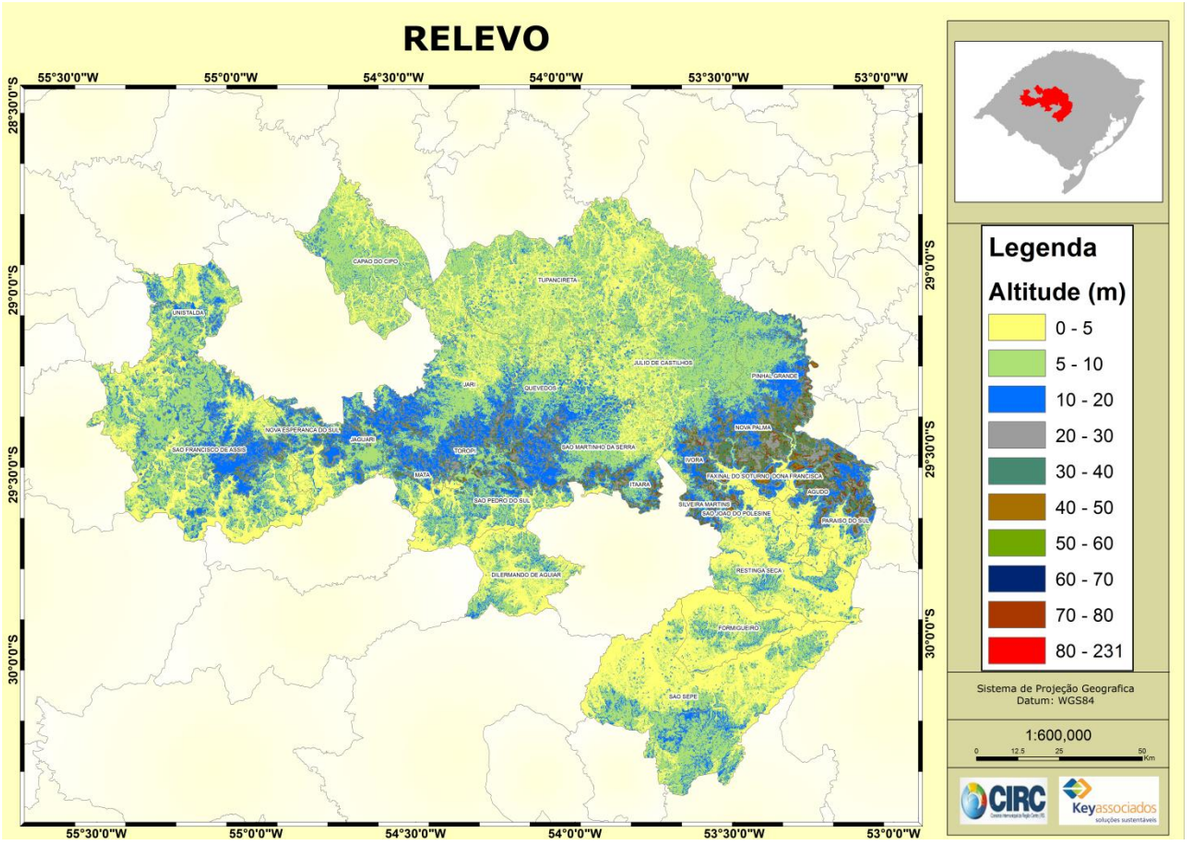


Figura 10: Relevo da região Centro do estado do Rio Grande do Sul (ASTERGDEM).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



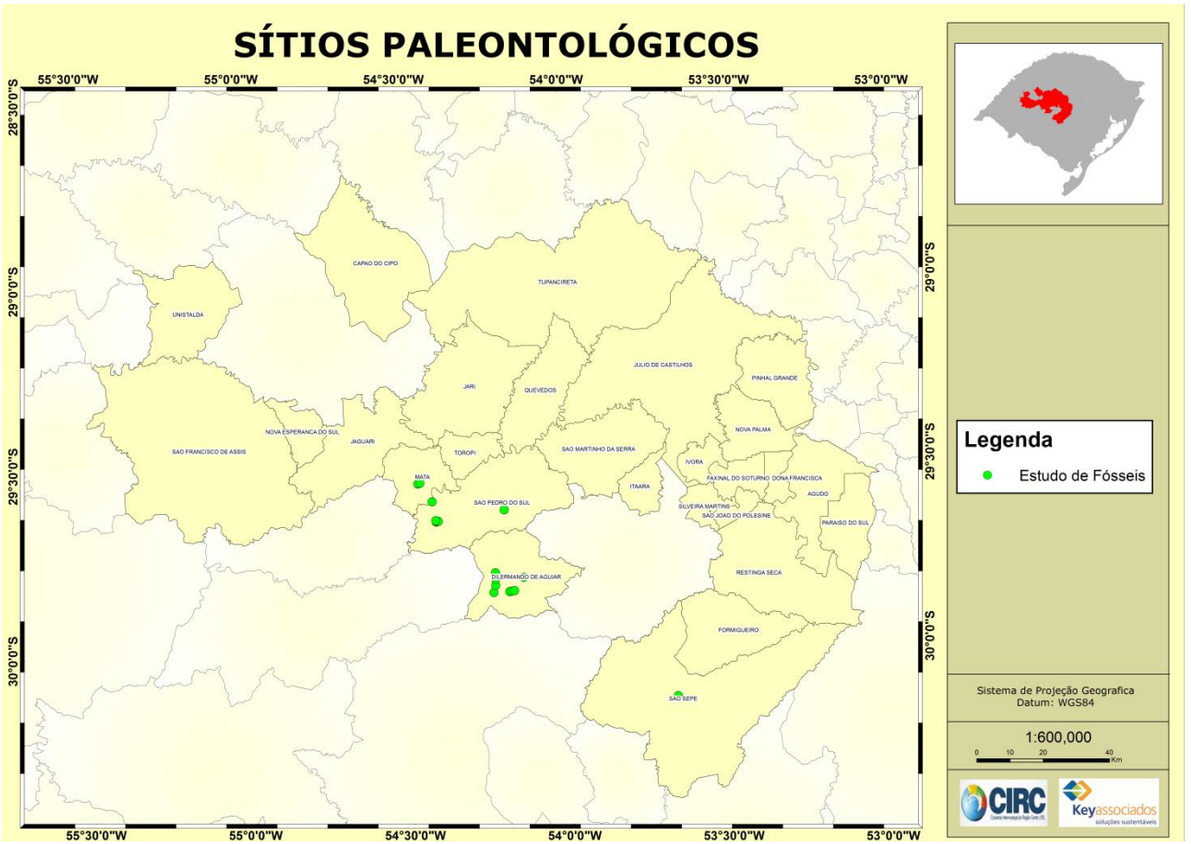


Figura 11: Sítios Paleontológicos (Laboratório de Geologia – UFRGS).



| DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 35 | Protocolo 606954 |
|---|---|---|---|

Protocolo 606954

Página da peça 36

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## SOCIAIS E ECONÔMICOS

**- Demografia;**

**- Área territorial;**

**- Emprego e renda;**

**- Atividade econômica;**

**- Índice de Desenvolvimento Socioeconômico – IDESE;**

**- Educação;**

**- Saúde;**

**- Sistema viário.**

Quadro 4: Dados Populacionais.

| Município | População (IBGE 2017) | | | Estimativa população (IBGE 2019) | | | Densidade Demográfica (hab/km2) | Taxa de crescimento da população |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total | Urbana | Rural | Total | Urbana | Rural | | |
| Agudo | 16.475 | 7.036 | 9.439 | 16.524 | 6.824 | 9.700 | 31,19 | -1,01 |

Quadro 5: Área dos municípios.

| Município | Área (km²) |
|---|---|
| Agudo | 536,114 |

Quadro 6: Emprego e renda dos municípios.

| Emprego e Renda (IBGE,2017) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município | Pop. (IBGE,2017) | Pessoas Economicamente ativas | Índice de hab econ. ativos (%) | mensal de até 1 salário mínimo (nºde pessoas) | mais de 1 a 2 salários mínimos (nºde | mais de 2 a 3 salários mínimos (nºde | salários mínimos | 10 salários mínimos | 20 salários mínimos | salários mínimos |
| Agudo | 16.475 | 10.301 | 61,60% | 3.167 | 3.737 | 1.256 | 855 | 327 | 87 | 56 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 37

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Quadro 7: Principais atividades econômicas.

| Município | Atividade Econômica |
|---|---|
| **Agudo** | Agricultura |

Quadro 8: IDESE dos municípios.

| Idese - 2009 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Municípios** | **Educação** | **Renda** | **Saneamento** | **Saúde** | **Idese** | **Classificação** |
| Agudo | 0,799 | 0,71 | 0,296 | 0,861 | 0,666 | médio desenvolvimento |

Quadro 9: Educação.

| Educação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município** | **Escolas de Ensino Fundamental (2019)** | **Matrículas no Ensino Fundamental (2019)** | **Escolas de Ensino Médio (2019)** | **Matrículas no Ensino Médio (2019)** | **Analfabetos com 15 anos ou mais (2010)** |
| **Agudo** | 10 | 1.934 | 2 | 435 CRE | 1.117 (6,78 %) |

Quadro 10: Estabelecimentos de saúde.

| Estabelecimentos de Saúde | | | |
|---|---|---|---|
| **Município** | **Privados (2019)** | **Públicos (2019)** | **Total (2019)** |
| **Agudo** | CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA- ME<br>CLÍNICA MEDVIDA LTDA ME<br>CONSULTÓRIO MÉDICO ILDEMAR ANTÔNIO FISCHER<br>CONSULTÓRIO MÉDICO SANDRA MARGARETE WILKE<br>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CÉZAR ANDRÉ HENTSCHKE<br>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO FLÁVIA PROCHNOW<br>ESSENCIAL CARE UNIDADE AGUDO<br>FISIOVIDA<br>HARMONIE FISIOTERAPIA | Secretaria Municipal de Saúde de Agudo<br>UBS- Tia Laurinha<br>UBS- Centro de Saúde<br>UBS- Elemar Roberto Braga – Nova Boêmia<br>UBS- Darcila Diva Bender Picada do Rio<br>UBS- Professor Edmundo Frederico Beskow<br>Associação Bombeiros Voluntários de Agudo<br>SAMU 192 AGUDO | 22 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 38

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| | HOSPITAL AGUDO<br>LABORATÓRIO FISCHER<br>LABORATÓRIO GENELY<br>POLICLÍNICA AGUDO<br>PONTO DA SAÚDE | | |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Figura 12: Sistema viário (DETRAN-RS).



DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 39 | Protocolo 606954

Protocolo 606954

Página da peça 40

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 2 HISTÓRICO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CI/CENTRO

Quadro 11: Histórico da gestão dos resíduos.

| Município | Histórico da gestão das diversas tipologias de resíduos sólidos gerados no município. | Planejamentos do município para aprimorar a gestão das diversas tipologias de resíduos sólidos gerados. |
|---|---|---|
| **Agudo** | Há anos a coleta de resíduos domésticos na área urbana tem sido feita por empresas terceirizadas e no interior, pelo município. Também há coleta de eletroeletrônicos no Ecoponto, sendo que já houveram campanhas pontuais para os mesmos, como de pneus, pilhas e baterias em parceria com o Lions Clube. Hoje cabe ao papel da logística reversa. A operação "Agudo Limpo" aconteceu como forma de propiciar um "bota fora" no interior, motivando também a limpeza de arroios e sangas. Resíduos de cemitérios e centros comunitários são encaminhados para recolhimento da Prefeitura nas comunidades rurais depois de campanhas de conscientização. Há anos a Cooperagudo e empresas fumageiras promovem recolhimento de embalagens de agrotóxico.<br><br>Em 2017 foi instituída a Comissão Municipal de Resíduos Sólidos, formada por integrantes do Poder Público Municiapl, Emater e Associação Mãos Verdes, no intuito de qualificar as ações em gestão de resíduos no Município de Agudo | - Implantar coleta seletiva através da criação de uma cooperativa de catadores, sendo esta também responsável por auxiliar na destinação de inservíveis domésticos realizando sua descaracterização;<br><br>- Fomentar a utilização do ecoponto onde são recebidos eletroeletrônicos e restos de tinta;<br><br>- Melhorar a logística reversa de pilhas, baterias, lâmpadas, medicamentos humanos e veterinários, óleos e graxas;<br><br>- Licenciar local para resíduos da construção civil;<br><br>- Criar campanhas para recolher passivos de resíduos no interior e cidade;<br><br>- Implementar um projeto de educação ambiental permanente nas escolas. |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
41

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



## 3 DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO – METODOLOGIA DE BASE

O Diagnóstico situacional da Gestão de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS – CI/Centro buscou evidenciar dados qualitativos e quantitativos de diversas naturezas, tais como estruturas administrativas e organizacionais, origem, volume, caracterização, formas de destinação e disposição final, adotadas para as diferentes tipologias de resíduos sólidos gerados.

As informações diagnosticadas contemplaram todos os itens necessários à elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PRGIRS. As questões abordaram os seguintes tópicos, de acordo com as tipologias de resíduos estudadas:

- Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) e Rejeitos;
- Resíduos da Limpeza Pública (RLP);
- Resíduos com Logística Reversa Obrigatória (RLR);
- Resíduos de Serviços de Saúde (RSS);
- Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCC);
- Resíduos Industriais (RI);
- Resíduos Volumosos (RVol);
- Resíduos Verdes (RV);
- Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico (RSB);
- Resíduos Sólidos Cemiteriais (RSC);
- Resíduos de Óleos Comestíveis (ROC);
- Resíduos Sólidos do Transporte Aéreo e Aquaviário (RTAA);
- Resíduos Sólidos do Transporte Rodoviário e Ferroviário (RTRF);



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
42

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



- Resíduos Sólidos de Mineração (RSM);
- Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris (RASP);
- Educação Ambiental;
- Passivos Ambientais;
- Legislação Ambiental;
- Saneamento Básico;
- Custos despendidos para a gestão dos resíduos sólidos.

O Prognóstico elaborado neste PRGIRS demonstra a tendência de geração dos resíduos sólidos em curto, médio e longo prazo.

Os horizontes temporais foram projetados de 4 em 4 anos - 2019; 2023; 2027 e 2031, coincidindo com os prazos do Plano Plurianual da União e com o prazo máximo previsto para a revisão do PRGIRS dos municípios consorciados ao CI/Centro.

Foram utilizados nos cálculos de prognóstico, índices divulgados nos Panoramas Nacionais de Resíduos Sólidos dos anos de 2009, 2010 e 2011, registrados pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE. Os referidos índices asseguraram que outras variáveis influenciadoras no aumento da geração de resíduos sólidos, que não somente o crescimento populacional, fossem contempladas na projeção.

Para a realização do prognóstico da geração dos resíduos sólidos, foi necessário estimar a população de cada município nos anos de 2012 a 2031, visto que a variação da população interfere diretamente na geração total de resíduos do município.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 43

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Para o cálculo de estimativa de população foi utilizado o método matemático aritmético, onde a previsão da população futura é estabelecida através de uma equação matemática, cujos parâmetros são obtidos a partir de dados conhecidos, da seguinte forma:

Calcula-se o incremento populacional:

$$K_a = \frac{P_2 - P1}{t_2 - t1}$$

Sendo:

Ka = constante de crescimento aritmético;

P1 = população do penúltimo censo, realizado no ano t1;

P2 = população do ultimo censo, realizado no ano t2;

Definida a constante de crescimento aritmético, formula-se a equação geral:

$$P = P_2 + Ka\ (t - t_2)$$

onde:

P = população de projeto;

t = data futura.

As populações obtidas através deste método foram utilizadas para prognosticar a geração total dos Resíduos Domiciliares e Rejeitos, Resíduos de Serviço de Saúde e Resíduos de Construção Civil.

Convêm salientar que o estudo de Prognóstico foi aplicado apenas para os RSD e Rejeitos, RSS e RCC. As demais tipologias de resíduos sólidos não foram contempladas nas estimativas projetadas devido à escassez de dados disponibilizados pelos municípios consorciados, resultando na inviabilidade de execução específica desse item.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
44

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



## 4 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E REJEITOS

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RSD E REJEITOS

Os dados relativos às quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e encaminhadas à destinação final foram adquiridos junto ao escritório local do órgão ambiental Estadual, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM. Com base nestes dados foi estimada a geração destes resíduos em todos os municípios consorciados ao CI/Centro.

Os dados disponibilizados pela Fepam provêm de um estudo minucioso, junto à administração do aterro sanitário da CRVR – Companhia Riograndense de Valorização dos Resíduos.

A unidade da CRVR, localizada em Santa Maria/RS possui contrato firmado com 25 dos 27 municípios consorciados ao CI/Centro para execução da destinação final dos RSD e rejeitos



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 45

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



gerados, sendo a unidade da mesma empresa situada em Giruá/RS, responsável pela destinação dos resíduos provenientes do município de Capão do Cipó. Ambas unidades apresentam-se devidamente regularizadas e licenciadas para as atividades de aterramento.

O quadro a seguir demonstra os resultados obtidos no estudo referente às quantidades coletadas e destinadas ao aterro sanitário.

A base de dados utilizada para a obtenção dos resultados provenientes dos dados da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito de Agudo é extremamente recente, correspondendo à média do período de março de 2018 a março de 2019 (Tonelagem Contrato 33/2018).

**Quadro 12: Dados de RSD e rejeitos coletados e destinados.**

| Município | Dados de coleta e destinação final de RSD e Rejeitos (t/dia) | Coleta *per capta* (kg/hab/dia) |
|---|---|---|
| **Agudo** | 4,357 | 0,26 |

Em complemento às informações dispostas no quadro anterior, seguem informações relativas não só aos dados médios obtidos no estudo realizado pela FEPAM, mas também dados totais e dados que evidenciam picos e declínios das quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e destinadas à CRVR:

**Quadro 13: Quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e destinadas - total / média / picos / declínios.**

| Município | Dados de destinação final de RSD e Rejeitos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total (kg) | Média (kg) | Picos (kg) | Variação entre média X pico | Declínios (kg) | Variação entre média X declínio | Período/lapso |
| Agudo | 1.699.050 | **130.696** | 157.240<br>Dez.2018 | 20,3% | 49.780<br>Mar/2019 | 61,9% | Março 2018- março 2019 |

GERAÇÃO *PER CAPITA*



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954
Página da peça 46
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

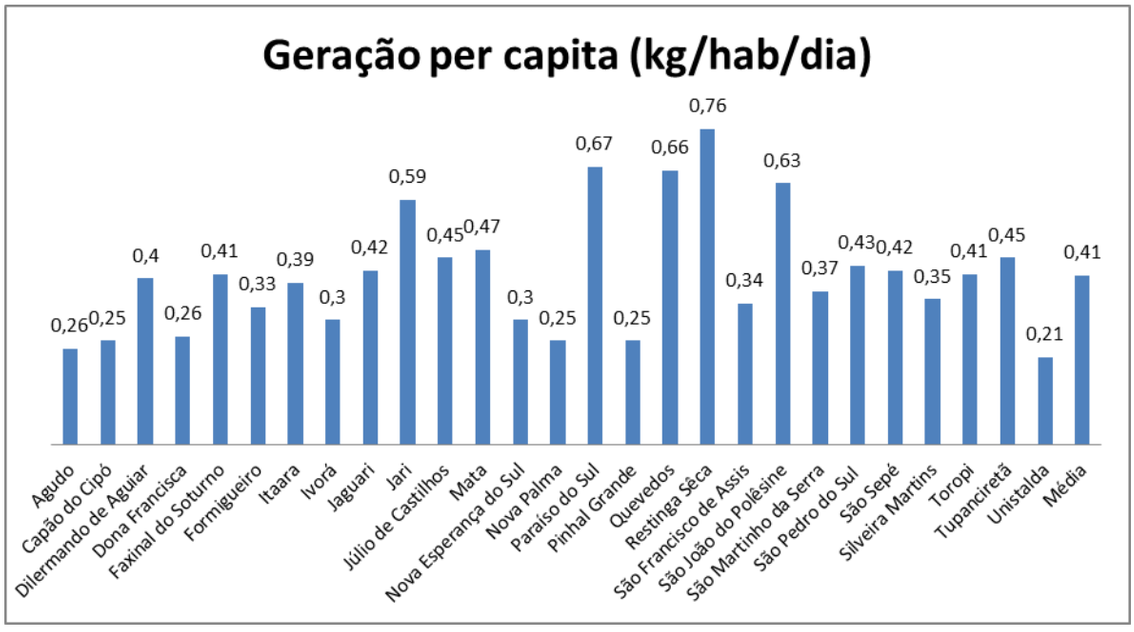


**Figura 13: Geração per capita de RSD e rejeitos**

COLETA DOMICILIAR

Segundo as Políticas Nacionais de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, os serviços de coleta domiciliar devem atingir a universalidade e efetividade em todo o território urbano dos municípios. Recomenda-se que nas áreas rurais, seja efetuada a coleta apenas dos RSD secos e seja incentivada a compostagem residencial da parcela úmida. O quadro abaixo demonstra a abrangência e as respectivas rotas de coleta nos municípios consorciados.

**Quadro 14: Serviço de coleta domiciliar de RSD e rejeitos e calendário de coleta.**

| Município | Responsável pelo serviço | Abrangência da coleta (%) | | Calendário de coleta |
|---|---|---|---|---|
| | | Área urbana | Área rural | |
| **Agudo** | Municipal | 100 | 100 | Urbana: 6 vezes por semana<br>Rural: 1 vez a cada 3 meses |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 47

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



O quadro abaixo traz a relação e condições dos veículos utilizados nos serviços de coleta de RSD e rejeitos.

**Quadro 15:Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta de RSD e rejeitos.**

| Município | Veículos | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Tipo | Quantidade (ud) | Capacidade (t) | Condições do veículo |
| **Agudo** | Caminhão Truck | 1 | 12 | Boa |

## GERAÇÃO DE RSD E REJEITOS

A partir dos dados de coleta *per capita*, foi possível estimar a geração total dos resíduos domiciliares, utilizando como parâmetro a abrangência de 100% dos serviços de coleta, ou seja, a universalização dos serviços a todos os usuários.

**Quadro 16: Estimativa da geração de RSD e rejeitos.**

| Município | Resíduos coletados (t/dia) | Abrangência de coleta existente (%) | | Abrangência de coleta estimada (%) | | Resíduos gerados (t/dia) * abrangência de coleta 100% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Área urbana | Área rural | Área urbana | Área rural | |
| **Agudo** | 4,357 | 100 | 100 | 100 | 100 | 4,357 |

## DESTINAÇÃO FINAL DE RSD E REJEITOS

Agudo encaminha os seus resíduos à unidade do CRVR situada em Santa Maria.

De acordo com as informações obtidas pela Fepam junto à administração da CRVR, situada em Santa Maria/RS, o empreendimento dispõe de usinas de triagem e compostagem, além do aterro sanitário.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 48

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



A eficiência da usina de triagem do empreendimento no período de julho de 2010 a agosto de 2012 foi, em média, de 7,8%, variando de 5,8% (agosto/2010) a 11,5% (maio/2012). Embora constem na respectiva licença de operação do aterro as atividades relativas ao processo de compostagem, salienta-se que não há registros operacionais desta unidade no período analisado, em virtude desta estar operando apenas em caráter experimental.

O quadro abaixo demonstra as parcelas de resíduos triados na unidade durante o período de Março de 2018 a Março de 2019:

**Quadro 17: Relação da % de resíduos triados na CRVR, situada em Santa Maria/RS.**

| Município | Dados de destinação final de RSD e Rejeitos | | Dados de encaminhamento para a triagem | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Total (kg) | Média (kg) | Média (kg) | Máximo (kg) | Mínimo (kg) |
| Agudo | 1.699.050 | 130.696 | **80.152** | **149.660** | **8.970** |

## DISTÂNCIAS PERCORRIDAS PARA O ENCAMINHAMENTO DOS RSD E REJEITOS À DESTINAÇÃO FINAL

**Quadro 18: Distâncias percorridas pelos RSD e rejeitos até a destinação final**

| Município | Distância percorrida (km) |
|---|---|
| **Agudo** | 80 |

## COLETA SELETIVA

**Quadro 19:Serviço de coleta seletiva e calendário de coleta.**

| Município | Programa de coleta seletiva estabelecido e solidificado | Iniciativas / Ações Pontuais de Coleta Seletiva | Tipo de Coleta Seletiva | Quantidade coletada (t/dia) | Responsável pelo serviço | Abrangência da coleta (%) | | Calendário de Coleta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Área urbana | Área rural | |
| **Agudo** | Existente | Há uma empresa local que coleta informalmente, em algumas ruas da cidade | Reciclagem | 0,5 | Particular | 100 | 25 | Na area urbana ocorrem 6 coletas por semana. Na area rural ocorrem em |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954



Página da peça 49

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | seis vezes na semana. | | | | | | média a cada 3 meses |

**Quadro 20: Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta seletiva.**

| Município | Veículos | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Tipo | Quantidade (ud) | Capacidade (t) | Condições do veículo |
| **Agudo** | Particular | 2 | 4 | bom |

**Quadro 21: Recursos necessários para a implantação e/ou ampliação e aprimoramento da coleta seletiva.**

| Município | Recursos necessários para a implantação da coleta seletiva | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Financeiro | Capacitação Técnica | Humano | Outros (Especificar) |
| **Agudo** | X | X | X | Auxílio na organização formal da Cooperativa de Catadores (em andamento o assessoramento pela Comissão Municipal de Resíduos). |

## ÁREAS DE TRANSBORDO

Agudo ainda não possui área de transbordo.

## ÁREAS DE TRIAGEM

Agudo ainda não possui área de triagem.

## COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES

Agudo não possui cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis. O Quadro abaixo demonstra os recursos necessários para o estabelecimento destas estruturas.

**Quadro 22: Recursos necessários para as Cooperativas e Associações de Recicladores**

| Município | Cooperativas/ | Recursos necessários para a implantação de cooperativas/associação de |
|---|---|---|



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954



Página da peça 50

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | Associações de recicladores | recicladores | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro | Capacitação Técnica | Humanos | Outros (Especificar) |
| **Agudo** | Em fase de criação | X | X | Existem pessoas interessadas a formar cooperativa | Auxílio na implantação, formalização e gestão da cooperativa. |

CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS – FORMAIS E INFORMAIS

Agudo não apresenta agentes ambientais atuando em cooperativas ou associações organizadas. No entanto, apresenta aproximadamente 20 agentes ambientais informais atuando de modo individual ou vinculados às atividades de uma empresa.

Há possiblidade de que parte deles integrem a cooperativa de catadores que está em andamento para ser formalizada, sendo que todos estão tendo a oportunidade de participar do processo de implantação da mesma.

**Quadro 23: Relação de agentes ambientais informais**

| Município | Há agentes ambientais informais? | Quantidade de agentes ambientais informais | Condições de trabalho dos agentes ambientais informais ( catadores) |
|---|---|---|---|
| **Agudo** | Sim | Aproximadamente 20 pessoas | Aproximadamente 10 pessoas catam individualmente, e outras 10 estão ligadas às atividades de uma empresa do ramo. |

BENEFICIAMENTO DOS RSD

Embora alguns municípios tenham informado não possuir coleta seletiva, áreas de triagem bem como cooperativas e associações de catadores, salienta-se que os RSD recicláveis destes locais são encaminhados ao beneficiamento mediante a atuação dos agentes ambientais informais, conforme evidencia o quadro a seguir:

**Quadro 24: Beneficiamento de RSD e Rejeitos**

| Município | RSD e Rejeitos | Beneficiamento | Observações |
|---|---|---|---|



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954



Página da peça 51

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | (t/dia) | (t/dia) | |
|---|---|---|---|
| **Agudo** | 4,357 | 0,5 | O beneficiamento é realizado por agentes ambientais informais (catadores). |

## FERRAMENTAS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS RSD E REJEITOS

**Quadro 25: Acompanhamento e fiscalização da gestão de RSD e rejeitos**

| Município | Acompanhamento e fiscalização da gestão de RSD e rejeitos |
|---|---|
| **Agudo** | Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, Departamento de Meio Ambiente e Setor de Fiscalização. |

O quadro a seguir relaciona os principais problemas enfrentados pelo município frente à gestão dos RSD e rejeitos, bem como as soluções sugeridas.

**Quadro 26: Problemas e sugestões relacionados à gestão dos RSD e rejeitos.**

| Município | Principais problemas relacionados à gestão dos RSD | Formas como o município pretende aprimorar a gestão dos RSD |
|---|---|---|
| **Agudo** | Ausência de uma organização formal que garanta a reciclagem de parte dos resíduos, evitando que os recicláveis também sejam dispostos em aterros;<br><br>Ausência de organização formal que garanta que os recicláveis possam ser vendidos por valores mais elevados, avitando atravessadores;<br><br>Ausência de um trabalho contínuo de conscientização para redução da geração dos resóduos sólidos domésticos;<br><br>Ausência de um programa de conscientização constante sobre o aproveitamento dos resíduos | Implantação da Coleta Seletiva pela formalização da Cooperativa de Catadores;<br><br>Criar programas sobre destinação correta de todos os resíduos solídos domésticos (recicláveis, rejeitos e orgânicos). |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 52

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | |
|---|---|---|
| | orgânicos para adubação na zona urbana. | |

**Quadro 27: Responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos RSD.**

| Município | Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSD | Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RSD |
|---|---|---|
| **Agudo** | Secretaria de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito, Departamento de Meio Ambiente e Setor de Fiscalização | 1 (Secretaria de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito). |

## *Prognóstico*

Os Panoramas dos Resíduos Sólidos no Brasil, divulgados anualmente pela ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais indicam que o crescimento da geração de resíduos sólidos supera a taxa de crescimento populacional. Em 2010, por exemplo, o Brasil registrou uma elevação na geração de resíduos de 6,8% em relação a 2009 enquanto que a elevação do crescimento populacional registrou um aumento de 1% quando comparado com o mesmo ano.

Esses dados demonstram que o crescimento populacional, isoladamente, não é o único fator responsável pelo aumento da geração de resíduos. Variáveis como mudanças de hábitos de consumo da população, elevação do poder aquisitivo, migrações, etc., em conjunto com o crescimento populacional, repercutem diretamente na elevação desta geração.

Com o propósito de disponibilizar ao município quadros representativos e tangíveis referentes à projeção do aumento da geração de RSD e rejeitos, optou-se por calcular dois modelos de prognósticos:

- Prognóstico I: Estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta apenas a variável relativa ao crescimento populacional.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 53

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



- Prognóstico II: Estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta a variável relativa ao crescimento populacional e outras variáveis influenciadoras, tais como:

  - Alteração dos hábitos de consumo;

  - Variação do desenvolvimento socioeconômico;

  - Imigrações;

  - Dentre outros.

  *Admitiu-se que as variáveis influenciadoras repercutem apenas no aumento da geração de RSD e rejeitos e não na redução. O intuito desta ação foi prevenir planejamentos de gestão direcionados a uma geração futura subestimada.

  O Prognóstico II foi realizado da seguinte forma:

Foi calculada a quantidade de habitantes contemplados pela coleta de RSD na área urbana e rural do município, através dos dados de abrangência de coleta e população nas duas áreas. Com o número de habitantes contemplados pela coleta e com a geração total de RSD do ano de 2011, foi calculada a geração per capta.

| Geração *per capta* = geração total / habitantes contemplados pela coleta |
|---|

Tendo conhecimento da geração *per capta*, juntamente com as estimativas de população calculadas mediante metodologia exposta no item de introdução deste capítulo "Diagnóstico e Prognóstico", e com a taxa de crescimento anual da geração per capta, calculou-se a geração total de resíduos até o ano de 2031.

| Geração total = População futura * ((geração per capta + (geração per capta*taxa de crescimento da geração)) |
|---|



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 54

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Foi considerado como referência o índice de aumento anual da geração per capta de RSD e rejeitos de 2,34%, pelo fato dos municípios não possuírem tais dados. A origem deste índice foi embasada na média dos índices de aumento anual da geração per capta de RSD e rejeitos no Estado do Rio Grande do Sul registradas nos anos de 2009 a 2011 pela Abrelpe. A utilização deste índice visa garantir que outras variáveis influenciadoras na geração de resíduos sejam contempladas no cálculo.

É importante informar que os índices da Abrelpe foram utilizados neste estudo de prognóstico pelo fato de não haver ainda um banco de dados de geração de RSD e rejeitos do município consorciado ao CI/Centro, visto que este é o primeiro ano de registros.

O cenário ideal é prognosticar a geração de resíduos com base na realidade do município, considerando características individuais tais como porte, atividades econômicas, etc. Desta forma, salienta-se que a partir da segunda edição do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será possível determinar estatisticamente um índice de aumento da geração de resíduos sólidos, pautado em dados específicos do município, visto que já possuirá um banco de dados de contabilização da geração dos RSU e rejeitos.

A base de dados de geração total de RSD e Rejeitos utilizada nesse prognóstico foi a disponibilizada pelo Órgão Ambiental Estadual.

**Quadro 28:Taxa de aumento da geração per capta de resíduos nos anos de 2009 a 2011 no Estado Rio Grande do Sul.**

| Anos | Taxa de aumento da geração de resíduos (kg/hab/dia) |
|---|---|
| 2009/2010 | 3,54% |
| 2010/2011 | 1,14% |
| **Média= 2,34%** | |

*Fonte: Panorama Nacional de Resíduos Sólidos da Abrelpe 2009, 2010, 2011.

As taxas geométricas de crescimento anual populacional dos municípios consorciados ao CI/Centro foram obtidas através da seguinte fórmula matemática:

$$(P2/P1)^{0,1}$$



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 55

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



P1: População registrada no ano de 2000 (Censo IBGE 2000)

P2: População registrada no ano de 2000 (Censo IBGE 2010)

**Quadro 29: Taxas de crescimento populacional.**

| Município | População (IBGE, 2017) | População (IBGE, 2000) | Taxa positiva e negativa (%) | *População (IBGE,2011) |
|---|---|---|---|---|
| **Agudo** | 16.475 | 17.455 | -1,00 | 16.666 |

Prognóstico de RSD e Rejeitos I

O quadro abaixo representa a estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta apenas a variável relativa ao crescimento populacional.

**Quadro 30: Prognóstico (I) da geração de RSD e rejeitos.**

| Agudo | | |
|---|---|---|
| **Ano** | **População** | **t/dia** |
| **2000** | 17.455 | |
| 2011 | 16.666 | 3,78 |
| 2015 | 16.373 | 3,71 |
| 2019 | 16.080 | 3,65 |
| 2023 | 15769 | 3,58 |
| 2027 | 15476 | 3,51 |
| 2031 | 15183 | 3,44 |
| ka= | -73,30 | |

Prognóstico de RSD e Rejeitos II



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 56

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



- O quadro abaixo demonstra a estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta a variável relativa ao crescimento populacional e outras variáveis influenciadoras, tais como a alteração dos hábitos de consumo, variação do desenvolvimento socioeconômico e as imigrações, dentre outros.

**Quadro 31: Prognóstico (II) da geração de RSD e rejeitos.**

| Agudo | | |
|---|---|---|
| **Ano** | **População** | **t/dia** |
| **2000** | 17.455 | — |
| 2011 | 16.666 | 3,78 |
| 2015 | 16.373 | 3,80 |
| 2019 | 16.080 | 3,73 |
| 2023 | 15769 | 3,66 |
| 2027 | 15476 | 3,59 |
| 2031 | 15183 | 3,52 |
| ka= | -73,30 | |

Conforme esperado, o modelo de prognóstico II apresentou um resultado final superior ao prognóstico I, ou seja, a geração de RSD e Rejeitos mostrou-se 2,43% maior. Cabe ressaltar que o prognóstico do aumento da geração de RSD e rejeitos é uma ferramenta estatística de extrema importância que deve ser criticamente analisada e avaliada pelo município para tomadas de decisões relacionadas aos planejamentos futuros da gestão.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
57

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



## 5 RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA (RLP) E RESÍDUOS VERDES (RV)

Os serviços de limpeza urbana compreendem o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos originados na varrição, poda e limpeza de logradouros e vias públicas e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública. A Lei que institui a política nacional de saneamento regulamenta, dentre outras atividades, os serviços de limpeza nas áreas urbanas. O manejo e gestão dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana são de competência dos municípios, podendo estes delegar ou não os serviços a terceiros mediante concessão.

Contudo, é imprescindível que a prestação dos serviços de limpeza urbana assegurem a regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização das atividades de poda, capina e varrição na totalidade da área urbana. Para isso devem ser adotados mecanismos gerenciais e econômicos que prevejam a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, propiciando resultados positivos que reflitam na a qualidade ambiental e saúde da população.

Os Resíduos Verdes decorrentes dos serviços de manutenção de parques, áreas verdes e jardins, redes de distribuição de energia elétrica, telefonia e outras, tais como troncos, galharias, etc., podem facilmente ser geridos de forma conjunta com a parcela orgânica dos RLP, visto que as características de ambos são semelhantes e os responsáveis pela gestão dos serviços também. Desta forma, todas as ações propostas neste Plano para a gestão dos RLP orgânicos serão igualmente aplicáveis aos Resíduos Verdes.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RLP E RV

De acordo com o diagnóstico efetuado, evidenciou-se que a gestão e fiscalização dos serviços de limpeza urbana competem a Secretaria Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

O município de Agudo acredita na implementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos como ferramenta para aprimoramento da gestão dos RLP e RV.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 58

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



## GERAÇÃO DE RLP e RV

Atualmente Agudo não possui controle da geração de RLP e RV sendo esta uma medida importante para a aplicação do plano de residuos.

## COLETA DE RLP

**Quadro 32: Serviço de coleta de RLP.**

| Município | Abrangência da coleta (%) | Calendário de coleta | Responsável pelo serviço |
|---|---|---|---|
| | Área urbana | | |
| **Agudo** | 100% | Por demanda | Município |

**Quadro 33: Veículos utilizados na coleta dos RLP**

| Município | Veículos | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Tipo | Quantidade (un) | Capacidade (t) | Condições do veículo |
| **Agudo** | Caminhão Truck | 1 | 12 | Boa |

## TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RLP E RV

Os resíduos sólidos coletados pela equipe de limpeza pública são destinados ao aterro sanitário localizado em Santa Maria, devidamente licenciado para esta finalidade. Os resíduos orgânicos e verdes são dispostos na area de bota fora na localidade de Rincão Despraiado.

Embora o intuito de depositar os RLP **orgânicos** e RV diretamente sobre o solo seja benéfico, visando a adubação e aterramento do mesmo, salienta-se que a deposição descontrolada bem como a deposição de resíduos inorgânicos é prejudicial ao meio ambiente e pode vir a se tornar um passivo ambiental.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 59

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



O quadro abaixo evidencia as formas de destinação final dos RLP e RV adotadas pelo município:

Quadro 34: Destinação final e beneficiamento de RLP.

| Município | Destinação final de RV | Destinação final de RLP | Beneficiamento da parcela orgânica dos RLP e dos RV |
|---|---|---|---|
| **Agudo** | Área de bota fora municipal | Aterro sanitário em Santa Maria | - |

A destinação final é um dos principais problemas relacionados à gestão dos RLP e RV. Segundo a Lei 12.305/2010 as áreas de bota-fora, lixão e aterro controlado deverão ser eliminados até o ano de 2014. Em virtude do que foi mencionado, os municípios têm a incumbência de iniciar o quanto antes ações que prevejam o encaminhamento ambientalmente adequado destes resíduos visando atender a legislação ambiental vigente garantir a sadia qualidade ambiental.

Destaca-se que em casos específicos de alguns municípios, as áreas irregulares para a deposição dos RLP e RV não caracterizam um passivo ambiental, pois não interferem negativamente na qualidade do meio ambiente por se tratar de deposição exclusiva de resíduos orgânicos. Nestes casos, indica-se que os municípios providenciem um estudo específico que comprove que o local não se assemelha a um passivo ambiental. No entanto, torna-se imprescindível a regularização e licenciamento da área ou a isenção da licença, registrada e aprovada pelo órgão ambiental responsável.

Quanto às áreas irregulares definidas como passivos ambientais por prejudicarem efetivamente a qualidade ambiental e ameaçarem a saúde pública, faz-se necessário que os municípios tomem as seguintes providências:

- Selar as áreas de bota-fora, lixão, dentre outras.

- Planejar e executar a recuperação da área;

- Mapear, selecionar e licenciar novas áreas para a deposição dos RLP;

- Priorizar o beneficiamento dos resíduos orgânicos provenientes dos serviços de limpeza urbana através de processos de compostagem, reutilização como insumo energético, dentre outros.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 60

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 6 RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA

O diagnóstico evidenciou que mais da metade dos municípios consorciados apresenta ações pontuais que indicam o atendimento ao sistema de logística reversa no que tange ao recolhimento dos resíduos.

No entanto, destaca-se que as iniciativas detectadas se encontram em diversos estágios distintos, não sendo significativamente representativas. Em muitos casos ocorre o recolhimento parcial e/ou simbólico dos resíduos, já em outros casos ocorre apenas o recolhimento de algumas das tipologias abrangidas no sistema, retratando a não universalização do processo.

Além disto, o processo de diagnóstico retratou que em diversas situações, as iniciativas da logística reversa não atendem às premissas previstas nas ações relativas à responsabilidade compartilhada, visto que o poder público desempenha atividades que competem aos fabricantes, importadores, distribuidores e/ou comerciantes, acarretando em despesas públicas desnecessárias e utilização de recursos, sejam estes técnicos, físicos, administrativos, que poderiam ser aproveitados em outras frentes da gestão dos resíduos sólidos.

De forma geral, as tipologias de resíduos contempladas na logística reversa limitam-se àquelas exigidas nas Resoluções do Conama. Atualmente não existem ações pró-ativas que indiquem a expansão do sistema de logística reversa a outros resíduos não contemplados em regulamentos normativos, mas que representam impacto à saúde pública e ao meio ambiente.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 61

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



A metodologia de estruturação mais comumente utilizada pelos municípios para o recolhimento dos resíduos é via Pontos de Entrega Voluntária - PEVs e Locais de Entrega Voluntária – LEVs. Escolas, agências bancárias, cooperativas, supermercados e prefeituras são os locais estratégicos de alocação destes pontos.

O controle referente à quantidade de resíduos recolhidos e encaminhados para a destinação final ambientalmente adequada é quase nulo.

Relação de PEVs e/ou ecopontos no município:

**Quadro 35: Relação e de PEV's e Eco pontos**

| Município | PEV's ou Eco Pontos | | |
|---|---|---|---|
| | Tipologias de resíduos recolhidos | Partes responsáveis pelo funcionamento destes pontos e responsabilidades de cada parte envolvida | Tratamento/processamento selecionado e destinação final |
| Agudo | Lâmpadas fluorescentes | Recolhimento pelas lojas onde foram compradas | N/I |
| | Eletroeletrônicos | Recolhimento pelo município - ECOPONTO | Maringa Metais |
| | Latas com restos de tintas | Recolhimento pelo município | Maringa Metais |
| | Pneus | Recolhimento pela empresa licitada | Encaminhamento à reciclagem pela empresa licitada |

Ressalta-se que em nenhuma municipalidade o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial é encarregado de atividades de responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes envolvidos no sistema de logística reversa.

Em Agudo a comissão de Residuos Sólidos tem buscado conhecer os acordos setoriais existentes e fazer contato para a viabilidade da destinação dos residuos especiais gerados no Município e sujeitos a legislação da logistica reversa.

Percebe-se limites no acesso aos acordos setoriais por parte dos comerciantes, inviabilizando ações de efetivação da politica da logistica reversa.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 62

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**Quadro 36: Problemas relacionados à gestão dos resíduos contemplados na logística reversa e órgãos públicos responsáveis pela gestão e fiscalização destes resíduos.**

| Município | Principais problemas relacionados à gestão dos resíduos contemplados na Logística Reversa | Órgão público responsável pela gestão e fiscalização da Logística Reversa | Número de equipes e agentes que atuam na gestão do sistema de Logística Reversa |
|---|---|---|---|
| **Agudo** | Falta de clareza sobre os acordos setoriais existentes ou distância de centros urbanos onde alguns tipos de acordos são implementados (EX: acordo setorial das pilhas e lâmpadas);<br><br>Fabricantes que não recolhem os resíduos previstos na legislação; | Secretaria de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito, Departamento de Meio Ambiente e Setor de Fiscalização | 1 - Fiscalização Sanitária do Município (medicamentos) |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 63

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



## 7 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

As diretrizes gerais para a gestão ambientalmente adequada dos RSS encontram-se previstas na Resolução nº 358/05 do Conselho Nacional do Meio Ambiente e na RDC 306/04 da Agência de Vigilância Sanitária. Todos os estabelecimentos que geram atividades de natureza médico-assistencial de saúde humana ou animal devem seguir os parâmetros definidos nos regulamentos acima citados e nos regulamentos das demais normas estaduais e municipais existentes.

Segundo a Resolução Conama 358/2005, "É obrigatória a segregação dos RSS na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente". A segregação dos RSS deve ser efetuada da seguinte forma:

GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção;

GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;

GRUPO C: Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista;

GRUPO D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares;

GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas;



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 64

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

As regras e obrigatoriedades definidas nas legislações que abordam a gestão dos RSS especificam encaminhamentos e destinações finais específicas a cada grupo de RSS, conforme descrito abaixo:

Grupo A: Os resíduos pertencentes a este grupo devem ser submetidos a processo de esterilização, por meio da autoclavação, que promova redução de carga patogênica. Após este processo os resíduos podem ser encaminhados para aterro sanitário ou sepultamento. Outra alternativa tecnológica seria o tratamento térmico, como por exemplo a incineração. A destinação final específica dos resíduos "A5" deve ser orientada pela ANVISA;

Grupo B: Caso os resíduos deste grupo apresentem características de periculosidade, não sendo possível sua reutilização e/ou ainda não haja no mercado tecnologias capazes de encaminhá-los à reciclagem, estes devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos como, por exemplo, aterros Classe I. Processos térmicos como a pirólise ou co-processamento, que fazem a captação energética ou agregam algum valor posterior a estes resíduos, seria o tratamento mais indicado quando comparado com o aterramento;

Nos casos em que os resíduos do grupo B não apresentem periculosidade, estes prioritariamente devem ser encaminhados à reciclagem. Convém citar ainda que resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros e devem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, se atenderem as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes;

Grupo C: As condições de destinação final dos resíduos radioativos devem ser consultadas junto à CNEM, todavia, os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954



Página da peça 65

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

eliminação radioativa, passam a ser considerados resíduos das categorias biológica, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem;

*Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação radioativa.

Grupo D: Os resíduos deste grupo devem ser gerenciados de acordo com a gestão dos RSU, priorizando-se sempre as premissas de "Reutilização, recuperação ou reciclagem";

Grupo E: Resíduos perfurocortantes ou escarificantes devem ser gerenciados de acordo com o Grupo A e B considerando-se a periculosidade associada.

Em vista da geração dos diversos grupos de RSS na totalidade do território nacional somada às características de periculosidade atribuídas a determinados grupos, convém que as etapas de gestão destes resíduos sejam devidamente controladas e padronizadas em todos os estabelecimentos geradores, de modo a não eferecer riscos à saúde pública e meio ambiente.

Todavia, pelo fato de a legislação brasileira conferir ao gerador a responsabilidade pela gestão destes resíduos, grande parte dos municípios brasileiros detém controle apenas da parcela gerada pelos estabelecimentos públicos, sendo que as informações relativas à geração, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelos estabelecimentos privados são escassas ou desconhecidas pelas gestão pública.

Em contrapartida, a Resolução Conama nº 358/2005 define que são obrigados a elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) todos os estabelecimentos que prestam serviços diretos ou indiretos, relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal.

Os PGRSS são definidos no artigo 2º desta resolução como "documento integrante do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, no âmbito dos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, contemplando



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954
Página da peça 66
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente".

Quadro 37: Relação dos estabelecimentos de saúde registrados nos municípios.

| Estabelecimentos de Saúde | | | |
|---|---|---|---|
| **Município** | **Privados** | **Públicos** | **Total** |
| **Agudo** | 14 | 6 | 20 |

Segundo as informações obtidas no diagnóstico, junto ao município, a relação dos estabelecimentos geradores de RSS mostrou-se da seguinte forma:

Quadro 38: Relação dos estabelecimentos que geram RSS, segundo o diagnóstico.

| Município | Fontes Geradoras | Quantidade |
|---|---|---|
| **Agudo** | Hospital | 1 |
| | Postos de Saúde | 5 |
| | Clinicas Médicas | 5 |
| | Consultorios odontológicos | 7 |
| | Laboratórios | 2 |
| | Farmácias | 11 |
| | Clinicas veterinárias | 4 |
| | Agropecuárias | 3 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 67

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



## 8 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCC) E RESÍDUOS VOLUMOSOS

GESTÃO DE RCC E RESÍDUOS VOLUMOSOS

O resultado do trabalho de diagnóstico evidenciou que não existem Planos Integrados de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Programas Municipais ou Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no município.

Embora determinados municípios apresentem ações pontuais de gerenciamento que indiquem a gestão adequada dos RCC e Resíduos Volumos, ficou evidente a ausência de padronização, monitoramento e controle da gestão destes resíduos.

A comprovação dos argumentos acima mencionados pode ser verificada através da carência de informações disponibilizadas pelos municípios referentes a estas tipologias de resíduos e através da gestão irregular.

A necessidade de planejamento e fiscalização, normativas municipais, qualificação técnica, recursos humanos e financeiros, controle de licenciamento de obras e espaço físico são apontados como os principais fatores que limitam a estruturação da gestão dos RCC e Volumosos.

**Quadro 39: Recursos necessários à efetivação da gestão dos RCC e Resíduos Volumosos.**

| Município | Recursos necessários à implementação e fiscalização da gestão de RCC e Resíduos Volumosos | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Financeiro | Capacitação técnica | Humano | Outros |
| **Agudo** | X | X | X | |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 68

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Quadro 40: Responsáveis pela gestão dos RCC e Resíduos Volumosos.

| Município | Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RCC | Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RCC |
|---|---|---|
| **Agudo** | Secretária de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito | 1 |

GERAÇÃO DE RCC E RESÍDUOS VOLUMOSOS

A grande maioria dos municípios consorciados ao CI/Centro desconhece a geração de RCC e Resíduos Volumosos provenientes tanto das frentes públicas como das privadas.

Uma das variadas formas de deter controles relativos às gerações é por meio da cobrança da elaboração dos Planos de Resíduos.

Segundo o Panorama de Resíduos Sólidos de 2015, a população do estado do Rio Grande do Sul era de 11.247.972 habitantes, com uma geração diária de 8.738 toneladas de resíduos. Dessa forma, calcula-se que a geração per capita diária no estado em 2015 era de aproximadamente 0,78 kg/hab/dia (ABRELPE, 2015).

O Plano Estadual utilizou, para municípios com menos de 50.000 habitantes, uma taxa de geração per capita de 0,65 kg⁄hab⁄dia; para municípios até 300.000 habitantes, uma taxa de geração de 0,8 kg⁄hab⁄dia; e para municípios de grande porte, com mais de 300.000 habitantes, a geração per capita utilizada é de 0,9 kg⁄hab⁄dia (ABRELPE, 2015; PERS, 2014).

Segundo o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul, a taxa de urbanização dos municípios influencia diretamente no padrão de consumo da população, resultando no aumento da geração per capita dos resíduos. O Plano destaca que os 10 municípios mais populosos do Estado são também os maiores geradores de resíduos sólidos urbanos (PERS-RS, 2014).

TRATAMENTO, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RCC E RESÍDUOS VOLUMOSOS



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954



Página da peça 69

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**Quadro 41: Destinação Final dos RCC e Resíduos Volumosos.**

| Município | RCC | Resíduos Volumosos |
|---|---|---|
| **Agudo** | Reutilização em obras | Área de Bota-fora |

O reaproveitamento dos RCC pela maior parte do município indica o atendimento aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Conama 307/2002, que pregam a reutilização e a reciclagem do resíduo.

No entanto, de acordo com o inciso 1º do artigo 4º da resolução citada "os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d`água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei ", conforme ocorre em alguns município consorciados. A destinação destes resíduos, após a triagem, deve atender aos parâmetros de referência da Res. Conama 307/2002 – Artigo 10º):

Desta forma, faz-se necessário que os municípios que fazem uso de áreas de bota-fora, áreas particulares, lixões ou aterros sanitários para a deposição final dos RCC se estruturem para o atendimento às premissas da Resolução Conama 307/2002 e passem a encaminhar estas frações à áreas devidamente licenciadas para o recolhimento e reservação de RCC.

Atualmente as etapas de gestão dos RCC e Resíduos Volumosos ocorrem de forma isolada em cada município. Não existem iniciativas compartilhadas que prevejam a deposição em locais comuns, como por exemplo, em galpões, PEVs ou outras estruturas semelhantes. Indica-se a gestão compartilhada e consorciada destes resíduos, de modo a proporcionar viabilidade financeira e operacional ao serviço.

A gestão compartilhada entre os municípios poderia promover, por exemplo, a instalação de unidades de reciclagem de RCC, possibilitando a extração do valor agregado ao resíduo e convertendo-o em benefícios mútuos a todos os municípios.

### *Prognóstico*

Conforme diagnosticado, apenas Ivorá, Jaguari e Tupanciretã possuem dados relativos à geração de RCC. Por conta deste fator, foi calculado um prognóstico, considerando os dados



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 70

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



reais de geração destes municípios em curto, médio e longo prazo para estes resíduos e foi calculado um prognóstico genérico de RCC para os demais, considerando à média *per capta* de coleta de RCC dos anos de 2009 a 2011, para a região Sul (0,634 kg/hab/dia), registrada pela Abrelpe.

De forma semelhante ao prognóstico dos RSD e rejeitos, os prognósticos calculados para os RCC levaram em conta a média do crescimento da geração per capta de RCC dos anos de 2009 a 2011 (5,25%), em conjunto com a taxa de crescimento populacional.

A utilização do índice da média *per capta* assegurou que demais variáveis influenciadoras no aumento da geração dos RCC fossem contempladas no prognóstico, no entanto ressalta-se, novamente, que a formulação do referido índice pela Abrelpe contou com dados de municípios consideravelmente mais populosos e urbanizados que os municípios consorciados ao CI/Centro e, este fator resultou na superestimação do prognóstico de aumento da coleta de RCC. Todavia, não existe na literatura índice específico calculado por porte e urbanização de municípios.

A partir da revisão do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, espera-se uma qualificação das informações acerca da geração de RCC em seus territórios de forma que o prognóstico relate um dado mais preciso para cada município e não um resultado genérico superestimado. O objetivo de estimar genericamente o aumento da geração dos RCC foi disponibilizar aos municípios consorciados pelo menos um quadro aproximado do prognóstico destes resíduos e possibilitar o início de um planejamento operacional, administrativo e financeiro visando a gestão sustentável dos RCC.

Não foi possível prognosticar o aumento da geração dos Resíduos Volumos pelo fato de não haver índice de coleta deste material na literatura.

## VALORES DE REFERÊNCIA UTILIZADOS NO PROGNÓSTICO DOS RCC

### Prognóstico de RCC

Quadro 42: Prognóstico de coleta de RCC.

| Agudo | | |
|---|---|---|
| **Ano** | **População** | **t/dia** |
| **2000** | 17.455 | — |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 71

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



| | | |
|---|---|---|
| 2011 | 16.666 | 11,121 |
| 2015 | 16.373 | 10,93 |
| 2019 | 16.080 | 10,73 |
| 2023 | 15769 | 10,52 |
| 2027 | 15476 | 10,33 |
| 2031 | 15183 | 10,13 |

| | |
|---|---|
| ka= | -73,3 |

## 9 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI)

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE RSI

A região centro do estado do Rio Grande do Sul apresenta setores industriais bastante desenvolvidos no ramos coureiro-calçadista, tecnologia da informação, papel e celulose, metalurgia, siderurgia, indústria química e petroquímica, automobilística e alimentícia (FIERGS, 2012). No entanto, o desconhecimento com relação à classificação e volume de RSI gerado nos municípios integrantes do Consórcio ocorre fundamentalmente em virtude de fragilidades relacionadas à gestão ambiental dos municípios.

O artigo 69º da Lei Estadual n° 11.520/2000, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente/RS, estabeleçe que "caberá aos municípios o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades consideradas como de impacto local, bem como aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou Convênio". Esta ferramenta dá aporte aos municípios para que estes gerenciem dentre outras ações, a gestão ambietalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes do ramo industrial.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 72

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Segundo pesquisas realizadas no site oficial da FEPAM, sabe-se que 24 dos 27 municípios consorciados ao CI/Centro encontram-se devidamente habilitados junto ao órgão ambiental para execução de atividades de lincenciamento de impacto local. Todavia, nem todos os municípios cadastrados executam de fato atividades de licenciamento por conta de fatores limitantes diversos, tais como empecilhos de caráter administrativo e técnico.

Cabe considerar que de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da lei complementar nº 140/2011, "Considera-se órgão ambiental capacitado aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas" e, desta forma, mesmo habilitados a grande maioria dos municípios não reúne todas as condições necessárias para atuar na área de licenciamento e fiscalização, evidenciando a necessidade iminente e urgente de uma reestruturação técnico-administiva que viabilize a atuação municipal no ramo do licenciamento de atividades de impacto local, visto que atualmente a fiscalização das atividades e controle da gestão dos resíduos encontra-se concentrada no órgão ambiental do estado, o qual age em caráter supletivo e por sua vez não dá conta de realizar de modo efetivo este trabalho, acarretando em lacunas na gestão desta tipologia de resíduo.

O quadro abaixo informa a situação do município frente ao licenciamento ambiental municipal:

**Quadro 43: Municípios habilitados e municípios que efetuam Licenciamentos Ambientais.**

| Município | Habilitado para o licenciamento ambiental local | Prática da execução de atividades de licenciamento ambiental no âmbito municipal | Empresas que possuem Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais |
|---|---|---|---|
| **Agudo** | Habilitado | Efetua atividades de licenciamento ambiental | — |

É de extrema urgência que os municípios passem a licenciar suas atividades de impacto local e que condicionem o licenciamento à apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais, de forma que possam ser conhecidas as etapas de transporte e destinação final destes resíduos e possam ser verificadas se estas ocorrem de forma ambientalmente adequada.

A seguir, é demonstrada a relação dos órgãos e equipes disponíveis para atuar na gestão dos RSI no município:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 73

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Quadro 44: Gestão e Fiscalização de RSI.

| Município | Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSI | Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RSI |
|---|---|---|
| **Agudo** | Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização | 1 |

Em suma, a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e o preenchimento do Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, por parte dos geradores, somados à fiscalização acirrada dos órgãos públicos responsáveis pela vistoria desta tipologia de resíduos e à capacitação municipal para efetivação de licenciamentos ambientais de âmbito local, são condições fundamentais para o início do estabelecimento de um controle efetivo da gestão dos RSI.

GERAÇÃO, TRATAMENTO/PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS.

De acordo com os dados diagnosticados, a maioria dos municípios consorciados ao CI/Centro identifica as atividades geradoras de RSI, desconhecendo a sua classificação e o volume de resíduos gerados, bem como as demais etapas envolvidas na gestão destes resíduos, tais como tratamento/processamento e destinação final. Apenas alguns municípios realizaram a identificação de forma genérica, relacionando ao o tipo de atividade industrial desenvolvida. O quadro abaixo evidencia a situação do município:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954



Página da peça 74
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Quadro 45: Geração dos Resíduos Sólidos Industriais.

| Município | Empreendimentos que geram RSI |
|---|---|
| Agudo | -2 indústrias de arroz;<br>-1 atelier de produtos artesanais de couro e lã;<br>-2 moinhos de farelo de arroz;<br>- 1 atelier de Calçados;<br>-1 indústria de calçados;<br>- 3 fábricas de móveis;<br>- 4 madeireiras;<br>- 2 serrarias de madeira. |

## 10 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO (RSB)

GERAÇÃO DOS RSB

Conforme o informado pelos municípios consorciados ao CI/Centro, há poucos dados sobre a quantidade de Lodo de ETA (Estação de Tratamento de Água), Lodo de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), Resíduos Sólidos de drenagem e RSB Totais, seja pela a ausência do controle da gestão desta tipologia de resíduo ou seja pela inexistência de atividades de saneamento básico geradoras de RSB. Em muitos casos esses dados não foram obtidos pela falta dessas formas de tratamento, ou pelos dados estarem em posse da CORSAN.

O quadro abaixo evidencia as informações obtidas do município a respeito dos RSB:

Quadro 46: Geração dos RSB.

| Município | Geração de RSB (t/dia) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Lodo de ETA | Lodo de ETE | Resíduos Sólidos de Drenagem | RSB total |
| Agudo | 2.300m³/mês (CORSAN, Maio/2019) | Inexistente | Desconhecido | Desconhecido |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954



Página da peça 75

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSB

**Quadro 47: Gestão e Fiscalização RSB.**

| Município | Acompanhamento e fiscalização da gestão dos RSB | Problemas relacionados à gestão dos RSB | Formas de aprimoramento da gestão dos RSB | Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSB | Equipes e agentes que atuam na gestão dos RSB |
|---|---|---|---|---|---|
| **Agudo** | Setor de Fiscalização | Não há indicadores que gerem dados concretos sobre o volume gerado. | Buscar informações sobre o volume gerado para buscar soluções sobre a destinação. | Setor de Fiscalização | 1 (fiscal sanitário) |

## 11 RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS (RSC)

Os resíduos sólidos cemiteriais são caracterizados por restos florais resultantes das coroas e ramalhetes, vasos (de plástico ou cerâmica), resíduos de construção gerados durante a reforma de túmulos e da infraestrutura em geral, resíduos gerados em exumações sendo eles, humanos, como ossos e restos da decomposição dos corpos ou não humanos, como caixões, restos de tecidos e acessórios, há a geração também de resíduos como cera, resultado da velas e dos suportes das velas. Ressalta-se que a geração desses resíduos é maior em datas simbólicas das mais variadas religiões, portanto a geração não é constante. Ressalta-se também que a administração de cemitérios públicos e a fiscalização dos cemitérios privados competem aos municípios.

GESTÃO DOS RSC

Segundo informações obtidas no diagnóstico, os controles efetivos da gestão e da fiscalização dos RSC não são realizados em inúmeros municípios. Em alguns casos estes controles mostraram-se parciais, envolvendo administrações relativas à coleta ou destinação final dos resíduos. O quadro a seguir evidencia a situação do município, frente a esta gestão:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954



Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

**Quadro 48: Gestão dos RSC.**

| Município | Gestão dos RSC |
|---|---|
| **Agudo** | Coleta realizada pela prefeitura e pela empresa terceirizada |

## GERAÇÃO DOS RSC

**Quadro 49: Geração de RSC.**

| Município | Fontes geradoras | Geração de RSC (t/dia) |
|---|---|---|
| Agudo | 2 Cemitérios na zona urbana: Cemitério Municipal; Cemitério Luterano;<br><br>16 Cemitérios no interior, em todas as localidades do município, e vários cemitérios muito pequenos, antigos, em áreas particulares. | Não há dados. |

## TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RSC

**Quadro 50: Tratamento e Destinação Final dos RSC.**

| Município | Destinação final dos RSC |
|---|---|
| **Agudo** | Aterro da CRVR - Santa Maria |

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSC

**Quadro 51: Gestão e Fiscalização dos RSC.**

| Município | Fiscalização e gestão de RSC | Principais problemas relacionados à gestão dos RSC | Formas para aprimorar a gestão dos RSC | Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSC | Número de equipes e agentes que atuam na gestão |
|---|---|---|---|---|---|



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954
Página da peça 77
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | dos RSC |
|---|---|---|---|---|---|
| Agudo | Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização. | Falta de um acompanhamento nas comunidades do interior, para diminuir a geração e melhorar o acondicionamento do resíduo gerado. | Definir um servidor que cuide da parte da gestão/conscientização. | Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização. | 1 |

Uma grande quantidade de municípios não possui dados sobre os Resíduos Sólidos Cemiterias. Conclui-se que isso se deve ao fato de a maioria dos municípios não possuir gestão, controle ou fiscalização referente ao esse tema. Por esse motivo indica-se que haja a normatização instituindo uma gestão seguida de um controle e uma fiscalização. Salienta-se que em termos de requisitos legais, poucos municípios possuem legislação funerária que aborde a regulação das atividades cemiteriais.

## 12 RESÍDUOS DE ÓLEOS COMESTÍVEIS (ROC)

GESTÃO DOS ROC

Em relação à gestão dos ROC, somente alguns municípios manifestaram possuir alguma forma de gestão, mesmo não tendo informado por completo “passo a passo” do processo.

**Quadro 52: Gestão dos ROC.**

| Município | Gestão dos ROC |
|---|---|
| **Agudo** | Enviado para a Escola Estadual Willy Roos/ Alberto Pasqualini e Três de Maio. |
| | Divulgação das escolas que recebem o óleo saturado. No interior as famílias produzem sabões para consumo próprio. |

Em Agudo existem iniciativas pontuais que evidenciam o aproveitamento e beneficiamento do resíduo de óleo comestível.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954
Página da peça 78
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Quadro 53: Tratamento, beneficiamento e destinação final dos ROC.

| Município | Empreendimento / tecnologia |
|---|---|
| **Agudo** | O ROC coletado pelas escolas é encaminhado à AFUBRA para fabricação de biodiesel. No interior é utilizado na confecção de sabões. |

DESAFIOS E MELHORIAS DOS ROC

Quadro 54: Gestão e Fiscalização dos ROC.

| Município | Principais problemas relacionados à gestão dos ROC | Ações de melhoria referentes à gestão dos ROC |
|---|---|---|
| Agudo | Conscientização da população para o armazenamento e destinação adequada. | Ações de conscientização da população para a armazenagem e destinação adequada. |

## 13 RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (RST)

GESTÃO DOS RST

Quadro 55: Gestão dos RST – Tipologia - Resíduos de Transporte Rodoviário.

| Município | Gestão dos Resíduos de Transporte Rodoviário |
|---|---|
| **Agudo** | Empresas que desenvolvem a atividade. |

GERAÇÃO DOS RST

Nenhum município obteve dados de quantidades geradas para nenhuma tipologia de RST. Alguns municípios justificaram esse fato, informando que não há controle da gestão e geração de RST no município ou que esses dados são contabilizados juntamente com os dados de geração de RSD e Rejeitos.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 79

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Agudo possui a Estação Rodoviária, garagens de empresas de ônibus (Viação União Santa Cruz, Flecha Verde, Sobral Turismo, Jaeger Turismo, Expresso Amigo), e algumas residências onde são guardados ônibus, micro ônibus e caminhões particulares. Não há informações detalhadas sobre os resíduos gerados. Alguns certamente são tratados como resíduos domiciliares (lixo advindo dos passageiros de ônibus e caminhão), outros devem ser destinados como resíduos especiais (limpeza e manutenção dos veículos).

TRATAMENTO/PROCESSAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL E BENEFICIAMENTO DOS RST

Outro fato é o de que não há tratamento/processamento ou beneficiamento dos RST gerados, apenas foram obtidas informações sobre alguns pontos de destinação final.

Conforme a Resolução da ANVISA 56/2008, os Resíduos Sólidos pertencentes ao Grupo A devem ser segregados dos demais resíduos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente. Essa lei também descreve o acondicionamento adequado desses resíduos além descrever a coleta e transporte adequados

Os resíduos devem ser acondicionados em recipientes específicos, não sendo permitidas suas prévias colocações em calçadas, locais públicos ou outras áreas externas. O transporte para as áreas de armazenamento temporário deverá ser realizado por carros coletores ou pelos próprios recipientes de acondicionamento. O transporte dos resíduos do grupo A para o tratamento e ou à disposição final, deverá ser realizado por meio de veículos coletores específicos com caçambas fechadas e sem compactação, que também poderão ser utilizados para os resíduos classificados como do grupo E. Os veículos coletores, deverão ser submetidos a procedimentos de limpeza e desinfecção.

Os resíduos sólidos do grupo A não poderão ser dispostos sem tratamento prévio, o tratamento e a disposição final devem ser realizados em locais licenciados pelos órgãos ambientais. Após tratamento, os resíduos sólidos do grupo A poderão ser destinados juntamente com os resíduos do Grupo D, ressaltando-se que essa tipologia de resíduos (Grupo A) não poderá ser reciclada, reutilizada ou reaproveitada.

O tratamento e destinação final dos resíduos do grupo B devem ser realizados pela sua segregação e posterior processo de reutilização, recuperação, reciclagem ou tratamento pertinente. As embalagens e materiais contaminados por substâncias químicas devem ser tratados



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954



Página da peça 80

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

da mesma forma. O descarte de pilhas, baterias e acumuladores de carga, deve ser feito de acordo com a logística reversa.

Os resíduos sólidos classificados como do Grupo C devem ser gerenciados, conforme os critérios e requisitos estabelecidos aos rejeitos radioativos.

Os resíduos do Grupo D podem ser reutilizados ou reciclados, não necessitando de tratamento prévio à disposição final. Os restos e sobras de alimentos só podem ser utilizados para fins de ração animal, se forem submetidos a processo de tratamento que garanta a inocuidade do composto, devidamente avaliado e comprovado por órgãos competentes. E indica-se também que os resíduos alimentícios sejam encaminhados para a compostagem.

Os resíduos do Grupo E recebem o mesmo tratamento e destinação final que os resíduos do Grupo A, já descritos acima.

**Quadro 56: Destinação Final dos RST.**

| Município | Tipologia de RST - especificar | Empreendimento / local |
|---|---|---|
| Agudo | Resíduos do transporte rodoviário | Aterro sanitário em Santa Maria na coleta normal e parte do resíduo reciclável para os catadores locais. |

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE RST

**Quadro 57: Gestão e Fiscalização dos RST.**

| Município | Fiscalização e gestão dos RST | Problemas relacionados à gestão dos RST | Formas de aprimoramento da gestão dos RST | Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RST | Equipes e agentes que atuam na gestão dos RST |
|---|---|---|---|---|---|
| Agudo | Setor de Fiscalização | Ausência de equipe técnica | Definir um servidor que cuide da parte da gestão/conscientização. | Departamento de Meio Ambiente | - |

***Outras considerações***



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 81

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Foi constatado que não existem ferrovias nos municípios consorciados, há apenas um meio de transporte aquaviário, um aeroclube, alguns terminais e rodoviárias e, de acordo com a Lei Nº12.305/2010 estes estabelecimentos devem elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. As ações tomadas devem ser controladas pelos órgãos fiscalizadores responsáveis.

Os Planos devem ser elaborados a partir das informações presentes nas Resoluções:

- CONAMA Nº 05/1993;

- CONAMA Nº 06/1991;

- ANVISA Nº 56/2008;

- LEI FEDERAL Nº 12.305/2010.

## 14 RESÍDUOS SÓLIDOS DE MINERAÇÃO (RSM)

GESTÃO E FONTES GERADORAS DOS RSM

**Quadro 58: Fontes Geradoras de RSM.**

| Município | Fontes Geradoras de RSM |
|---|---|
| **Agudo** | - 1 olaria com extração de argila devidamente licenciada pelo município (Olaria Goltz);<br>- 1 área de extração de argila e basalto, devidamente licenciada pelo município (Lílio Gassen);<br>- 6 áreas de saibreiras para uso do município, devidamente licenciadas;<br>- 1 área particular de saibreira, em processo de remediação, devidamente licenciada pela Fepam(Gérson Cassel);<br>-1 área de britagem particular, devidamente licenciada pela Fepam(Gérson Cassel);<br>- 1 área particular de saibreira, devidamente licenciada pelo município(Gérson Cassel);<br>- 1 área particular de saibreira, devidamente licenciada pelo município (Valídio Faller). |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 82

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSM

No quadro seguinte é possível observar as seguintes informações relativas aos RSM:

- Modos de fiscalização e gestão dos RSM;

- Responsáveis fiscalização e gestão dos RSM;

- Principais problemas enfrentados na gestão dos RSM;

- Formas e métodos para aprimorar a gestão dos RSM.

Quadro 59: Gestão e Fiscalização dos RSM.

| Município | Fiscalização da gestão dos RSM | Principais problemas relacionados à gestão dos RSM | Formas para aprimorar a gestão dos RSM | Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSM | Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RSM |
|---|---|---|---|---|---|
| **Agudo** | Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização | Faltam dados sobre os rejeitos gerados. | Vistoriar os locais e conversar com os funcionários que realizam os serviços. | Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização | 1 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 83

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



## 15 RESÍDUOS SÓLIDOS AGROSSILVOPASTORIS (RSASP)

GESTÃO DOS RSASP

Os municípios consorciados ao CI/Centro que informaram pelo menos alguma etapa da gestão dos RSASP disponibilizaram apenas dados relativos à destinação final. Metade dos municípios não informou dado algum.

Agudo reutiliza os Resíduos Orgânicos de Agricultura na própria lavoura, como adubo.

GERAÇÃO DOS RSASP

Quanto a Geração dos Resíduos Sólidos Agrosslvopastoris, nenhum município possui dados quantitativos.

No quadro abaixo é possível visualizar quais as diferentes frentes Agrossilvopastoris (Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Agroindústria) presentes no município.

**Quadro 60: Atividades agrossilvopastoris desenvolvidas e tipologias de resíduos geradas.**

| Município | Atividade | RSASP |
|---|---|---|
| **Agudo** | Agricultura (Arroz, Tabaco, Hortifrutigrangeiros); bovinocultura de leite e corte, piscicultura, apicultura | Casca de Arroz, embalagens de agrotóxicos e produtos veterinários; estercos, embalagens e sacarias. |

TRATAMENTO/PROCESSAMENTO DOS RSASP

O quadro seguinte expõe os processos pelos quais os Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris são submetidos como forma de tratamento.

**Quadro 61: Tratamento e Processamento dos RSASP.**

| Município | Tratamento/Processamento de RSASP | |
|---|---|---|
| | Empreendimento / tecnologia | |
| | RSASP - orgânicos | RSASP – inorgânicos |
| **Agudo** | Reincorporação no solo como adubo, | Embalagens de agrotóxico e resíduos |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954
Página da peça 84
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | |
|---|---|---|
| | produção de ração. | veterinários – logística reversa<br><br>Embalagens e sacarias – logística reversa, mas ainda são reaproveitadas |

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSASP

No quadro abaixo é possível identificar quais são os maiores problemas encontrados pelo município e como se pretende aprimorar a gestão de RSASP para superar esses desafios.

**Quadro 62: Problemas de Gestão dos RSASP.**

| Município | Principais problemas relacionados à gestão dos RSASP | Formas para aprimorar a gestão dos RSASP |
|---|---|---|
| **Agudo** | Há conhecimento dos tipos de resíduos mas não do quantitativo gerado | Criar mecanismos de monitoramento |

## 16 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954
Página da peça 85
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**Quadro 63: Relação entre tipologias de resíduos contempladas, assuntos abordados e recursos necessários.**

| Município | Tipologias de resíduos contempladas nos programas/ projetos | Assuntos abordados |
|---|---|---|
| **Agudo** | Embalagens de agrotóxicos, RSD, Resíduos da logística reversa. | Destinação, segregação, recursos hídricos e armazenagem. |

**Quadro 64: Relação de recursos necessários ao aprimoramento das ações de educação ambiental.**

| Município | Recursos financeiro | Capacitação técnica | Recursos humanos |
|---|---|---|---|
| **Agudo** | X | X | X |

**Quadro 65: Planejamentos futuros e equipes atuantes na gestão da Educação Ambiental.**

| Município | Tipologias de resíduos a serem contempladas nos programas/ projetos futuros | Assuntos a serem abordados futuramente | Número de equipes e agentes atuando na gestão da Educação Ambiental |
|---|---|---|---|
| **Agudo** | Embalagens de agrotóxicos, RSD, Resíduos da logística reversa. | A não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, e o tratamento dos resíduos sólidos, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e a implementação eficiente da logística reversa no município.. | Há formação de equipe de acordo com os projetos executados. |

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RSD E REJEITOS

De acordo com o diagnóstico, 56% dos municípios prestam orientações à comunidade quanto aos benefícios da segregação dos RSD secos e quanto aos benefícios da compostagem dos RSD úmidos nas residências, conforme pode ser verificado na figura e quadro abaixo:



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 86

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Figura 14: Orientação à comunidade sobre a importância da segregação dos RSD secos e compostagem dos

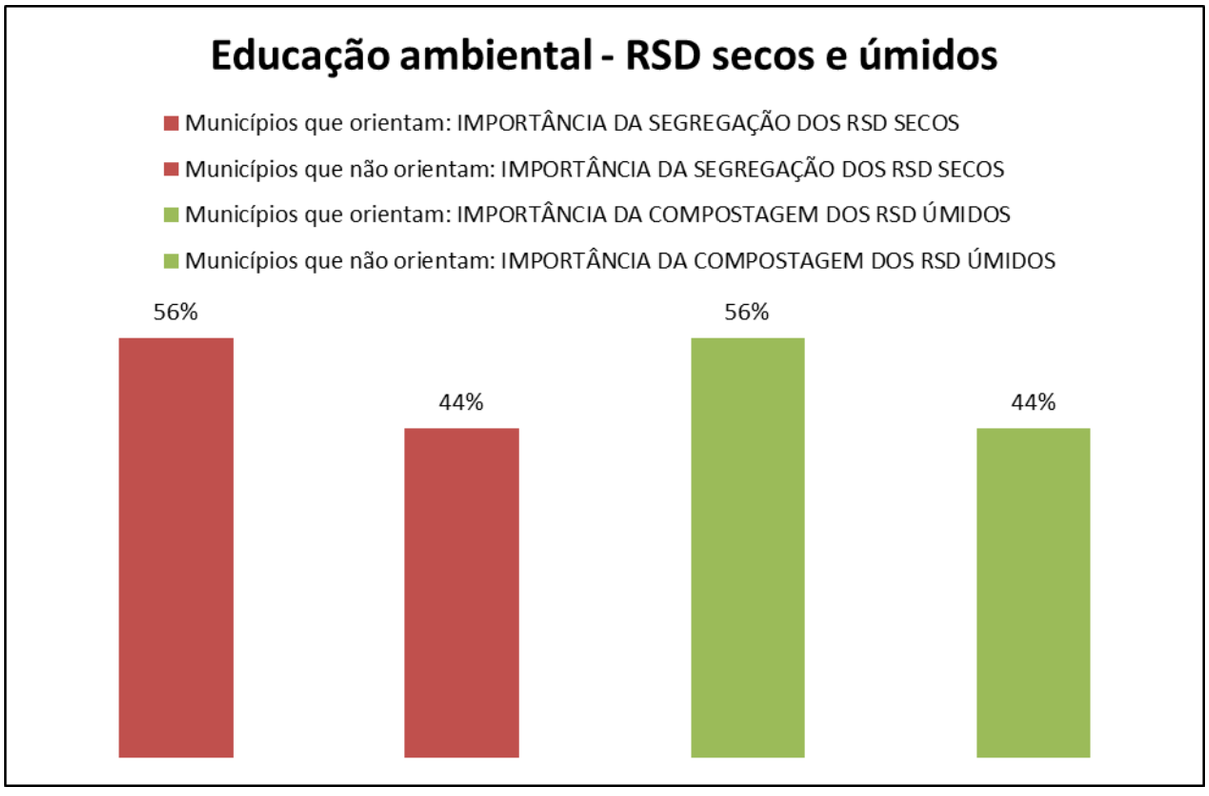


RSD úmidos.

Quadro 66: Relação dos municípios que orientam, ou não a comunidade quanto ao beneficiamento e segregação dos RSD.

| Município | Orientação à comunidade quanto aos benefícios da segregação dos RSD secos | | Orientação à comunidade quanto aos benefícios da compostagem do RSD úmidos | |
|---|---|---|---|---|
| | Existente (Especificar) | Existente | Existente (Especificar) | Inexistente |
| **Agudo** | Através de Palestras, principalmente nas escolas. | Associação Mãos Verdes, Projeto | Sim, através de palestras em condomínios, escolas, principalmente a Associação | |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954
Página da peça 87
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Reciclagudo.. | Mãos Verdes, Projeto OIKOS. | |

**Quadro 67: Relação de ONG's ou outras entidades dedicadas a temática da coleta seletiva, por município.**

| Município | ONG's ou outras entidades dedicadas à temática da coleta seletiva | |
|---|---|---|
| | Existente (Especificar) | Inexistente |
| **Agudo** | Associação Mãos Verdes | |

No que diz respeito aos resíduos sólidos domiciliares orgânicos, secos e aos rejeitos, há a necessidade de se realizar campanhas, através de seminários, eventos (escolares, esportivos, religiosos, etc.), entrevistas em rádio e televisão, internet, mídias impressas, e outros meios de comunicação, visando assim mudar o comportamento da população em relação aos resíduos e estimular a segregação, o encaminhamento de resíduos secos para os eco pontos, a deposição de resíduos para coleta nas datas e horários definidos de acordo com cada município e a implantação da coleta seletiva. Além de abordar temáticas como a não geração, redução, reutilização, reciclagem, consumo consciente, produção e consumo sustentáveis.

Também se faz necessária a criação de programas voltados a capacitação, de gestores públicos e demais interessados, para implementação e operacionalização da compostagem e da coleta seletiva, como pode ser observado em mais detalhes no capítulo de Programas e Ações desse Plano.

Outro instrumento que pode ser utilizado em campanhas e na divulgação da educação ambiental, é a participação dos agentes que atuam em contato com a população, como o Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Controle de Endemias, Vigilância Sanitária e demais programas relacionados. Este instrumento é muito poderoso, pois estes agentes estão em contato direto com a população o que facilita e, de certa forma, garante que a mensagem chegará ao seu destino.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 88

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Dos 27 municípios 16 possuem equipes e/ou agentes que fazem parte do Programa de Saúde da Família, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, do Controle de endemias ou da Vigilância Sanitária. O trabalho desses agentes é detalhado no capítulo de Saneamento Básico, mas de forma geral 11 municípios abordam a interface entre Saúde e Saneamento através de palestras, oficinas, audiências públicas, campanhas e visitas em escolas e comunidades para sensibilizar a população e levar informações sobre prevenção de doenças, noções básicas de higiene. Para realizar o proposto acima e incluir noções gerais e específicas de educação ambiental, será necessária a realização de programas de capacitação para que os agentes saibam como abordar o assunto, além de estarem aptos à responder às dúvidas da população.

## EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS SÓLIDOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA

A maior parte dos municípios estudados não possui campanhas de incentivo ao setor privado referente aos acordos setoriais em conjunto (ou não) com entidades ou cooperativas ou outras associações.

No município de Agudo, é desenvolvida iniciativa de conscientização objetiva da população, através de um ímã de geladeira distribuído massivamente para a população, contendo informações sobre a Logistica Reversa indicando os pontos de recebimento dos produtos a serem descartados.

**Quadro 68: Campanhas de incentivo referentes à acordos setoriais, por município.**

| Município | Resíduos sólidos com Logística Reversa obrigatória |
|---|---|



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954
Página da peça 89
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | Campanhas/ incentivos ao setor privado referentes à acordos setoriais em conjunto (ou não) com entidades/ cooperativas/ outras associações. | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Existente (Especificar) | Inexistente | Recursos necessários para execução desta ação | | |
| | | | Técnico | Financeiro | Outros |
| **Agudo** | Campanhas para recolhimento, realizadas anualmente e divulgadas em rádios e jornais da cidade. | | X | X | Humanos |

**Quadro 69: Campanhas de sensibilização junto ao consumidor referente à devolução dos resíduos da logística reversa.**

| Município e Cooperagudo | Resíduos sólidos com Logística Reversa obrigatória | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Programas/ campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso dos produtos e embalagens contempladas no sistema de Logística Reversa aos comerciantes ou distribuidores, bem como da importância e obrigatoriedade do mesmo de acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução. | | | | | |
| | Existente (Especificar) | Inexistente | Recursos necessários para execução desta ação | | | Observações |
| | | | Técnico | Financeiro | Outros | |
| **Agudo** | Projeto Reciclagudo | | X | X | Humanos | Atuação continuada. |

Para os resíduos de logística reversa, é necessário que se realizem programas ou projetos de educação ambiental e de capacitação dos gestores e funcionários das empresas para que os mesmos saibam como lidar com os resíduos gerados, tanto internamente nas empresas e indústrias, quanto com os resíduos que efetivamente fazem parte do sistema de logística reversa e do processo da responsabilidade compartilhada.

Os resíduos de Logística Reversa têm como responsável pelo tratamento, disposição e destinação final de resíduos, o fabricante. Destaca-se novamente, portanto, a necessidade da realização de campanhas de educação ambiental, tendo como foco a participação da população na parte inicial do sistema de logística reversa, ou seja, para que o fabricante dessa tipologia de resíduo realize a disposição adequada desses resíduos há a necessidade de que a população os



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954
Página da peça 90
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

encaminhem de forma adequada também, os dispondo em Eco pontos (PEVs, LEVs e ATPs). Essas campanhas assim como as campanhas relacionadas à educação ambiental com foco em Resíduos Domiciliares necessitarão de um sistema de divulgação intenso e eficaz, que atinja as mais variadas classes sociais e faixas etárias. Portanto novamente surge a necessidade do apoio e utilização dos mais variados meios de comunicação.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL GERAL

De forma geral não só abrangendo as comunidades há a necessidade de que todos os setores geradores de resíduos sejam capacitados ou que tenham um membro do Coletivo Educador que guie através de ações de educação ambiental. Esse fator é importante, pois diferentes setores geram diferentes resíduos que devem ser tratados, dispostos e destinados de formas distintas, e é importante que quem lida diretamente com esses resíduos estejam aptos a fazê-lo gerindo os resíduos de forma adequada.

Representantes de grupos variados devem ser capacitados para difundir informações relativas à educação ambiental. Dessa forma não apenas as prefeituras estarão encarregadas de promover a educação ambiental, mas também os membros do Coletivo Educador pertencentes a diferentes áreas e grupos sociais poderão exercer esse papel. Tornando mais fácil a comunicação entre educador ambiental e o aprendiz pela proximidade já existente entre as partes. Cada escola tem seus projetos pelo PUFV no qual também desenvolvem  a Educação Ambiental.

Um grupo que deve ser capacitado como um todo é o das cooperativas de catadores. Eles participarão da coleta seletiva muitas vezes em contato direto com a população, portanto estarão sempre informando a população sobre o passo a passo da segregação, coleta, tratamento e destinação final adequada dos resíduos, além de poderem responder à eventuais questionamento e dúvidas que a população possui sobre os resíduos. Portanto, as cooperativas realizarão a coleta domiciliar porta a porta dos resíduos sólidos urbanos segregados pela população, realizando conjuntamente um trabalho de orientação da população. Após essa coleta porta a porta, as associações e cooperativas destinam esses resíduos para eco pontos espalhados pela região.

Outra questão que é muito importante na educação ambiental é atingir o público-alvo



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 91

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

desejado. Para tal, diferentes estratégias devem ser usadas na sensibilização de faixas etárias distintas, classes sociais e setores da sociedade. Por exemplo, uma das melhores formas de atingir a população jovem é de forma lúdica (em escolas, parques, etc.) com eventos, gincanas e brincadeiras. Para atingir adultos, a melhor forma é através de palestras no próprio local de trabalho (empresas, indústrias, comércios, áreas em construção ou em obras), em alguns casos incentivos das igrejas também são válidos para influenciar a população religiosa, atingindo diferentes públicos-alvo e cercando o problema dos mais variados ângulos.

Já no caso de empresas, por exemplo, os maiores incentivos são a redução de gastos que pode estar agregada à redução do consumo de matéria orgânica substituída por resíduos recicláveis, ou mesmo a redução do consumo de materiais de escritório e a possível doação de seus resíduos para uma outra empresa que os utilize como matéria prima reduzindo assim os gastos com coleta, transporte e destinação final adequados. Sempre lembrando que todas as ações e informações importantes relacionadas à educação ambiental deverão ser divulgadas de forma permanente para que a população se adapte e mude seus hábitos. Parcerias devem ser incentivadas e realizadas entre as diferentes esferas sociais para que a educação ambiental não permaneça apenas na teoria, mas que se realize na prática.

Fortes aliados para as atividades de capacitação, educação ambiental e organização comunitária são: as escolas, universidades, centros de ensino e institutos de educação tecnológica.

Considerando todos os pontos e fatores descritos nesse capítulo existem algumas iniciativas que podem ser tomadas para que a educação ambiental seja eficaz:

- A estruturação da equipe e de ações de Educação Ambiental;

- A capacitação do Conselho Gestor (membros da prefeitura) e posteriormente do Coletivo Educador (representantes de variados setores da comunidade que serão responsáveis por promover a educação ambiental em seus respectivos meios);



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 92

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- A obtenção de dados e informações sobre resíduos, referentes à região e/ou ao município;

- O planejamento de ações e atividades de educação ambiental;

- A promoção de atividades variadas de educação ambiental;

- O monitoramento dos resultados obtidos através do acompanhamento dos resultados da gestão de resíduos.

## 17 PASSIVOS AMBIENTAIS

De acordo com Schianetz (1999) “passivos ambientais são disposições antigas e sítios contaminados que produzem riscos para o bem-estar da coletividade, segundo a avaliação tecnicamente respaldada das autoridades competentes”.

Uma definição mais atual, feita pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (2007), conceitua passivos ambientais como “danos infligidos ao meio natural por uma determinada atividade ou pelo conjunto de ações humanas, que podem ou não ser avaliados economicamente”.

No entanto, o termo “passivo ambiental” tem sido empregado, com frequência, para conotar, de uma forma mais ampla, o custo monetário e a totalidade dos custos decorrentes do acúmulo de danos ambientais, incluindo os custos sociais e ambientais.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 93

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Segundo informações obtidas na etapa de Diagnóstico deste Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS), os municípios consorciados ao CI/Centro apresentam diversas áreas que podem ser caracterizadas como passivos ambientais devido à deposição irregular de diferentes tipologias de resíduos sólidos. Estas áreas configuram domínios de lixões, aterros controlados, bota-foras, corpos hídricos contaminados, etc.

Dentre os tipos de resíduos depositados irregularmente, destacam-se:

- Resíduos domiciliares,
- Resíduos de limpeza urbana e resíduos verdes;
- Resíduos da construção e demolição;
- Resíduos cemiteriais;
- Resíduos provenientes de atividades minerarias;
- Dentre outros.

As tabelas a seguir demonstram as principais áreas de passivos ambientais levantadas no estudo de diagnóstico.

A análise crítica do quadro dos passivos evidencia as seguintes situações:

- Existência de áreas já seladas, que se encontram em processo de recuperação, apresentando Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), desenvolvidos e monitorados com recursos do próprio município ou com subsídios já estabelecidos;

- Existência de áreas já seladas, que não se encontram em processo de recuperação, necessitando de auxílio do CI/Centro e de recursos financeiros e técnicos para dar início aos processos de recuperação;

- Existência de áreas de passivos ambientais ainda em uso.

- Existência de áreas irregulares, utilizadas para a deposição dos RLP e RV, que não caracterizam um passivo ambiental, pois não interferem negativamente na qualidade do meio ambiente por se tratar de deposição exclusiva de resíduos orgânicos. Nestes casos, indica-se que os municípios providenciem um estudo específico que comprove que o local não se assemelha a



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 94

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

um passivo ambiental. No entanto, torna-se imprescindível a regularização e licenciamento da área ou a isenção da licença, registrada e aprovada pelo órgão ambiental responsável.

- Provável existência de passivos ambientais ainda não identificados no território dos municípios consorciados. Cabe frisar que a busca pelos recursos financeiros junto ao Governo Federal deve garantir o financiamento de projetos executivos, bem como a recuperação destes passivos ambientais, caso seja detectada futuramente a presença dos mesmos.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.



Quadro 70: Relação das áreas de bota fora.

| Município | Bota-fora | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade (ud) | Fonte | Tipologia de resíduo | Status | Coordenada geográfica |
| **Agudo** | 1 | Município | RLP<br>RV | Ativo | 22 J 282680<br>UTM 6715924 |

Quadro 71: Relação de outros passivos ambientais.

| Município | Outros tipos de passivos ambientais | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade (ud) | Especificação | Fonte | Tipologia de resíduo | Coordenada geográfica |
| **Agudo** | 1 | Arroio Hermes contaminado | Várias | RSD e esgoto | 22 J 0282916<br>UTM 6718546 |



DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 95 | Protocolo 606954

Protocolo 606954

Página da peça 96

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 18 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

O estudo de diagnóstico efetuado neste Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS) contemplou o levantamento e análise das legislações ambientais, focalizadas na temática de resíduos sólidos existentes nos municípios consorciados ao CI/Centro.

De modo geral, detectou-se que os municípios apresentam normativas legais que dispõem sobre o tema, entretanto estas normativas, em sua grande maioria, não fazem referências às especificidades existentes na Política Nacional de Resíduos Sólidos, não podendo ser caracterizadas como "instrumentos guia" na efetivação do gerenciamento sustentável dos resíduos, deixando à mercê princípios e objetivos de significativa importância no processo, tais como:

- a prevenção e a precaução;

- o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

- a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

- o desenvolvimento sustentável;

- a eco eficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

- a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

- a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 97

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

- o respeito às diversidades locais e regionais;

- o direito da sociedade à informação e ao controle social;

- a razoabilidade e a proporcionalidade.

- não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

- estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

- adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

- redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

- incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de resíduos recicláveis e reciclados;

- gestão integrada de resíduos sólidos;

- articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

- capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 98

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

- prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo, social e ambientalmente sustentáveis;

- integração dos catadores de resíduos reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

- estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

- incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados à melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

- estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável. (ref.: Lei nº 12.305/2010 – artigos 6º e 7º)

Dentre os assuntos abordados nas legislações municipais levantadas, destacam-se:

- Assuntos genéricos relativos à importância da preservação ambiental;

- Ações pontuais relativas ao beneficiamento dos resíduos;

- Importância do atendimento à normas de segurança para manuseio dos resíduos;



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 99

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- Obrigatoriedade do descarte ambientalmente adequado dos resíduos;

- Condicionantes relativas aos resíduos para obtenção do licenciamento ambiental;

- Proibição da incineração a céu aberto

- Proibição do lançamento dos resíduo em corpos hídricos;

- Responsabilidade da gestão do resíduo pelo gerador de: resíduos industriais, de saúde, grandes geradores de resíduos da construção civil;

- Formas de acondicionamento e disposição dos resíduos para a coleta pública;

- Taxas de resíduos e código tributários;

- Dentre outros.

Dentre as tipologias de resíduos mais contempladas nas legislações dos municípios, destacam-se:

- Resíduos de limpeza urbana;

- Resíduos sólidos domiciliares;

- Resíduos industriais;

- Resíduos da saúde;

- Resíduos radioativos;

- Resíduos de agrotóxico;

- Dentre outros.

Como resultado dos fatos evidenciados e analisados, é notória a necessidade do estabelecimento de controles que assegurem  a alteração do atual quadro existente. As administrações públicas dos municípios consorciados devem firmar o comando referente aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos através de ferramentas legislativas e fiscalizatórias.

Recomenda-se que os poderes públicos dos municípios, em conjunto com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul, planejem e decretem normativas legais, aplicáveis a todos os entes consorciados, que disponham sobre o gerenciamento de **todas** as tipologias de resíduos geradas na região. As



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 100

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

normativas legais devem estar contextualizadas e em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Devem levar em conta adaptações focalizadas à realidade social, ambiental e econômica existente na região e abranger premissas relativas ao novo modelo tecnológico de manejo de resíduos sólidos concebido pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Cidades e contemplado neste PRGIR, de modo adaptado à localidade em estudo.

Além disso, é importante que todos os programas, ações, diretrizes e estratégias abordadas no Plano Regional de Resíduos sejam considerados na formulação das leis e decretos regionais.

Devem ser também tomados como referências outros ordenamentos jurídicos de âmbito federal, que não somente a lei 12.305/2010, e os ordenamentos de âmbito estadual, promulgados pelas secretarias e órgãos ambientais da federação e do estado, que caracterizam apêndices da PNRS.

Em contrapartida, vale informar que os municípios, em complemento às futuras leis a serem decretadas pelo CI/Centro, podem e devem alterar e suplementar as legislações municipais já existentes, com vistas a aprimorar e restringir ainda mais o banco de dados legislativo, relativo ao gerenciamento dos resíduos sólidos, já que estas normativas versam, em sua grande maioria, sobre exigências genéricas que não asseguram o atendimento integral, local, aos preceitos da PNRS. Conforme já mencionado anteriormente, este fator decorre do fato de estas normas terem sido elaboradas e validadas em um passado retrógrado onde a cultura ambiental ainda não enfatizava normalizações específicas direcionadas ao gerenciamento dos resíduos.

É importante referir que dentre os municípios consorciados, Ivorá; Nova Esperança do Sul e Nova Palma já possuem leis bem avançadas, que abordam os conceitos previstos na PNRS, tais como assuntos relativos à implementação da Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, Plano Municipal de Saneamento e Política Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos, respectivamente.

Outro fator de extrema relevância que merece ser abordado neste tópico é referente ao processo fiscalizatório.

Salienta-se que de nada vale o aprimoramento dos regulamentos legais, focalizados nas questões de gerenciamento de resíduos sólidos se os entes consorciados não apresentarem um sólido corpo fiscalizatório que atue fortemente na verificação e monitoramento das ações desenvolvidas por todas as esferas envolvidas no processo, que contemplam desde o setor público, passando pelo privado até o gerador/ consumidor,ou seja, a comunidade.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 101

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Deste modo, faz-se urgente e imprescindível prover recursos técnicos, humanos e financeiros que viabilizem a atuação de agentes para a fiscalização dos processos que competem aos municípios consorciados, conforme previsto no capítulo “Proposição de estrutura administrativa e fiscalizatória para a gestão dos resíduos sólidos gerados” deste PRGIRS.

Somente para fins de explanação, cabe citar que diversos municípios enfocam em suas normativas legais a proibição da deposição irregular dos resíduos. No entanto, quase 100% dos municípios apresentam áreas de bota-fora e lixão. Este é apenas um dos exemplos que demonstram que as alusões contidas nas leis não funcionam caso o processo de fiscalização se apresente defasado.

O quadro a seguir relaciona as leis ambientais que fazem referência à temática dos resíduos sólidos no município:

Quadro 72: Leis municipais.

| MUNICÍPIO DE AGUDO | | | |
|---|---|---|---|
| **Legislação** | **Preâmbulo** | **Descrição** | **Status** |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 102

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Lei Orgânica Municipal** | Os Vereadores da Câmara Municipal de Agudo, reunidos em Assembleia, no uso das prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, afirmando a autonomia política e administrativa de que é investido o Município como integrante da Federação Brasileira, invocando a proteção de Deus, promulgam a seguinte LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. | Art. 115. Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Município e à coletividade a sua defesa, preservação e restauração para as presentes e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.<br>§ 1.º Para assegurar a efetividade desse direito, o Município desenvolverá ações permanentes de proteção, restauração e fiscalização do meio ambiente, tendo como metas primordiais:<br>XII - estabelecer normas com o fim de promover a reciclagem, a destinação e o tratamento dos resíduos industriais, hospitalares, dos agrotóxicos e dos rejeitos domésticos;<br>§2.º As pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que exercem atividades consideradas poluidoras ou potencialmente poluidoras são responsáveis pela coleta, tratamento e disposição final dos resíduos e pela desativação de produtos que tenham o uso proibido.<br>Art. 117. Fica proibido, nos limites do Município, o depósito de resíduos tóxicos ou radioativos, de remanescentes de produtos proibidos ou potencialmente tóxicos, provenientes de outros municípios. | Vigente |
| **Lei Municipal Nº 1.274/99** | Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA e dá outras providências. | Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos. | Alterado pela Lei Municipal Nº 1.431/02 |
| **Lei Municipal Nº 1.431/2002** | Altera a Lei Municipal N.º 1.274//99 - Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA. | Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos. | Alterado pela Lei Municipal Nº 1.558/04 |
| **Lei Municipal Nº 1.558/2004** | Altera a Lei Municipal N.º 1.274/99- Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA. | Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos. | Alterado pela Lei Municipal Nº 1983/2015 |
| **Decreto Municipal 134/2005** | Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA. | Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos. | Vigente |

## 19 CUSTOS ASSOCIADOS À GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A eficácia, universalização e sustentabilidade do sistema de gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos requer o dimensionamento adequado dos custos necessários à efetivação destes serviços.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 103

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Segundo o artigo 29º da Lei Federal de Saneamento Básico, os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços aos usuários, mediante taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades. Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 104

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Atualmente, diversos municípios brasileiros cobram de seus contribuintes taxas, tarifas e regulações que não cobrem as despesas despendidas pelo poder público, acarretando na não universalização e efetividade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Esta situação evidencia a necessidade urgente do estabelecimento de uma gestão de custos, bem como da cobrança de taxas apropriadas as realidades locais, que subsidiem a recuperação dos custos despendidos nos serviços. No entanto, o gerenciamento financeiro demanda um estudo detalhado de todas as frentes contempladas na gestão dos resíduos sólidos.

O "Manual para implantação de sistema de apropriação e recuperação de custos dos consórcios prioritários de resíduos sólidos", publicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, trás diversos modelos relativos à esta gestão, indicando que o gerenciamento satisfatório dos custos despendidos nos serviços relacionados à limpeza urbana e manejo de resíduos, envolve uma malha complexa de variáveis diretamente correlacionadas, que deve ser criteriosamente estudada e avaliada por todos os municípios. As variáveis contempladas no sistema de gestão de custos são:

1. Gastos – custos, despesas, investimentos – pagamento ou compromisso de pagamento ou entrega de ativos, normalmente dinheiro. Se aplica a bens ou serviços, tais como:

    a. recursos humanos;

    b. Salários com mão-de-obra;

    c. Honorários em projetos, gerenciamento, fiscalização, regulação, etc.;

    d. Compra de matéria prima;

    e. Compra de ferramentas e de equipamentos;

    f. Compra de veículos;



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 105

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

g. Manutenção;

h. Outros.

2. Custos – gastos relativos a bens ou serviços utilizados na produção de outros bens ou serviços, sendo classificados em: diretos, indiretos, fixos ou variáveis.

   a. Custos diretos: diretamente apropriados aos produtos ou serviços, bastando haver uma medida de consumo – materiais, mão de obra, etc.

   b. Custos indiretos: beneficiam toda a linha de produção ou serviços e não são identificados a cada produto ou serviço. Para apropriação dos custos indiretos é necessário o uso de rateios ou estimativas: depreciação, aluguel, supervisão, energia elétrica, telefone, combustível, etc.

   c. Custos fixos: independem do volume da produção ou atividade. Aluguel, segurança, etc.

   d. Custos variáveis: relacionados diretamente com a variação no volume de produção ou atividades. Sendo: maior produção maior custo variável: matéria prima, energia, mão de obra, etc.

3. Despesas – gastos relativos a bens e serviços ocorridos fora da área de produção. São gastos no processo de obtenção de receitas como: comissões, juros pagos, depreciação de equipamentos. São itens que reduzem o patrimônio líquido e, quando os recursos são malversados reduzem a capacidade de investimentos.

4. Desembolso – pagamento resultante da aquisição de bens ou serviços.

5. Perda – bem ou serviço consumido de forma anormal e involuntária, sem o objetivo de obtenção de receita como perdas com incêndio ou inundações, obsoletismo do estoque ou de equipamentos; gastos com mão de obra em período de greve; aquisição de materiais desnecessários.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 106

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

6. Investimento – gasto ativado em função da vida útil ou de benefícios atribuíveis a futuros períodos: matéria prima, investimento circulante temporário; máquinas, investimentos de longo prazo; ações, investimentos circulantes de curto, médio ou longo prazo.

7. Custos de atividades – os custos de uma atividade compreendem todos os recursos para desempenhá-la, exemplo: custos de remuneração, salários, encargos sociais, benefícios; custos das instalações, aluguel, construção, água, energia; custos de comunicações, telefone, fax, internet, intranet, software e hardwares; custos de viagens, passagens, locomoção, hotel, refeições; custos de gerenciamento, planejamento, monitoramento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, manutenção preventiva e corretiva, supervisão, controle de qualidade.

Ressalta-se que processo para análise e definição dos custos requer impreterivelmente informações completas e claras, relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que indiquem:

- O diagnóstico da situação e condições operacionais dos serviços;

- A apropriação de recursos orçamentários;

- O cadastro de usuários e geradores;

- Recursos a serem consumidos;

- Quantidade de resíduos gerados;

- Custos totais da coleta até a disposição final;

- Custos totais dos serviços de limpeza urbana;

- Dentre outros.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 107

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

A relação entre **custos** *X* **despesas** *X* **volume de serviços prestados** é fundamental para a determinação de cobrança de taxas e tarifas aos usuários, tendo em vista que o preço destas taxas e tarifas devem ser diretamente proporcionais às características destas variáveis influenciadoras.

Caso não haja equilíbrio entre despesas e receitas devido à grande quantidade de habitantes com baixo poder contribuitivo ou devido a inadimplências, devem ser estabelecidos mecanismos de cobrança de taxas mínimas e subsídios que assegurem a efetividade e universalização do processo, visto que devido ao fato de os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estarem ligados com questões relativas à saúde pública, não é viável limitar estes serviços à setores que abrigam somente contribuintes regularmente ativos.

Outro fator importante a ser mencionado é que em diversos casos, os gestores municipais do Brasil vêm assumindo como responsabilidade do poder público os custos dos serviços de saneamento, quando na verdade a recuperação destes desembolsos deveriam ser efetuada por meio da cobrança de taxas e tarifas dos usuários dos serviços. Esta situação se agrava quando as cobranças são iniciadas e ocorre a resistência por parte da população. Em vista do cenário acima exposto, torna-se fundamental a realização de uma ampla divulgação à sociedade, relativa à elevada desproporcionalidade entre os recursos destinados e os custos necessários para a gestão dos resíduos sólidos e como esta situação influencia diretamente na qualidade e efetivação dos serviços. Deve ser informada à sociedade a necessidade da participação dos contribuintes no esquema de gestão, de forma diferenciada, considerando-se os aspectos sociais e econômicos da região, de forma a trazer à tona a compreensão da comunidade. Dentre outras ações, esta garante de forma satisfatória a participação da sociedade nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

GESTÃO DE CUSTOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CI/CENTRO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 108

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Segundo o Manual para implantação de sistema de apropriação e recuperação de custos dos consórcios prioritários de resíduos sólidos, "os dados e informações identificadas pelos estudos existentes, inclusive o SNIS, não permitem estabelecer padrões ou médias para custos e cobranças dos serviços. São necessários estudos mais aprofundados para definição de parâmetros consistentes e propostas para coletar e sistematizar informações, de modo que as equipes municipais, capacitadas para tanto, tenham condições de participar deste processo". Esta constatação aplica-se também à situação levantada nos municípios consorciados ao CI/Centro.

De acordo com os dados diagnosticados, os municípios possuem controles escassos relativos à gestão dos custos despendidos nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O trabalho de diagnóstico buscou investigar as diversas despesas que incidem sobre os custos diretos e indiretos advindos do processo de gestão das diversas tipologias de resíduos sólidos.

Os questionamentos relativos aos **custos diretos** contemplaram dados referentes aos custos das de operações de coleta e transporte de destinação e disposição, inclusive os custos de limpeza corretiva em pontos viciados de deposição irregular constante e outros. Já os questionamentos relativos aos custos indiretos contemplaram dados referentes à fiscalização, combate a vetores, administrativos, relativos à amortização e depreciação de investimentos e outros.

A obtenção destes dados, em conjunto com outros dados qualitativos e quantitativos da gestão dos resíduos, viabilizaria o estabelecimento de um modelo de gestão de custos, incluindo a proposição e determinação de cobrança de taxas e tarifas regionais aos usuários, de acordo com as realidades e estruturas locais. No entanto, na grande maioria dos casos, os municípios não souberam informar os dados relativos aos custos diretos e indiretos despendidos na gestão das tipologias de resíduos sólidos contempladas neste Plano Regional, sendo que as poucas informações coletadas referiram-se aos custos diretos relativos aos serviços que envolvem os RSD e Rejeitos (Resíduos Sólidos Domiciliares e Rejeitos) e RSS (Resíduos dos Serviços da Saúde).



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 109

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Em vista dos argumentos apresentados, fica exposta a necessidade do estabelecimento de um processo de gestão de custos associado à gestão satisfatória das demais etapas que envolvem o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na região centro do estado do Rio Grande do Sul. Recomenda-se que todos os municípios consorciados iniciem a elaboração de relatórios contábeis, tornando possível o acompanhamento pelos consorciados e órgãos de regulação, bem como por agentes de controle social, acerca da captação de recursos e investimentos focalizados nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Os quadros a seguir demonstram as informações prestadas pelo município.

Quadro 73: Custos Diretos - RSD e Rejeitos.

| Municípios | Custos diretos (R$/ano - 2019/março) – RSD E REJEITOS | | | | Sistema de cobrança ao contribuinte e normativa legal que regulamenta a cobrança | Taxa (R$) ao ano cobrada ao contribuinte | % média do orçamento anual para a gestão de resíduos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Custos segregados | | | Custos conjuntos | | | |
| | Coleta e transporte | Coleta seletiva | Destinação final | Coleta/ transporte/ destinação final | | | |
| Agudo | R$ 34.715,90 | Sem custo | R$ 14.710,25 | R$ 49.426,15 | IPTU | M² (área construída) | 94,935 |

Quadro 74: Custos Diretos - RLP.

| Municípios | Custos diretos (R$/ton/ano - 2019) - RLP | | | | Sistema de cobrança ao contribuinte e normativa legal que regulamenta a cobrança | Taxa (R$) ao ano cobrada ao contribuinte | % média do orçamento anual para a gestão de resíduos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Serviços de LP | Coleta e transporte | Destinação final | Total | | | |
| Agudo | - | 239,42 | 114,96 | 354,38 | IPTU | M² (área construída) | 94,935 |

Quadro 75: Custos Diretos - RSS.

| Municípios | Custos diretos (R$/ ano - 2019) - RSS | % média do orçamento anual para a gestão de resíduos |
|---|---|---|
| | Coleta, transporte, tratamento e destinação final | |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 110

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | |
|---|---|---|
| **Agudo** | R$ 12.956,28 | 0,0011<br>(R$8.400.000,00) |

## 20 SANEAMENTO BÁSICO

Os dados sobre Saneamento Básico e as metas para melhoria do Sistema, estão todos contemplados no Plano Municipal de Saneamento Básico de Agudo.

## 21 METAS, PROGRAMAS E PROJETOS

Buscando a universalização dos direitos de todos os cidadãos aos serviços de saneamento básico, serão previstas metas para direcionar os programas e projetos específicos e geridos pelo Gestor Municipal, a serem desenvolvidos ao longo de um horizonte de 20 anos. As metas descritas obedecerão a uma previsão de curto, médio e longo prazo para serem realizadas, sendo as de curto prazo previstas para um horizonte de 05 anos, de médio prazo um horizonte de 06 a 10 anos e longo prazo o horizonte de 11 a 20 anos.

### *21.1 Sistema de resíduos sólidos*

Para cumprir este objetivo, o PMSB pode propor **soluções graduais e progressivas**, expressas segundo metas imediatas, de curto, médio e longo prazos, voltadas para a ampliação e melhoria dos quatro serviços de saneamento básico, tanto na dimensão **da gestão (medidas estruturantes)** quanto na dimensão da **infraestrutura (medidas estruturais)**.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 111

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

***Metas de curto prazo***

- Implantação da coleta seletiva na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local que serve de entreposto de resíduos especiais (pilhas, pneus, eletroeletrônicos)

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

-Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Garantir, nas licitações públicas, a logística reversa dos resíduos das compras, contempladas já em lei.

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos.

- Não realização de coleta com caminhão compactador.

- Treinamento anual aos servidores municipais que trabalham na coleta de resíduos domiciliares, de varrição e poda.

***Metas de médio prazo***

- Implantação da coleta seletiva na cidade



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 112

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

- Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, dificultando ações de animais e vândalos, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos

- Campanhas de educação ambiental e orientação sobre o que são resíduos e como separá-los.

***Metas de longo prazo***

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 113

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 22 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 15: Município de Agudo - Pórtico do município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954
Página da peça 114
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Figura 16: Município de Agudo – Ecoponto de eletroeletrônicos do município.

Figura 17: Município de Agudo – Produção de ímã de geladeira educativo entregue à comunidade.

Figura 18: Município de Agudo – Lixiras instaladas nos três principais acessos da cidade para uso de quem vem da zona rural e traz o seu lico.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 115

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Figura 19: Município de Agudo – Jogos de lixeiras para eventos.

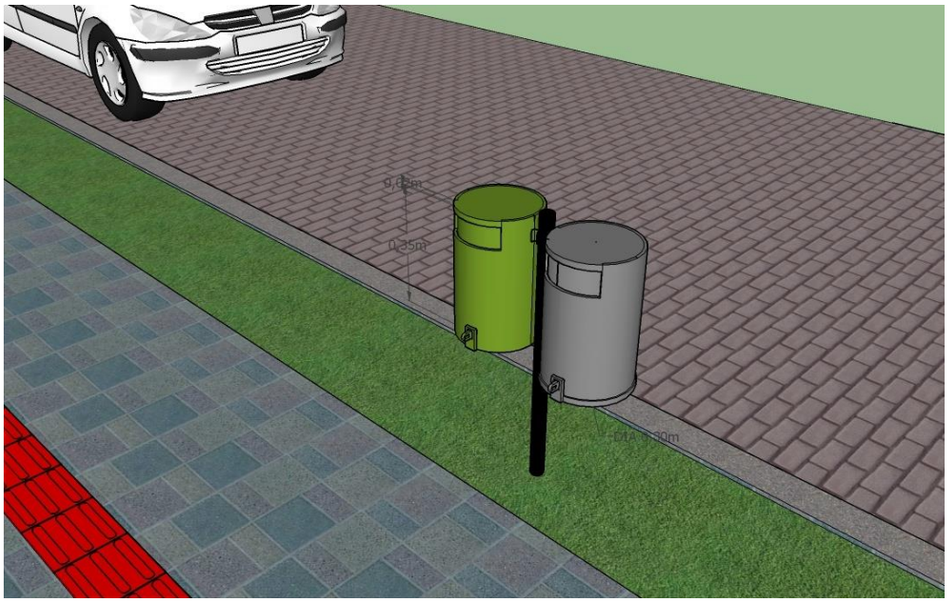


Figura 20: Município de Agudo – Lixeiras de mão (fase de licitação).



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
116

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, **Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007**. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.. Diário Oficial da União, 18 de janeiro de 2007.

- MUNIZ, D. H. F.; OLIVEIRA-FILHO, E. C. Metais pesados provenientes de rejeitos de mineração e seus efeitos sobre a saúde e o meio ambiente. Universitas: Ciências da Saúde, v. 4, n. 1 / 2, p. 83-100, 2006.

- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2009**. Disponível em http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2009.pdf. Acesso em agosto de 2011.

- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2010**. Disponível em http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2010.pdf. Acesso em agosto de 2011.

- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2011**. Disponível em http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2011.pdf. Acesso em agosto de 2011.

- BAHR, T.; et al. Clean Development Mechanism - Tratamento de Resíduos Sólidos e Oxidação de Gás Metano para Minimização de Emissões. Technische Universität Braunschweig, Abt. Abfallwirtschaft, Beethovenstrasse 51a, Germany, abr. 2006. In: RETTENBERG, G. Abschätzung von Deponiegasemissionen über den Gaspfad, Beiträge zur Abfallwirtschaft, Band

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954



Página da peça
117

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

4, Eigenverlag der Gesellschaft zur Förderung des Instituts für Abfallwirtschaft und Altlasten e.V., Dresden,1996.

- BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Santária, **Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.. Diário Oficial da União, 10 de dezembro de 2004.

- BRASIL, **Decreto Federal nº. 7.404/2010**. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 de dezembro de 2010.

- BRASIL, **Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005**. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.. Diário Oficial da União, 07 de abril de 2005.

- BRASIL, **Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.Diário Oficial da União, 11 de janeiro de 2007.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954



Página da peça 118

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- BRASIL, **Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, 28 de abril de 1999.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002** – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, nº 136, 17 de julho de 2002. Seção 1, p. 95-96.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA Nº 313, de 29 de outubro de 2002** –. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, nº 226, de 22 de novembro de 2002.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005** – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, nº 084, de 04 de maio 2005, págs. 63-65.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA nº 362 de 23 de junho de 2005.** Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.. Diário Oficial da União, 01 de outubro de 1999.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA nº 416 de 01 de outrubro de 2009**. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambientalcausada por pneus inservíveis e sua



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 119

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

destinaçãoambientalmente adequada, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 27 de junho de 2005.

- BRASIL. **Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 de agosto de 2010.

- BRITES, A. P. et al. Avaliação dos Resíduos Sólidos Veiculados em Sistemas de Drenagem Urbana. Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Tecnologia, Departamento de Hidráulica e Saneamento. Santa Maria, RS – Brasil.

- CETESB a - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Resíduos Sólidos**. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/Res%C3%ADduos-Urbanos/1-Introdu%C3%A7%C3%A3o. Acesso em julho de 2012.

- CETESB b - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Resíduos Sólidos**. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/residuos-urbanos/2-residuos-urbanos. Acesso em julho de 2012.

- CETESB c - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Resíduos Sólidos**. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/Resíduos-Urbanos/1-Introdução. Acesso em julho de 2012.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 120

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



- ECÓLEO - Associação Brasileira para sensibilização, coleta e reciclagem de resíduos de óleos comestíveis. 2011. Disponível em: <http://www.ecoleo.org.br/noticias/2011/05-01-11.html>. Acesso em 18 out. 2012

- FEPAM, 2009. Qualidade das águas da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Fundaçao Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roesler. www.fepam.rs.gov.br/qualidade/qualidade_sinos/sinos.asp. (último acesso 15/05/2009).

- FUNGARO, D. A. Tratamento de drenagem ácida de mina. IPEN - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares Centro de Química e Meio Ambiente. Ano IV, Ed. 18, Janeiro/Fevereiro 2006. Disponível em: <http://www.meiofiltrante.com.br/materias_ver.asp?action=detalhe&id=193&revista=n18>. Acesso em 25 out. 2012.

- HENRIQUES, R. M. Aproveitamento energético dos resíduos sólidos urbanos: uma abordagem tecnológica. Mestrado COPPE/UFRJ mar. 2004

- JUNIOR, O. S. R. P.; et al. Reciclagem do Óleo de Cozinha Usado: uma Contribuição para Aumentar a Produtividade do Processo, Key Elements for a Sustainable World: Energy, Water and Climate Change, São Paulo – Brazil – Mai. 2009.

- NEVES, M. G. F. P.; TUCCI, C. E. M. Resíduos Sólidos na Drenagem Urbana: Estudo de Caso. Universidade Federal de Alagoas - UFAL & Instituto de Pesquisas Hidráulicas – UFRGS. RBRH - Revista Brasileira de Recursos Hídricos, v. 13, n. 4, p. 43-53, 2008.

- Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Prefeitura da Cidade de Curitiba/Paraná – Outubro de 2010.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo 606954

Página da peça 121

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- Plano Municipal de Saneamento Básico – Plano Setorial de Limpeza Urbana, Manejo e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Ji-Paraná/Rondônia – Agosto de 2012.

- RANDO, J. C. M. Política Nacional de Resíduos Sólidos. INPEV, mar. 2012. Disponível em : <http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_tematicas/Insumos_agropecuarios/59RO/App_InpEV_Insumos.pdf>. Acesso em 25 out. 2012.

- RIBEIRO, L. F. M. Análise da cadeia produtiva do setor de mineração de rochas para produção de agregados no Estado de Goiás, com vistas ao aproveitamento dos resíduos em aplicações geotécnicas. Universidade de Brasília, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental. REM: R. Esc. Minas, Ouro Preto, v. 60, n. 4, p. 663-668, out/dez. 2007.

- Rio Grande do Sul. PERS-RS Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul (2015-2034). Dezembro de 2014.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11D5.BA89.3258.6307.E5BF.

Protocolo
606954

Página da peça
1

Peça
5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# DECRETO N.º 078/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional n.º 11.445/2007, que estabelece as diretrizes para o Saneamento Ambiental e o Decreto Federal n.º 7217/2010, que a regulamenta; e

**CONSIDERANDO** as funções do Poder Público no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico,

DECRETA

Art.1.º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo ao presente Decreto, estabelecendo as diretrizes mínimas necessárias para a implantação da Política Municipal de Saneamento Básico, abrangendo o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário e a drenagem urbana.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2020; 162º da Colonização e 61º da Emancipação.

**VALÉRIO VILÍ TREBIEN**
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS**
Secretário de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 2

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**AGUDO**

**RIO GRANDE DO SUL**

**2019**

*Elaborado por*
*Prefeitura Municipal de Agudo e*
*Conselho Municipal de Meio Ambiente e*
*Saneamento (COMDEMAS)*

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 3

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

## AGUDO/2019

**PREFEITO**

Valério Vilí Trebien

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL**

Alexandre Neu

**REVISÃO E REDAÇÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL (Decreto nº 64/2018, de 05 de julho de 2018)**

**Secretaria da Saúde** - Alécio Derli Wachholz

**Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito** Arno Carlos Hörbe Bräunig, Djavan Deives Oestreich

**Secretaria da Fazenda** - Clair Lisandra Wilhelm

**Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar/ Emater/ RS** - Cláudia Bernardini

**Associação Mãos Verdes** - Greice Kelly Perske da Silva

**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental** - Márcio Arno Halberstadt, Magdiel Luiz Dickow, Janete Vanda Dumke

**Secretaria de Educação e Desporto** - Luciara de Lima

**COLABORAÇÃO**

**Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN** - Anderson Hermes

**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambien**tal – Márcio Jardel Falcão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 4

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**MAIO/2019**

## Sumário

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** ..... 2

**1 INTRODUÇÃO** ..... 6

**2 FUNDAMENTAÇÃO** ..... 6

**3 OBJETO** ..... 8

**4 OBJETIVOS** ..... 9

**4.1 Gerais** ..... 9

**4.2 Específicos** ..... 9

**5 METODOLOGIA** ..... 11

**5.1 Coordenação** ..... 11

**5.2 Participação Social** ..... 11

**5.2.1 Metodologia da audiência pública** ..... 12

**6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO** ..... 13

**6.1 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO** ..... 13

**6.2 LOCALIZAÇÃO E INSERÇÃO REGIONAL DO MUNICÍPIO** ..... 17

**6.3 ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOAMBIENTAIS** ..... 20

**6.3.1 Rede hidrográfica** ..... 20

**6.3.2 Clima** ..... 21

**6.3.3 Geomorfologia** ..... 22

**6.3.4 Solos** ..... 24

**6.3.5 Vegetação** ..... 25

**6.4 POPULAÇÃO, ECONOMIA, INFRAESTRUTURA E CULTURA** ..... 26

**6.4.1 População e cultura** ..... 26

**6.4.2 Economia e desenvolvimento** ..... 26

**6.4.3 Infraestrutura e processos de ocupação e transformação do solo urbano** ..... 27

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 5

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**7 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS PERTENCENTES AO PLANO DE SANEAMENTO** ..... 28

**7.1 Sistema de Abastecimento de Água** ..... 28

**7.1.1 Abastecimento de Água – Zona Rural** ..... 28

**7.1.1.1 Soluções Alternativas Individuais** ..... 28

**7.1.1.1.1 Captação e Distribuição** ..... 28

**7.1.1.1.2 Tratamento e Reservação** ..... 29

**7.1.1.2 Soluções Alternativas Coletivas – SACs** ..... 29

**7.1.1.3 Captação** ..... 30

Diagnóstico: as captações existentes não apresentam problemas. ..... 31

**7.1.1.4 Tratamento** ..... 31

Caracterização: A Prefeitura Municipal forneceu cloradores a todas as redes. ..... 31

**7.1.1.5 Reservação** ..... 31

Diagnóstico: A limpeza e a manutenção dos reservatórios são feita periodicamente. . 31

**7.1.1.6 Rede de Distribuição** ..... 31

Diagnóstico: não há problemas evidentes. ..... 31

**7.1.1.7 Ligações** ..... 31

Diagnóstico: Não há problemas evidentes ..... 32

**7.1.2 Abastecimento de Água – Zona Urbana** ..... 32

**7.1.2.1 Captação** ..... 33

**7.1.2.2 Adução** ..... 33

**7.1.2.3 Tratamento** ..... 33

**7.1.2.4 Reservação** ..... 34

**7.1.2.5 Rede de Distribuição** ..... 34

**7.1.2.6 Ligações** ..... 34

**7.2 Sistema de Esgotamento Sanitário** ..... 35

**7.2.1 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Urbano** ..... 35

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 6

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**7.2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Rural** ..... 36

**7.9 Sistema de Drenagem Urbana**..... 36

**7.9.1 Drenagem das águas pluviais**..... 36

**8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL**..... 37

**9. METAS, PROGRAMAS E PROJETOS** ..... 38

**9.1 Sistema de Abastecimento de Água no meio Urbano** ..... 38

**9.2 Sistema de Abastecimento de Água no meio Rural**..... 39

***Metas de curto prazo***..... 39

**9.3 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Urbano** ..... 40

**9.4 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Rural**..... 42

**9.5 Sistema de Drenagem Urbana**..... 44

***Metas de curto prazo***..... 44

***Metas de médio prazo*** ..... 44

***Metas de longo prazo***..... 45

**10. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS** ..... 47

**11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB** ..... 48

**12. SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO**..... 49

REFERÊNCIAS ..... 50

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 7

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 1 INTRODUÇÃO

A universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade, quantidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o Poder Público Municipal de Agudo, como titular destes serviços, deve assumir como um dos mais significativos para promover a inclusão social dos seus mais de 17 mil munícipes.

Com o intuito de estabelecer a Política Municipal de Saneamento Básico em consonância com a Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal n° 11.445/2007), em termos das funções do Poder Público no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico, o presente Plano Municipal de Saneamento Básico tem como objetivo o estabelecimento das diretrizes mínimas necessárias para a implantação da Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Agudo, abrangendo o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário e a drenagem urbana.

A Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes para o Saneamento Ambiental, assim como o Decreto Federal nº 7217/2010 que a regulamenta, são responsáveis pela efetiva elaboração deste Plano Municipal de Saneamento Básico.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

A atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico está fundamentada na Lei Federal 11.445/2007 e ainda:

- Lei Federal n° 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal n° 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Lei Federal n° 10.257/2001 – Estatuto das Cidades;
- Lei Federal n° 107/2005 – Lei dos Consórcios Públicos;
- Lei Federal n° 11.124/2005 – Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 8

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

-Portaria n° 518/2004 do Min. da Saúde e Decreto n° 5.440/2005 – Que respectivamente, definem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle da qualidade da água para o consumo humano, e os mecanismos e instrumentos para a informação ao consumidor sobre a qualidade da água;

- Resoluções n° 25 e n° 34 de 2005 do Conselho das Cidades, sobre a participação e controle social na elaboração e acompanhamento do Plano Diretor do Município;

- Resolução Recomendada n°75 de 02/07/09 do Conselho das Cidades, que trata da Política e do conteúdo Mínimo dos Planos de Saneamento Básico;

- Resoluções e outras definições dos conselhos de saúde, de meio ambiente, de recursos hídricos que impactam a gestão dos serviços de saneamento básico;

- Decreto Regulamentar n° 7.217, de 21 de junho de 2010, principalmente na questão da participação social no planejamento do PMSB;

- Lei Orgânica Municipal n° 01/1990 e suas emendas;

- Lei Municipal n° 626/1987 – Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento – DNOS;

- Lei Municipal n° 792/1991 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 911/1993 – Altera o Plano Diretor da Cidade de Agudo, por extinção da condição de área verde de área urbana, autoriza o Executivo a receber em doação outras áreas, qualificando-as como áreas verdes e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 1.150/1997 – Autoriza o poder executivo a celebrar termo de acordo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação;

- Lei Municipal n° 1.268/1999 – Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 1.520/2003 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento;

- Lei Municipal n° 1983/2015 – Altera a Lei Municipal nº 1.274/1999 – Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento – Comdemas;

- Lei Municipal n° 1.576/2004 – Estabelece normas de manejo, proteção e conservação da arborização urbana do município de Agudo e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 1.697/2007 – Altera a Lei Municipal nº 1.393, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental e fixa as sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 9

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- Lei Complementar n° 10/2011 – Estabelece os princípios, diretrizes, políticas, programas, projetos e outros instrumentos do desenvolvimento municipal e dá outras providências e suas alterações;
- Resolução n° 02/2010 – Autoriza a Câmara Municipal a participar, como entidade apoiadora, da Semana do Meio Ambiente e realizar despesas com o evento;
- Decreto Legislativo n° 17/1997 - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para implantação do programa de saneamento comunitário;
- Decreto Legislativo n° 4/2006 – Autoriza o Município de Agudo a celebrar convênio com a Companhia Rio-Grandense de Saneamento – CORSAN;
- http://www.funasa.gov.br/termo-de-referencia-tr-para-pmsb.

## 3 OBJETO

O presente Plano visa a execução da Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB), a qual será constituída de ferramentas de planejamento e gestão para a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população agudense.

Compreende a formulação da Política Municipal com suas diretrizes, definição de sistema e modelo jurídico institucional, edição de leis e regulamentos.

Os serviços objeto do PMSB compreendem:

**a) Abastecimento de Água:** constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

**b) Esgotamento Sanitário:** constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente;

**c) Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas:** conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

**d) Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:** compreende o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e recuperação de área

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 10

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

degradada, inclusive os resíduos da construção civil e de saúde, constarão também no Plano Regional Integrado de Resíduos Sólidos.

## 4 OBJETIVOS

### 4.1 Gerais

a) Promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente;

b) Organizar a gestão e estabelecer as condições para prestação dos serviços de saneamento básico;

c) Garantir a todo cidadão serviços de qualidade sem interrupção;

d) Garantir ao Município o acesso às fontes de recursos do governo federal por meio dos diferentes programas de investimentos nas modalidades de financiamento, transferência de recursos, capacitação ou cooperação técnica de forma a garantir a exequibilidade das ações planejadas na sua Política de Saneamento Básico, implantada e regulamentada pelo governo municipal;

e) Atender aos objetivos da Política Nacional de Saneamento Básico (Cap.II, Lei Federal n° 11.445/2007).

### 4.2 Específicos

A Lei Federal n° 11.445/2007 e o Decreto Regulamentador n° 7217/2010 visam dotar o município de uma Política de Saneamento Básico e o Gestor Público Municipal de instrumento de planejamento de curto, médio e longo prazo, que atenda as necessidades presentes e futuras de infraestrutura da cidade e interior preservando principalmente as condições de salubridade para o habitat humano, preservação do meio ambiente, a saúde pública e a participação da sociedade.

A política de saneamento básico deverá:

a) definir as diretrizes e princípios para os serviços de saneamento básico;

b) definir modelo de sistema jurídico institucional e os instrumentos de gestão dos serviços; a forma de sua prestação, as condições a serem observadas nos contratos de prestação, concessão ou de programa, inclusive as hipóteses de intervenção e de extinção e retomada dos serviços; os parâmetros de qualidade e eficiência do uso racional dos recursos naturais e as metas de atendimento;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 11

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

c) estabelecer as condições para a articulação institucional dos atores e da gestão dos serviços considerando os quatro componentes do saneamento básico;

d) definir as normas de regulação e constituir ou designar o ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios para a sua atuação;

e) estabelecer as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico financeiro dos serviços, incluindo o sistema de cobrança, a composição e estrutura das taxas e tarifas, a sistemática de reajustes e revisões e a política de subsídios;

f) estabelecer os parâmetros, as condições e responsabilidades para a garantia do atendimento essencial da saúde pública;

g) estabelecer garantias e condições de acesso de toda a população à água, em quantidade e qualidade que assegurem proteção à saúde, observadas as normas relativas à qualidade da água para o consumo humano, bem como a legislação ambiental e de recursos hídricos;

h) fixar os direitos e deveres dos usuários, observadas a legislação, em particular o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n° 8078/1990) e o Decreto n° 5440/05;

i) instituir fundo de universalização dos serviços de saneamento básico, estabelecendo as fontes de recursos, sua destinação e forma de administração, conforme disposto no Art.13 da Lei Federal n°11.445/2007;

j) estabelecer os instrumentos e mecanismos para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços, por meio de indicadores para: aferir o cumprimento de metas; a situação de acesso; a qualidade, segurança e regularidade dos serviços; e os impactos nas condições de saúde e na salubridade ambiental;

k) instituir o sistema de informações sobre os serviços articulado ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS);

l) estabelecer os instrumentos e mecanismos que garantam acesso a informação e a participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, envolvendo as atividades de planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços, na forma de conselhos da cidade e similares com caráter deliberativo;

m) estabelecer mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação da infraestrutura e serviços comuns de saneamento básico; e,

n) prever mecanismos capazes de promover a integração da política de saneamento básico com as políticas de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, habitação e outras que lhe sejam correlatas.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 12

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 5 METODOLOGIA

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborada com o auxílio do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMAS), a partir do qual se construiu um formulário on-line para atingir maior participação popular na indicação de metas de curto, médio e longo prazo que garantam a universalização dos direitos dos cidadãos no que tange ao saneamento básico, indicação de diretrizes para programas e projetos, ações para emergências e contingências, mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB. Foi organizada uma audiência pública para discutir e validar as decisões e creditar a aprovação do PMSB, nas instâncias que couber, considerando que foi garantida a participação social, atendendo ao princípio fundamental do controle social previsto na Lei Federal nº 11445/2007, sendo assegurada ampla divulgação do plano de saneamento básico e dos estudos que o fundamente inclusive com a realização de audiências e/ou consultas públicas (§ 5º, do art. 19).

### 5.1 Coordenação

A Comissão Municipal, formada para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico foi auxiliada pelo Comdemas (Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento), e é corresponsável solidário pela organização das ações de planejamento que têm por objetivo construir em conjunto com a sociedade as propostas de diretrizes, metas e projetos do Plano, validadas em audiência pública.

### 5.2 Participação Social

A participação social incluiu:

a) participação direta da comunidade por meio dos conselhos municipais, especialmente o COMDEMAS, que apresentam caráter democrático e participativo, considerando sua função social;

b) participações diretas em audiências públicas onde foi possível realizar sugestões e alterações, apresentadas por escrito ou oralmente;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 13

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

c) sensibilização da sociedade para a responsabilidade coletiva na preservação e conservação dos recursos naturais, especialmente em parceria com EMATER, Associação Mãos Verdes e Comissão Municipal de Resíduos Sólidos;

d) estímulo aos segmentos sociais a participarem do processo de gestão ambiental, como a participação no COMDEMAS;

e) aplicação de questionário de forma impressa e *online* que possibilitou a participação da comunidade para a melhor definição de metas.

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO

### 5.2.1 Metodologia da audiência pública

O presente Plano foi construído com as contribuições do processo de questionário on-line, consulta pública e audiências públicas, com a participação de prestadores privados de serviços, empresas privadas que atuam na área, ao setor público e à sociedade em geral, englobando ações e procedimentos que irão orientar a política de saneamento básico no município de Agudo/RS.

A metodologia da audiência pública utilizou instrumentos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico por meio:

a) da promoção do conhecimento por parte da população sobre os sistemas e serviços;

b) da avaliação dos diagnósticos apresentados, incluindo a sistematização das propostas coletadas anteriormente em formulário *online*;

c) do aprofundamento do conhecimento da realidade local e da avaliação das propostas prévias;

d) sistematização das contribuições e alterações feitas pela população na audiência.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo
606954

Página da peça
14

Peça
5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

### 6.1 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

Os primeiros habitantes das terras agudenses foram os índios, de acordo com pesquisas realizadas pelo historiador Willian Werlang (1995), que comprovou a presença de vestígios arqueológicos das tradições Humaitá, Vieira e Tupi-Guarani no município. Estes índios foram aldeados nos séculos XVII e XVIII, nas missões jesuíticas espanholas, constituindo a missão Santana, totalmente destruída por Raposo Tavares.

Após os índios, chegaram à Agudo os imigrantes alemães. Atravessaram o Oceano Atlântico no navio chamado Irene e desembarcaram em Rio Grande, Rio Grande do Sul. Desse ponto, direcionaram-se, em outro navio, para Porto Alegre, via Lagoa dos Patos; e depois, pelo Rio Jacuí, desembarcando em Cachoeira do Sul, onde trocaram novamente de embarcação. O destino final dos alemães foi o Cerro Chato (atual localidade de Agudo), no ano de 1857. Data desse período o primeiro croqui da Colônia Santo Ângelo, como é possível visualizar na Figura 01.

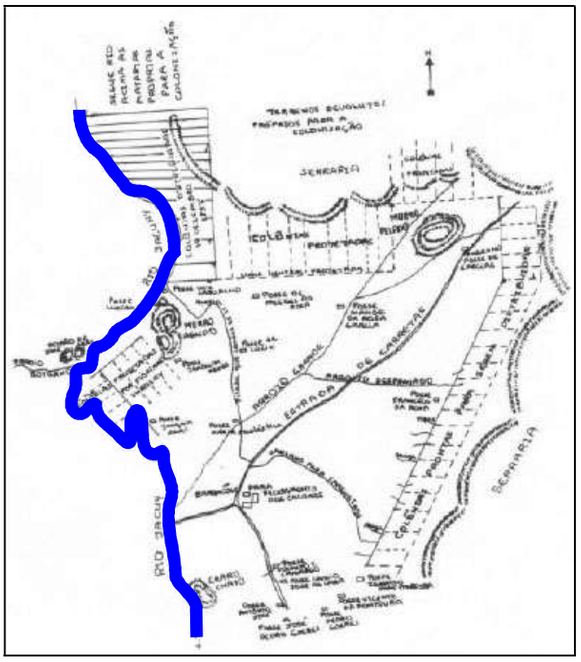

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 15

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Figura 01 - Primeiro croqui da Colônia Santo Ângelo, de 20 de dezembro de 1857. A linha azul grifa o traçado do Rio Jacuí, importante elemento do território já representado desde aquela época. Fonte: WERLANG, 1995.

Os imigrantes alemães saíram de uma região urbanizada e vieram para uma região onde o mato era predominante. Não havia casas, lavouras ou estradas. Tudo foi construído, aos poucos, com muito sacrifício e esperança. A primeira leva de imigrantes a chegar à nova terra tinha origem Pomerana, provenientes do norte da Alemanha.

Embora a Colônia Santo Ângelo (nome dado em homenagem ao seu fundador, Ângelo Muniz Ferraz) tenha sido criada na região pelo governo provincial em 1855, apenas em 1857 chegaram os primeiros imigrantes alemães na região. O primeiro diretor da Colônia foi Florian Von Zurowski, que logo foi substituído pelo Barão Von Kahlden, sendo a primeira personalidade importante da história da Colônia Santo Ângelo, onde atuou como administrador público.

Segundo WERLANG (1995), quando os primeiros imigrantes chegaram à região, encontraram na área os lotes demarcados, que eram as chamadas picadas, que se constituíam em linhas ou travessões. Porém enfrentaram inúmeras dificuldades, já que não havia estrutura para recebê-los. Cada lote colonial possuía em torno de 48,4 hectares, sendo que os primeiros a chegarem, receberam 72,6 hectares. O travessão central era a linha que separava as picadas e a antiga Picada Morro Pelado (Figura 02), aberta por Kahlden em 1858, forma hoje a Avenida Concórdia, a principal e mais longa rua da cidade. Essa característica de ocupação configurou a uniformidade atual das ruas da cidade, que formam ângulos retos entre si partindo da Avenida principal, como é possível visualizar na Figura 03.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 16

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Figura 02 – Antiga Picada Morro Pelado, aberta por Kahlden em 1858, que forma hoje a Avenida Concórdia, a principal da cidade.
Fonte: WERLANG, William. Arquivo Pessoal.

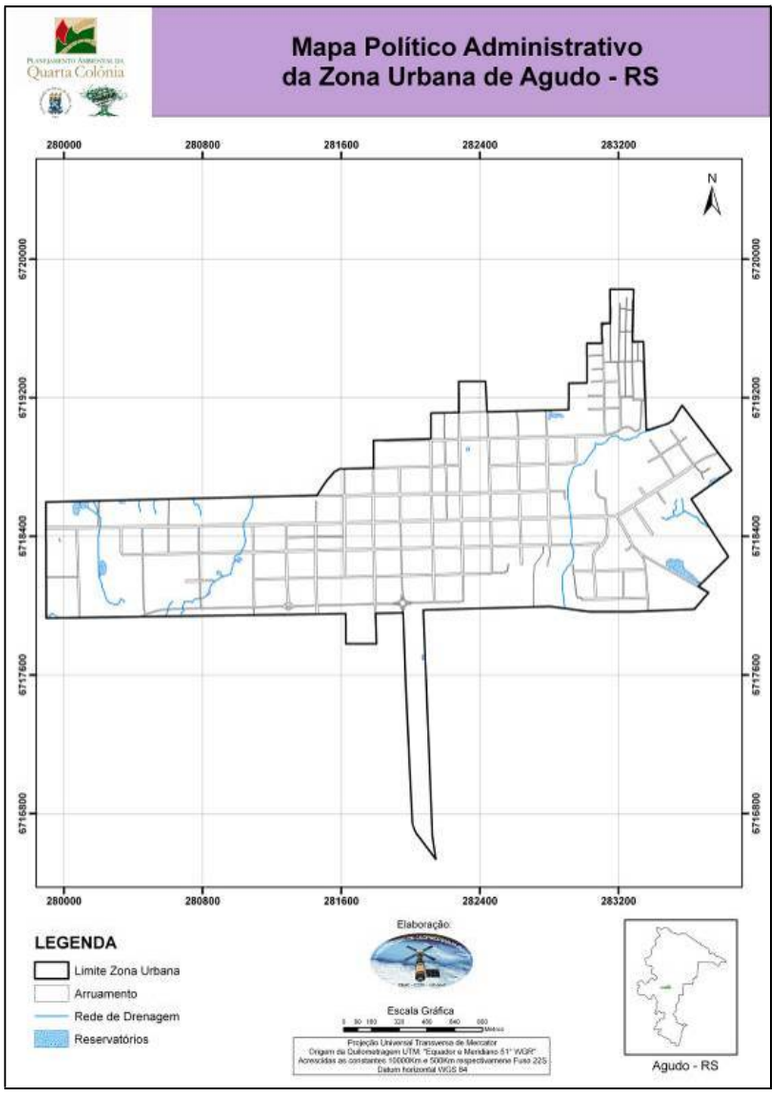


Figura 03 – Mapa político-administrativo da zona urbana de Agudo que mostra a configuração retilínea das ruas.
Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM.

A produção na colônia Santo Ângelo sempre teve bases agrícolas, pois era uma determinação do governo provincial na época. Ocuparam, inicialmente, apenas as regiões de encosta, já que eram secas, diferentemente das áreas pantanosas e alagadiças das várzeas de inundação do Jacuí. Dados da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul de 1971 mostram que a mão de obra imigrante serviu para integrar

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 17

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

zonas pantanosas ao quadro de terras produtivas da união, tendo em vista que foram os colonos que abriram as picadas, construíram as pontes e drenaram as várzeas do rio Jacuí (WERLANG, 1995).

Em 1865 a Colônia Santo Ângelo se tornou o 1º Distrito de Cachoeira do Sul, estendendo-se à margem esquerda do Rio Jacuí até a Colônia Germânica (atual Candelária). Em 1875 a colônia tinha uma área de 55 mil hectares e uma população de 4 mil habitantes. Hoje a região da Colônia Santo Ângelo corresponde aos Municípios de Agudo e Paraíso do Sul e algumas áreas de Dona Francisca e Cachoeira do Sul.

Em 1878, esse território, denominado Colônia Santo Ângelo, abrangia uma área de aproximadamente 400 km² (Figura 04). A demarcação das terras envolveu o território situado à margem esquerda do Rio Jacuí e, em sua fase final, à margem direita. Algumas picadas abertas na época formam atualmente pequenas localidades ou até mesmo municípios.

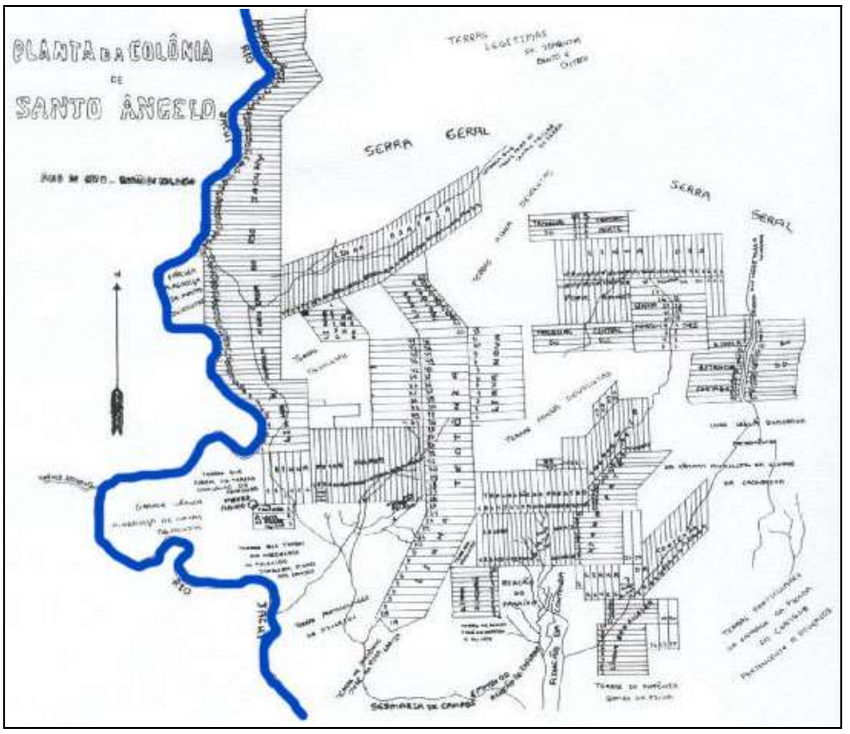


Figura 04 - Planta da Colônia Alemã de Santo Ângelo de 1878. A linha azul grifa o traçado do Rio Jacuí.
Fonte: WERLANG, 1995.

Em 1938, Agudo é elevada à categoria de cidade. O movimento de emancipação de Agudo foi iniciado a partir de 1957, objetivo alcançado dois anos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 18

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

depois quando a Lei número 3.718 de 16 de fevereiro de 1959 criou o município, com uma área de 536 km². O nome “Agudo” surgiu de um morro de forma pontiaguda formado pela associação de rochas vulcânicas e sedimentares, a oeste da cidade, com 429 metros de altura (Figura 05).

Figura 05 – Morro Agudo, que dá nome ao município de Agudo, RS.
Fonte: BOCK, Erni. Arquivo Pessoal.

## 6.2 LOCALIZAÇÃO E INSERÇÃO REGIONAL DO MUNICÍPIO

Agudo é um dos 496 municípios do Rio Grande do Sul e situa-se na região central do Estado em uma região de transição entre o Planalto Meridional Brasileiro e a Depressão Periférica Sul Rio-Grandense (Figura 06). O município possui uma área de 536 km². Pertence à Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense, à Microrregião de Restinga Seca, e no que se refere aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento, pertence ao COREDE Central, fazendo parte da oitava Região Funcional de Planejamento (Figura 07). Agudo tem como municípios limítrofes, Restinga Seca, Paraíso do Sul, Lagoa Bonita do Sul, Ibarama, Nova Palma e Dona Francisca, conforme mostra a Figura 08.

Integra a Quarta Colônia, junto com outros 8 municípios pequenos caracterizados basicamente pela pequena propriedade familiar, de origem étnica

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 19

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

predominantemente imigrante, bastante integrada e articulada institucionalmente, contando inclusive com uma instância própria de organização intermunicipal, o Condesus (Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia).

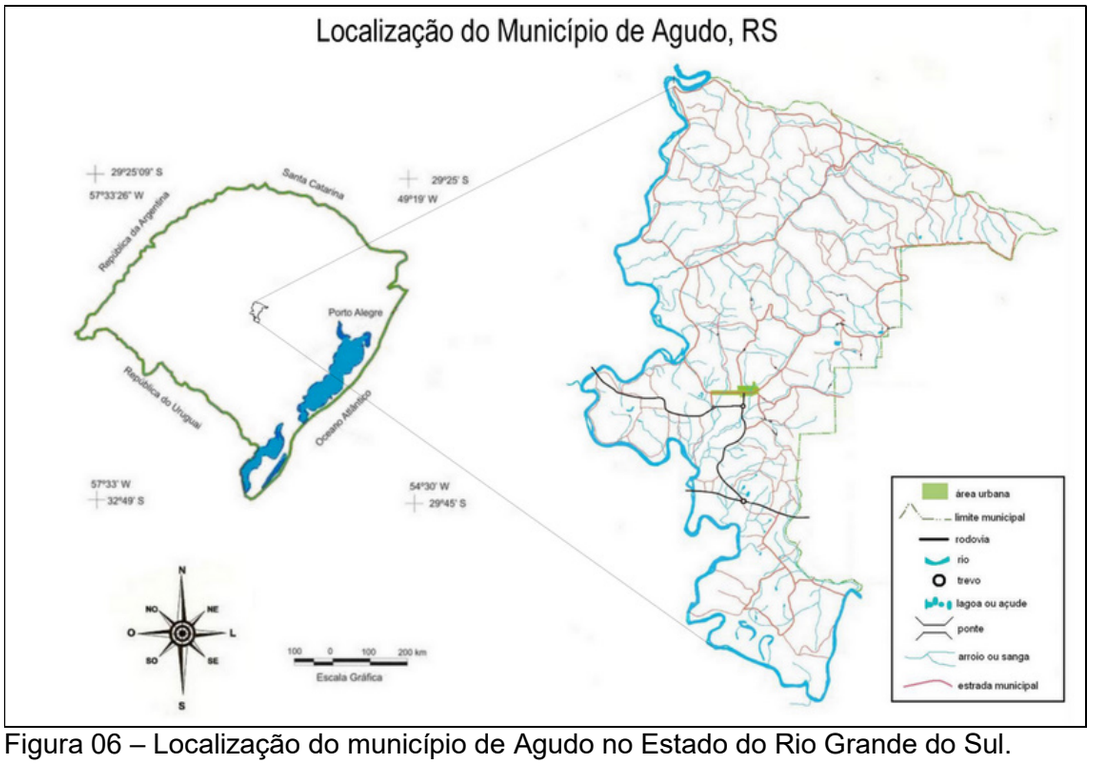


Figura 06 – Localização do município de Agudo no Estado do Rio Grande do Sul.

Fonte: SILVA, 2010.

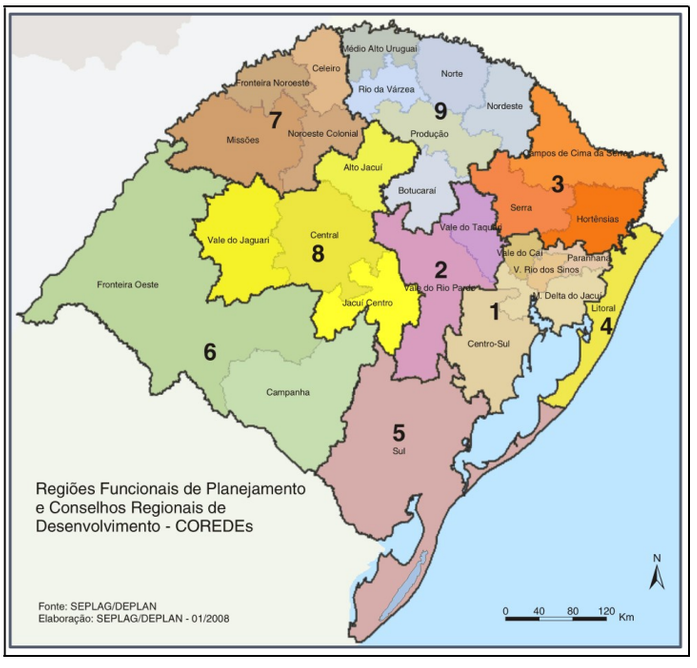


Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 20

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Figura 07 - Regiões Funcionais de Planejamento e Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDES.

Fonte: Atlas Socioeconômico do RS.

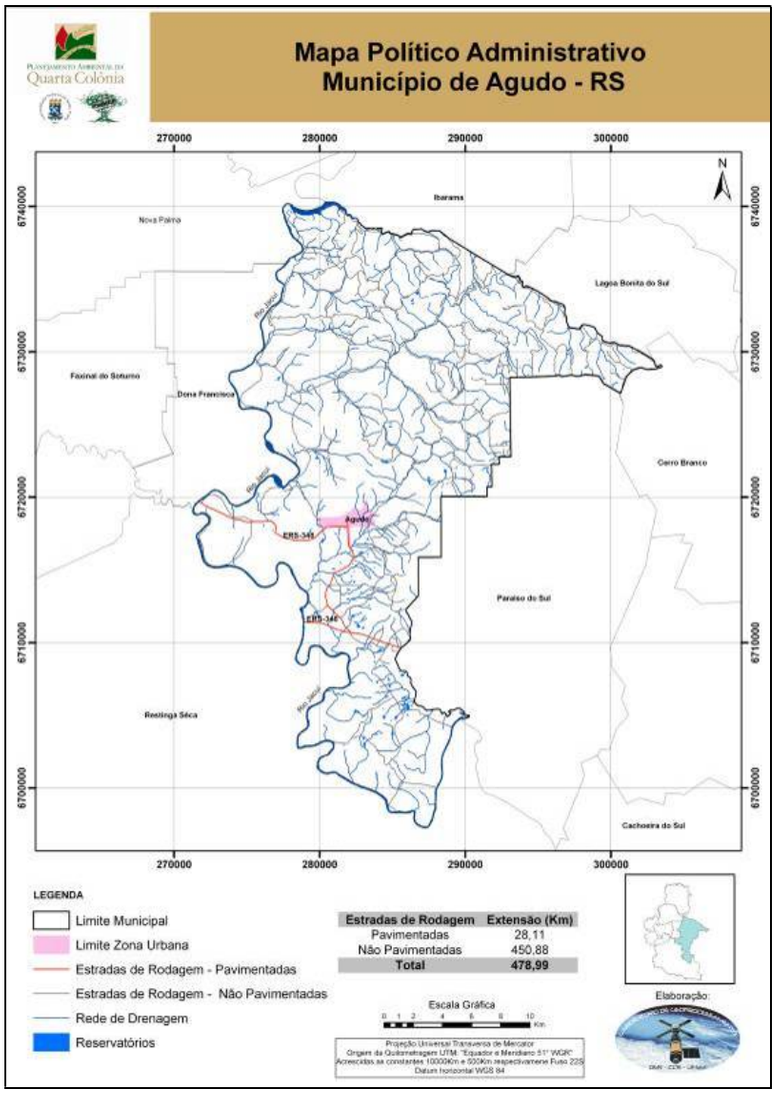


Figura 08 - Mapa político-administrativo do município de Agudo com municípios limítrofes.

Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 21

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 6.3 ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOAMBIENTAIS

### 6.3.1 Rede hidrográfica

O Rio Jacuí, pertencente à Bacia Hidrográfica Baixo Jacuí, por onde vieram os imigrantes alemães colonizadores de Agudo, é de extrema importância na irrigação do arroz no município, no abastecimento de água e na pesca. Como é possível visualizar no mapa hidrográfico de Agudo (Figura 9), o Jacuí delimita as divisas entre Agudo e os municípios de Nova Palma, Dona Francisca, Restinga Seca e Ibarama.

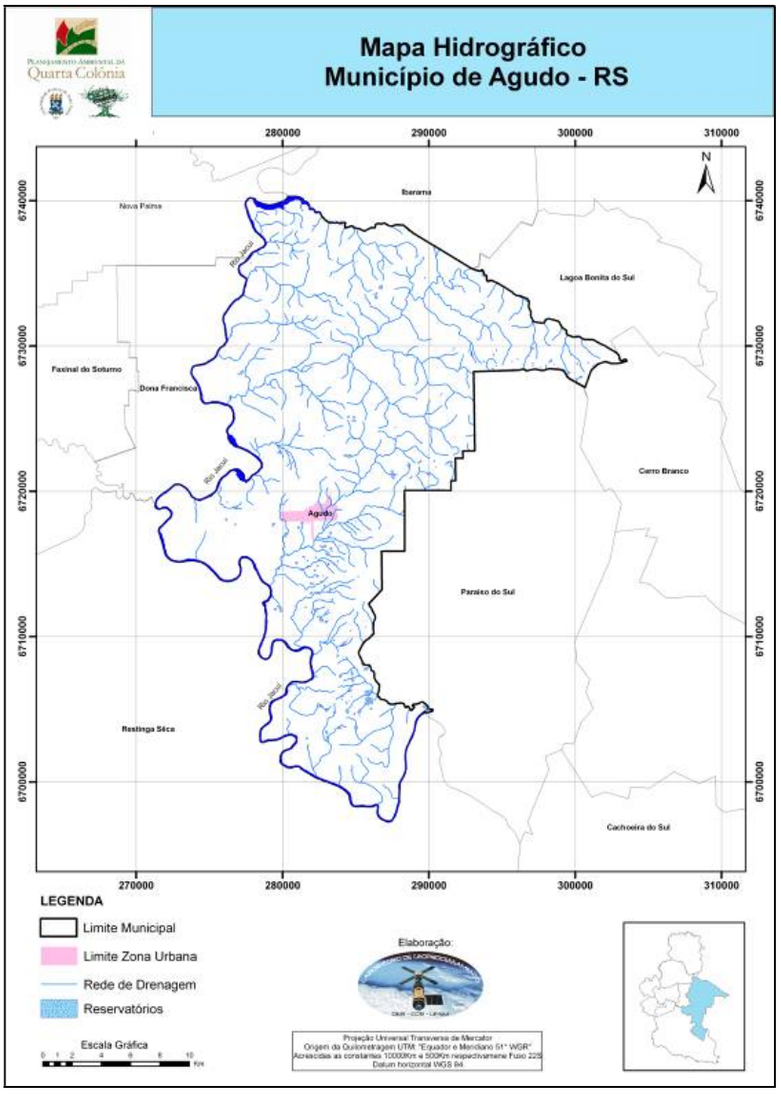


Figura 09 - Mapa Hidrográfico do Município de Agudo.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 22

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM

Em território agudense, o Rio recebe inúmeros afluentes, como o Lajeado do Gringo, no limite natural entre Agudo e Ibarama; o arroio do Lino Friedrich; da Kroemer; Corupá; Hentschke; Sanga da Boa Vista, limite natural entre Agudo e Paraíso do Sul; além do Arroio Grande e do Hermes. O Arroio Hermes nasce na localidade da Linha Nova, e recebe vários afluentes, como o Arroio Wendt, Raddatz, Sanga Funda, do Engenho e do Rincão Despraiado, desaguando no Jacuí.

O rio Jacuí apresenta grande importância para o município, pois, sua várzea favorece o cultivo de arroz irrigado, fornece energia elétrica (Usina Hidrelétrica de Dona Francisca), serve de via de transporte, oferece lazer e abastecimento de água para muitas propriedades rurais e, atualmente, para a área urbana.

Agudo possui um grande potencial hidrológico porque está posicionado na faixa de transição geomorfológica, o que possibilita a ocorrência de um grande número de insurgências, geralmente associado a litologia de arenito. Essa quantidade elevada de nascentes vem sendo utilizadas na construção de bebedouros para o gado e de açudes para atividade aquícola.

### 6.3.2 Clima

Agudo se enquadra na zona climática denominada Subtropical (NIMMER, 1990). De acordo com a classificação climática de Rossato (2011), as porções pertencentes à Depressão Periférica se enquadram na zona climática subtropical II, mediamente úmida com variação longitudinal das temperaturas médias, e a porção pertencente ao rebordo do planalto classifica-se como subtropical III, úmida com variação longitudinal das temperaturas médias.

Sendo assim, o município de Agudo apresenta clima subtropical úmido, com estações bem definidas, ou seja, verões muito quentes e invernos muito frios com frequentes geadas, especialmente entre abril e setembro quando há possibilidade de neve (CPRM, 2007). Já se verificou precipitação de neve na localidade de Linha dos Pomeranos, o ponto mais alto do Município com 598 metros.

Possui de 90 a 100 dias de chuvas anuais, com uma média anual da umidade relativa entre 74 e 78%. Os meses de maior concentração de chuva são janeiro, junho, julho e outubro, com aproximadamente 9 dias de chuva em cada mês com uma média mensal de 115 a 175mm. A precipitação pluviométrica anual é elevada, em torno de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 23

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

1.969mm, sendo que as máximas atingiram 2.639mm, no ano de 1987. No final do ano de 2009 e início de 2010 a região registrou maiores prejuízos causados por enchentes desde 1978 (SCHIRMER, 2012).

### 6.3.3 Geomorfologia

Em termos geomorfológicos, pode-se considerar que o relevo no município de Agudo apresenta três feições principais bem distintas: a Depressão Periférica Sul Rio-Grandense, o Planalto Meridional Brasileiro e a zona de transição entre eles, o Rebordo do Planalto, mostradas na Figura 10, o que define as classes de declividade do município que podem ser visualizadas na Figura 11. A menor cota altimétrica ocorre a nível de 20 metros, junto à planície do Rio Jacuí, enquanto a maior cota é de 617 metros, na localidade de Linha dos Pomeranos no município de Agudo, resultando em uma amplitude altimétrica de 597 metros (SCHIRMER, 2012).

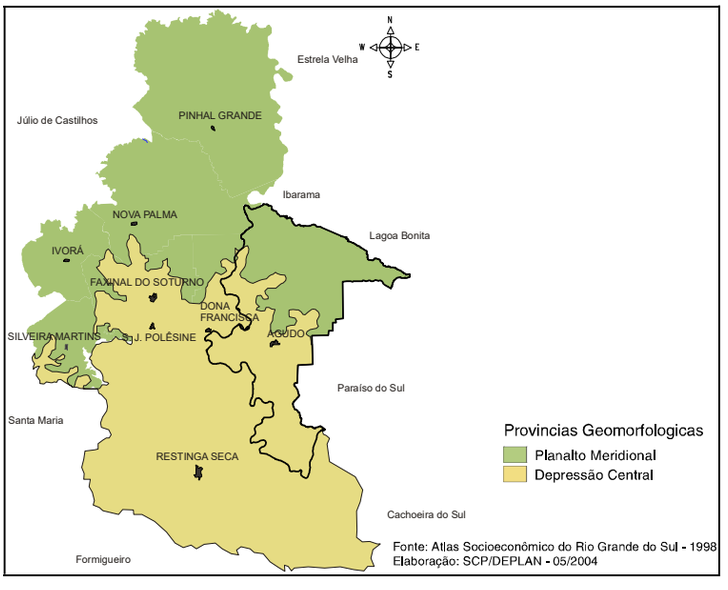


Figura 10 – Localização de Agudo entre o Planalto Meridional e a Depressão Central. Fonte: Atlas Socioeconômico do RS.

A primeira feição, a Depressão Periférica Sul Rio-Grandense, situada a sul, corresponde à planície aluvial do rio Jacuí, composta por rochas sedimentares da bacia do Paraná (Paleozóico e Quartenário), encoberta por substrato mais recente (Cenozóico e Quartenário). A topografia nessa área é suave, onde se destacam as coxilhas e planícies aluviais, em cotas altimétricas variando de aproximadamente 40 a 80 metros, composta por depósitos aluviais recentes. As litologias são caracterizadas

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 24

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

pelo domínio de rochas areno-sílticas, às vezes recortadas por diques vulcânicos (pedreiras).

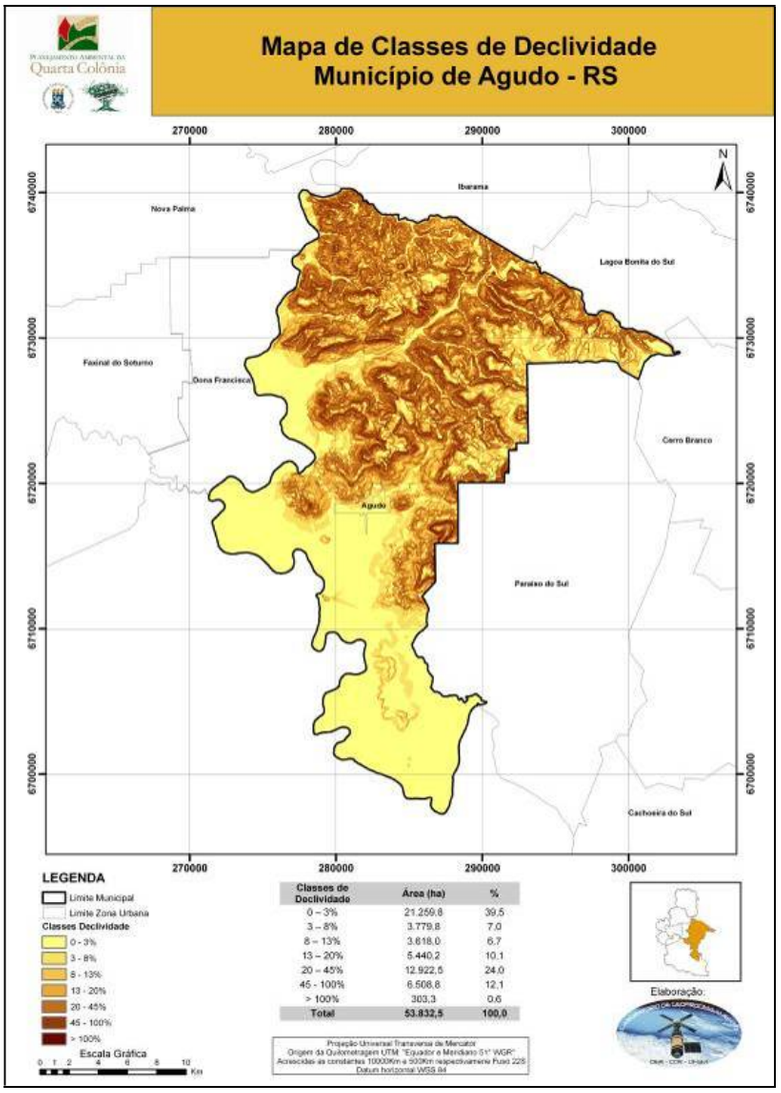


Figura 11 – Classes de declividade de Agudo.

Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM.

A segunda feição presente no município de Agudo é o topo do Planalto Meridional Brasileiro, que é encontrado no divisor nordeste, formado por sucessivos derrames provindos do vulcanismo fissural mesozoico da Bacia do Paraná, composto de rochas vulcânicas basálticas e granófiros. No Planalto encontram-se áreas de relevos de topos planos, esse nivelamento demonstra truncamento das rochas. A esse fato pode-se relacionar a presença de rocha mais resistente, funcionando como substrato mantenedor, ou remanescentes de pediplano. A altimetria chega a cota de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 25

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

566 metros, cujo principal processo geológico atuante relaciona-se ao transporte e movimento de massa.

O Rebordo do Planalto é a terceira feição e caracteriza-se como sendo a faixa de transição entre as feições anteriores que corresponde a escarpa da Serra Geral, resultado do processo de falhamento e diaclasamento. Ocorre a presença de vales profundos, ocasionados pela erosão fluvial regressiva (devido ao grande desequilíbrio dos perfis longitudinais), proporcionando o recuo da escarpa (front) e aparecimento de morros testemunhos isolados. Exemplo típico é o Morro Agudo, com 429 metros, e o Morro Pelado, com 301 metros, em que em certo período geológico foram “a frente” do Rebordo e, atualmente, mantêm-se devido a ocorrência de rochas resistentes ao intemperismo do topo.

### 6.3.4 Solos

As porções norte e oeste do Rio Grande do Sul estão inseridas no limite meridional de uma extensa bacia constituída por rochas sedimentares e vulcânicas que recobre 1.500.000 Km² do território da América do Sul, conhecida como Bacia do Paraná, que tem sua formação entre o final da Era Paleozóica e o final da Era Mesozóica, totalizando 450 milhões de anos (SCHIRMER, 2012).

Dentro desse contexto, os solos do município de Agudo são compostos por argilitos, siltitos e arenitos de diferentes unidades geológicas e granulações (dependendo da natureza das rochas sedimentares), pertencentes à Formação Santa Maria (Membros Passo da Tropas e Alemoa), Caturrita e Botucatu (CPRM, 2007). Essa característica torna-se visível na drenagem, que têm um leito arenoso (com desenvolvimento de várzeas argilosas) sem controle estrutural marcante, e horizonte superficial de cor escura com teores médios de matéria orgânica.

Os solos são mediamente profundos originados de rochas basálticas, apresentando fertilidade natural, com certas restrições agrícolas, devido à profundidade dos solos. As restrições à agricultura estão no controle à erosão, ravinamentos e erosão laminar. Cabe destacar que a vegetação de Mata Atlântica remanescente tem sofrido forte pressão antrópica, merecendo atenção e estratégias de preservação e recuperação.

De acordo com o Macrozoneamento Agroecológico e Econômico do Estado do Rio Grande do Sul (SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, 1994), no que se refere à capacidade do uso dos solos do Estado, o município de Agudo insere-se na *Categoria A - Cultiváveis regularmente com culturas anuais, Classe III* –

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 26

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

que são cultiváveis segura e continuamente com culturas anuais adaptadas, exigindo o emprego de práticas intensivas de consumo dos solos; *na Categoria B – Cultiváveis esporadicamente com culturas anuais, Classe IV*, que são cultiváveis durante parte do ano com culturas anuais adaptadas de verão, apresentando limitações no tempo de uso, devido a inundações periódicas ou má drenagem e que exigem práticas de controle de umidade; *na Categoria C – só permitem o uso de culturas permanentes, Classe VI af*, que são próprias para a fruticultura, pastagem nativa e silvicultura intensiva, apresentando limitações sérias devido à distribuição e ocorrência intensiva de afloramentos de rocha, exigindo práticas de conservação dos solos.

Os morros residuais apresentam topos com afloramentos de rochas (basalto ou arenito silicado) e áreas com produtos de alteração de basalto ou arenito Botucatu, onde ocorrem solos pouco desenvolvidos, cobertos com vegetação rala e dispersa; as escarpas também podem conter arenitos silicificados, enquanto nas encostas encontram-se depósitos coluviais arenosos.

### 6.3.5 Vegetação

Agudo está inserido na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e faz parte do Corredor Ecológico da Quarta Colônia (Portaria SEMA nº 143, de 16 de dezembro de 2014), além de possuir em seu território o Parque Estadual da Quarta Colônia (Decreto nº 44.186, de 19 de dezembro de 2005); quer dizer, possui alto grau de prioridade na conservação da biodiversidade devido à presença do bioma Mata Atlântica em seu território.

De acordo com Brena e Longhi (2002), as florestas da região da Quarta Colônia constituem um ecótono formado pela interpenetração de constituintes das floras da Floresta Estacional Decidual do Alto Uruguai, Floresta Ombrófila Mista e Floresta Ombrófila Densa. Ou seja, na região ocorrem espécies de diferentes formações fitogeográficas. Foram encontradas entre as espécies típicas da Floresta Estacional Decidual, *Aspidosperma parvifolium* A.D.C. (peroba rosa), *Ateleia glazioveana* Baill. (timbó), *Balfourodendron riedelianum* (Engl.) Engl. (pau-marfim), *Rauvolfia sellowii* Müll. Arg. (casca de anta), *Guettarda uruguensis* Cham. & Schltdl. (veludinho) e *Campomanesia guazumifolia* (Cambess.) O.Berg (sete capotes); além de espécies características da Floresta Ombrófila Mista como *Araucaria angustifólia* (pinheiro ou araucária), *Blepharocalix salicifolius* (Kunth) O.Berg (murta), *Acca sellowiana* (O.Berg) Burret (goiaba da serra ou do mato), *Podocarpus lambertii* Klotzsch ex Endl. (pinheiro bravo), *Ocotea pulchella* (Nees & Mart.) Mez (canela).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 27

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Também ocorreram táxons peculiares da Floresta Ombrófila Densa tais como *Aiouea saligna* Meisn. (canela-vermelha), e *Psidium cattleyanum* Sabine (araçá) (FERRARESE, 2016).

A vegetação primitiva foi, em grande parte, substituída pelas atividades da agropecuária, principalmente ocupada com lavouras de arroz. Por outro lado, a região do rebordo do Planalto tem sofrido abandono dos locais mais difíceis de serem cultivados pelas crises continuadas do setor agrícola, pelo maior rigor da legislação e pela crescente conscientização dos proprietários rurais e de toda a população sobre a importância da preservação das florestas para o equilíbrio do meio ambiente.

## 6.4 POPULAÇÃO, ECONOMIA, INFRAESTRUTURA E CULTURA

### 6.4.1 População e cultura

Agudo possui uma população estimada de 17.085 pessoas (IBGE, 2017). Mais de dois terços dessa população total reside na zona rural, o que justifica a economia do município ser essencialmente agrícola (e essa agricultura é sustentada pela agricultura familiar).

O município possui um alto potencial turístico e, por isso, um Conselho de Turismo participativo, atuante e preocupado com o impacto de um turismo de massa sem planejamento adequado para suportar as demandas.

A cultura alemã caracteriza a feira anual "*Volksfest*", do alemão, "Festa do Povo", que ocorre no mês de julho, geralmente na última semana do mês. A feira compreende uma série de eventos culturais que dura uma semana, destacando-se uma grande quantidade de shows com bandas locais e danças folclóricas, e café colonial com comida típica alemã. Outras festas significativas podem ser citadas, como a "Festa da Cuca e do Moranguinho", o "Choculin - Festa do Chope, da Cuca e da Lingüiça" e a "Kerbfest". Outra importante feira que vem se consolidando no município é a Feira da Agricultura Familiar, organizada com a mediação da EMATER, e pensada como um instrumento de fortalecimento de uma agricultura mais sustentável, comunitária e solidária, inclusive no que diz respeito à redução e não geração de resíduos.

### 6.4.2 Economia e desenvolvimento

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 28

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Em termos percentuais a agropecuária abarca 50,20% do mercado, a indústria 18,15%, a prestação de serviços 16,99% e o comércio 14,66% do mercado (SILVA, 2010). O município apresenta uma grande produção de bovinos e suínos, além das indústrias metalúrgicas e de olarias, destacam-se ainda as indústrias de beneficiamento de cereais e madeiras, confecções, alimentos, artefatos de cimento e artefatos de couro.

Quanto à prestação de serviços, destaca-se para a construção civil – que impacta diretamente na infraestrutura e drenagem, especialmente com o processo de verticalização urbana –, apesar de possuir um forte segmento comercial de móveis, eletrodomésticos, construções, alimentos e confecções.

Embora tido como um município orizícola, Agudo também desponta como fumageiro e produtor de moranguinho. Exporta basicamente fumo e arroz, e, em menor medida, frutas de maior consumo, como a laranja, o pêssego e a uva, fazendo com que a circulação de veículos de carga pelo centro urbano seja corriqueira e cause impactos visíveis no calçamento das ruas.

### 6.4.3 Infraestrutura e processos de ocupação e transformação do solo urbano

Nos últimos anos, o município tem se inserido no processo de verticalização. Essa verticalização, já significativa, não se dá pela falta de espaço horizontal, como nas cidades metropolitanas, mas sim, pelo valor que a verticalização atribui à construção. Entretanto, essa “multiplicação” do solo urbano acumula prejuízos para a drenagem urbana, uma vez que o espaço ocupado por um prédio acaba por sobrecarregar a infraestrutura pensada e construída para suportar o impacto de uma única casa.

A Prefeitura Municipal de Agudo tem se preocupado com a oferta de infraestrutura para todo o município, especialmente para a Vila Caiçara, localizada na zona leste do município às margens de um curso d’água da bacia hidrográfica do Arroio Hermes. A partir de obras públicas, na Vila foram construídas casas populares a fim de realocar pessoas que habitam áreas de risco.

Também estão sendo realizadas obras de calçamento em diversas ruas do município, além de estar em andamento um projeto de recapeamento asfáltico para a Avenida Concórdia, entre a Rua Rolf Pahcaly e a Rua Paul Harris, e na Rua Germano Hentschke, entre a Rua Euclides Kliemann e a Avenida Concórdia, o que impactará diretamente o sistema de drenagem urbana do município (PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, 2018). Por isso, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 29

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Saneamento (COMDEMAS) e o Prefeito Valério Trebien solicitaram um estudo hidrológico da área urbana junto ao Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal de Santa Maria, com vistas a subsidiar esta e outras obras.

## 7 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS PERTENCENTES AO PLANO DE SANEAMENTO

### 7.1 Sistema de Abastecimento de Água

#### 7.1.1 Abastecimento de Água – Zona Rural

O abastecimento de água no meio rural acontece através de Soluções Alternativas Individuais – SAI - e Soluções Alternativas Coletivas – SAC - (nomenclatura adotada pelo Programa Nacional VIGIAGUA - Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano).

##### 7.1.1.1 Soluções Alternativas Individuais

São instalações destinadas ao atendimento de abastecimento de água de módulos unifamiliares.

###### 7.1.1.1.1 Captação e Distribuição

Caracterização: a captação acontece principalmente em poços rasos. Há situações de captação de poços artesianos em regiões do município onde a água superficial é salobra ou somente com vertentes intermitentes. Há também casos de captação por fontes protegidas (construídas pelo usuário, em parceria com o município) e captação direta em água corrente (sangas ou arroios). A distribuição até o reservatório, ou diretamente às torneiras é feita normalmente com manga preta.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 30

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Diagnóstico: observam-se problemas com as instalações dos pontos de captação (poços e vertentes mal protegidas ou com estruturas precárias), bem como a condução da água por mangueiras feitas de material reciclado, impróprias quando se trata de água de consumo humano.

**7.1.1.1.2 Tratamento e Reservação**

Caracterização: A reservação normalmente é feita em caixas d'água de fibra. O tratamento na maioria dos casos não acontece, apesar de muitos terem filtros instalados na pia da cozinha.

Diagnóstico: a limpeza e desinfecção das caixas d'água não é uma prática constante. Em torno de 90% da água examinada pelo Vigiágua do Município, nas soluções individuais, é imprópria para o consumo humano devido à contaminação por coliformes. Soluções de hipoclorito são distribuídas dentro do mesmo programa. São realizadas orientações para a instalação de cloradores para desinfecção da água nos reservatórios. É observada escassez de água em épocas de estiagem em diversas localidades do município. Nessa situação, é realizado o transporte de cargas d'água para a população que solicita.

**7.1.1.2 Soluções Alternativas Coletivas – SACs**

As Soluções Coletivas são caracterizadas pela existência de uma rede de distribuição de água a mais de uma família do meio rural. Agudo possui atualmente 14 redes rurais, que atendem 758 residências e escolas. Estas são gerenciadas por associações de tomadores que responsabilizam-se pela manutenção dos aparelhos e tubulações, bem como pela cobrança de uma mensalidade que destina-se ao custeio dessas manutenções e pagamento da energia elétrica.

Algumas comunidades rurais assoladas por falta d'água em épocas de estiagem demonstram a necessidade de pensar em alternativas que garantam o

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 31

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

abastecimento nessas situações especiais, como a construção de cisternas para reservação de água da chuva.

#### 7.1.1.3 Captação

Caracterização: A captação de água nas redes coletivas da zona rural é feita em fontes protegidas, poços rasos e poços artesianos através de bombas adutoras ou por declividade.

| Nome da rede | Nº de ligações | Tamanho da Rede (Km) | Tipo de captação |
|---|---|---|---|
| Cerro dos Beling | 24 | 6,5 | Fonte Protegida |
| José de Alencar | 14 | 3,2 | Poço Artesiano |
| Linha das Pedras | 70 | 11,0 | Poço Artesiano |
| Nova Boêmia | 33 | 4,9 | Poço Artesiano |
| Novo São Paulo | 20 | 2,9 | Poço Artesiano |
| Pomeranos I | 29 | 5,3 | Fonte Protegida |
| Pomeranos II | 22 | 2,42 | Fonte Protegida |
| Linha Boêmia | 184 | 39,60 | Poço Artesiano |
| Porto Alves | 60 | 12,7 | Poço Artesiano |
| Rincão do Pinhal | 150 | 23,90 | Poço Artesiano |
| Cerro Seco | 118 | 18,48 | Poço Artesiano |
| Complexo da Serra | 8 | 3,8 | Fonte Protegida |
| Coxilha do Araçá | 4 | 1,4 | Fonte Protegida |
| General Osório | 22 | 3,2 | Poço Artesiano |

Quadro 01 – Caracterização das captações de água na Zona Rural

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 32

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Diagnóstico: as captações existentes não apresentam problemas.

#### 7.1.1.4 Tratamento

Caracterização: A Prefeitura Municipal forneceu cloradores a todas as redes.

Diagnóstico: Percebe-se pelas análises do VIGIÁGUA, que está sendo adicionado cloro aos cloradores instalados.

#### 7.1.1.5 Reservação

Caracterização: Os reservatórios das redes são elevados por torres metálicas, e na sua grande maioria são de fibra, com capacidade de armazenamento de 15 á 20 mil litros.

Diagnóstico: A limpeza e a manutenção dos reservatórios são feita periodicamente.

#### 7.1.1.6 Rede de Distribuição

Caracterização: A rede de distribuição abrange 14 localidades e é composta por tubulação denominada PEAD. Todos os tomadores possuem hidrômetros em suas residências.

Diagnóstico: não há problemas evidentes.

#### 7.1.1.7 Ligações

Caracterização: Atualmente as 14 localidades do interior do município possuem 758 ligações de água, conforme descrição na tabela abaixo.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 33

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| Nome da rede | Nº de ligações | Tamanho da Rede (Km) | Tipo de captação |
|---|---|---|---|
| Cerro dos Beling | 24 | 6,5 | Fonte Protegida |
| José de Alencar | 14 | 3,2 | Poço Artesiano |
| Linha das Pedras | 70 | 11,0 | Poço Artesiano |
| Nova Boêmia | 33 | 4,9 | Poço Artesiano |
| Novo São Paulo | 20 | 2,9 | Poço Artesiano |
| Pomeranos I | 29 | 5,3 | Fonte Protegida |
| Pomeranos II | 22 | 2,42 | Fonte Protegida |
| Linha Boêmia | 184 | 39,60 | Poço Artesiano |
| Porto Alves | 60 | 12,7 | Poço Artesiano |
| Rincão do Pinhal | 150 | 23,90 | Poço Artesiano |
| Cerro Seco | 118 | 18,48 | Poço Artesiano |
| Complexo da Serra | 8 | 3,8 | Fonte Protegida |
| Coxilha do Araçá | 4 | 1,4 | Fonte Protegida |
| General Osório | 22 | 3,2 | Poço Artesiano |

Quadro 02 - Ligações de água na Zona Rural

Diagnóstico: Não há problemas evidentes

### 7.1.2 Abastecimento de Água – Zona Urbana

O Município de Agudo, através de concessão, repassou à CORSAN o serviço de captação, tratamento e distribuição de água à população urbana. Atualmente o sistema de Agudo, aproximadamente 3618 economias, sendo atendido por meio de dois mananciais de água bruta: Arroio Ulhmann e Rio Jacuí . Em situações normais é operado o sistema junto ao Rio Jacuí, com vazão de aproximadamente 31 l/s. Em

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 34

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

situações de falta de energia (ou problemas de manutenção), também é operado o sistema Ulhmann com 18 l/s.

Ambos os sistemas recalcam água bruta para a atual ETA Compacta que armazena água tratada em 02 reservatórios locais de 200m³ cada e 01 reservatório de 40 m³. Ainda, na ETA, existe uma pequena elevatória de água tratada, EBAT-2, que atende a região mais alta da cidade, Bairro Caiçara, onde existe um reservatório metálico de 30 m³.

#### 7.1.2.1 Captação

Caracterização: A captação de água para o abastecimento público da zona urbana do Município de Agudo é atendido pelo Rio Jacuí. A captação no Arroio Uhlmann só é acionada mediante falta de energia e/ou outro problema que impeça o funcionamento no Rio Jacuí, pois a captação deste arroio não atende toda a demanda da cidade. Hoje é disponibilizado para a população em média de 40.000 m³ mês. A retirada da água é feita por grupos motor bomba que enviam água bruta para a ETA.

Diagnóstico: O sistema de captação é satisfatório, onde atualmente estão instaladas duas bombas Higra de alta tecnologia em local adequado junto à captação do Rio Jacuí e que suprem a demanda de água bruta do município.

#### 7.1.2.2 Adução

Caracterização: A adução é quantidade de água transportada da barragem de captação até a estação de tratamento de água (ETA). O volume médio aduzido nos meses de Dezembro de 2017 e Outubro de 2018 foi de 41.237 m³ ( Relatório de Análise de Perdas da ETA Agudo).

Diagnóstico: A captação atualmente é feita pelo Rio Jacuí, onde o Arroio uhlmann está em segundo plano.

#### 7.1.2.3 Tratamento

Caracterização: A Estação de Tratamento de Água – ETA – é do tipo Compacta, cujo funcionamento médio é de 15h e 36 min por dia . O tratamento é feito através de sistema compacto composto por 03 floco-decantadores, sendo 02 de 25m³ cada e 01

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 35

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

de 30m³. E 06 filtros cilíndricos, sendo 04 de 1,96 m² de área cada um e 02 de 2,54 m² de área cada um. Há ainda o processo de clarificação, cloração e fluoretação. No mês de outubro de 2018 foram tratados 42.697 m³ d'água.

Diagnóstico: Sistema é compatível com as características da água bruta. A ETA tem capacidade de tratar 2.000 m³/dia e no verão seu funcionamento chega a 18 horas/dia.

**7.1.2.4 Reservação**

Caracterização: A reservação é a capacidade de armazenamento de água tratada, sendo composto pelo seguinte sistema: 01 reservatório apoiado de metal, com capacidade para 40m³, localizado no Parque da ETA, com processo e acumulação; 02 reservatórios apoiados de concreto, com capacidade de 200 m³ cada, localizado no Parque da ETA, com acumulação e distribuição; 01 reservatório elevado, metálico, com capacidade de 30 m³, localizado no Bairro Caiçara, com acumulação e distribuição.

Diagnóstico: Em dezembro de 2018 a reservação de água tratada era de 440 m³. A reservação existente atende a atual demanda para garantir a operacionalização em casos de consertos na rede ou equipamentos.

**7.1.2.5 Rede de Distribuição**

Caracterização: Extensão em diversas redes 34.858 metros (93,76%). Redes Precárias de 32mm 2.320 metros(6,24%). Extensão Total = 37.178 metros.

Diagnóstico: Há necessidade de troca das redes precárias (32 mm) . Nas pontas de rede há necessidade de instalação de mais locais para efetuar expurgos. Substituições de algumas redes antigas.

**7.1.2.6 Ligações**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 36

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Caracterização: Com base no quadro de Análise de Perdas da CORSAN no mês de outubro/2017 as ligações de água no município encontram-se dispostas da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| Ligações de Água | 3618 |
| Economias com hidrômetro | 3556 |
| Economias com consumo | 3417 |
| Economias com consumo até 5m³ | 1475 |
| Ligações Ativas (COA001) | 2717 |
| Ligações | 2811 |
| Ligações com Hidrômetro | 3618 |
| Ligações com consumo | 2585 |
| Ligações com consumo de até 5m³ | 1038 |

Fonte: CORSAN, Outubro de 2017.

Diagnóstico: Houve a substituição da rede de fibrocimento.

### 7.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

#### 7.2.1 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Urbano

Caracterização: Município não possui um sistema específico de coleta e tratamento do esgoto sanitário. O tratamento é feito através de fossas sépticas e sumidouros, sistemas esses que abrangem todas as residências que estão regularizadas, pois esta

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 37

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

é uma exigência para aprovação de projetos, que consta no Código de Edificações e, mais recentemente, no Plano Diretor do município que entrou em vigor em 1° de julho de 2011.

Diagnóstico: a condição atual do sistema de esgoto é a de uma visível saturação, percebida sobretudo em períodos de seca. Em locais mais úmidos da cidade, a percolação é baixa, inviabilizando a destinação no sumidouro.

### 7.2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Rural

Caracterização: A maioria das residências liga as instalações do banheiro diretamente em um sumidouro, não existindo o pré-tratamento com a fossa. Há casos de disposição a céu aberto.

Diagnóstico: Há casos em que as águas servidas da pia da cozinha e outras pias são jogadas diretamente a céu aberto (ou dentro da propriedade ou nas valas das estradas).

## 7.3 Sistema de Drenagem Urbana

### 7.3.1 Drenagem das águas pluviais

Caracterização: Em toda a área urbana do município existe o recolhimento de águas pluviais, sendo que este recolhimento é feito por bocas de lobos. Esse sistema de esgotamento é misto, pois também recebe esgoto cloacal.

Diagnóstico: As chuvas de alta intensidade provocam pontos de alagamento, principalmente no encontro da rua com as calçadas, e algumas residências construídas abaixo do nível da via pública, devido ao subdimensionamento da tubulação existente e ausência de bocas de lobos (recomendáveis a cada 30 metros).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 38

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Além disso, predominam calçadas não padronizadas, sendo que está em fase de elaboração Projeto de Lei para padronização das mesmas.

Para fins de complementação dos sistemas de manejo e drenagem das águas pluviais, segue no Anexo II, os Laudos Técnicos Hidrológicos para fins de Dimensionamento de Canal Extravasor; para fins de Verificação de Dimensionamento de Trecho Canalizado do Arroio Hermes e para fins de Verificação de Incremento de Vazão de Trecho a ser Asfaltado da Avenida Concórdia e Verificação da Rede de Drenagem Existente no Trecho.

7.4 Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Caracterização**:**

Diagnóstico:

## 8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

São realizadas práticas de educação ambiental nas escolas através de projetos próprios ou conjuntos:

Projeto OIKOS- EMEF Olavo Bilac,EMEF Três de Maio, EMEF Alberto Pasqualini, EMEF 7 de Setembro,EMEF Santo Antônio,EMEF Santos Dumont e EMEF Santos Reis.

Projeto VERDE É VIDA - EMEF Três de Maio e EMEF Alberto Pasqualini.

Projeto AGRINHO - EMEF Santos Reis,EMEF Santos Dumont,EMEF 7 de Setembro,EMEF Alberto Pasqualini,EMEF Santo Antônio, EMEF Três de Maio e EMEF Olavo Bilac.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 39

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Cada escola tem seus projetos pelo PUFV no qual também desenvolvem a Educação Ambiental.

A Comissão Municipal de Resíduos Sólidos de Agudo, através do Reciclagudo, produziu em 2018, ímãs de geladeira que foram distribuídos com a finalidade de conscientização da comunidade sobre a separação correta do lixo seco, com informações de onde destinar os resíduos especiais. Também com a Associação Mãos Verdes e o Comdemas promoveram sobre o resíduo orgânico:

- Orientação sobre compostagem doméstica;

- Projeto Piloto em condomínio (separação de resíduos e compostagem);

- Composteiras nas escolas;

- Ainda não há projeto de compostagem em larga escala.

## 9. METAS, PROGRAMAS E PROJETOS

Buscando a universalização dos direitos de todos os cidadãos aos serviços de saneamento básico, serão previstas metas para direcionar os programas e projetos específicos e geridos pelo Gestor Municipal, a serem desenvolvidos ao longo de um horizonte de 20 anos. As metas descritas obedecerão a uma previsão de curto, médio e longo prazo para serem realizadas, sendo as de curto prazo previstas para um horizonte de 05 anos, de médio prazo um horizonte de 06 a 10 anos e longo prazo o horizonte de 11 a 20 anos.

### 9.1 Sistema de Abastecimento de Água no meio Urbano

***Metas de curto prazo***

- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos, tendo como executores o Poder Público e entidades ambientais;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 40

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- substituição de quadros de ferro por tubo de polietileno, ainda existentes.

***Metas de médio prazo***

- Substituição de redes antigas, ainda existentes;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos, tendo como executores o Poder Público e entidades ambientais;
- substituição de quadros de ferro por tubo de polietileno , ainda existentes.

***Metas de longo prazo***

- Substituição de redes antigas, ainda existentes;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos, tendo como executores o Poder Público e entidades ambientais;
- substituição de quadros de ferro por tubo de polietileno , ainda existentes.

**9.2 Sistema de Abastecimento de Água no meio Rural**

***Metas de curto prazo***

- Expandir a rede de distribuição da CORSAN nas localidades de Cerro Chato, Linha Teotônia Sul e Canto Católico;
- construção e ampliação de redes do interior em comunidades com problema de escassez de água;
- conscientizar as associações de tomadores e escolas sobre sua responsabilidade em clorar a água;
- qualificar a captação da água nas soluções individuais fomentando a valorização dos poços, vertentes, fontes protegidas e cisternas, e só em último caso a construção de poços artesianos;
- fomentar a construção de cisternas;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 41

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- divulgar a possibilidade de análises de água pelo Programa VIGIÁGUA, sem custo ao usuário.

***Metas de médio prazo***

- construção e ampliação de redes do interior em comunidades com problema de escassez de água;
- qualificar a captação da água nas soluções individuais;
- fomentar a construção de cisternas;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos.
- expandir a rede de distribuição da CORSAN nas localidades de Várzea do Agudo, Cerro Chato e Linha Teotônia Sul;

***Metas de longo prazo***

- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar, nascentes e corredores ecológicos.

**9.3 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Urbano**

***Metas de curto prazo***

- disponibilizar sistema individual através de serviço de limpeza de fossas sépticas por meio de coleta com caminhão de sucção (Corsan);
- identificar as ligações diretas de fossa e sumidouro, e exigir sua adequação;
- realizar programas de orientação à população e profissionais que trabalham com saneamento básico, bem como o comércio que vende produtos relacionados;
- formação dos profissionais da construção civil sobre o destino correto dos esgotos cloacais e águas servidas;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 42

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

. caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas a deficiências no atendimento a sistemas de esgotamento sanitário (redes coletoras, soluções individuais e outras soluções), inclusive na área rural;

- identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água), individuais ou coletivas, utilizadas pela população e outros usuários nas áreas urbanas e rurais;

- avaliação da situação atual e futura da geração de esgoto *versus* capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, mediante soluções individuais e/ou coletivas;

- existência ou não de áreas de ocupação irregular e a situação em que a população residente se encontra frente à prestação deste serviço;

- identificação e avaliação qualitativa de áreas de risco de contaminação por esgotos no Município;

- identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação de Estação de Tratamento de Esgoto;

- informações referentes à população de baixa renda e a sua forma de acesso aos serviços de saneamento básico.

***Metas de médio prazo***

. caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas a deficiências no atendimento a sistemas de esgotamento sanitário (redes coletoras, soluções individuais e outras soluções), inclusive na área rural;

- identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água), individuais ou coletivas, utilizadas pela população e outros usuários nas áreas urbanas e rurais;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 43

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- avaliação da situação atual e futura da geração de esgoto *versus* capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, mediante soluções individuais e/ou coletivas;

- existência ou não de áreas de ocupação irregular e a situação em que a população residente se encontra frente à prestação deste serviço;

- identificação e avaliação qualitativa de áreas de risco de contaminação por esgotos no Município;

- identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação de Estação de Tratamento de Esgoto;

- informações referentes à população de baixa renda e a sua forma de acesso aos serviços de saneamento básico;

- disponibilizar sistema individual através de serviço de limpeza de fossas sépticas por meio de coleta com caminhão de sucção (Corsan);
- Criar rede de separação absoluta ou mista, conforme estudo a ser realizado dos esgotos pluviais e cloacais nas áreas críticas, acerca da sua viabilização;
- implantação de uma ETE.

***Metas de longo prazo***

- Substituição das soluções individuais nas residências onde as estruturas não estiverem de acordo com as normas técnicas vigentes (Corsan).
- implantação de uma ETE.

**9.4 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Rural**

***Metas de curto prazo***

- Diminuir a poluição dos dejetos animais em mananciais hídricos no meio rural;
- orientar a construção de sanitários, com a destinação do esgoto cloacal (fossa séptica e sumidouro), para preservação das águas disponíveis no meio rural;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 44

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

. caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas a deficiências no atendimento a sistemas de esgotamento sanitário (redes coletoras, soluções individuais e outras soluções), inclusive na área rural;

- identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água), individuais ou coletivas, utilizadas pela população e outros usuários nas áreas urbanas e rurais;

- avaliação da situação atual e futura da geração de esgoto *versus* capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, mediante soluções individuais e/ou coletivas;

- existência ou não de áreas de ocupação irregular e a situação em que a população residente se encontra frente à prestação deste serviço;

- identificação e avaliação qualitativa de áreas de risco de contaminação por esgotos no Município;

- identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação de Estação de Tratamento de Esgoto;

- informações referentes à população de baixa renda e a sua forma de acesso aos serviços de saneamento básico.

***Metas de médio prazo***

-Diminuir a poluição dos dejetos animais em mananciais hídricos no meio rural;
- melhorar o sistema de construção de sanitários, com a destinação do esgoto cloacal (fossa séptica e sumidouro), para preservação das águas disponíveis no meio rural.

***Metas de longo prazo***

- Diminuir a poluição dos dejetos animais em mananciais hídricos no meio rural;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 45

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- Implementar o sistema de construção de sanitários, com a destinação do esgoto cloacal (fossa séptica e sumidouro), para preservação das águas disponíveis no meio rural.

**9.5 Sistema de Drenagem Urbana**

***Metas de curto prazo***

- Levantamento e implantação de tubulação em áreas consolidadas da cidade;

- implantação de tubulação em áreas de expansão urbana;

- incentivar construção de cisternas no meio urbano;

- incentivar a construção de calçadas verdes;

- identificação e caracterização da rede de macrodrenagem existente;

- identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, a partir de estudos hidrológicos;

- caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos nas áreas urbanas, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;

- separação dos sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;

- estimativa e indicação da população residente em áreas de risco e/ou ocupação irregular, quando houver;

- análise dos indicadores epidemiológicos de agravos à saúde, cuja incidência pode ser determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais.

***Metas de médio prazo***

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 46

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- Levantamento e implantação de tubulação em áreas consolidadas da cidade;

- implantação de tubulação em áreas de expansão urbana;

- troca de tubulações que não comportam a demanda atual de esgotamento pluvial (diferença de diâmetro na tubulação);

- incentivar construção de cisternas no meio urbano;

- incentivar a construção de calçadas verdes;

- levantamento técnico ambiental  da possibilidade de desvio das águas pluviais da face norte;

- identificação e caracterização da rede de macrodrenagem existente;

- identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, a partir de estudos hidrológicos;

- caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos nas áreas urbanas, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;

- separação dos sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;

- estimativa e indicação da população residente em áreas de risco e/ou ocupação irregular, quando houver;

- análise dos indicadores epidemiológicos de agravos à saúde, cuja incidência pode ser determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais.

***Metas de longo prazo***

- Troca de tubulações  pela demanda atual de esgotamento pluvial;

-levantamento técnico ambiental da possibilidade de desvio das águas pluviais da face norte.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 47

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

9.6 Sistema de Resíduos Solidos

Para cumprir este objetivo, o PMSB pode propor **soluções graduais e progressivas**, expressas segundo metas imediatas, de curto, médio e longo prazos, voltadas para a ampliação e melhoria dos quatro serviços de saneamento básico, tanto na dimensão **da gestão (medidas estruturantes)** quanto na dimensão da **infraestrutura (medidas estruturais)**.

***Metas de curto prazo***

- Implantação da coleta seletiva na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local que serve de entreposto de resíduos especiais (pilhas, pneus, eletroeletrônicos)

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

-Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Garantir, nas licitações públicas, a logística reversa dos resíduos das compras, contempladas já em lei.

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos.

- Não realização de coleta com caminhão compactador.

- Treinamento anual aos servidores municipais que trabalham na coleta de resíduos domiciliares, de varrição e poda.

***Metas de médio prazo***

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 48

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- Implantação da coleta seletiva na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

- Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, dificultando ações de animais e vândalos, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos

- Campanhas de educação ambiental e orientação sobre o que são resíduos e como separá-los.

***Metas de longo prazo***

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município.

## 10. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

O objetivo essencial do plano de saneamento básico é o correto atendimento à população com serviços públicos adequados e universais, nos termos das Leis Federais nº 11.445/2010 e 8.987/95.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 49

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Situações emergenciais na prestação dos serviços previstos nesse PMSB podem ocorrer em decorrência de clima, funcionamento deficiente ou quebra de equipamento, desorganização e greve de trabalhadores, caracterizando uma ocorrência temporária. As diretrizes para planos de racionamento e atendimento a aumentos de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de contingência e regras de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços incluindo mecanismos tarifários de contingência deverão ser elaboradas pelo Gestor responsável, ouvidos os Conselhos Municipais das áreas afins e os prestadores de serviços a quem for delegado.

## 11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB

Para a prestação dos serviços previstos nesse PMSB deverão ser observados técnicas e parâmetros legais e em obediência aos princípios que constam no Art. 2º da Lei Federal 11.445/2010.

Cabe ao Gestor Municipal, junto com o Conselho Municipal de Saneamento Básico proceder a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações previstas mediante o acesso aos relatórios que compõem o monitoramento dos serviços prestados, delegados ou não. É também sua responsabilidade a elaboração de outros critérios de avaliação, da periodicidade destas e da observância da legislação ambiental.

A revisão periódica do PMSB não pode ocorrer em prazo superior a 04 anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual (PPA). Fica, contudo, facultado sua alteração em prazo inferior, por solicitação do Gestor Municipal de Saneamento Básico e aprovado em reunião junto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, prevendo-se a participação da comunidade através de audiências públicas e conferências municipais. Os estudos e projetos técnicos visando o atendimento às intervenções que comporão anexos neste PMSB.

A organização, regulação, fiscalização e prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, poderão ser delegadas pelos titulares a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato de delegação da

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 50

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas. Pretende-se a celebração de contrato com a AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS para atuar como entidade reguladora.

## 12. SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

O Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico visa disponibilizar banco de dados, em meio digital, com ações planejadas e resultados obtidos no âmbito do saneamento básico municipal. As práticas, parâmetros e unidades de medida que compõem o Sistema Municipal de Saneamento Básico deverão facilitar o fornecimento de dados e informações para Sistemas de Informações de âmbito federal e estadual, como o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Deverá ser criado sistema similar para o esgotamento de águas pluviais.

O preenchimento das planilhas com as informações deverá ser realizado mensalmente, cabendo aos Secretários Municipais zelar pela continuidade no registro das informações.

Agudo, 22 de maio de 2019.

**VALÉRIO VILI TREBIEN**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 51

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**REFERÊNCIAS**

CPRM. **Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil.** Agudo. Folha SH.22-V-C-V. Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: < http://www.cprm.gov.br/publique/media/geologia_basica/pgb/rel_agudo.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2018.

FERRARESE, M. D. **Florística de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural em fragmento de Mata Atlântica (ITAARA, RS, BRASIL)**. 2016, 81 p. Dissertação (Mestrado em Agrobiologia) – Programa de Pós-Graduação em Agrobiologia, UFSM, Santa Maria.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades.** Agudo - RS. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo>. Acesso em: 16 mai. 2018.

NIMER, E. Clima. In: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**. Geografia do Brasil: Região Sul. Rio de Janeiro, p.151-187, 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO. **Arquivos.** Disponível em: < http://www.agudo.rs.gov.br>. Acesso em 10 mai. 2018.

ROSSATO, M. S. **Os climas do Rio Grande do Sul:** variabilidade, tendências e tipologia. 2011, 253 p. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de pós-Graduação em Geografia, UFRGS, Porto Alegre.

SCHIRMER, G. J. **Mapeamento Geoambiental dos municípios de Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Nova Palma e Pinhal Grande – RS**. 2012, 156 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFSM, Santa Maria.

SCHIRMER, G. J. **Zoneamento Geoambiental da Quarta Colônia – Rio Grande do Sul.** 2015, 251 p. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFSM, Santa Maria.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo 606954

Página da peça 52

Peça 5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. **Macrozoneamento agroecológico e econômico do Estado do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: SAA/EMBRAPA-CNPT, 1994.

SILVA, G. K. P. **Apropriação e transformação dos recursos hídricos:** a relação entre a população santa-mariense e o Arroio Cadena. 2013, 140 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFSM, Santa Maria.

WERLANG, W. **História da Colônia Santo Ângelo.** Santa Maria: Pallotti, 1995.

Http://www.funasa.gov.br/termo-de-referencia-tr-para-pmsb.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3733.6094.8CB3.6346.802A.

Protocolo
606954

Página da peça
1

Peça
5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# Relatório Anual de Gestão
# 2023

GRACIELA DE LIMA BARCHET
Secretário(a) de Saúde



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Sumário


1. Identificação
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
   - 1.8. Casa Legislativa
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
   - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
   - 3.2. Nascidos Vivos
   - 3.3. Principais causas de internação
   - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
   - 4.1. Produção de Atenção Básica
   - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
   - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
   - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
   - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
   - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
   - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
   - 5.2. Por natureza jurídica
   - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
   - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
   - 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
   - 9.2. Indicadores financeiros
   - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
   - 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
   - 9.5. Covid-19 Repasse União
   - 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
   - 9.7. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais
12. Recomendações para o Próximo Exercício



Protocolo 606954

Página da peça 2

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO





Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo 606954

Página da peça 3

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

| | |
|---|---|
| **UF** | RS |
| **Município** | AGUDO |
| **Região de Saúde** | Região 01 - Verdes Campos |
| **Área** | 536,12 Km² |
| **População** | 16.041 Hab |
| **Densidade Populacional** | 30 Hab/Km² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 26/01/2024

### 1 .2. Secretaria de Saúde

| | |
|---|---|
| **Nome do Órgão** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUDO |
| **Número CNES** | 6886213 |
| **CNPJ** | A informação não foi identificada na base de dados |
| **CNPJ da Mantenedora** | 87531976000179 |
| **Endereço** | AV TIRADENTES 1625 |
| **Email** | gracibarchet@yahoo.com.br |
| **Telefone** | (55) 3265.1144 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 26/01/2024

### 1 .3. Informações da Gestão

| | |
|---|---|
| **Prefeito(a)** | LUIS HENRIQUE KITTEL |
| **Secretário(a) de Saúde em Exercício** | GRACIELA DE LIMA BARCHET |
| **E-mail secretário(a)** | saude@agudo.rs.gov.br |
| **Telefone secretário(a)** | 5532651144 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 26/01/2024

### 1.4. Fundo de Saúde

| | |
|---|---|
| **Instrumento de criação** | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| **Data de criação** | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| **CNPJ** | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| **Natureza Jurídica** | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| **Nome do Gestor do Fundo** | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 26/01/2024

### 1.5. Plano de Saúde

| | |
|---|---|
| **Período do Plano de Saúde** | 2022-2025 |
| **Status do Plano** | Aprovado |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 10/11/2023

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 01 - Verdes Campos

| Município | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|---|---|---|---|
| AGUDO | 536.117 | 16041 | 29,92 |
| DILERMANDO DE AGUIAR | 602.571 | 2806 | 4,66 |
| DONA FRANCISCA | 114.346 | 3079 | 26,93 |
| FAXINAL DO SOTURNO | 169.945 | 6702 | 39,44 |
| FORMIGUEIRO | 581.989 | 6413 | 11,02 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

| | | | |
|---|---|---|---|
| ITAARA | 171.079 | 5572 | 32,57 |
| IVORÁ | 122.887 | 1929 | 15,70 |
| JÚLIO DE CASTILHOS | 1929.383 | 18226 | 9,45 |
| NOVA PALMA | 313.506 | 5586 | 17,82 |
| PARAÍSO DO SUL | 342.448 | 6519 | 19,04 |
| PINHAL GRANDE | 477.126 | 3805 | 7,97 |
| QUEVEDOS | 543.36 | 2507 | 4,61 |
| RESTINGA SECA | 961.791 | 14939 | 15,53 |
| SANTA MARIA | 1779.556 | 271735 | 152,70 |
| SILVEIRA MARTINS | 118.307 | 2028 | 17,14 |
| SÃO JOÃO DO POLÊSINE | 85.633 | 2649 | 30,93 |
| SÃO MARTINHO DA SERRA | 671.853 | 2860 | 4,26 |
| SÃO PEDRO DO SUL | 873.592 | 15577 | 17,83 |
| SÃO SEPÉ | 2188.832 | 21219 | 9,69 |
| TOROPI | 202.978 | 2554 | 12,58 |
| TUPANCIRETÃ | 2251.863 | 20005 | 8,88 |
| VILA NOVA DO SUL | 523.935 | 3863 | 7,37 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

**1º RDQA**

**Data de Apresentação na Casa Legislativa**

30/05/2023

**2º RDQA**

**Data de Apresentação na Casa Legislativa**

28/09/2023

**3º RDQA**

**Data de Apresentação na Casa Legislativa**

30/01/2024

- Considerações

## 1. Identificação

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

1.4. Fundo de Saúde

Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde: Lei 792/91 de 28/08/1991

**1.7. Conselho de Saúde**

Data da Criação do Conselho Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde: 28/08/91 pela Lei 792/91

Gestor do Fundo:

Graciela de Lima Barchet

Protocolo 606954

Página da peça 4

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Relatório Anual de Gestão 2023.

Protocolo 606954

Página da peça 5

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo 606954

Página da peça 6

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

**Período: 2021**

| Faixa Etária | Masculino | Feminino | Total |
|---|---|---|---|
| 0 a 4 anos | 434 | 413 | 847 |
| 5 a 9 anos | 447 | 417 | 864 |
| 10 a 14 anos | 381 | 419 | 800 |
| 15 a 19 anos | 468 | 463 | 931 |
| 20 a 29 anos | 1197 | 1129 | 2326 |
| 30 a 39 anos | 1237 | 1129 | 2366 |
| 40 a 49 anos | 1161 | 1108 | 2269 |
| 50 a 59 anos | 1228 | 1128 | 2356 |
| 60 a 69 anos | 909 | 975 | 1884 |
| 70 a 79 anos | 489 | 618 | 1107 |
| 80 anos e mais | 217 | 377 | 594 |
| **Total** | **8168** | **8176** | **16344** |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 26/01/2024.

### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| AGUDO | 165 | 176 | 136 | 148 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 26/01/2024.

### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 155 | 141 | 399 | 140 | 144 |
| II. Neoplasias (tumores) | 137 | 126 | 132 | 174 | 192 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 30 | 30 | 5 | 11 | 21 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 26 | 34 | 31 | 26 | 24 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 38 | 27 | 26 | 30 | 28 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 90 | 97 | 88 | 59 | 71 |
| VII. Doenças do olho e anexos | 5 | 5 | 4 | 14 | 9 |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide | 5 | 3 | 1 | 3 | 4 |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 154 | 123 | 136 | 216 | 215 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 230 | 142 | 106 | 231 | 274 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 191 | 152 | 120 | 201 | 135 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 8 | 5 | 1 | 3 | 10 |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | 22 | 20 | 17 | 26 | 45 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 136 | 94 | 72 | 94 | 141 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 152 | 149 | 111 | 123 | 135 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 23 | 17 | 13 | 17 | 17 |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 8 | 5 | 5 | 9 | 8 |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 10 | 11 | 5 | 12 | 12 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 108 | 118 | 103 | 128 | 112 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | - | - | - | - | - |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | 4 | 6 | 5 | 10 | 17 |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | - | - | - | - | - |
| **Total** | **1532** | **1305** | **1380** | **1527** | **1614** |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 26/01/2024.

**Obs.:** A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 3 | 5 | 38 | 17 |
| II. Neoplasias (tumores) | 35 | 37 | 31 | 35 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1 | 3 | - | - |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 5 | 8 | 11 | 16 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 2 | 1 | - | 2 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 6 | 4 | 7 | 7 |
| VII. Doenças do olho e anexos | - | - | - | - |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide | - | - | - | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 52 | 66 | 49 | 69 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 13 | 11 | 18 | 22 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 4 | 7 | 8 | 9 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | - | - | - | - |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | 1 | - | - | 1 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 2 | - | 4 | 6 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | - | 1 | - | - |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | - | 1 | 1 | - |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 2 | - | - | 2 |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 9 | 2 | 5 | 10 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | - | - | - | - |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 13 | 14 | 14 | 17 |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | - | - | - | - |
| XXII.Códigos para propósitos especiais | - | - | - | - |
| **Total** | **148** | **160** | **186** | **213** |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 26/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Atualizados em 26/01/2024.

Protocolo 606954
Página da peça 7
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo 606954

Página da peça 8

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção | Quantidade |
|---|---|
| Visita Domiciliar | 148 |
| Atendimento Individual | 49.292 |
| Procedimento | 87.385 |
| Atendimento Odontológico | 2.455 |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informacões Hospitalares | |
|---|---|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | - | - | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | - | - | - | - |
| 03 Procedimentos clínicos | - | - | - | - |
| 04 Procedimentos cirúrgicos | - | - | - | - |
| 05 Transplantes de orgãos, tecidos e células | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | - | - | - | - |
| **Total** | **-** | **-** | **-** | **-** |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 26/01/2024.

### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informacões Hospitalares | |
|---|---|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 187 | - | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | - | - | - | - |
| 03 Procedimentos clínicos | 370 | - | - | - |
| 04 Procedimentos cirúrgicos | - | - | - | - |
| 05 Transplantes de orgãos, tecidos e células | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | - | - | - | - |
| **Total** | **557** | **-** | **-** | **-** |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 26/01/2024.

### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | |
|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 187 | - |
| **Total** | **187** | **-** |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 26/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES.

Protocolo 606954
Página da peça 9
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

**Período 12/2023**

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo de Estabelecimento** | **Dupla** | **Estadual** | **Municipal** | **Total** |
| POSTO DE SAUDE | 0 | 0 | 2 | 2 |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA | 0 | 0 | 2 | 2 |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | 0 | 0 | 2 | 2 |
| FARMACIA | 0 | 0 | 1 | 1 |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) | 0 | 0 | 1 | 1 |
| **Total** | **0** | **0** | **9** | **9** |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 26/01/2024.

### 5.2. Por natureza jurídica

**Período 12/2023**

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Natureza Jurídica** | **Municipal** | **Estadual** | **Dupla** | **Total** |
| **ADMINISTRACAO PUBLICA** | | | | |
| MUNICIPIO | 7 | 0 | 0 | 7 |
| **ENTIDADES EMPRESARIAIS** | | | | |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | 1 | 0 | 0 | 1 |
| **ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS** | | | | |
| ASSOCIACAO PRIVADA | 1 | 0 | 0 | 1 |
| **PESSOAS FISICAS** | | | | |
| **Total** | **9** | **0** | **0** | **9** |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 26/01/2024.

### 5.3. Consórcios em saúde

**Período 2023**

| Participação em consórcios | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ** | **Natureza** | **Area de atuação** | **Participantes** |
| 94446804000162 | Direito Público | Serviços de apoio ao diagnóstico<br>Consulta médica especializada | RS / AGUDO |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 26/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Dados atualizados em 26/01/2024.



Protocolo 606954
Página da peça 10
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

**Período 02/2023**

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Adm. do Estabelecimento** | **Formas de contratação** | **CBOs médicos** | **CBOs enfermeiro** | **CBOs (outros) nível superior** | **CBOs (outros) nível médio** | **CBOs ACS** |
| Pública (NJ grupo 1) | Autônomos (0209, 0210) | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| | Bolsistas (07) | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 7 | 2 | 4 | 10 | 3 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 2 | 3 | 3 | 9 | 0 |
| | Residentes e estagiários (05, 06) | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5) | Autônomos (0209, 0210) | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3) | Autônomos (0209, 0210) | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Adm. do Estabelecimento** | **Formas de contratação** | **CBOs médicos** | **CBOs enfermeiro** | **CBOs (outros) nível superior** | **CBOs (outros) nível médio** | **CBOs ACS** |
| Pública (NJ grupo 1) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1 | 0 | 2 | 2 | 0 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/01/2024.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Adm. do Estabelecimento** | **Formas de contratação** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5) | Autônomos (0209, 0210) | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Pública (NJ grupo 1) | Autônomos (0209, 0210) | 2 | 2 | 4 | 0 |
| | Bolsistas (07) | 0 | 0 | 0 | 4 |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 37 | 30 | 57 | 57 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 1 | 0 | 3 | 13 |
| | Residentes e estagiários (05, 06) | 1 | 3 | 2 | 5 |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3) | Autônomos (0209, 0210) | 4 | 4 | 4 | 4 |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Adm. do Estabelecimento** | **Formas de contratação** | **2019** | **2020** | **2021** | **2022** |
| Pública (NJ grupo 1) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 11 | 10 | 23 | 29 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Dados atualizados em 26/01/2024.



Protocolo 606954
Página da peça 11
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Expansão e melhoria da Infraestrutura administrativa e resolutiva com acesso Universal, Igualitário e Ordenado às Ações e Serviços de Saúde.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar e ampliar os mecanismos do Sistema de Saúde municipal com ações integradas das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde do município.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Implantar 02 equipes de Estratégia de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Primária como estratégia prioritária de organização da Atenção Básica municipal. | Nº de equipes implantadas | 0 | | | 2 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Implantar Equipe de Saúde da Família e/ou Equipe de Atenção Primária na Atenção Básica | | | | | | | | | |
| 2. Implantar Sistema informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde. | Nº de Sistema implantado. | 0 | | | 1 | 1 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Implantar Sistema Informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde. | | | | | | | | | |
| 3. Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes. | Percentual de UBS ou Equipe de Saúde com capacidade e em pleno funcionamento | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir materiais e equipamentos com recursos próprios ou através de emendas parlamentares; Adquirir medicamentos, insumos, EPI's e demais que se fizerem necessários ao controle e combate às Endemias; Fortalecer o vínculo da saúde e do paciente com ambiente e protocolos adequado às necessidades. | | | | | | | | | |
| 4. Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município. | Nº de serviços de Ouvidoria implantados. | 0 | | | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o serviço de Ouvidoria com ampla divulgação nos órgãos de imprensa. | | | | | | | | | |
| 5. Adquirir 3 veículos para uso nas ações e serviços da Saúde. | Número de veículos adquiridos. | 0 | | | 3 | 0 | Número | 2,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir e\ou adaptar veículo para ações de Saúde no Interior do município levando mais saúde à população Agudense. Adquirir um veículo para as ações de saúde da Vigilância Sanitária. | | | | | | | | | |
| 6. Construir uma nova Unidade Básica de Saúde no Município. | Nº de Unidade Básica de Saúde construída no Município. | 0 | | | 1 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Construir nova Unidade de Saúde para melhor atender os munícipes. | | | | | | | | | |
| 7. Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional médico Psiquiatra. | Nº de profissionais Psiquiatras contratados. | 0 | | | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Contratar/nomear e/ou Terceirizar profissional para compor a equipe de saúde mental. | | | | | | | | | |
| 8. Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional Psicólogo Clínico. | Nº de profissionais Psicólogos Clínicos contratados ou nomeados. | 0 | | | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Contratar/nomear profissional para compor a equipe de Saúde Mental através de contrato, nomeação pelo Concurso Público. | | | | | | | | | |
| 9. Readequar o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade. | Percentual de Unidades de Saúde com quadro completo de Profissionais e Equipes. | 0 | | | 100,00 | 85,00 | Percentual | 80,00 | 94,12 |
| Ação Nº 1 - Compor e reorganizar o quadro de profissionais clínicos, enfermagem e demais servidores das UBS's, ESF's, Agentes Comunitários de Saúde(ACS), e EAP's do município conforme necessidade. | | | | | | | | | |
| 10. Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde. | Nº de capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde. | 0 | | | 4 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Estimular a participação em cursos deformação profissional ligados à área da saúde desde que relacionada à área de atuação; Ofertar e promover a participação em palestras, cursos e encontros on-line ou presencial para capacitação dos servidores atuantes na Saúde ou conforme exigência do cargo. | | | | | | | | | |
| 11. Contratar conforme legislação vigente e/ou nomear Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuar conforme número de ESFs no Município. | Nº de profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemais contratados e/ou nomeados. | 0 | | | 4 | 2 | Número | 1,00 | 50,00 |
| Ação Nº 1 - Contratar ou nomear obedecendo à legislação vigente. | | | | | | | | | |
| 12. Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PICs) na Atenção Básica Municipal em espaço estruturado e organizacional adequado. | Nº de PICs implantadas. | 0 | | | 3 | 2 | Número | 2,00 | 100,00 |

Protocolo 606954

Página da peça 12

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação Nº 1 - Elaborar normas técnicas para inserção do PNPIC na rede municipal de Saúde; Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação das PIC's com Locação e/ou compra de espaço específico; Investir na qualificação/ampliação das PIC's tornando referência no Estado. | | | | | | | | | |
| 13. Elaborar e implantar o Projeto Mãe Agudense para acolhimento das gestantes e seus bebês. | Nº de Projetos implantados. | 0 | | | 1 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Elaborar em conjunto com as Unidades de Saúde e implantar o Projeto para acolhimento das gestantes e seus bebês. | | | | | | | | | |
| 14. Adaptar e/ou transformar veículo em Unidade Móvel para levar Saúde e Farmácia ao Interior do Município. | Nº de veículos transformados/adaptados. | 0 | | | 1 | 1 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Adaptar/transformar veículo em Unidade Móvel levando Saúde e Farmácia ao Interior. | | | | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 2 - Prevenção e redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações de Vigilância em Saúde.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer as Vigilâncias em Saúde visando melhoria na qualidade de vida dos usuários priorizando ações voltadas aos grupos de maior vulnerabilidade social, racial, étnica ou orientação sexual.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior. | Percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal. | Percentual | 2021 | 61,67 | 99,13 | 81,92 | Percentual | 87,36 | 106,64 |
| Ação Nº 1 - Incentivar as gestantes a participarem de campanhas e formação de grupos de orientação conforme Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN); Disponibilizar exames, medicamentos básicos e acompanhamento clínico. Proporcionar o acesso ao transporte para tratamento quando se fizer necessário. | | | | | | | | | |
| 2. Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera. | Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente; Acompanhamento conforme protocolos do Ministério da Saúde. | | | | | | | | | |
| 3. Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relação ao ano anterior. | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | Percentual | 2021 | 36,36 | 39,35 | 37,82 | Percentual | 38,51 | 101,82 |
| Ação Nº 1 - Estimular através dos profissionais de saúde; Promover ações educativas pela mídia, folders, palestras para gestantes | | | | | | | | | |
| 4. Realizar no mínimo 97% de cobertura vacinal da vacina Tríplice Viral, primeira dose para crianças de 01 ano de idade. | Cobertura vacinal da vacina Tríplice Viral, primeira dose para crianças de 01 ano de idade. | 0 | | | 97,00 | 95,00 | Percentual | 86,76 | 91,33 |
| Ação Nº 1 - Realizar mutirão para cadastro de crianças não vacinadas na Zonas Rural e Urbana através de UBS's, Centro de Saúde e pontos estratégicos. | | | | | | | | | |
| 5. Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI. | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover agilidade na alimentação e atualização do SINAN nas Unidades de Saúde. Promover reunião de equipe para instruções gerais e ajustes quando necessários. | | | | | | | | | |
| 6. Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar medicamentos, exames , acompanhamento profissional e transporte se necessário de deslocar para tratamento médico. | | | | | | | | | |
| 7. Manter zerados os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | Número | 2021 | 0 | 0 | 0 | Número | 1,00 | 0 |
| Ação Nº 1 - Ofertar tratamento médico e medicamentoso necessários à cura nos casos de incidência de sífilis congênita. | | | | | | | | | |
| 8. Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | 0 | | | 0 | 0 | Número | 0 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar ações educativas e preventivas, acompanhamento médico, medicamentos, exames e transporte quando necessário se deslocar para tratamento. | | | | | | | | | |
| 9. Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho. | Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Taxa | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Notificar todos os casos nos devidos Sistemas de Informações; Verificar junto aos Estabelecimentos notificantes. | | | | | | | | | |
| 10. Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- ICSAB em relação ao ano anterior. | Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Básica(ICSAB) | Percentual | 2020 | 21,73 | 17,70 | 19,61 | Percentual | 23,12 | 96,49 |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões com as equipes para discussão e elaboração de métodos mais resolutivos; Pesquisa junto às UBS's para levantamento de informações; Vigilâncias para pesquisa das condições sanitárias por região de maior incidência; Fortalecimento das ações e serviços de saúde em todos os segmentos com trabalho integrado entre Atenção Básica e Hospital local. | | | | | | | | | |
| 11. Reduzir o percentual de gravidez na adolescência. | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos(proporção de nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos) | 0 | | | 9,50 | 9,88 | Percentual | 8,26 | 101,62 |
| Ação Nº 1 - Planejar e elaborar novas formas de abordagem de informações através de mídias, eventos, encontros... Disponibilizar métodos de prevenção e campanhas nas escolas. | | | | | | | | | |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12. Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24 | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 0 | | | 24 | 30 | Número | 11,00 | 119,00 |
| Ação Nº 1 - Promover hábitos saudáveis e incentivar exames preventivos; Promover acesso à atenção e às políticas de promoção da saúde, prevenção e vigilância, como alimentação de boa qualidade, utilização de | | | | | | | | | |
| 13. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil | 0 | | | 85,00 | 83,00 | Percentual | 88,56 | 106,70 |
| Ação Nº 1 - Busca ativa com ampliação de informações nas escolas e nos serviços de saúde. | | | | | | | | | |
| 14. Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | Razão | 2020 | 0,13 | 0,20 | 0,17 | Razão | 0,45 | 264,71 |
| Ação Nº 1 - Utilizar os códigos (procedimentos 02.03.01.001-9 Exame citopatológico cervicovaginal/microflora e 02.03.01.008-6 Exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento); | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Elaborar calendário de coleta. | | | | | | | | | |
| 15. Ampliar para 0,26 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em relação ao ano anterior. | Razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária. | Razão | 2020 | 0,19 | 0,26 | 0,26 | Razão | 0,23 | 88,46 |
| Ação Nº 1 - Incentivar e promover palestras, encontros e demais mídias para fortalecer a consciência da necessidade dos exames. Código: 02.04.03.018-8 procedimento: mamografia bilateral para rastreamento. | | | | | | | | | |
| 16. Manter zerados os índices de óbitos maternos no município sem investigação. | Razão de Mortalidade Materna RMM | Índice | | | 0,00 | 0,00 | Razão | 0 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Dar continuidade nas ofertas de saúde nas UBS's; Facilitar o acesso a consultas e exames; Avaliar as condições sanitárias locais; Investigar 100%,havendo casos. | | | | | | | | | |
| 17. Reduzir o número de óbitos infantis no município. | Taxa de mortalidade infantil | 0 | | | 4 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover todos os cuidados e testes (orelhinha, pezinho...) ofertados conforme protocolos de saúde; Garantir consultas, exames e medicamentos quando necessário. | | | | | | | | | |
| 18. Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF). | Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos, de mulheres em idade fértil, ocorridos no município. | | | | | | | | | |
| 19. Aumentar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior. | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | Percentual | 2020 | 98,75 | 100,00 | 97,00 | Percentual | 96,54 | 99,53 |
| Ação Nº 1 - Solicitar maior agilidade no lançamento nos sistemas de informações. | | | | | | | | | |
| 20. Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Coletar amostras de água em pontos estratégicos da cidade e interior do município e enviar para análise na 4ª CRS. | | | | | | | | | |
| 21. Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combate ao mosquito borrachudo. | Número de litros de BTI adquiridos | Número | 2020 | 220 | 270 | 250 | Número | 260,00 | 104,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir BTI para aplicar nos arroios, beiras de rios e ponto já conhecidos e/ou conforme queixas e informações coletadas. | | | | | | | | | |
| 22. Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de Infestação Predial por Aedes Aegypti. | Índice de Infestação Predial por Aedes Aegypti | 0 | | | 0,15 | 0,20 | Percentual | 1,20 | 600,00 |
| Ação Nº 1 - Investir na qualificação dos profissionais; realizar busca ativa através de mutirão com Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias | | | | | | | | | |
| 23. Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual | 2020 | 39,18 | 57,36 | 47,40 | Percentual | 45,55 | 96,10 |
| Ação Nº 1 - Intensificar a evolução do cadastramento e acompanhamento dos munícipes; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias. | | | | | | | | | |
| 24. Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior. | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | Percentual | 2020 | 18,22 | 22,14 | 20,08 | Percentual | 18,41 | 91,68 |
| Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal; Ampliar o nº de escolares atendidos; Elaborar e disponibilizar Cartazes, folders, mídia e demais instrumentos informativos; Viabilizar a implantação de Ações de Saúde Bucal nas Escolas. | | | | | | | | | |
| 25. Manter zerado os casos de mortalidade por Aids | Coeficiente bruto de mortalidade por Aids | 0 | | | 0,00 | 0,00 | Taxa | 0 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Investigar todos os casos, se houver. | | | | | | | | | |



Protocolo 606954
Página da peça 14
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26. Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho. | Percentual de óbitos relacionados ao trabalho. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Notificar todos os casos nos devidos Sistemas de Informações; Verificar junto aos Estabelecimentos notificantes. | | | | | | | | | |
| 27. Promover ações em Saúde Mental para reduzir as internações por transtornos Mentais e Comportamentais | Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais(TMC). | 0 | | | 140,00 | 147,00 | Taxa | 159,08 | 108,22 |
| Ação Nº 1 - Implantar o CAPS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantação das PIC's e Oficinas em Saúde Mental. | | | | | | | | | |
| 28. Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida. | Percentual de idosos com registro do procedimento Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa. | 0 | | | 65,00 | 55,00 | Percentual | 32,11 | 58,38 |
| Ação Nº 1 - Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde disponibilizado pelo Ministério da Saúde como Atenção e Cuidado com a população idosa. Acompanhamento nas Unidades de Saúde. | | | | | | | | | |
| 29. Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde. | Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS. | 0 | | | 65,00 | 68,00 | Percentual | 83,17 | 122,31 |
| Ação Nº 1 - Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde e Vigilância Alimentar e Nutricional disponibilizado pelo Ministério da Saúde; Acompanhamento nas Unidades de Saúde. | | | | | | | | | |
| 30. Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC. | População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantia de água tratada para o consumo humano através de todos os protocolos de cuidado e análise da água. | | | | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 3 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto-socorro e Centrais de Regulação, articulada às outras Redes de Atenção.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos Serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na Humanização, Equidade e no atendimento das necessidades aprimorando a Atenção Especializada, Ambulatorial e Laboratorial visando a resolutividade.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais. | Percentual de veículos em pleno funcionamento no período. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aquisição e/ ou substituição de equipamentos desgastados para que se mantenha os atendimentos SAMU com qualidade. Manter os atendimentos à saúde da população através dos veículos revisados e em pleno funcionamento. Adquirir através do Estado renovação da frota SAMU conforme disponibilidade. | | | | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 4 - Aprimoramento da Rede de Atenção de Média e Alta complexidades.**

Protocolo 606954
Página da peça 15
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo 606954

Página da peça 16

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**OBJETIVO Nº 4.1 - Propiciar acesso da população às ações voltadas à Atenção Especializada e resolutiva com Inclusão Social primando pelos Princípios Doutrinários do SUS e considerando as necessidades da população Agudense.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Manter até 10 sessões mensais de Fisioterapia por paciente ( limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera. | Número de pacientes beneficiados no ano. | 0 | | | 1.200 | 1.200 | Número | 1.200,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar através do Consórcio Intermunicipal de Saúde até 10 sessões de fisioterapia para até 10 pacientes/mês conforme as normas vigentes. | | | | | | | | | |
| 2. Manter em 100% o acesso às consultas, Exames e Cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município. | Percentual de acesso Centros de Referência em Saúde fora do município. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso e fornecimento do transporte e/ou passagens. | | | | | | | | | |
| 3. Implantar Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I | Nº de CAPS I implantados | 0 | | | 1 | 1 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Implantar o CAPS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os atendimentos em Saúde Mental através do consórcio intermunicipal de saúde; Propiciar atendimento nos Centros de Referência priorizando os casos de maior urgência; Inclusão de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's). Elaborar Projeto de Apoio em Saúde mental juntamente com a Psicóloga e demais profissionais do Município; Possibilidade de ampliação das Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental. | | | | | | | | | |
| 4. Garantia de Exames Laboratoriais para atendimento às Urgências e Emergências pré-Cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica. | Percentual de Exames ofertados. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ofertar exames laboratoriais em atendimento às Políticas de Saúde em casos Pré-cirúrgicos, Endêmicos e Pandêmicos; Manter e/ou ampliar contrato com laboratórios. | | | | | | | | | |
| 5. Manter as Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II com possibilidade de ampliação. | Nº de Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II no município. | 0 | | | 3 | 0 | Número | 3,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliação das Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II. | | | | | | | | | |
| 6. Propiciar através de Contrato com Hospital local a realização de Cirurgias Eletivas(Hérnia, Vesícula e Apêndice) no município. | Nº de Contratos em vigor no ano. | 0 | | | 1 | 1 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Manter contrato através do Hospital local e/ou contratar profissionais via consórcio Intermunicipal de Saúde. | | | | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 5 - Qualificação e Gestão da Infraestrutura, Manutenção e Logística dos Materiais e insumos à Assistência Farmacêutica Local.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e produtos para saúde com promoção do uso racional e qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Adquirir Medicamentos e Insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme Protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica( SUS). | Percentual de aquisição de Medicamentos e Insumos básicos na Farmácia Básica do Município. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter abastecida a Farmácia Básica com medicamentos básicos conforme Lista de Medicamentos e Insumos Básicos do SUS. Levar medicamentos e insumos necessários às Unidades de Saúde do interior. | | | | | | | | | |
| 2. Realizar uma Ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município. | Nº de Ações realizadas quanto ao uso racional de medicamentos. | 0 | | | 4 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar e realizar ação educativa para a comunidade; Distribuição de materiais orientativos na Farmácia Básica do Município. Distribuição de folders. | | | | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 6 - Controle da disseminação e combate ao COVID-19 no Município.**



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo 606954

Página da peça 17

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| OBJETIVO Nº 6.1 - Acolher casos suspeitos e confirmados da COVID 19 na Rede Básica Municipal de forma Equânime e Resolutiva. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição da Meta** | **Indicador para monitoramento e avaliação da meta** | **Unidade de medida** | **Ano - Linha-Base** | **Linha-Base** | **Meta Plano(2022-2025)** | **Meta 2023** | **Unidade de medida - Meta** | **Resultado Anual** | **% meta alcançada da PAS** |
| 1. Adquirir Medicamentos e Insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS. | Percentual de Insumos e Medicamentos adquiridos através da Farmácia Básica do Município. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar compra de materiais; EPI's e insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal; Manter contrato com laboratórios; Adequar e fortalecer as Ações de saúde com ampliação dos dias de atendimento Médico, odonto e Enfermagem nas Unidades Básicas do Interior do Município. | | | | | | | | | |
| 2. Garantir 100% de Ações e tratamento adequado em Atenção Integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19. | Percentual de Ações propostas de tratamento adequado em Atenção Integral à saúde | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Acolher todos os casos suspeitos e confirmados garantindo atendimento e tratamento adequado. | | | | | | | | | |
| 3. Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate. | Percentual de Exames disponibilizados em relação aos casos suspeitos e confirmados. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir 100% de exames laboratoriais tipo RT-PCR para confirmação dos casos suspeitos de infecção causada pelo de Coronavírus( Covid-19); Adequar e fortalecer as ações de saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município. | | | | | | | | | |
| 4. Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na SRG hospitalizados e óbitos | Percentual de coleta de amostra por RT-PCR(diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave(SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG. | 0 | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter registros atualizados. | | | | | | | | | |
| 5. Realizar cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR(diagnóstico padrão ouro)realizado nos casos de Síndrome Gripal(SG) atendidos em cada unidades Sentinela(US). | Cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR(diagnóstico padrão ouro)realizado nos casos de Síndrome Gripal(SG) atendidos em cada unidades Sentinela(US). | 0 | | | 0 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Coletar amostras nas Unidades Sentinelas. | | | | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 7 - Elaborar e atualizar os Instrumentos de Planejamento e Gestão conforme determina a Legislação.**

| OBJETIVO Nº 7.1 - Promover Integração e Transparência das Ações da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde conforme determina a Legislação. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição da Meta** | **Indicador para monitoramento e avaliação da meta** | **Unidade de medida** | **Ano - Linha-Base** | **Linha-Base** | **Meta Plano(2022-2025)** | **Meta 2023** | **Unidade de medida - Meta** | **Resultado Anual** | **% meta alcançada da PAS** |
| 1. Elaborar os Instrumentos de Gestão para Monitoramento das Ações conforme determina a Legislação. | Percentual de Instrumentos de Gestão e Monitoramento enviados ao Conselho Municipal de Saúde. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Programação Anual de Saúde e Relatórios quadrimestrais e anual de Gestão. | | | | | | | | | |
| 2. Disponibilizar anualmente Recursos financeiros para as atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde. | Recursos financeiros disponibilizados para o Conselho Municipal de Saúde. | 0 | | | 3.000,00 | 3000,00 | Moeda | 3.000,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar R$ 3.000,00 ao ano para auxílio das atividades dos Conselheiros. | | | | | | | | | |
| 3. Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos Conselheiros em Conferências e demais decisões. | Nº mínimo de reuniões anuais do Conselho Municipal de Saúde. | 0 | | | 12 | 12 | Número | 15,00 | 125,00 |
| Ação Nº 1 - Reunir-se no mínimo uma vez por mês e manter os registros; Solicitar participação nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde. | | | | | | | | | |
| 4. Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as Ações específicas dos Conselheiros no exercício da função. | Percentual de veículos disponibilizados ao Conselho Municipal de Saúde. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar um veículo ou outro meio de transporte quando solicitado. | | | | | | | | | |

**DIRETRIZ Nº 8 - Aplicação e Investimento em Saúde conforme Legislação.**



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

| OBJETIVO Nº 8.1 - Operacionalizar, Monitorar e Reestruturar as Ações do Fundo Municipal de Saúde conforme a Legislação. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição da Meta** | **Indicador para monitoramento e avaliação da meta** | **Unidade de medida** | **Ano - Linha-Base** | **Linha-Base** | **Meta Plano(2022-2025)** | **Meta 2023** | **Unidade de medida - Meta** | **Resultado Anual** | **% meta alcançada da PAS** |
| 1. Investir no mínimo 15% da Receita própria em Saúde no Município. | Percentual mínimo de Investimento da Receita própria em Saúde no Município. | 0 | | | 15,00 | 15,00 | Percentual | 18,05 | 120,33 |
| Ação Nº 1 - Aplicar no mínimo 15% da receita tributária própria em saúde no Município. | | | | | | | | | |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção | | | |
|---|---|---|---|
| **Subfunções** | **Descrição das Metas por Subfunção** | **Meta programada para o exercício** | **Resultados** |
| 122 - Administração Geral | Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior. | 81,92 | 87,36 |
| | Investir no mínimo 15% da Receita própria em Saúde no Município. | 15,00 | 18,05 |
| | Elaborar os Instrumentos de Gestão para Monitoramento das Ações conforme determina a Legislação. | 100,00 | 100,00 |
| | Adquirir Medicamentos e Insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS. | 100,00 | 100,00 |
| | Adquirir Medicamentos e Insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme Protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica( SUS). | 100,00 | 100,00 |
| | Manter até 10 sessões mensais de Fisioterapia por paciente ( limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera. | 1.200 | 1.200 |
| | Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais. | 100,00 | 100,00 |
| | Implantar Sistema informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde. | 1 | 0 |
| | Disponibilizar anualmente Recursos financeiros para as atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde. | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | Garantir 100% de Ações e tratamento adequado em Atenção Integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar uma Ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município. | 1 | 1 |
| | Manter em 100% o acesso às consultas, Exames e Cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos Conselheiros em Conferências e demais decisões. | 12 | 15 |
| | Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate. | 100,00 | 100,00 |
| | Implantar Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I | 1 | 0 |
| | Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relação ao ano anterior. | 37,82 | 38,51 |
| | Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município. | 1 | 1 |
| | Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as Ações específicas dos Conselheiros no exercício da função. | 100,00 | 100,00 |
| | Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na SRG hospitalizados e óbitos | 80,00 | 80,00 |
| | Garantia de Exames Laboratoriais para atendimento às Urgências e Emergências pré-Cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR(diagnóstico padrão ouro)realizado nos casos de Síndrome Gripal(SG) atendidos em cada unidades Sentinela(US). | 0 | 0 |
| | Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes | 100,00 | 100,00 |
| | Propiciar através de Contrato com Hospital local a realização de Cirurgias Eletivas(Hérnia, Vesícula e Apêndice) no município. | 1 | 0 |
| | Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional médico Psiquiatra. | 1 | 1 |
| | Manter zerados os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano. | 0 | 1 |
| | Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional Psicólogo Clínico. | 1 | 1 |
| | Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | 0 | 0 |
| | Readequar o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade. | 85,00 | 80,00 |
| | Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho. | 100,00 | 100,00 |
| | Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde. | 1 | 1 |
| | Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- ICSAB em relação ao ano anterior. | 19,61 | 23,12 |



Protocolo 606954
Página da peça 18
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Contratar conforme legislação vigente e/ou nomear Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuar conforme número de ESFs no Município. | 2 | 1 |
| | Reduzir o percentual de gravidez na adolescência. | 9,88 | 8,26 |
| | Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PICs) na Atenção Básica Municipal em espaço estruturado e organizacional adequado. | 2 | 2 |
| | Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24 | 30 | 11 |
| | Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil | 83,00 | 88,56 |
| | Adaptar e/ou transformar veículo em Unidade Móvel para levar Saúde e Farmácia ao Interior do Município. | 1 | 0 |
| | Aumentar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior. | 97,00 | 96,54 |
| | Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior. | 47,40 | 45,55 |
| | Manter zerado os casos de mortalidade por Aids | 0,00 | 0,00 |
| | Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho. | 100,00 | 100,00 |
| | Promover ações em Saúde Mental para reduzir as internações por transtornos Mentais e Comportamentais | 147,00 | 159,08 |
| 301 - Atenção Básica | Implantar 02 equipes de Estratégia de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Primária como estratégia prioritária de organização da Atenção Básica municipal. | 0 | 0 |
| | Adquirir Medicamentos e Insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS. | 100,00 | 100,00 |
| | Adquirir Medicamentos e Insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme Protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica( SUS). | 100,00 | 100,00 |
| | Manter até 10 sessões mensais de Fisioterapia por paciente ( limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera. | 1.200 | 1.200 |
| | Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior. | 81,92 | 87,36 |
| | Implantar Sistema informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde. | 1 | 0 |
| | Garantir 100% de Ações e tratamento adequado em Atenção Integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes. | 100,00 | 100,00 |
| | Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar no mínimo 97% de cobertura vacinal da vacina Tríplice Viral, primeira dose para crianças de 01 ano de idade. | 95,00 | 86,76 |
| | Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na SRG hospitalizados e óbitos | 80,00 | 80,00 |
| | Garantia de Exames Laboratoriais para atendimento às Urgências e Emergências pré-Cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica. | 100,00 | 100,00 |
| | Adquirir 3 veículos para uso nas ações e serviços da Saúde. | 0 | 2 |
| | Realizar cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR(diagnóstico padrão ouro)realizado nos casos de Síndrome Gripal(SG) atendidos em cada unidades Sentinela(US). | 0 | 0 |
| | Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI. | 100,00 | 100,00 |
| | Construir uma nova Unidade Básica de Saúde no Município. | 0 | 0 |
| | Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes | 100,00 | 100,00 |
| | Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | 0 | 0 |
| | Readequar o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade. | 85,00 | 80,00 |
| | Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho. | 100,00 | 100,00 |
| | Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde. | 1 | 1 |
| | Contratar conforme legislação vigente e/ou nomear Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuar conforme número de ESFs no Município. | 2 | 1 |
| | Reduzir o percentual de gravidez na adolescência. | 9,88 | 8,26 |
| | Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PICs) na Atenção Básica Municipal em espaço estruturado e organizacional adequado. | 2 | 2 |
| | Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24 | 30 | 11 |
| | Elaborar e implantar o Projeto Mãe Agudense para acolhimento das gestantes e seus bebês. | 0 | 0 |
| | Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil | 83,00 | 88,56 |

Protocolo 606954

Página da peça 19

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Adaptar e/ou transformar veículo em Unidade Móvel para levar Saúde e Farmácia ao Interior do Município. | 1 | 0 |
| | Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos. | 0,17 | 0,45 |
| | Ampliar para 0,26 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em relação ao ano anterior. | 0,26 | 0,23 |
| | Manter zerados os índices de óbitos maternos no município sem investigação. | 0,00 | 0,00 |
| | Reduzir o número de óbitos infantis no município. | 1 | 1 |
| | Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF). | 100,00 | 100,00 |
| | Aumentar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior. | 97,00 | 96,54 |
| | Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de Infestação Predial por Aedes Aegypti. | 0,20 | 1,20 |
| | Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior. | 47,40 | 45,55 |
| | Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior. | 20,08 | 18,41 |
| | Manter zerado os casos de mortalidade por Aids | 0,00 | 0,00 |
| | Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho. | 100,00 | 100,00 |
| | Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida. | 55,00 | 32,11 |
| | Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde. | 68,00 | 83,17 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais. | 100,00 | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Adquirir Medicamentos e Insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme Protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica( SUS). | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar uma Ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município. | 1 | 1 |
| | Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes. | 100,00 | 100,00 |
| | Reduzir o número de óbitos infantis no município. | 1 | 1 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC. | 100,00 | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior. | 81,92 | 87,36 |
| | Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate. | 100,00 | 100,00 |
| | Manter as Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II com possibilidade de ampliação. | 0 | 3 |
| | Realizar cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR(diagnóstico padrão ouro)realizado nos casos de Síndrome Gripal(SG) atendidos em cada unidades Sentinela(US). | 0 | 0 |
| | Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes | 100,00 | 100,00 |
| | Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho. | 100,00 | 100,00 |
| | Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- ICSAB em relação ao ano anterior. | 19,61 | 23,12 |
| | Reduzir o percentual de gravidez na adolescência. | 9,88 | 8,26 |
| | Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24 | 30 | 11 |
| | Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil | 83,00 | 88,56 |
| | Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez. | 100,00 | 100,00 |
| | Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combate ao mosquito borrachudo. | 250 | 260 |
| | Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de Infestação Predial por Aedes Aegypti. | 0,20 | 1,20 |
| | Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior. | 47,40 | 45,55 |
| | Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho. | 100,00 | 100,00 |
| | Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida. | 55,00 | 32,11 |
| | Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde. | 68,00 | 83,17 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde. | 68,00 | 83,17 |

Protocolo 606954

Página da peça 20

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Subfunções** | **Categoria Econômica** | **Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)** | **Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)** | **Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)** | **Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)** | **Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)** | **Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)** | **Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)** | **Outros recursos destinados à Saúde (R$)** | **Total(R$)** |
| 0 - Informações Complementares | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 122 - Administração Geral | Corrente | N/A | 60.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 60.000,00 |
| | Capital | N/A | 1.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 1.000,00 |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | N/A | 5.869.858,39 | 441.947,58 | 286.400,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 6.598.205,97 |
| | Capital | N/A | 26.500,00 | 111.100,00 | 6.200,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 143.800,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | N/A | 2.650.100,00 | 469.830,73 | 140.100,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 3.260.030,73 |
| | Capital | N/A | 100,00 | 100,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 200,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | N/A | 200.000,00 | 285.803,43 | 249.500,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 735.303,43 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | 200,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 200,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | N/A | 20.000,00 | 1.100,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 21.100,00 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | N/A | 46.600,00 | 88.791,62 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 135.391,62 |
| | Capital | N/A | 100,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 100,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 30/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Dados atualizados em 22/01/2024.

Fonte: BI Público

Protocolo 606954
Página da peça 21
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 30/01/2024.

Protocolo 606954

Página da peça 22

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo 606954

Página da peça 23

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |
|---|
| **Não há dados para o período informado** |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/01/2024.

### 9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/01/2024.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento | Programas de Trabalho | Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|---|---|---|---|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | 1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE | R$ 354.688,00 | 219678,98 |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R$ 49.576,41 | 49576,41 |
| | 10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | R$ 136.704,00 | 136704,00 |
| | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R$ 846.390,85 | 636053,23 |
| | 10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE | R$ 1.007,03 | 0,00 |
| | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R$ 250.000,00 | 0,00 |
| | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | R$ 177.187,50 | 137812,50 |
| | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R$ 97.942,92 | 74479,11 |
| | 10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS | R$ 18.000,00 | 0,00 |
| | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R$ 12.000,00 | 1083,62 |
| | 10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | R$ 34.176,00 | 34176,00 |
| | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R$ 42.335,89 | 22312,27 |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

### 9.5. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição do recurso** | **SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)** | **RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE** | **SALDO TOTAL** |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo 606954

Página da peça 24

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos advindos de transferências da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição das Subfunções/Despesas | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---|---|---|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| Descrição das Subfunções/Despesas | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até bimestr (Rps inscrito em 2022 Saldo até bimestr RPs não processa j= (b -f - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,** |

Gerado em 26/01/2024 14:29:12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

**Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição do recurso | SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|---|---|---|---|
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição das Subfunções/Despesas | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---|---|---|---|



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo 606954

Página da peça 25

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| Descrição das Subfunções/Despesas | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo at bimestr (Rps inscrit em 2022 Saldo at bimestr RPs nã processa j= (b -f - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,** |

Gerado em 26/01/2024 14:29:11

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição do recurso** | **SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)** | **RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE** | **SALDO TOTAL** |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição das Subfunções/Despesas** | **Despesas Empenhadas** | **Despesas Liquidadas** | **Despesas Pagas** |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo 606954

Página da peça 26

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| Descrição das Subfunções/Despesas | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo at bimestr (Rps inscrit em 2022 Saldo at bimestr RPs nã processa j= (b -f - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,** |

Gerado em 26/01/2024 14:29:12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |
|---|
| **Não há dados para o período informado** |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 24/01/2024.

Dados indisponíveis no SIOPS na presente data.

Atualizado em 26/01/24.

Foi anexado arquivos disponibilizados pela Secretaria da Fazenda/Contadoria e MGS.

Em 26/01/2024 foi anexado novo arquivo, referente ao SIOPS- RREO, disponibilizado pela Contadoria da Secretaria da Fazenda e atualizado o item "9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho."

O arquivo foi anexado no Item "11. Análises e Considerações Gerais".



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 30/01/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 30/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 17/01/2024.

Protocolo 606954
Página da peça 27
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

11. Análises e Considerações Gerais

.9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

Foi disponibilizado pela Secretaria da Fazenda/Contadoria e MGS, relatórios conforme anexos.

Em 26/01/2024 novamente a Contadoria disponibilizou novo arquivo referente ao SIOPS- RREO- janeiro a dezembro de 2023.

Em 30/01/2024 foi instalada Audiência Pública para Prestações de Contas do 3º Quadrimestre e Anual de 2023, sendo anexado abaixo um resumo da apresentação, onde consta os valores reais repassados pela Secretaria da Fazenda/Contadoria.

A documentação anteriormente recebida pela Secretaria de Saúde teve alteração conforme o texto que segue:

"Tomando como base as despesas liquidadas no período, os gastos com Ações e Serviços Públicos de saúde - ASPS atingiram o montante de R$ 10.462.765,31, o que corresponde a 19,05 % sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências."

Anteriormente foi informado o percentual de 18,05% e R$ 9.913.985,81.

Protocolo 606954

Página da peça 28

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Multiplicar esforços junto às equipes de Saúde para cumprir e atingir as Metas propostas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Dentre as Metas programadas e atingidas, estão também aquelas não atingidas, como a implantação do CAPS e a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde estão pendentes de documentação de aprovação do Ministério da Saúde para dar continuidade ao projeto.

O CAPS está em fase de análise orçamentária para viabilizar a conclusão e implantação do mesmo até o final do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

GRACIELA DE LIMA BARCHET
Secretário(a) de Saúde
AGUDO/RS, 2023

Protocolo 606954

Página da peça 29

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo 606954

Página da peça 30

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo
606954

Página da peça
31

Peça
5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

AGUDO/RS, 30 de Janeiro de 2024

_____

Conselho Municipal de Saúde de Agudo



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.82E6.58FC.1B9C.14CC.D2AE.

Protocolo
606954

Página da peça
1

Peça
5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO- RS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# Programação Anual de Saúde

# 2023

Fonte: https://radioagudo.com.br/Noticias/14093

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em:

**13/04/2022- ATA 05/2022**

Alterado com inclusão dos Indicadores da Pactuação Estadual 2022-2023 aprovado em:

**15/06/2022- ATA 08/2022**

Prefeito Municipal: Luís Henrique Kittel

Vice- Prefeito: Pedro Álvaro Müller Júnior

Secretária Municipal de Saúde: Graciela de Lima Barchet

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Dênis Gerbassi de Oliveira

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 2

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## I- Introdução

**A Programação Anual de Saúde(PAS) c**onstitui importante peça de gestão a qual apresenta o detalhamento das ações, os indicadores e as metas a serem atingidas no decorrer do ano, conforme as proposições do Plano Municipal de Saúde.

A Programação segue as diretrizes do processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Portaria nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e funcionamento do SUS.

A Portaria 2.135/2013 – GM/MS diz que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Deve conter:

I. a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;

II. a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;

III. a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

A Programação Anual de Saúde elaborada para o ano de 2023 é um dos Instrumentos legais de Gestão e Planejamento da Secretaria conforme determina a legislação, a qual foi **elaborada em conjunto com as Equipes e Unidades Básicas de Saúde do Município tendo o Plano Municipal de saúde como guia**. Após em continuidade ao processo a mesma segue para análise pelo Conselho Municipal de Saúde em meio físico e posteriormente lançado no Sistema DIGISUS.

## II- Siglas

AB – Atenção Básica

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

BTI- Bacillus Thuringiensis Israelensis

COVID-19 -*Corona Vírus Disease* (Doença do Coronavírus), enquanto “19” se refere ao ano de 2019

CRS- Coordenadoria Regional de Saúde

DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis

DGMP- Digisus Módulo Planejamento

DIGISUS- Sistema de elaboração dos Relatórios de Gestão

DNCI - Doenças de Notificação Compulsória Imediata

EAP - Equipe de Atenção Primária

EPI - Equipamento de Proteção Individual

ESF – Equipe de Saúde da Família

HIPERDIA- Programa de Hipertensos e Diabéticos

ICSAB- Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica

MIF - Mortalidade Infantil e Fetal

MS – Ministério da Saúde

PAS - Programação Anual de Saúde

PBF- Programa Bolsa Família

PHPN – Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento

PIC- Práticas Integrativas Complementares

PMS – Plano Municipal de Saúde

PNPIC - Programa Nacional de Práticas Integrativas Complementares

PS - Plano de Saúde

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 3

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

RAG- Relatório Anual d Gestão

RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior

RT-PCR- Reação de Transcriptase Reversa seguida de reação em cadeia da Polimerize"

SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

SARGSUS- Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão

SES- Secretaria Estadual de Saúde

SINAN – Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação

SISPRENATAL – Sistema de Informação do Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento

SUS – Sistema Único de Saúde

UBS - Unidade Básica de Saúde

VISA- Vigilância Sanitária

## III- Elaboração da Programação Anual de 2023

A presente Programação Anual de Saúde foi elaborada em conjunto com as Equipes de Saúde e Unidades Básicas do Município juntamente com a equipe de trabalho:

- Catina Prochnow: Conselheira Titular e representante do Conselho Regional de Odontologia;
- Dênis Gerbassi de Oliveira: Presidente do Conselho Municipal de Saúde e representante do Rotary Clube;
- Imaê Alves: Conselheira Suplente e representante do Conselho Regional de Odontologia;
- Ivana Elsa Goltz:Conselheira Titular e representante do Abrigo Transitório Amor Perfeito;
- José Eduardo Lopes Farias: Conselheiro Titular e representante do Conselho Regional de Enfermagem;
- Sônia Cardoso: Integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Sônia Fischer: Conselheira Titular e representante do Sindicato dos Professores Municipais de Agudo;
- Graciela de Lima Barchet: Secretária Municipal da Saúde.

## IV- Programação Anual de 2023

Previsão de Alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação anual de Saúde

Fonte: Plano Plurianual 2022-2025

| Subfunções da Saúde | Total(R$) |
|---|---|
| 122 - Administração Geral | 402.650,00 |
| 301 - Atenção Básica | 7.337.450,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.635.000,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 810.900,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 15.000,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 100.000,00 |
| **Total** | **11.301.000,00** |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 4

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**EIXO 1**- SAÚDE COMO DIREITO DE TODOS

AÇÕES DE MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE

**DIRETRIZ 1**: Expansão e melhoria da infraestrutura administrativa e resolutiva dos serviços com acesso Universal, Igualitário e Ordenado às ações e serviços de saúde.
**OBJETIVO**: Qualificar e ampliar os mecanismos do Sistema de Saúde Municipal com ações integradas das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde do Município.

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | **Meta 2023** | Previsão de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantar Sistema Informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde. | Manter e/ou implantar Sistema Informatizado visando dar transparência ao Sistema de Regulação através de protocolos;<br>Informar a posição na lista de espera otimizando a capacidade operacional dos serviços;<br>Integrar com os demais sistemas para atender às necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente e efetiva. | Nº de Sistema mantido/implantado. | 1 | Nº | 1 | 40<br>4011<br>4500 |
| Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e Equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes. | Adquirir materiais e equipamentos com recursos próprios ou através de emendas parlamentares;<br>Adquirir medicamentos, insumos, EPI's e demais que se fizerem necessários ao controle e combate às Endemias;<br>Fortalecer o vínculo da saúde e do paciente com ambiente e protocolos adequado às necessidades. | Percentual | 100 | % | 100 | 40<br>4503<br>4050<br>4090<br>4011<br>4500<br>4505 |
| Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município. | Manter o serviço de Ouvidoria com ampla divulgação nos órgãos de imprensa. | Nº de serviços de Ouvidoria. | 1 | Nº | 1 | 40 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 5

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de 1 veículo para ações e serviços de Saúde através de Emendas Parlamentares ou outros. | Adquirir e\ou adaptar veículo para ações de Saúde no Interior do município levando mais saúde à população Agudense.<br>Adquirir um veículo para as açoes de saúde da Vigilância Sanitária. | Nº de veículos adquiridos | 3 | Nº | 0 | 4505<br>40 |
| Adaptar/transformar veículo criando uma Unidade Móvel para atender às UBS do Interior. | Adaptar/transformar veículo em Unidade Móvel levando Saúde e Farmácia ao Interior. | Nº de veículos adaptados/transformados. | 1 | Nº | 1 | 40<br>4011<br>4500 |
| Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público e/ou terceirizar via Consórcio Intermunicipal de Saúde, um profissional médico Psiquiatra. | Contratar/nomear e/ou Terceirizar profissional para compor a equipe de saúde mental. | Nº de profissionais contratados | 1 | Nº | 1 | 40 |
| Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo Concurso Público e/ou Terceirizar via Consórcio Intermunicipal de Saúde, um profissional Psicólogo Clínico. | Contratar/nomear profissional para compor a equipe de Saúde Mental através de contrato, nomeação pelo Concurso Público. | Nº de profissionais contratados | 1 | Nº | 1 | 40 |
| Readequar em o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade. | Compor e reorganizar o quadro de profissionais clínicos, enfermagem e demais servidores das UBS's, ESF's, Agentes Comunitários de Saúde(ACS), e EAP's do município conforme necessidade. | Percentual de Unidades de Saúde com quadro completo de profissionais e equipes. | 100 | % | 85 | 40<br>4090<br>4500 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 6

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ofertar uma capacitação aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde. | Estimular a participação em cursos deformação profissional ligados à área da saúde desde que relacionada à área de atuação;<br>Ofertar e promover a participação em palestras, cursos e encontros on-line ou presencial para capacitação dos servidores atuantes na Saúde ou conforme exigência do cargo. | Nº de capacitações ofertadas. | 4 | Nº | 1 | 40<br>4011<br>4500 |
| Contratar Agentes Comunitários de Saúde para atuar conforme número de ESF's. | Contratar ou nomear obedecendo à legislação vigente. | Nº de Agentes Comunitários de Saúde contratados | 4 | Nº | 2 | 40<br>4090<br>4500 |
| Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PIC's). | Elaborar normas técnicas para inserção do PNPIC na rede municipal de Saúde;<br>Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação das PIC's com Locação e/ou compra de espaço específico;<br>Investir na qualificação/ampliação das PIC's tornando referência no Estado. | Nº de PIC's implantadas | 3 | Nº | 2 | 40<br>4011 |

**EIXO 02 -** VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PACTUAÇÕES E AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SAÚDE

**DIRETRIZ 2**: Prevenção e redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações de Vigilância em Saúde

**OBJETIVO**: Fortalecer a Promoção e a Vigilância em Saúde para melhoria da qualidade de vida dos usuários, priorizando as ações voltadas aos grupos de maior vulnerabilidade social, racial, étnica ou orientação sexual.

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | **Meta 2023** | Previsão de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliar em 10% o percentual | Incentivar as gestantes a | Proporção de | 10 | % | 81,92 | 4502 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior (67,71). | participarem de campanhas e formação de grupos de orientação conforme Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN); Disponibilizar exames, medicamentos básicos e acompanhamento clínico. Proporcionar o acesso ao transporte para tratamento quando se fizer necessário. | nascidos vivos de mães com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal. | | | | 40<br>4011<br>4500 |
| Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com Tuberculose Pulmonar Baculífera. | Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente; Acompanhamento conforme protocolos do Ministério da Saúde. | Testagem para HIV nos casos novos de Tuberculose notificados no SINAN. | 100 | % | 100 | 4050<br>4503<br>40<br>4011<br>4500 |
| Proporcionar tratamento adequado para garantir 100% de cura dos pacientes em casos constatados de tuberculose pulmonar bacilífera. | Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente; Acompanhamento conforme protocolos de saúde. | Proporção de cura nos casos novos de tuberculose. | 100 | % | 100 | 4050<br>4503<br>40<br>4011<br>4500 |
| Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relação ao ano anterior(36,36%). | Estimular através dos profissionais de saúde; Promover ações educativas pela mídia, folders, palestras para gestantes; | Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar. | 39,35 | % | 37,82 | 40 |
| Realizar no mínimo 97% das vacinas do Calendário Nacional Básico de Vacinação Tríplice Viral 1ª dose para crianças até 01 ano de idade. | Realizar mutirão para cadastro de crianças não vacinadas na Zonas Rural e Urbana através de UBS's, Centro de Saúde e pontos estratégicos. | Percentual de cobertura vacinal alcançada. | 97 | % | 95 | 4011<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 7
Peça 5732048
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 8

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI. | Promover agilidade na alimentação e atualização do SINAN nas Unidades de Saúde.<br>Promover reunião de equipe para instruções gerais e ajustes quando necessários. | Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação | 100 | % | 100 | 4011<br>4500 |
| Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes | Disponibilizar medicamentos, exames , acompanhamento profissional e transporte se necessário de deslocar para tratamento médico. | Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticado nos anos das coortes | 100 | % | 100 | 4502<br>40<br>4500 |
| Manter zerados os casos de sífilis congênita. | Ofertar tratamento médico e medicamentoso necessários à cura nos casos de incidência de sífilis congênita. | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | 0 | Nº | 0 | 40<br>4500 |
| Ofertar testes de sífilis em gestantes, sendo um no início da gestação e outro no último mês de gestação. | Manter a aplicação dos testes em gestantes. | Nº de testes ofertados | 2 | Nº | 2 | 4500<br>4011<br>4090 |
| Manter zerado a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | Realizar ações educativas e preventivas, acompanhamento médico, medicamentos, exames e transporte quando necessário se deslocar para tratamento. | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos | 0 | Nº | 0 | 40<br>4500 |
| Manter zerados os casos de Mortalidade por AIDS. | Investigar todos os casos, se houver. | Coeficiente bruto de Mortalidade por AIDS. | 0 | Taxa | 0 | 40<br>4011 |
| Investigar todos os óbitos relacionados ao Trabalho. | Notificar todos os casos nos devidos Sistemas de Informações; | Taxa de Notificação de Agravos | 100 | Taxa | 100 | 40<br>4011<br>4500 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 9

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Verificar junto aos Estabelecimentos notificantes. | relacionados ao Trabalho. | | | | 4502 |
| Ampliar em até 100% o percentual de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "ocupação" preenchido. | Notificar todos os casos nos devidos sistemas de informações;<br>Verificar junto aos estabelecimentos notificantes se há algum impedimento e organização;<br>Estimular as equipes a manterem em dia todos os novos casos através do registro nas internações e ou atendimento nas UBS. | Percentual de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | 100 | % | 100 | 40<br>4011<br>4500<br>4502 |
| Reduzir em 5% ao ano as internações por causas sensíveis à Atenção Básica-ICSAB em relação ao ano anterior. | Realizar reuniões com as equipes para discussão e elaboração de métodos mais resolutivos;<br>Pesquisa junto às UBS's para levantamento de informações;<br>Vigilâncias para pesquisa das condições sanitárias por região de maior incidência;<br>Fortalecimento das ações e serviços de saúde em todos os segmentos com trabalho integrado entre Atenção Básica e Hospital local. | Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Básica. | 5 | % | 19,61 | 40<br>4502 |
| Reduzir o percentual de gravidez na adolescência. | Planejar e elaborar novas formas de abordagem de informações através de mídias, eventos, encontros...<br>Disponibilizar métodos de prevenção e campanhas nas escolas. | Percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos. | 9,50 | % | 9,88 | 4502<br>40<br>4011<br>4500 |
| Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias | Promover hábitos saudáveis e incentivar exames preventivos;<br>Promover acesso à atenção e às políticas de promoção da saúde, prevenção e vigilância, como alimentação de boa qualidade, utilização de | Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho | 24 | Nº | 30 | 40<br>4502<br>4011<br>4500 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 10

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| crônica. | espaços públicos destinados à atividade física, ambientes livres de fumo e do álcool, entre outros.<br>Fortalecimento das ações e serviços de saúde integrando a Atenção Básica com Hospital local. | circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). | | | | |
| Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) de 78% para 80%. | Busca ativa com ampliação de informações nas escolas e nos serviços de saúde. | Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família. | 85 | % | 83 | 40<br>4502<br>4011<br>4500 |
| Ampliar para 0,17 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com no mínimo um exame citopatológico em relação ao ano anterior(0,13). | Utilizar os códigos (procedimentos **02.03.01.001-9** Exame citopatológico cervicovaginal/microflora e **02.03.01.008-6** Exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento);<br>Elaborar calendário de coleta. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária. | 0,20 | Razão | 0,17 | 4500<br>4011 |
| Ampliar para 0,26 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em relação ao ano anterior. | Incentivar e promover palestras, encontros e demais mídias para fortalecer a consciência da necessidade dos exames.<br>Código: **02.04.03.018-8** procedimento: mamografia bilateral para rastreamento. | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária. | 0,26 | Razão | 0,0,26 | 4500<br>4011 |
| Manter zerados os índices de óbitos maternos sem investigação no município. | Dar continuidade nas ofertas de saúde nas UBS's;<br>Facilitar o acesso a consultas e exames;<br>Avaliar as condições sanitárias locais; | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência investigados. | 0 | Nº | 0 | 40<br>4502 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 11

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Investigar 100%,havendo casos. | | | | | |
| Reduzir o nº de óbitos infantis. | Promover todos os cuidados e testes (orelhinha, pezinho...) ofertados conforme protocolos de saúde;<br>Garantir consultas, exames e medicamentos quando necessário. | Taxa de Mortalidade Infantil | 1 | Nº | 1 | 4050<br>4500<br>4503<br>4011 |
| Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) no município. | Investigar 100% dos óbitos, de mulheres em idade fértil, ocorridos no município. | Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | 100 | % | 100 | 4011<br>4500 |
| Aumentar para 97% o percentual de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior. | Solicitar maior agilidade no lançamento nos sistemas de informações. | Percentual de registro de óbitos com causa básica definida. | 100 | % | 97 | 40<br>4500 |
| Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez. | Coletar amostras de água em pontos estratégicos da cidade e interior do município e enviar para análise na 4ª CRS. | Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano. | 100 | % | 100 | 4502 |
| Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combate ao mosquito borrachudo. | Aquisição de BTI para aplicar nos arroios, beiras de rios e ponto já conhecidos e/ou conforme queixas e informações coletadas. | Número de litros de BTI adquiridos. | 250 | Lts | 250 | 4502 |
| Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de Infestação por Aedes Aegypti. | Investir na qualificação dos profissionais; realizar busca ativa através de mutirão com Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias. | Índice de Infestação por Aedes Aegypti. | 0,15 | Nº | 0,20 | 4090<br>4502 |
| Ampliar a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao | Intensificar a evolução do cadastramento e acompanhamento dos | Média de cobertura populacional | 57,36 | % | 47,40 | 4500<br>4011<br>40 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ano anterior (39,18%). | munícipes;<br>Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias. | estimada pelas equipes de AB. | | | | 4502 |
| Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior (18,22%). | Ampliar a cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal;<br>Ampliar o nº de escolares atendidos;<br>Elaborar e disponibilizar Cartazes, folders, mídia e demais instrumentos informativos;<br>Viabilizar a implantação de Ações de<br>Saúde Bucal nas Escolas. | Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica | 22,14 | % | 20,08 | 4011<br>4090 |
| Promover e fortalecer as ações de Saúde Mental para reduzir as internações por Transtornos Mentais e Comportamentais. | Implantar o CAPS;<br>Implantação das PIC's e Oficinas em Saúde Mental. | Índice de Internações por Transtornos Mentais e Comportamentais(TMC). | 140 | Taxa | 147 | 40<br>4011 |
| Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida. | Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde disponibilizado pelo Ministério da Saúde como Atenção e Cuidado com a população idosa.<br>Acompanhamento nas Unidades de Saúde. | Percentual de idosos com registro do procedimento Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa. | 65 | % | 55 | 40<br>4090<br>4011<br>4500 |
| Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde. | Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde e Vigilância Alimentar e Nutricional disponibilizado pelo Ministério da Saúde;<br>Acompanhamento nas Unidades de Saúde. | Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS. | 65 | % | 68 | 40<br>4090<br>4011<br>4500 |
| Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC. | Garantia de água tratada para o consumo humano. | População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC. | 100 | % | 100 | 40<br>4502 |

Protocolo 606954

Página da peça 12

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 13

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**EIXO 03** – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA SAÚDE DA COMUNIDADE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**DIRETRIZ 3**: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto-Socorro e Centrais de Regulação, articulada às outras Redes de Atenção.

**OBJETIVO**: Ampliar e qualificar o acesso aos Serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades aprimorando a Atenção Especializada, Ambulatorial e Laboratorial visando a Resolutividade.

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | **Meta 2023** | Previsão de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais. | Aquisição e/ ou substituição de equipamentos desgastados para que se mantenha os atendimentos SAMU com qualidade. Manter os atendimentos à saúde da população através dos veículos revisados e em pleno funcionamento. Adquirir através do Estado renovação da frota SAMU conforme disponibilidade. | Percentual de veículos em pleno funcionamento no período. | 100 | % | 100 | 4501 40 4170 |

**DIRETRIZ 4**: Aprimoramento da Rede de Atenção de Média e Alta complexidades.

**OBJETIVO**: Propiciar acesso da população às ações voltadas à Atenção Especializada e resolutiva com Inclusão Social primando pelos Princípios Doutrinários do SUS e considerando as necessidades da população Agudense.

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | **Meta 2023** | Previsão de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Manter até 10 sessões mensais de fisioterapia por paciente ( limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera. | Disponibilizar através do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Até 10 sessões de fisioterapia para até 10 pacientes/mês conforme as normas vigentes. | Número de pacientes beneficiados por ano. | 1200 | Nº | 1200 | 40 4500 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 14

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| Manter em 100% o acesso às consultas, exames e cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município. | Garantir o acesso e fornecimento do transporte e/ou passagens. | Percentual de acesso | 100 | % | 100 | 40 |
| Implantar Centro de Atenção psicossocial- CAPS I no município. | Manter os atendimentos em Saúde Mental através do consórcio intermunicipal de saúde;<br>Propiciar atendimento nos Centros de Referência priorizando os casos de maior urgência;<br>Inclusão de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's).<br>Elaborar Projeto de Apoio em Saúde mental juntamente com a Psicóloga e demais profissionais do Município;<br>Possibilidade de ampliação das Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental. | Nº de projetos de Serviços de Apoio em Saúde Mental implantados.<br>Nº de CAPS implantados. | 1 | Nº | 1 | 40 |
| Garantia de exames laboratoriais para atendimento às urgências e emergências pré-cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos, Endêmicos e Epidêmicos conforme legislação vigente. | Ofertar exames laboratoriais em atendimento às Políticas de Saúde em casos Pré-cirúrgicos, Endêmicos e Pandêmicos;<br>Manter e/ou ampliar contrato com laboratórios. | Percentual de exames ofertados. | 100 | % | 100 | 40<br>4500 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 15

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Propiciar a realização de Cirurgias Eletivas(Hérnia, Vesícula e Apêndice) no próprio município. | Manter contrato através do Hospital local e/ou contratar profissionais via consórcio Intermunicipal de Saúde. | Nº de Contratos em vigor | 1 | Nº | 1 | 40 |
| Manter as Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II com possibilidade de ampliação. | Manter as oficinas de Arteterapia, Saúde do Corpo e Mente. | Nº de Oficinas terapêuticas em Saúde Mental no Município. | 3 | Nº | 0 | 4011 |

**EIXO 04** - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**DIRETRIZ 5** : Qualificação e Gestão da Infraestrutura, Manutenção e Logística dos Materiais e insumos à Assistência Farmacêutica Local.
OBJETIVO: Ampliar o acesso da população a medicamentos e produtos para saúde, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | **Meta 2023** | Previsão de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adquirir medicamentos e insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica( SUS). | Manter abastecida a Farmácia Básica com medicamentos básicos conforme Lista de Medicamentos e Insumos Básicos do SUS.<br>Levar medicamentos e insumos necessários às Unidades de Saúde do interior. | Percentual de aquisição de medicamentos e insumos básicos na Farmácia Básica do município. | 100 | % | 100 | 40<br>4503<br>4050<br>4011<br>4500 |
| Realizar uma ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município. | Elaborar e realizar ação educativa para a comunidade;<br>Distribuição de materiais orientativos na Farmácia Básica do Município.<br>Distribuição de folders. | Nº de ações realizadas. | 4 | Nº | 1 | 40<br>4503 |

**EIXO 05**- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

**DIRETRIZ 6**: Controle da disseminação e combate ao COVID-19 no Município.
**OBJETIVO**: Acolher casos suspeitos e confirmados da COVID 19 na Rede Básica Municipal de forma equânime e resolutiva.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 16

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | **Meta 2023** | Previsão de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adquirir medicamentos e insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS. | Realizar compra de materiais; EPI's e insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal; Manter contrato com laboratórios; Adequar e fortalecer as Ações de saúde com ampliação dos dias de atendimento Médico, odonto e Enfermagem nas Unidades Básicas do Interior do Município. | Percentual de insumos e medicamentos adquiridos no Município. | 100 | % | 100 | 4511<br>40<br>4500 |
| Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de vigilância, prevenção e combate. | Garantir 100% de exames laboratoriais tipo RT-PCR para confirmação dos casos suspeitos de infecção causada pelo de Coronavírus( Covid-19); Adequar e fortalecer as ações de saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município. | Percentual de exames disponibilizados anualmente | 100 | % | 100 | 4502<br>40<br>4500<br>4011 |
| Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na Síndrome Respiratória Grave, hospitalizados e óbitos. | Manter registros atualizados | Percentual de coleta de amostra por de exames RT-PCR( diagnóstico padrão ouro) na SRG-hospitalizados e óbitos. | 80 | % | 80 | - |
| **EIXO 06**- INSTRUMENTOS DE GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| **DIRETRIZ 7**: Elaborar e atualizar os Instrumentos de Planejamento e Gestão<br>**OBJETIVO**: Promover integração e transparência das ações da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. | | | | | | |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 17

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | **Meta 2023** | Previsão de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar os Instrumentos de Gestão conforme determina a legislação. | Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Programação Anual de Saúde e Relatórios quadrimestrais e anual de Gestão. | Percentual de Instrumentos de Gestão e Monitoramento Enviados ao Conselho Municipal de Saúde. | 100 | % | 100 | 40 |
| Disponibilizar anualmente recursos para as atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde. | Disponibilizar R$ 3.000,00 ao ano para auxílio das atividades dos Conselheiros. | Recursos financeiros disponibilizados para o Conselho Municipal de Saúde. | 3.000,00 | R$ | 3.000,00 | 40 |
| Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos conselheiros em conferências e demais decisões. | Reunir-se no mínimo uma vez por mês;<br>Solicitar participação nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde. | Nº mínimo de reuniões anuais. | 12 | Nº | 12 | 40 |
| Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as ações específicas dos conselheiros no exercício da função. | Disponibilizar um veículo quando solicitado. | Percentual de veículos disponibilizados. | 100 | % | 100 | 40 |

**EIXO 07**- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EM SAÚDE

**DIRETRIZ 8**: Aplicação e Investimento em Saúde.

**OBJETIVO**: Operacionalizar, monitorar e reestruturar as ações do Fundo Municipal de Saúde conforme a legislação

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | **Meta 2023** | Previsão de Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Investir no mínimo 15% da Receita própria em saúde. | Aplicar no mínimo 15% da receita tributária própria em saúde no Município. | Percentual mínimo de investimento da Receita própria em Saúde no Município. | 15 | % | 15 | 40 |

Protocolo 606954

Página da peça 18

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

GRACIELA DE LIMA BARCHET
Secretária Municipal de Saúde
Agudo-RS
Gestão 2022-2025

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB2D.23CA.414D.6ACF.1A63.

Protocolo 606954

Página da peça 1

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# *PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025*

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em **27/05/2021**

Ajustado e Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em **13/04/2022**

Ajustado e Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em **15/06/2022**

Alterado com inclusão dos Indicadores do Programa Previne Brasil, Conferência Municipal de Saúde,

Programa de Incentivo Estadual na Atenção Primária à Saúde- PIAPS

e Rede Bem Cuidar- RS.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em: **19/10/2023**

Prefeito Municipal: Luís Henrique Kittel

Vice- Prefeito: Pedro Álvaro Müller Júnior

Secretária Municipal de Saúde: Graciela de Lima Baechet

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Dênis Gerbassi de Oliveira

Atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde: José Eduardo Lopes Farias

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo
606954

Página da peça
2

Peça
5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**EQUIPE DE TRABALHO**

- Catina Prochnow: Conselheira Titular e representante do Conselho Regional de Odontologia;
- Dênis Gerbassi de Oliveira: Presidente do Conselho Municipal de Saúde e representante do Rotary Clube;
- Imaê Alves: Conselheira Suplente e representante do Conselho Regional de Odontologia;
- Ivana Elsa Goltz:Conselheira Titular e representante do Abrigo Transitório Amor Perfeito;
- José Eduardo Lopes Farias: Conselheiro Titular e representante do Conselho Regional de Enfermagem;
- Sônia Cardoso: Integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Sônia Fischer: Conselheira Titular e representante do Sindicato dos Professores Municipais de Agudo;
- Graciela de Lima Barchet: Secretária Municipal da Saúde.

**EQUIPE DE TRABALHO**

**ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICPAL DE SAÚDE**
**EM 19/10/2023**

- José Eduardo Lopes Farias- atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- Sônia Cardoso: Integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Andreia Bittencourt: Representante do Hospital Agudo;
- Carol Eli Fehn: Representante do Abrigo Transitório Amor Perfeito;
- Graciela de Lima Barchet



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**SUMÁRIO**


- Capa
- Equipe de Trabalho
- Sumário
- Glossário de Siglas
- I - INTRODUÇÃO
- Plano Municipal de Saúde 2022-2025
- Conferência Municipal de Saúde
- Plano e Legislação
- Conselho Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Saúde
- II- ANÁLISE SITUACIONAL
- História do Município
- Relevo
- Hidrografia
- Economia
- Turismo
- Cultura
- Evolução populacional de Agudo
- Formação Administrativa
- Lista de Ex-Prefeitos
- Atual Prefeito
- Perfil Demográfico
- Trabalho e Renda




Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

- ❖ Território e Ambiente
- ❖ Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade - Pirâmide Etária
- ❖ Coleta de Resíduos Sólidos
- ❖ Lei Complementar Nº 10/2011
- ❖ Proposta de Zoneamento Urbano
- ❖ Mapa Político Administrativo de Agudo

- III- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- ❖ Situação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde
- ❖ Equipes de Saúde
- ❖ Produção SISAB

- IV- ESTRUTURA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

- ❖ Estabelecimentos de Saúde
- ❖ Estabelecimentos por CBO, vínculo empregatício e profissional autônomo conforme cadastro no CNES
- ❖ Carga Horária por Profissionais
- ❖ Equipamentos de Saúde
- ❖ Tipos de leitos disponíveis
- ❖ Serviços especializados
- ❖ Produção Ambulatorial do SUS

- V- DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

- ❖ Nascidos Vivos
- ❖ Principais causas de internação
- ❖ Mortalidade por grupos de causas
- ❖ Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- ❖ Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- ❖ Produção Hospitalar do SUS
- ❖ Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos

Protocolo 606954

Página da peça 4

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

- ❖ Mortalidade infantil por grupo etário e mês
- ❖ Síntese dos atendimentos e gastos na Saúde em 2020
- ❖ Transportes para deslocamentos de pacientes em geral
- VI- ACESSO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
- ❖ Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS)
- ❖ Sistema Único de Saúde- SUS
- ❖ Relatórios de atendimentos de Atenção Básica por Unidade
- ❖ Série Histórica da Pactuação Interfederativa de Indicadores 2017-2021
- ❖ Dados de violência sexual, autoprovocada, suicídio e população
- ❖ Dados de Saúde do Trabalhador
- VII- INVESTIMENTO EM SAÚDE
- ❖ Pagamentos via Fundo Estadual de Saúde
- ❖ Pagamentos via Fundo Nacional de Saúde
- VIII- DIFICULDADES ENCONTRADAS E AS PRIORIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
- ❖ Das dificuldades
- ❖ Das prioridades
- IX- PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO 2022-2025
- X- PLANO DE METAS PARA GESTÃO 2022-2025
- XI- REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DURANTE O PERÍODO EM VIGOR(4 anos)
- XII- OBJETIVOS GERAIS COM A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
- XIII – EIXOS
- ❖ EIXO 1- Saúde como Direito de Todos –Ações, monitoramentos e transparência nos serviços prestados aos munícipes
- ❖ EIXO 2- Vigilância em Saúde - Pactuações e ações de prevenção em saúde
- ❖ EIXO 3- Ações e serviços de atenção especializada na saúde da comunidade- média e alta complexidades
- ❖ EIXO 4- Assistência Farmacêutica

Protocolo 606954

Página da peça 5

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

- EIXO 5- Vigilância em Saúde - Ações em saúde em situação de calamidade
- EIXO 6- Instrumentos de Gestão e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde
- EIXO 7 – Financiamento e investimento em saúde
- ALTERAÇÃO - INCLUSÃO DE INDICADORES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS
  - Conferência Municipal de Saúde;
  - Da Rede Bem Cuidar- RS;
  - Do Programa Previne Brasil;
  - Do Plano de Incentivo Estadual na Atenção Primária- PIAPS.

Protocolo 606954

Página da peça 6

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 7

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## GLOSSÁRIO DE SIGLAS

AB – Atenção Básica

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

AIH – Autorização de Internação Hospitalar

APAC – Autorização de Procedimentos deAlto Custo

ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde BD – SAI /SUS – Banco de Dados Nacionaldo Sistema de Informações Ambulatoriais doSUS

CADIN- Cadastro Nacional de Inadimplentes

CAPS – Centro de Assistência Psicossocial CBO – Conselho Brasileiro de Ocupação CES – Conselho Estadual de Saúde

CI/ CENTRO- Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Centro do Estado do Rio Grande do Sul

CID – Classificação Internacional de Doenças

CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde

CNS – Conselho Nacional de Saúde

COVID-19 -*Corona Vírus Disease* (Doença do Coronavírus), enquanto "19" se refere ao ano de 2019

DATASUS – Departamento de Informática do SUS

DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis

DNCI - Doenças de Notificação Compulsória Imediata

EAP - Equipe de Atenção Primária

EPI - Equipamento de Proteção Individual

ESB – Equipe de Saúde Bucal

ESF – Equipe de Saúde da Família

FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação

FES - Fundo Estadual de Saúde FMS – Fundo Municipal de Saúde FNS – Fundo Nacional de Saúde HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

INCA – Instituto Nacional de Câncer

INE - Identificador Nacional de Equipes

LACEN- Laboratório

LC - Lei Complementar

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

MIF - Mortalidade Infantil e Fetal

MP – Medida Provisória MS – Ministério da Saúde

NOAS – Norma Operacional da Assistênciaà Saúde

NOB – Norma Operacional Básica PAS - Programação Anual de Saúde

PHPN – Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento

PMAQ - Programa Nacional de Melhoria doAcesso e da Qualidade

PMS – Plano Municipal de Saúde

PNI – Programa Nacional de Imunizações PNPIC - Programa Nacional de PráticasIntegrativas Complementares

PPA- Plano Plurianual

PPI – Programação Pactuada e IntegradaPS - Plano de Saúde

RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

RENAST – Rede Nacional de AtençãoIntegral à Saúde do Trabalhador

SAA- Sistema de Abastecimento de Água SADT – Serviços de Apoio DiagnósticoTerapêutico

SAI - Soluções Alternativas Individuais SAMU – Serviços de Atendimento Móvel deUrgência

SAS – Secretaria de Atenção à SaúdeSB- Saúde Bucal

SES- Secretaria Estadual de Saúde

SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica

SIA-SUS – Sistema de Informações Ambulatoriais

RBC- Rede Bem Cuidar- RS

SIH-SUS – Sistema de Informações Hospitalares do SUS

SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

SINAN – Sistema de Informações sobreAgravos de Notificação

SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

SI-PNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SISAGUA- Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

PIAPS- Programa de Incentivo Estadual à Atenção Primária

SISCOLO – Sistema de Informações do Combate ao Câncer do Colo do Útero

SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama

SISPRENATAL – Sistema de Informação do Programa de Humanização do Pré-natal eNascimento

STC - Soluções Alternativas ColetivasSUS – Sistema Único de Saúde

SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde

UBS - Unidade Básica de Saúde

VISA-Vigilância Sanitária

Protocolo 606954

Página da peça 8

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 9

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# I- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Agudo, compreendendo o período de execução de 2022 - 2025 apresenta os direcionamentos da Políticamunicipal de saúde com enfoque em áreas que exigem ações do poder público e da sociedade.

## ❖ Plano Municipal de Saúde 2022-2025

O Plano Municipal da Saúde (PMS) é o instrumento central do Planejamento, elaborado a partir de uma Análise Situacional que reflete as necessidades de Saúde da população e apresenta as principais necessidades e problemas de saúde da população e do sistema de saúde descritos neste Plano, evidenciando a direcionalidade das Diretrizes, Objetivos e Metas elencados.

O PMS serve de base para a execução, o acompanhamento, a avaliação e o exercício da Gestão do Sistema de Saúde em cada Esfera de Governo e norteia a elaboração do Planejamento e Orçamento no tocante à Saúde.

Deve ser elaborado durante o exercício do primeiro ano da Gestão em curso e executado a partir do segundo ano até o primeiro ano da gestão subseqüente.

## ❖ Conferência Municipal de Saúde

Em razão da Pandemia da COVID-19 e regras de distanciamento controlado conforme Leis e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, optou-se por não realizar a Conferência Municipal de Saúde no início de 2021sendo então discutidas e analisadas as deliberações da última ocorrida no ano de 2018 e inseri-las no Plano Municipal de Saúde.

Não se exclui a possibilidade de em outro momento adequado, realizar a Conferência e atualizar o Plano,conforme previsto. Na seqüência foram também analisados os 23 indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021 e escolhidos aqueles que melhor correspondem àsituação do município, com prioridade naqueles que não foram atingidos conforme consta na "Série Histórica" dos Indicadores.Considerou-se ainda,no Plano, o "Pacto pela Vida", o "Pacto em Defesa do SUS" e o "Pacto de Gestão".



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 10

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## ❖ Plano e Legislação

✓ Lei Federal 8.080/90:Essa Lei regula, em todo o Território Nacional, as Ações e Serviços de Saúde, executados isolada ou conjuntamente,em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou Privado.

✓ Lei Federal 8.142/90: Dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências.

✓ Decreto 7.508/11: Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.

✓ Portaria 2.135/13: Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

✓ Portaria 750/19: Altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulode Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

✓ Portaria de consolidação Nº 01/17: Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e ofuncionamento do Sistema Único de Saúde.

✓ São Instrumentos legais:o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

## ❖ Conselho Municipal de Saúde

1. Lei de criação nº 792/91.

2. Data de criação: 20/08/1991.

Decreto 063/2015 de 21/05/15 nomeia integrantes do Conselho Municipal de Saúde até 2017 na forma do artigo 2º em conformidade com o disposto na Lei 792/91 de 20/08/91 com a redação da Lei Municipal 1900/13 de 17/04/2013, após pelo Decreto 40/2019 - Nomeia Membros do Conselho Municipal De Saúde Para o Biênio 2019 a 2021 - com a redação da Lei Municipal 2.107/2018, de 20 de dezembro de 2018 e pelo Decreto 071/2021 -Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021-2023 em conformidade com o disposto na Lei 792/91 de 20/08/91 e com a redação da Lei Municipal 2.107/2018 de 20 de dezembro de 2018.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 11

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

### ❖ Fundo Municipal de Saúde

Lei de criação nº 792/91. Data
de criação: 20/08/1991.

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) é a unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde, conforme art.14 da LC n. 141/2012.

O orçamento do FMS deve respeitar as Políticas e os Programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual, a parte relativa ao setor de Saúde do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os princípios da Universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

O FMS constitui-se em um Mecanismo de Gestão Financeira de Recursos, vinculados ou alocados à Secretaria de Saúde para o cumprimento de seus programas e metas, seus projetos e atividades orçamentárias.

Todos os recursos transferidos e próprios devem estar no Fundo Municipal de Saúde, acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde (29, Art.7, p.3º).

É obrigatório que os recursos próprios municipais sejam depositados no Fundo Municipal de Saúde (Lei 8080 - Art. 33, Lei 8142 - Art.4, V).A gestão do FMS é de competência do Secretário Municipal de Saúde. (CF. 198, I; Lei 8080, Art. 9; Art.32 § 2º e Art.33 § 1º)

O Município possui contas específicas para a operacionalidade do FMS, sendo que os recursos determinados para esta rubrica são gastosespecificamente com a legislação em vigor.

## II - ANÁLISE SITUACIONAL

### ❖ História do Município

Agudo é um município que está localizado na Depressão Central do Estado do Rio Grande do Sul, distante 240 Km da capital e com 83 metros dealtitude em relação ao nível do mar.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 12

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

O nome "Agudo" é devido ao morro localizado na região, denominado Morro Agudo, por ter uma característica acentuada. O Morro é considerado uma atração local e encontra-se de frente a principal avenida da cidade, a Avenida Concórdia, a oeste do município com 429 m de altura.

No território que compreende o atual município foram encontrados vestígios arqueológicos das tradições Humaitá, Vieira e Tupi-Guarani. Esses índios foram aldeados nos séculos XVII e XVIII nas missões jesuíticas espanholas.

A região aparece pela primeira vez em um mapa de 1800 organizado pela Província, onde consta um morro nominado "Agudo". Nessa região foi criado pelo Governo Provincial a Colônia Santo Ângelo em homenagem ao Presidente da Província, Ângelo Muniz da Silva Ferraz.

Os primeiros imigrantes alemães, luteranos provenientes da Pomerânia, só chegam à região em 1º de novembro de 1857, desembarcando no Cerro Chato, margem esquerda do Rio Jacuí e os provenientes da Boêmia apenas chegaram em 1876.

O primeiro Diretor da Colônia foi Florian Von Zurowski, que logo foi substituído pelo Barão Von Kahlden, que foi a primeira personalidade importante da história da Colônia Santo Ângelo, onde atuou como Administrador Público.

A partir de 1865, a Colônia Santo Ângelo se torna parte do 1º Distrito de Cachoeira do Sul, estendendo-se da margem esquerda do Rio Jacuí até a margem direita do Rio Botucaraí, divisa com a Colônia Germânia (atualmente o município de Candelária).

Em 04 de setembro de 1885, a Câmara Municipal de Cachoeira do Sul dividiu a Colônia Santo Ângelo em seis grandes complexos de acordo com a Lei Municipal nº 1.433, de janeiro de 1884, para a arrecadação de Imposto Colonial. Isso impossibilitava a colônia de tornar-se um grande municípioe em 1938Agudo é elevada à categoria de Vila.

O movimento de emancipação de Agudo foi iniciado a partir de 1957, objetivo alcançado dois anos depois quando a Lei nº 3.718 de 16 defevereiro de 1959 criou o Município, com uma área de 553 km².

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 13

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

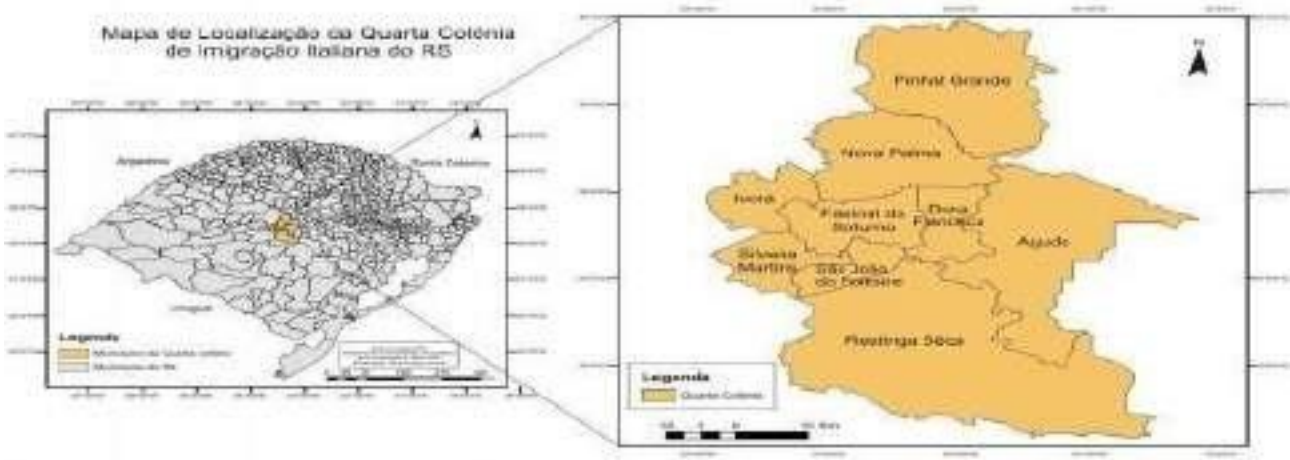


## ❖ Relevo

No território pertencente ao município de Agudo, destacam-se três formas de relevo: áreas de baixa declividade - as várzeas, áreas onduladas e áreas de alta declividade. O Rio Jacuí está localizado na várzea, conferindo à área potencial para o cultivo do arroz irrigado, um dos principais produtos agrícolas produzidos no município.

É na transição entre o Planalto Meridional e a Depressão Periférica Sul-rio-grandense, entre os morros e a várzea, que a sede foi instalada.

Nas áreas mais altas do território ocorre a Mata Atlântica, onde é cultivado o fumo, produto muito representativo na economia do município. Nas áreas onduladas, relevo que representa ora saliências, ora depressões, a cultura do fumo é comumente associada à policultura, como feijão, milho, mandioca e batata.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 14

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## ❖ Hidrografia

Os imigrantes alemães que deram origem a Agudo vieram por meio do Rio Jacuí,o qual é de extrema importância na irrigação do arroz, no abastecimento de água e para a pesca e recebe inúmeros afluentes, tais como: Lajeado do Gringo (limite natural entre Agudo e Ibarama), Arroio do Lino Friedrich, Arroio da Kroemer, Arroio Corupá, Arroio Hentschke, Arroio Grande, Sanga da Boa Vista (limite natural entre Agudo e Paraíso do Sul),além de vários outros. O Rio Jacuí também delimita as divisas de Agudo entre outras cidades como Nova Palma, Dona Francisca e Restinga Sêca.

Também se destaca o Arroio Corupá, que recebe vários afluentes, destacando-se: Arroio Lajeado da Grota, Arroio HottoKegler, Arroio Teutônia, Arroio São Pedro e Arroio Araçá (limite natural entre Agudo e Lagoa Bonita do Sul). Esse arroio e seus afluentes percorrem uma região de relevo acidentado, formando muitas corredeiras e cascatas, sendo a mais conhecida a Cascata Raddatz.

O Arroio Grande nasce na localidade de Linha Nova e recebe vários afluentes, destacando-se: Arroio Wendt, Arroio Raddatz, Sanga Funda, Arroiodo Engenho e Arroio Rincão Despraiado que deságua no Rio Jacuí e também abastece a sede do município.

Entre as lagoas existentes em Agudo, destacam-se a Lagoa do Cerro Chato e a Lagoa do Novo São Paulo.

O Rio Jacuí, apesar de ser o mais importante do Estado, é pouquíssimo usado para a navegação, devido ao assoreamento do seu leito, onde seria necessária uma dragagem para tornar possível a navegação.

No Passo Saint Clair, em Nova Boêmia, era realizada a travessia do rio Jacuí com barca por cabo, ligando Nova Boêmia - Agudo e Linha Ávila - Dona Francisca.

## ❖ Economia



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

A agricultura é a principal força motriz da economia agudense, destacando-se a cultura do arroz, fumo e morango, além de outras como milho, feijão, amendoim, soja, mandioca, batata-doce e inglesa, frutas.

Uma característica herdada pelos imigrantes e bem disseminada é a existência de horta e pomar de frutíferas em suas propriedades.Na pecuária, cria-se o gado de forma extensiva, para uso da própria família criadora (carne, couro, banha, leite), e vende-se o excedente. Também se destacama avicultura e a apicultura.

## ❖ Comércio e Indústria

No município, há uma variedade de produtos, opções e diversas redes de lojas que faz do comércio uma atividade tipicamente urbana, que atende às necessidades da população da própria cidade, da zona rural e de cidades mais ou menos próximas, bem como eventuais turistas ou viajantes.

Agudo é considerado um pólo comercial, ou seja, um importante centro comercial da região, pois o considerável número de estabelecimentos comerciais é conseqüência da posição geográfica privilegiada em que o município se encontra, visto que está situado no centro regional, bem comoa existência da infraestrutura necessária para auxiliar no transporte e locomoção de pessoas e mercadorias, o que acaba facilitando o intercâmbio comercial entre regiões.

No comércio local as agroindústrias locais trabalham na produção de alimentos como Melado, açúcar mascavo, rapaduras, mel, queijos, doces em geral. Há também outros produtos artesanais como Chás, óleos essenciais, sabonetes, cachaça e licores bem como os trabalhos manuais em madeira, vime, cipós, jerivá, tecidos, lã e couro.

https://agudo.rs.gov.br/municipio/producao-local

## ❖ Turismo



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954
Página da peça 15
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Protocolo 606954

Página da peça 16

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Os maiores atrativos turísticos que Agudo oferece estão no ecoturismo e na gastronomia.

No ecoturismo destacam-se: os balneários Drews, Hoffmann e Friedrich, as cascatas Raddatz e do Chuvisco, a Gruta do Índio, os morros Agudo eda Figueira (531 m de altitude), ambos com Rampa para saltos com asa delta e *paraglider* e a condução de trilhas interpretativas. Na gastronomia sedestacam os Cafés Coloniais.

## ❖ Cultura

Agudo faz parte da Quarta Colônia de Imigração Italiana, mesmo tendo sido a cidade sede da Colônia Santo Ângelo, de imigração alemã e por isso a cultura germânica é preservada através de diversas manifestações culturais, como: feiras, festas, grupos de danças, corais, música, gastronomia ea língua alemã, que é ensinada nas escolas e nas famílias, principalmente no meio rural onde, pode-se ver pessoas falando o idioma no seu dia a dia.

O Instituto Cultural Brasileiro Alemão, existente desde 1982, preservando a cultura alemã em seu Museu Histórico Pastor Rudolf Brauer e na sua biblioteca alemã, além de proporcionar cursos e oficinas.

A principal festa é a feira anual *Volksfest* (alemão: "Festa do Povo"), que ocorre no mês de julho, em torno do dia 25, “Dia do Colono e do Motorista”. A feira compreende uma série de eventos que duram uma semana. Nela acontece, também a Expo Volks - feira de gastronomia, negócios e entretenimento com uma grande quantidade de shows com bandas locais, danças folclóricas, café colonial com comida típica da região eo comércio para diferentes públicos.

O Grupo de Danças Freundschaft de Agudo e o Coral Municipal Agudo Encanto são os órgãos oficiais que representam e divulgam a sua cultura.Outros eventos significativos são a "Feira da Cuca e do Moranguinho", o "Choculin - Festa do Chope, da Cuca e da Lingüiça" e a "Kerbfest”.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 17

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Os cafés coloniais podem ser apreciados em diversas localidades, apresentando a variedade da culinária alemã.

## ❖ Evolução populacional de Agudo

| Ano | População urbana | População rural | População total |
|---|---|---|---|
| 1960 | 1.126 | 11.510 | 12.636 |
| 1970 | 1.665 | 12.536 | 14.201 |
| 1980 | 2.432 | 13.226 | 15.658 |
| 1991 | 4.206 | 12.407 | 16.713 |
| 2001 | 5.655 | 11.800 | 17.455 |
| População estimada [2010] | | | 16.722 |
| População estimada [2020] | | | 16.401 |

https://pt.wikipedia.org/wiki/Agudo -https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo/panorama

## ❖ Formação Administrativa

Distritocriado com a denominação de Agudo por Ato Municipal de 07/09/1892, subordinado ao município de Cachoeira. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 720, de 29/12/1944, o município de Cachoeira toma a denominação de Cachoeira do Sul.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 18

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Desmembrado dos municípios de Cachoeira do Sul e Sobradinho, Agudo é elevado à categoria de Município pela Lei Estadual nº 3.718,16/02/1959.O município é instalado em 06/06/1959, constituído do distrito-sede assim permanece em divisão territorial datada de 2017.

## ❖ Lista de Ex-Prefeitos

| Prefeito | Período |
|---|---|
| Aldo Luiz Germano Berger | 1959 a 1963 |
| Hildor Max Losekann | 1964 a 1968 |
| Pedro Álvaro Müller | 1969 a 1972 |
| Ari Alves da Anunciação | 1973 a 1976 |
| Pedro Osório Oliveira Schorn | 1977 a 1982 |
| Ari Alves da Anunciação | 1983 a 1988 |
| Pedro Álvaro Müller | 1989 a 1992 |
| Ari Alves da Anunciação | 1993 a 1994 |
| Ari Carlinhos Jaeger | 1994 a 1996 |
| Lauro Reinoldo Reetz | 1997 a 2004 |
| Ari Alves da Anunciação | 2005 a 2012 |
| Valério Vili Trebien | 2013 a 2020 |

## ❖ Atual Prefeito



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 19

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | |
|---|---|
| Prefeito: Luís Henrique Kittel | 2021 a 2024 |
| Vice - Prefeito: Pedro Álvaro Müller Júnior | 2021 a 2024 |

## ❖ Perfil Demográfico

| | |
|---|---|
| Área da unidade territorial [2020] | 534, 624 km² |
| Esgotamento sanitário adequado [2010] | 68,1 % |
| Arborização de vias públicas [2010] | 89,5 % |
| Urbanização de vias públicas [2010] | 27,1 % |
| Bioma [2019] | Mata Atlântica |
| Sistema Costeiro-Marinho [2019] | Não pertence |
| Hierarquia urbana [2018] | Centro de Zona B (4B) |
| Região de Influência [2018] | Arranjo Populacional de Santa Maria/RS |
| Região intermediária [2020] | Santa Maria |
| Densidade demográfica [2010] | 31,19 hab/km² |
| Mortalidade Infantil [2019] | 6,06 óbitos por mil nascidos vivos |
| Internações por diarréia [2016] | 6,8 internações por mil habitantes |
| Estabelecimentos de Saúde SUS [2009] | 7 estabelecimentos |

| | |
|---|---|
| PIB per capita [2018] | 30.258,08 R$ |
| Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015] | 73,8 % |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 20

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | |
|---|---|
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] | 0, 694 |
| Total de receitas realizadas [2017] | 63.192,46 R$ (×1000) |
| Total de despesas empenhadas [2017] | 51.366,67 R$ (×1000) |
| Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010] | 96,5 % |
| IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017] | 6,1 |
| IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017] | 5,0 |
| Matrículas no ensino fundamental [2018] | 1.744 matrículas |
| Matrículas no ensino médio [2018] | 435 matrículas |
| Docentes no ensino fundamental [2018] | 119 docentes |
| Docentes no ensino médio [2018] | 40 docentes |
| Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018] | 10 escolas |
| Número de estabelecimentos de ensino médio [2018] | 2 escolas |
| | |

*Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo/panorama*

Obs.: Atualmente o município conta com o Pólo Universidade Aberta do Brasil - UAB de ensino superior.

## ❖ Trabalho e Renda

Em 2018, o salário médio mensal para trabalhadores formais era de 2.2 salários mínimos, em torno de 2.987 pessoas. O percentual de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18.1%.

Na comparação com os outros municípios do Estado, ocupava as posições 273 de 497 e 260 de 497, respectivamente. Já na comparação comcidades do país todo, ficava na posição 1289 de 5570 e 1609 de 5570, respectivamente.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 21

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Em 2010, o percentual da população com rendimento nominal mensal *per capita* de até 1/2 salário mínimo era de 25,5 %da população, o que ocolocava na posição 361 de 497 dentre as cidades do Estado e na posição 5276 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

## ❖ Território e Ambiente

Apresenta 68.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 89.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 27.1% dedomicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).
Quando comparado com os outros municípios do Estado, fica na posição 140 de 497, 186 de 497 e 173 de 497, respectivamente.

## ❖ Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade- Pirâmide Etária

| Idade | Agudo | | Rio Grande do Sul | | Brasil | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens |
| 0 a 4 anos | 395 | 462 | 327.601 | 316.361 | 7.016.614 | 6.778.795 |
| 5 a 9 anos | 530 | 510 | 368.967 | 354.792 | 7.623.749 | 7.344.867 |
| 10 a 14 anos | 669 | 635 | 438.629 | 423.154 | 8.724.960 | 8.440.940 |
| 15 a 19 anos | 657 | 678 | 442.405 | 433.332 | 8.558.497 | 8.431.641 |
| 20 a 24 anos | 657 | 623 | 437.737 | 433.169 | 8.629.807 | 8.614.581 |
| 25 a 29 anos | 669 | 622 | 445.502 | 448.497 | 8.460.631 | 8.643.096 |
| 30 a 34 anos | 602 | 590 | 398.879 | 409.412 | 7.717.365 | 8.026.554 |
| 35 a 39 anos | 618 | 589 | 366.041 | 379.078 | 6.766.450 | 7.121.722 |
| 40 a 44 anos | 669 | 607 | 369.087 | 391.278 | 6.320.374 | 6.688.585 |
| 45 a 49 anos | 646 | 565 | 372.803 | 399.833 | 5.691.791 | 6.141.128 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 22

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 a 54 anos | 563 | 549 | 332.590 | 360.676 | 4.834.828 | 5.305.231 |
| 55 a 59 anos | 484 | 482 | 277.346 | 307.163 | 3.902.183 | 4.373.673 |
| 60 a 64 anos | 399 | 407 | 217.076 | 247.908 | 3.040.897 | 3.467.956 |
| 65 a 69 anos | 281 | 337 | 155.838 | 187.741 | 2.223.953 | 2.616.639 |
| 70 a 74 anos | 231 | 282 | 112.895 | 149.150 | 1.667.289 | 2.074.165 |
| 75 a 79 anos | 151 | 223 | 73.926 | 113.162 | 1.090.455 | 1.472.860 |
| 80 a 84 anos | 74 | 120 | 42.599 | 76.474 | 668.589 | 998.311 |
| 85 a 89 anos | 42 | 69 | 17.730 | 38.252 | 310.739 | 508.702 |
| 90 a 94 anos | 11 | 18 | 5.887 | 14.732 | 114.961 | 211.589 |
| **Total** | 8.348 | 8.368 | 5.203.538 | 5.484.164 | 93.364.132 | 97.261.035 |

*Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo/panorama e https://pt.wikipedia.org/wiki/Agudo-https://agudo.rs.gov.br/prefeitura*

## ❖ Coleta de Resíduos Sólidos

✓ **Sede Urbana**

As coletas são realizadas de acordo com roteiros, pré agendados e iniciam sempre às 7horas.

Nas segundas, quartas e sextas-feiras: Avenida Concórdia e ruas localizadas ao Norte desta; Avenida Paraíso e ruas transversais e paralelas a esta.(parte alta da cidade). O roteiro inicia pelo Bairro Caiçara.

Nas terças-feiras, quintas-feiras e sábados: Avenida Concórdia e ruas localizadas ao Sul desta (parte baixa da cidade). O roteiro se inicia naAssociação Hospital Agudo.

Nas quartas-feiras: Estrada Municipal Armando Goltz (Rincão Despraiado). Iniciando o roteiro a partir da esquina Goltz.

✓ **Zona Rural**

Nas terças-feiras: Várzea do Agudo, com início no Trevo da Subestação até a ponte seca.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Nas terças-feiras e sábados: ERS-348 (Rodovia do Imigrante) – Rincão Despraiado, Cerro Chato (inclusive a estrada Volta da Lagoa até a prainha) e Rincão do Mosquito. O roteiro se inicia no Trevo de acesso à cidade de Agudo, em Rincão do Mosquito; RSC- 287 – Rincão do Mosquito e Rincãodo Pinhal até a divisa com Paraíso do Sul. O roteiro se inicia na divisa com Paraíso do Sul.

✓ **Demais Localidades**

Os roteiros e horários são informados no Boletim Informativo do Município, na Rádio Agudo (de segunda à sexta-feira, às 11horas 50minutos) e neste portal https://agudo.rs.gov.br/servicos/coleta-seletiva.

Fonte: https://agudo.rs.gov.br/servicos/coleta-seletiva

Página da peça 23

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## ❖ Lei Complementar Nº 10/2011

A Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011, abrange a totalidade do território do Município, contém as diretrizes e os instrumentos para a construção das políticas de ordenamento e desenvolvimento urbano e rural, visando à efetivação das funções sociais da cidade, da posse e da propriedade, a garantia do bem-estar e da dignidade dos cidadãos, o crescimento econômico, a justiça social, a erradicação da pobreza e da marginalização e a recuperação, conservação e preservação do meio ambiente, em conformidade com os ditames dos artigos 182 e 183 da Constituição Brasileira e da Lei Federal nº. 10.257/01.

São Princípios fundamentais do Plano Diretor Municipal de Agudo:

I - O pleno cumprimento das funções sociais da cidade, da posse e da propriedade;II - a promoção da sustentabilidade;

III - a justa divisão dos ônus e benefícios decorrentes da urbanização;IV - a gestão democrática e participativa;

V -a compatibilização da ocupação humana com o sistema natural;VI - a harmonização da legislação urbanística e ambiental; e

VII - a integração regional no âmbito da Quarta Colônia.

## ❖ Proposta de Zoneamento Urbano



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 24

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

No Plano Diretor são definidas a função social da cidade e da propriedade e posse urbanas. A função social da cidade (Art. 7. º) se caracterizapela ocupação adequada do solo urbano, subordinada aos interesses da coletividade, pelo uso sustentável dos recursos naturais e pela proteção do meio ambiente, assegurando, para as presentes e futuras gerações, acesso a transporte coletivo, público e de qualidade, para a livre circulação pelo território do Município; à terra urbana, para moradia digna; ao saneamento ambiental, para saúde física; ao trabalho, para a plena realização da pessoa e ao lazer, para saúde mental, mediante a oferta de infraestrutura e serviços públicos básicos. Já a função social da propriedade e a posse urbanas atendem às exigências de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor Municipal e nas Leis a ele correlatas, através da racionalização do aproveitamento dos recursos naturais, da compatibilidade entre o uso e a capacidade de oferta dos serviços públicos essenciais, e tem por fundamentos: (I) o atendimento às necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico; (II) a submissão do uso e da ocupação do solo à oferta de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis ou que possam ser ofertados; (III) a articulação do uso e da ocupação com a proteção da qualidade do ambiente construído e natural;
(IV) – a compatibilidade do uso e da ocupação com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários e vizinhos (Art. 9.º ). Lei Complementar 10/2011.

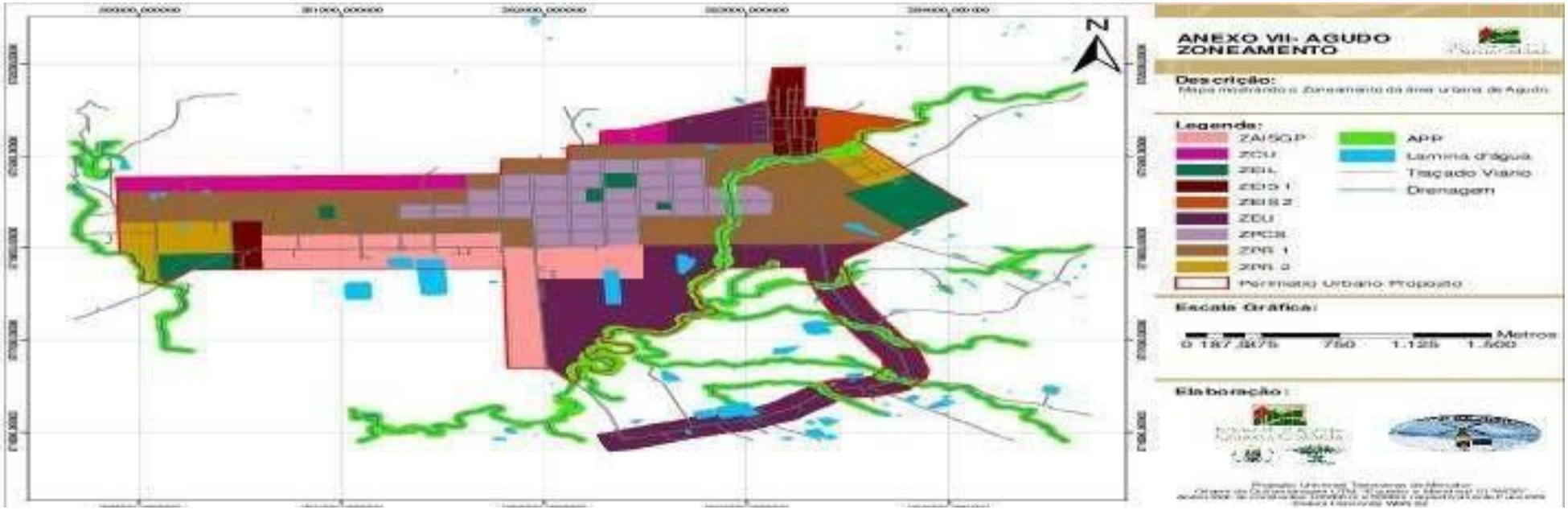


❖ **Mapa Político Administrativo de Agudo**



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 25

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

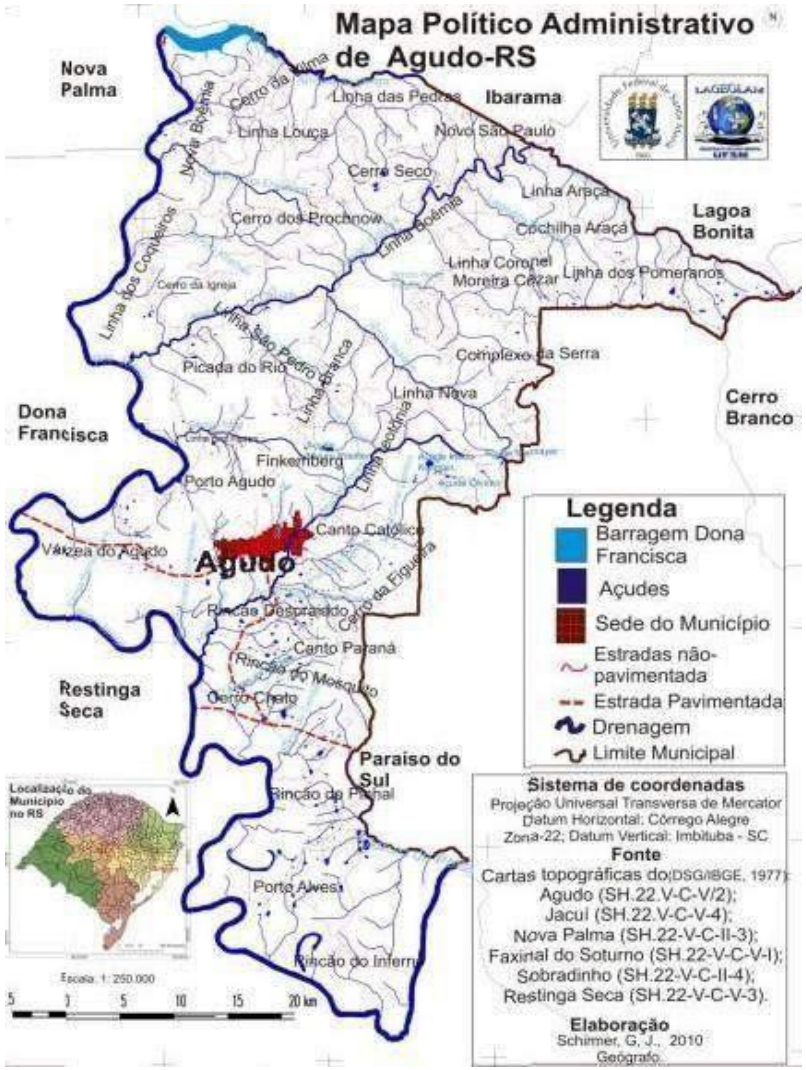

## III- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 26

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Modelo de determinação social da saúde proposto por Dahlgren e Whitehead (1991)

*Fonte: https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Modelo-de-determinacao-social-da-doenca-proposto-por-Dahlgren-e-Whitehead_fig1_266613974*

## ❖ Situação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde do município de Agudo é formada pela Vigilância Sanitária (VISA), Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador,vinculada à Secretaria da Saúde do município com um coordenador e um digitador de dados dos sistemas de informação.

A equipe da Vigilância Sanitária utiliza como subsídios para atuação o Código de Posturas Municipais sendo também responsáveis pelos Alvarás, Licenças, Registros e Multas. O serviço de Vigilância Sanitária realiza visitas de inspeção em estabelecimentos como mercados e supermercados, bares, Lancherias, padarias, pizzarias, hotéis e restaurantes, comércio de massas e congelados, consultórios médicos e odontológicos, fisioterapeutas, veterinários, comércio de produtos veterinários, óticas, salões de beleza, barbearias, piscinas e outros.

A Vigilância Epidemiológica é composta por um coordenador e dois agentes auxiliares. São responsáveis pela fiscalização e acompanhamento semanal de armadilhas e pontos estratégicos na cidade e interior, avaliando a existência de larvas do mosquito da dengue *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue(doença viral que ocorre em áreas tropicais e subtropicais). Estes agentes anualmente realizam palestra nas escolas para



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

divulgação das maneiras de prevenção e eliminação de focos do mosquito. Possui cadastro de informação junto ao Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação(SINAN)e interligação com hospital local e laboratórios de análises clinicas a fim de obter todas as notificações de cunho obrigatório em lei.São realizadas, além das visitas aos pontos estratégicos e armadilhas, palestras de prevenção, entrega de folders para conhecimento e prevenção diretamente na comunidade.A Vigilância Epidemiológica também realiza sistematicamente o combate ao borrachudo.

Borrachudo: Simulídeos são dípteros nematóceros da família *Simuliidae*, conhecidos como "piuns ou borrachudos". São insetos holometábolos (apresentam os estágios de ovo, larva, pupa e adulto), completam seu ciclo biológico em meio terrestre e aquático e suas larvas estão entre os componentes mais numerosos dos ecossistemas lóticos, pois tem grande potencial colonizador, com espécies capazes de colonizar diversos substratos novos em poucas horas.

Os adultos machos se alimentam de sulco vegetal enquanto que a fêmeas sugam sangue fixando-se sob a pele do hospedeiro com a boca e a perfura com suas mandíbulas sendo entre os hematófagos os mais incômodos ao ser humano e outros animais, pois, além dessa sensação, causamlesões ao picarem partes do corpo, podendo também ser vetores de doenças transmitidas por diversos agentes etiológicos como bactérias, helmintos, protozoários, nematóides e vírus.

A origem da reação inflamatória alérgica é a saliva do borrachudo, que anestesia o local da picada e impede que o sangue coagule enquanto é sugado. Em seguida, vêm a vermelhidão, a coceira e o inchaço.

Com o objetivo do controle das larvas e diminuição da incidência dos mosquitos adultos, no município são realizadas Reuniões Técnicas com gruposde Agricultores e distribuídos em média 220 litros do B.T.I. (*BacillusThuringiensisIsraelensis)*, um Larvicida biológico para aplicação nos arroios, córregos e rios.

A aplicação em pontos próximos ao perímetro urbano é feita por Agentes da Vigilância em Saúde do município onde os fiscais orientam a população com relação ao manejo ambiental, através de ações paralelas como cuidar para não deixar esgoto a céu aberto, reposição da mata ciliar, evitando roçar a beira do arroio, entre outras ações.

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham um papel importante na rotina diária orientando a comunidade e fiscalizando/ inspecionando durante as visitas domiciliares.

Na Vigilância Ambiental mensalmente são recolhidas amostras de água para consumo humano do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) – Corsan; Soluções Alternativas Coletivas (SAC) - geralmente poços artesianos no interior que possuem rede de distribuição e das Soluções

Protocolo 606954

Página da peça 27

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Alternativas Individuais (SAI) - poços caseiros. A água é recolhida com procedimento padrão e posteriormente encaminhada para análise no Laboratório Central (LACEN) em Santa Maria, que disponibiliza em sistema informatizado os resultados.

A Saúde do Trabalhador encontra-se definida como um conjunto de atividades que se destina, através de ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

## ❖ Equipes de Saúde

✓ **ESF** - Equipe de Saúde da Família

CBO/ Especialidade

515105 - Agente Comunitário de Saúde

223565 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família

225142 - Médico da Estratégia de Saúde da Família

### ✓ ESF - Rural

CBO/ Especialidade

515105 - Agente Comunitário de Saúde

223565 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família

225142 - Médico da Estratégia de Saúde da Família 322245 -

Técnico de Enfermagem de Saúde da Família

✓ **EAP** - Equipe de Atenção Primária (Equipe mínima exigida- 20h)

CBO / Especialidade

223505 - Enfermeiro

225125 - Médico Clínico



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 28

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

✓ Em 11/2020 o município contava com 1(uma)equipe de Saúde da Família vinculada a uma Estratégia de Saúde da Família, 0 (zero)equipesna Atenção Básica Tradicional (ESF equivalentes - equipes com carga horária de cirurgião-dentista a partir de 40 h) e 1(uma)equipe em função da adesão ao PMAQ (ESF parametrizadas).

✓ A estimativa da população coberta pelas equipes de Saúde da Família na Atenção Básica (AB) era de 6.450 pessoas. Desse total, a estimativa de cobertura da população por Equipe de Saúde da Família (ESF) era de 3.450 pessoas.

✓ Em 11/2020 o município contava com 0 (zero)equipes de Saúde Bucal vinculadas a uma Equipe da Estratégia Saúde da Família, 1*(*uma) equipe na Atenção Básica Tradicional (ESF-SB equivalentes - equipes com carga horária de cirurgião dentistas a partir de 40 h) e 0 (zero)equipes em função da adesão ao PMAQ (ESF-SB parametrizadas).

✓ A estimativa da população coberta pelas equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica (AB / SB) era de 3.000 pessoas. Desse total, a estimativa de cobertura da população por equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Saúde da Família (ESFSB) era de 0 (zero)pessoas.

## ❖ Produção SISAB

| Painel Indicador – SISAB/Quadrimestre: 2020 Q1 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CNES | UBS | INE | Pré-Natal (6 consultas) (%) | Pré-Natal (Sífilis e HIV) (%) | Gestantes Saúde Bucal (%) | Cob. citopatológicos (%) | Hipertensão (PA Aferida) (%) | Diabetes (Hemoglobina Glicada) (%) |
| 3126021 | UBS Elemar Roberto Braga | 0001662295 | 17 | 0 | 0 | 8 | 13 | 0 |
| 3342247 | UBS Tia Laurinha | 0001543229 | 40 | 80 | 70 | 22 | 12 | 1 |
| No 1º quadrimestre de 2020 ainda não havia sido aprovada a EAP Centro de Saúde - ESF Rural sem Agentes Comunitários de Saúde. | | | | | | | | |
| **Painel Indicador – SISAB/Quadrimestre: 2020 Q2** | | | | | | | | |
| CNES | Nome UBS | INE | Pré-Natal | Pré-Natal | Gestantes | Cob. | Hipertensão | Diabetes |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 30

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | (6 consultas) (%) | (Sífilis e HIV) (%) | Saúde Bucal (%) | citopatológicos (%) | (PA Aferida) (%) | (Hemoglobina Glicada) (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3126021 | UBS Elemar Roberto Braga | 0001662295 | 0 | 0 | 0 | 8 | 10 | 0 |
| 3342247 | UBS Tia Laurinha | 0001543229 | 86 | 71 | 57 | 20 | 18 | 5 |
| 4063309 | Centro de Saúde | 0002111497 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Painel Indicador – SISAB/Quadrimestre: 2020 Q3**

| CNES | Nome UBS | INE | Pré-Natal (6 consultas) (%) | Pré-Natal (Sífilis e HIV) (%) | Gestantes Saúde Bucal (%) | Cob. citopatológicos (%) | Hipertensão (PA Aferida) (%) | Diabetes (Hemoglobina Glicada) (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3126021 | UBS Elemar Roberto Braga | 0001662295 | 0 | 0 | 0 | 12 | 14 | 7 |
| 3342247 | UBS Tia Laurinha | 0001543229 | 73 | 64 | 64 | 20 | 18 | 9 |
| 4063309 | Centro de Saúde | 0002111497 | 33 | 33 | 33 | 8 | 3 | 4 |

*Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SIS*AB

## IV- ESTRUTURA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

### ❖ Estabelecimentos de Saúde

| CNES | Estabelecimento | Natureza Jurídica | Tipo de gestão |
|---|---|---|---|
| 9607145 | Associação Bombeiros Voluntários de Agudo | Entidades Sem Fins Lucrativos | M |
| 4063309 | Centro de Saúde | Administração Pública | D |
| 7295618 | Clínica de Fisioterapia Saúde e Movimento Ltda. Me | Entidades Empresariais | E |
| 0072834 | Clínica Médica Narvais Ltda. | Entidades Empresariais | M |
| 9133801 | Clínica Medvida Ltda. Me | Entidades Empresariais | M |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9939881 | Consultório Médico Lygia Hausen Rodrigues | Pessoas Físicas | M |
| 5217210 | Consultório Médico Ildemar Antônio Fischer | Pessoas Físicas | M |
| 0067059 | Consultório Médico Nágila S. ZiebellEireli | Entidades Empresariais | M |
| 5328500 | Consultório Médico Sandra Margarete Wilke | Pessoas Físicas | M |
| 7843879 | Consultório Odontológico Cezar Andre Hentschke | Pessoas Físicas | M |
| 0067083 | Consultório Odontológico Chanandu S. Lasch | Pessoas Físicas | M |
| 3789837 | Consultório Odontológico Flavia Prochnow | Pessoas Físicas | M |
| 9946268 | Dentalrad | Entidades Empresariais | M |
| 9441670 | Essencial Care Unidade Agudo | Entidades Empresariais | M |
| 3947459 | Fisiovida | Entidades Empresariais | E |
| 3983005 | Harmonie Fisioterapia | Pessoas Físicas | M |
| 2234386 | Hospital Agudo | Entidades Sem Fins Lucrativos | D |
| 3445542 | Laboratório Fischer | Entidades Empresariais | E |
| 7699026 | Laboratório Genely- INATIVO | Entidades Empresariais | E |
| 7940335 | Policlínica Agudo | Administração Pública | D |
| 9689923 | Ponto da Saúde | Entidades Empresariais | M |
| 7012977 | SAMU 192 Agudo | Administração Pública | D |
| 6886213 | Secretaria Municipal de Saúde de Agudo | Administração Pública | M |
| 9995765 | Sonnare Centro Auditivo | Entidades Empresariais | M |
| 2233762 | UBS Darcila Diva Bender- Picada do Rio- INATIVADA | Administração Pública | M |
| 3126021 | UBS Elemar Roberto Braga Nova Boemia | Administração Pública | M |
| 2233622 | UBS Professor Edmundo Frederico Beskow | Administração Pública | M |
| 3342247 | UBS Tia Laurinha | Administração Pública | M |

*Fonte: https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2021/1/5*



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954
Página da peça 31
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Protocolo 606954

Página da peça 32

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

❖ **Estabelecimentos por CBO, vínculo empregatício e autônomo conforme cadastrados no CNES.**

| Estabelecimento | CBO | Com vínculo empregatício | | | | Autônomos | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Associação Bombeiros Voluntáriosde Agudo | 142105- Gerente Administrativo | Amb | Outros | Hosp | Prof. | Amb | Outros | Hosp | Prof. |
| | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44 | 0 | 1 |
| | 515135- Socorrista (Exceto médico e enfermeiro) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 108 | 0 | 3 |
| Centro de Saúde | 142105- Gerente Administrativo | 0 | 19 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral | 20 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223405- Farmacêutico | 40 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223505- Enfermeiro | 21 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223710- Nutricionista | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225124- Médico Pediatra | 20 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225125- Médico Clínico | 53 | 0 | 0 | 3 | 49 | 0 | 0 | 3 |
| | 251510- Psicólogo Clínico | 30 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 322205-Técnico de Enfermagem | 141 | 0 | 0 | 5 | 30 | 0 | 0 | 1 |
| | 322230- Auxiliar de Enfermagem | 80 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 411005- Auxiliar de Escritório, em Geral | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 422105- Recepcionista, em Geral | 0 | 80 | 0 | 2 | 0 | 30 | 0 | 1 |
| Clínica de Fisioterapia Saúde e | 223605- Fisioterapeuta Geral | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 1 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Movimento Ltda.- Me | | | | | | | | | |
| Clínica Médica Narvaez Ltda | 225125- Médico Clínico | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 1 |
| Clínica Medvida Ltda - Me | 223710- Nutricionista | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 |
| | 225120- Médico Cardiologista | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225127- Médico Pneumologista | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225135- Médico Dermatologista | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225136- Médico Reumatologista | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225165- Médico Gastroenterologista | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225250- Médico Ginecologista e Obstetra | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225270- Médico Ortopedista | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 |
| | 225280- Médico Coloproctologista | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 251510- Psicólogo Clínico | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Consultório Lygia Hausen Rodrigues | 225125- Médico Clínico | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 1 |
| Consultório Ildemar Antonio Fischer | 225125- Médico Clínico | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 1 |
| Consultório Nágila S. Ziebell-Eireli | 225125-Médico Clínico | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 1 |
| Consultório Sandra Margarete Wilke | 225125- Médico Clínico | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 |
| | 225250- Médico Ginecologista e Obstetra | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 |
| Consultório Odontológico Cezar Andre Hentschke | 223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 20 | 0 | 1 |
| Consultório Odontológico Chanandu S. Lasch | 223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Consultório Odontológico Flavia Prochnow | 223208 - Cirurgião- dentista Clínico Geral | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 0 | 1 |

Protocolo 606954

Página da peça 33

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dentalrad | 223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| | 324115-Técnico em Radiologia e Imagenologia | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 0 | 2 |
| Essencial Care - Unidade Agudo | 223505- Enfermeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 1 |
| | 223710- Nutricionista | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 322205-Técnico de Enfermagem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 1 |
| Fisiovida- Fisioterapia | 223605- Fisioterapeuta Geral | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 0 | 1 |
| Hospital Agudo | 131205- Diretor de Serviços de Saúde | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | 223208– Cirurgião- dentista Clínico Geral | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 1 |
| | 223405- Farmacêutico | 40 | 0 | 70 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223415- Farmacêutico Analista Clínico | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223505- Enfermeiro | 160 | 0 | 160 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223605- Fisioterapeuta Geral | 2 | 0 | 38 | 1 | 20 | 0 | 20 | 1 |
| | 223710- Nutricionista | 6 | 0 | 30 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223810- Fonoaudiólogo | 25 | 0 | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225120-Médico Cardiologista | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 4 | 5 |
| | 225125 – Médico Clínico | 0 | 0 | 0 | 0 | 150 | 0 | 74 | 12 |
| | 225135- Dermatologista | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| | 225151- Anestesiologista | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 16 | 2 |
| | 225225- Cirurgião Geral | 0 | 0 | 0 | 0 | 26 | 0 | 26 | 5 |
| | 225250- Ginecologista e Obstetra | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 |

Protocolo 606954

Página da peça 34

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 225275- Otorrinolaringologista | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 2 | 1 |
| | 225280- Coloproctologista | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 1 |
| | 225310-Médico em Endoscopia | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 6 | 1 |
| | 225320-em Radiologia e Imagem | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 8 | 2 |
| | 252105-Administrador | 0 | 40 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 322205-Técnico de Enfermagem | 460 | 0 | 460 | 23 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 324115-Técnico em Radiologia e Imagenologia | 44 | 0 | 44 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 411005-Auxiliar de Escritório, em Geral | 0 | 40 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Laboratório Fischer | 223415-Farmacêutico Analista Clínico | 70 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 324210-Auxiliar Técnico em Patologia | 44 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Laboratório Genely | INATIVO | | | | | | | | |
| | 223415- Farmacêutico Analista Clínico | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 0 | 1 |
| Policlínica Agudo | 223710-Nutricionista | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225125 - Médico Clínico | 3 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225133-Psiquiatra | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| | 251510- Psicólogo Clínico | 10 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 411005-Auxiliar de Escritório | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ponto da Saúde | 225125-Médico Clínico | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| SAMU 192 Agudo | 223505-Enfermeiro | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 322205-Técnico de Enfermagem | 180 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 782320-Condutor de Ambulância | 218 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Secretaria Municipal de Saúde de | 252105-Administrador | 0 | 40 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Protocolo 606954

Página da peça 35

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Agudo | 252305-Secretaria Executiva | 0 | 40 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 254410-Fiscal Vigilância Sanitária | 0 | 80 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 411005-Auxiliar de Escritório, em Geral | 0 | 200 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 515140-Agente de Combate as Endemias | 80 | 40 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 782320-Condutor de Ambulância | 132 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sonnare- Centro Auditivo | 252105-Administrador | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 1 |
| UBS Elemar Roberto Braga- Nova Boemia | 223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223565- Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 40 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225142–Médico da Estratégia de Saúde da Família | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 0 | 1 |
| | 322245-Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família | 40 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 411005-Auxiliar de Escritório, em Geral | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 422105-Recepcionista, em Geral | 0 | 40 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| UBS Professor Edmundo Frederico Beskow | 142105-Gerente Administrativo | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223505-Enfermeiro | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225125–Médico Clínico | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 322205-Técnico de Enfermagem | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 411005-Auxiliar de Escritório, em Geral | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 422105-Recepcionista, em Geral | 0 | 44 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Protocolo 606954
Página da peça 36
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| UBS Tia Laurinha | 223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral | 16 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 223565-Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 40 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 225142-Médico da Estratégia de Saúde da Família | 40 | 0 | 0 | 1 | 40 | 0 | 0 | 1 |
| | 254310-Agente de Higiene e Segurança | 0 | 40 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 322230-Auxiliar de Enfermagem | 0 | 0 | 0 | 0 | 60 | 0 | 0 | 2 |
| | 322245-Técnico de Enfermagem da Saúde da Família | 160 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 411005-Auxiliar de Escritório, em Geral | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 422105-Recepcionista, em Geral | 0 | 40 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | 515105-Agente Comunitário de Saúde | 160 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |

. *Fonte: Cnes/DataSUS e https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2021/1/5*

## ❖ Equipamentos de Saúde

| Código | Equipamento | Existentes | Em Uso | Existentes SUS | Em Uso SUS |
|---|---|---|---|---|---|
| ➢ **Equipamentos de Audiologia** | | | | | |
| 92 | Audiômetro de dois canais | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 93 | Imitanciômetro | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 95 | Cabine acústica | 2 | 1 | 1 | 1 |
| **Total** | | **4** | **3** | **3** | **3** |
| ➢ **Equipamentos de Diagnóstico por Imagem** | | | | | |
| 02 | Mamógrafo com Comando Simples | 1 | 1 | 1 | 1 |

Protocolo 606954
Página da peça 37
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 38

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Raios-X até 100 ma | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 06 | Raios-X mais de 500ma | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 07 | Raios-X odontológico | 2 | 2 | 1 | 1 |
| 09 | Raios-X para Densitometria Óssea | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 11 | Tomógrafo computadorizado | 2 | 2 | 1 | 1 |
| 13 | Ultrassom Doppler colorido | 2 | 1 | 1 | 1 |
| 14 | Ultrassom ecográfico | 2 | 1 | 1 | 1 |
| 16 | Processadora de filme exclusiva para mamografia | 1 | 1 | 1 | 1 |
| **Total** | | **13** | **11** | **9** | **9** |
| ➢ **Equipamentos de Infraestrutura** | | | | | |
| 19 | Ar-condicionado | 63 | 63 | 63 | 63 |
| 24 | Câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 29 | Grupo Gerador (8 A 100 Kva) | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 66 | Refrigerador | 10 | 10 | 10 | 10 |
| **Total** | | **75** | **75** | **75** | **75** |
| ➢ **Equipamentos de Odontologia** | | | | | |
| 80 | Equipo Odontológico | 8 | 8 | 5 | 5 |
| **Total** | | **8** | **8** | **5** | **5** |
| ➢ **Equipamentos para Manutenção da Vida** | | | | | |
| 52 | Bomba de Infusão | 4 | 4 | 4 | 4 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | Berço Aquecido | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 56 | Desfibrilador | 4 | 4 | 4 | 4 |
| 57 | Equipamento de Fototerapia | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 58 | Incubadora | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 60 | Monitor de ECG | 5 | 5 | 5 | 5 |
| 62 | Monitor de Pressão Não-Invasivo | 5 | 5 | 5 | 5 |
| 63 | Reanimador Pulmonar/Ambulatorial | 11 | 11 | 11 | 11 |
| 64 | Respirador/Ventilador | 5 | 5 | 5 | 5 |
| **Total** | | **38** | **38** | **38** | **38** |
| ➢ **Equipamentos por Métodos Gráficos** | | | | | |
| 41 | Eletrocardiógrafo | 3 | 2 | 2 | 2 |
| **Total** | | **3** | **2** | **2** | **2** |
| ➢ **Equipamentos por Métodos Ópticos** | | | | | |
| 31 | Endoscópio das Vias Respiratórias | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 33 | Endoscópio Digestivo | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 35 | Laparoscópico/Vídeo | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 36 | Microscópio Cirúrgico | 1 | 1 | 1 | 1 |
| **Total** | | **7** | **7** | **7** | **7** |
| ➢ **Outros Equipamentos** | | | | | |
| 71 | Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas | 5 | 5 | 2 | 2 |
| 72 | Aparelho de Eletroestimulação | 6 | 6 | 3 | 3 |

Protocolo 606954

Página da peça 39

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 78 | Forno de Bier | 1 | 1 | 1 | 1 |
| **Total** | | **12** | **12** | **6** | **6** |

## ❖ Tipos de leitos disponíveis

### ➢ Leito Cirúrgico

| Código | Descrição | Existente | SUS |
|---|---|---|---|
| 03 | Cirurgia Geral | 16 | 12 |
| **Total** | | **16** | **12** |

### ➢ Leito Clínico

| Código | Descrição | Existente | SUS |
|---|---|---|---|
| 33 | Clínica geral | 31 | 23 |
| 66 | Unidade isolamento | 1 | 1 |
| **Total** | | **32** | **24** |

### ➢ Leito Obstétrico

| Código | Descrição | Existente | SUS |
|---|---|---|---|
| 43 | Obstetrícia clínica | 2 | 2 |

### ➢ Leito Pediátrico

| | | | |
|---|---|---|---|
| 45 | Pediatria clínica | 2 | 2 |
| **Total** | | **2** | **2** |

*Fonte: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Principais_Conceitos*

Protocolo 606954
Página da peça 40
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 41

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## ❖ Serviços especializados

Serviços especializados conforme cadastro no CNES.

| Descrição | Total |
|---|---|
| 103 - Serviço de atendimento móvel de urgências | 2 |
| 107 - Serviço de atenção à saúde auditiva | 1 |
| 110 - Serviço de atenção à saúde reprodutiva | 1 |
| 111 - Serviço de atenção ao paciente com tuberculose | 1 |
| 112 - Serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento | 5 |
| 114 - Serviço de atenção em saúde bucal | 2 |
| 115 - Serviço de atenção psicossocial | 2 |
| 116 - Serviço de atenção cardiovascular / cardiologia | 1 |
| 120 - Serviço de diagnóstico por anatomia patológica eu citopatológica | 4 |
| 121 - Serviço de diagnóstico por imagem | 2 |
| 122 - Serviço de diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos | 2 |
| 125 - Serviço de farmácia | 1 |
| 126 - Serviço de fisioterapia | 4 |
| 128 - Serviço de hemoterapia | 1 |
| 133 - Serviço de pneumologia | 1 |
| 134 - Serviço de práticas integrativas e complementares | 1 |
| 135 - Serviço de reabilitação | 1 |
| 140 - Serviço de urgência e emergência | 1 |
| 141 - Serviço de vigilância em saúde | 1 |
| 142 - Serviço de endoscopia | 1 |
| 145 - Serviço de diagnóstico de laboratório clínico | 4 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

| | |
|---|---|
| 149 - Transplante | 1 |
| 159 - Atenção Primária | 3 |
| **Total** | **43** |

*Fonte: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp?VEstado=43&VMun=430010*

### ❖ Produção Ambulatorial do SUS

Página da peça 42

| Município | Qtd. aprovada (Janeiro 2021) |
|---|---|
| TOTAL | 6.739 |

*Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br-Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)*

Peça 5732044

## V- DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

### ❖ Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Agudo | 150 | 175 | 165 |

*Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)*

### ❖ Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| Capítulo CID-10 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 44 | 60 | 72 | 61 | 45 |
| II. Neoplasias (tumores) | 19 | 26 | 44 | 42 | 15 |
| III. Doenças sangue órgãos hematopoiéticos e transtorno imunidade | 6 | 2 | 6 | 15 | 1 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 10 | 12 | 10 | 17 | 7 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 10 | 19 | 10 | 11 | 7 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 28 | 36 | 30 | 36 | 9 |
| VII. Doenças do olho e anexos | 1 | - | 2 | 1 | 1 |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide | 2 | 2 | - | - | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 45 | 49 | 46 | 48 | 27 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 62 | 48 | 50 | 62 | 13 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 47 | 52 | 57 | 44 | 24 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 2 | 5 | 3 | 2 | 1 |
| XIII.Doença do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo | 12 | 11 | 7 | 11 | 3 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 45 | 48 | 49 | 34 | 13 |
| XV. Gravidez, parto e puerpério | 21 | 42 | 48 | 50 | 23 |
| XVI. Algumas afecções originadas no período Peri natal | - | - | 8 | 4 | - |

Protocolo 606954

Página da peça 43

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 44

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| Capítulo CID-10 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| XVII.Malformação congênita deformidade e anomalias cromossômicas | 2 | - | 2 | 3 | - |
| XVIII.Sint. sinais e achado anormal exames clínicos e laboratoriais. | 1 | 2 | 4 | 7 | - |
| XIX. Lesões, envenenamento e alguma outra conseq. causas externas | 25 | 28 | 33 | 40 | 19 |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | - | - | - | - | - |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | 5 | - | 2 | 3 | 2 |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | - | - | - | - | - |
| Total | 387 | 442 | 483 | 491 | 210 |

*Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)*

### ❖ Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 1 | 5 | 3 |
| II. Neoplasias (tumores) | 26 | 22 | 35 |
| III. Doenças sangue órgãos hematopoiéticos e transtorno imunitário | 1 | - | 1 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 6 | 4 | 5 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | |
|---|---|---|---|
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 1 | 1 | 2 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 4 | 11 | 6 |
| VII. Doenças do olho e anexos | - | - | - |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide | - | - | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 54 | 42 | 52 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 11 | 9 | 13 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 3 | 7 | 4 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | - | - | - |
| XIII.Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo | - | - | 1 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 4 | 3 | 2 |
| XV. Gravidez, parto e puerpério | - | - | - |
| XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal | - | - | - |
| XVII.Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas | - | - | 2 |
| XVIII.Sintomas, sinais e achado anormal, exames clínicos e laboratoriais | 4 | 9 | 9 |
| XIX. Lesões, envenenamento e algumas outras conseqüências causas externas | - | - | - |

Protocolo 606954

Página da peça 45

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | |
|---|---|---|---|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 11 | 13 | 13 |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | - | - | - |
| XXII.Códigos para propósitos especiais | - | - | - |
| **Total** | **126** | **126** | **148** |

*Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)*

### ❖ Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|---|---|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| Ações de promoção e prevenção em saúde | - | - | - | - |
| Procedimentos com finalidade diagnóstica | - | - | - | - |
| Procedimentos clínicos | - | - | - | - |
| Procedimentos cirúrgicos | - | - | - | - |
| Transplantes de órgãos, tecidos e células | - | - | - | - |
| Medicamentos | - | - | - | - |

Protocolo 606954
Página da peça 46
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|---|---|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| Órteses, próteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| Ações complementares da atenção à saúde | - | - | - | - |
| **Total** | - | - | - | - |

*Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)*

### ❖ Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|---|---|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| Ações de promoção e prevenção em saúde | - | - | - | - |
| Procedimentos com finalidade diagnóstica | - | - | - | - |
| Procedimentos clínicos | - | - | - | - |
| Procedimentos cirúrgicos | - | - | - | - |
| Transplantes de órgãos, tecidos e células | - | - | - | - |
| Medicamentos | - | - | - | - |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954
Página da peça 47
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Protocolo 606954

Página da peça 48

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|---|---|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| Órteses, próteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| Ações complementares da atenção à saúde | - | - | - | - |
| **Total** | - | - | - | - |

*Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)*

## ❖ Produção Hospitalar do SUS

Morbidade Hospitalar no Município

| Município | Internações 2021 |
|---|---|
| **TOTAL** | **112** |

Fonte*: http://tabnet.datasus.gov.br-Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS*

## ❖ Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos

Por ano de referência e "Grupo de Robson"

| Ano de referência | Grupo 1 | Grupo 2 | Grupo 3 | Grupo 4 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Branco/ Ignorado | Todos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2014 | 11 | 46 | 10 | 29 | 27 | 3 | 4 | 10 | 1 | 20 | 1 | 162 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| Ano de referência | Grupo 1 | Grupo 2 | Grupo 3 | Grupo 4 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Branco/ Ignorado | Todos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2015 | 18 | 41 | 22 | 28 | 30 | 4 | 2 | 0 | 3 | 13 | 0 | 161 |
| 2016 | 16 | 34 | 23 | 25 | 36 | 2 | 6 | 6 | 0 | 17 | 0 | 165 |
| 2017 | 22 | 37 | 21 | 16 | 31 | 4 | 2 | 2 | 0 | 13 | 2 | 150 |
| 2018 | 25 | 42 | 22 | 14 | 44 | 3 | 4 | 4 | 0 | 16 | 1 | 175 |
| 2019 | 16 | 28 | 26 | 16 | 46 | 6 | 2 | 6 | 0 | 18 | 1 | 165 |
| 2020* | 24 | 34 | 23 | 24 | 48 | 2 | 3 | 4 | 2 | 11 | 1 | 176 |

*Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento*

❖ **Mortalidade infantil e geral por Grupo Etário e mês/2020**

| Grupo etário | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Ano |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Infantil** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **1** | **0** | **1** |
| 01 a 04 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 05 a 09 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10 a 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15 a 19 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 20 a 29 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 7 |
| 30 a 39 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 |

Protocolo 606954
Página da peça 49
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 50

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| Grupo etário | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Ano |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 a 49 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 50 a 59 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 | 0 | 3 | 0 | 13 |
| 60 a 69 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 2 | 3 | 4 | 1 | 2 | 4 | 3 | 23 |
| 70 a 79 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | 5 | 5 | 2 | 3 | 5 | 3 | 3 | 35 |
| 80 e + | 10 | 6 | 3 | 5 | 4 | 3 | 8 | 8 | 7 | 5 | 8 | 5 | 72 |
| Branco/Ignorado | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Todos | 12 | 9 | 9 | 8 | 13 | 12 | 20 | 16 | 15 | 12 | 23 | 11 | 160 |

*Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) - Abril de 2021*

*http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/infantil-e-fetal/*

## ❖ Síntese dos atendimentos e gastos na Saúde em 2020

| Atendimentos/ local | Descrição | Quantidade | Média/mês |
|---|---|---|---|
| Farmácia Básica Municipal | Dispensação de medicamentos básicos eespeciais (Estado) | 39.754 dispensações<br><br>7.167 pacientes | 3.457 dispensações/mês |
| Farmácia Básica Municipal | Custo dos medicamentos dispensados | | R$ 662.408,48 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Secretaria da Saúde | Pacientes transportados para outros Municípios e região (Carros e Van) | 5.451 pacientes + Hemodiálise e urgências | 474 pacientes |
| Secretaria da Saúde | Número de passagens de ônibus fornecidaspara consultas e exames em Centros de Referência | 5.007 | 500 |
| Secretaria da Saúde | Valor gasto com passagens de ônibus fornecidas para consultas e exames em Centros de Referência | R$ 74.238,36 | R$ 7.423,00 |
| Secretaria da Saúde | Pacientes encaminhados pelo Posto deSaúde Centro – exames de Urgência e Emergência | Laboratório Fischer Ltda. | R$ 30.094,84 |
| Secretaria da Saúde | Emenda Parlamentar – aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e veículo para ESF e todas as Unidades Básicas e Posto Centro | R$ 98.448,06 (Emenda Parlamentar)R$ 39.379,81 (Contrapartida) Total R$ 137.827,87 | |
| Secretaria da Saúde | Aquisição de 01 Microônibus | Total R$ 364.200,00 | |
| Secretaria da Saúde | Reforma Centro de Saúde | Troca de telhado e pintura | |
| Secretaria da Saúde | Ampliação da Farmácia Básica Municipal | Ampliação | |
| Centro de Saúde + Unidades Básicas do interior + UBS Tia Laurinha | Atendimentos | Pacientes | |
| | Consultas médicas | 26.214 | |
| | Consultas em enfermagem | 4.807 | |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954
Página da peça 51
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Atendimento Técnico em enfermagem | | 31.577 |
| | Atendimento odontológico | | 1.844 |
| | Atendimento Nutricionista | | 106 |
| | Atendimentos Psicologia | | 1.870 |
| Secretaria da Saúde | Gastos – Plantão Extra-Horário + serviços de ultrassom, eletrocardiograma, radiologia e consultas especializadas. | R$ 969.256,84 (Janeiro a Novembro) | R$ 107.695,20 (Média mensal) |
| Secretaria da Saúde | Complementação de cirurgias (Contrato Com Hospital Agudo – Lei 2.042/2017) R$1.100,00/cirurgia. | R$ 70.400,00 | 64 cirurgias realizadas até novembro de 2020 |
| Vigilância em Saúde | Programa SISAGUA | 172 amostras de águas p/ análise, incluindo poços residenciais e amostras em estabelecimentos abastecidos pela Corsan | |
| Vigilância em Saúde | Combate ao borrachudo | Aquisição de 250 litros de BTI | |
| Vigilância em Saúde | Construção de 20 fontes de água drenadas em propriedades do interior (em parceria com a Secretaria da Agricultura) | | |
| Vigilância em Saúde | Monitoramento de armadilhas em pontos estratégicos e pontos de Triatomíneos | | |
| Vigilância em Saúde | 721 visitas domiciliares aos munícipes em isolamento domiciliar devido ao COVID-19 | | |

Protocolo 606954
Página da peça 52
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 53

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | |
|---|---|---|
| Vigilância em Saúde | Estimativa de 1.200 visitas dos Agentes de Endemias em domicílios da área urbana do município a cada 60 dias | |
| Farmácia Básica Municipal | Dispensação de medicamentos básicos previstos na Portaria MS nº 2.516/2020 | R$ 50.679,09 |
| | Aquisição de materiais de higiene e produtos de limpeza para Presídio Estadual de Agudo previstos na Portaria SES nº 506/2020 | R$ 9.000,00 |
| RECURSO 4511 | Arrecadado | R$ 637.113,18 |
| | Empenhado | R$ 400.178,25 |
| | Liquidado | R$ 309.012,36 |
| | Pago | R$ 309.012,36 |
| Unidades Básicas de Saúde e Posto Centro | Contratação de prestação de serviços de exames PCR com Laboratório Fischer totalizando 450 exames | R$ 112.500,00 |

*Fonte: Secretaria de Saúde do Município em março de 2021.*

### ❖ Transportes para deslocamentos de pacientes em geral

São efetuados através de veículos próprios da Secretaria da Saúde, com raras exceções através de passagens de ônibus de linha. A frota é composta por um microônibus de 33 (trinta e três) lugares, duas vans de 16 (dezesseis) lugares e 03 (três)veículos leves com capacidade de 07 (sete) lugares. Para o transporte de urgência e situações que envolvam a remoção de pacientes não aptos a utilizar o transporte convencional



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 54

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

(transferência entre hospitais, pós- operatório, gestantes, vítimas de AVC, infartos e demais casos graves), o transporte é efetuado através de três ambulâncias do município. Para o transporte de emergência, o município dispõe do SAMU, regulado pelo Estado e acessado através de chamada telefônica 192, sendo administrado atualmente pelo Hospital Agudo. Complementando o transporte de pacientes, o Município efetua o transporte dospacientes em tratamento de Hemodiálise através de uma van de 16 (dezesseis) lugares de forma terceirizada.

Além do transporte disponibilizado para os pacientes, o município possui ainda 03 (três) veículos, os quais são utilizados para o transporte dos profissionais de saúde, quer seja para o atendimento nas UBS's do Interior do município, como para execução das ações da ESF Tia Laurinha e da Vigilância em Saúde.

Em épocas de "Não Pandemia", o município transporta em média 60 a 80 pacientes diariamente para os mais diversos Centros de Referência em Saúde (Santa Maria, Porto Alegre, Faxinal do Soturno, Nova Palma, Cacequi, Santiago, Cruz Alta, Ijuí, entre outros), proporcionando o acesso em saúde nas especialidades de média e alta complexidades não disponibilizadas na Sede do Município.

*Fonte: Secretaria de Saúde do Município em março de 2021.*

## VI- ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O município está habilitado na modalidade de habilitação de municípios à Gestão Plena da Atenção Básica, conforme Portaria nº 2.023/GM em 23de setembro de 2004. Esta lei define que os municípios e o Distrito Federal sejam responsáveis pela gestão do sistema municipal de saúde, na organização e na execução das ações de Atenção Básica. É responsável pelo planejamento, acompanhamento e gerenciamento das ações e serviços de saúde.

Com a implantação do Pacto (Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006), nas suas três dimensões – Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão, possibilita a efetivação de acordos entre as três esferas de gestão do SUS. As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.

Princípios doutrinários do SUS: Universalidade, Integralidade, Equidade, Descentralização, Regionalização, Hierarquização dos serviços e Participação social.

### ❖ Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS)



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Associação Pública de natureza autárquica denomina-se Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/CENTRO,com sede no município de Santa Maria/RS, com prazo indeterminado de duração e do tipo multifuncional.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas próximas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços à população das cidades participantes. Essas associações constituem uma forma inovadora de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que a cada dia se torna mais comum em todo o Brasil, principalmente nas regiões Sul e Sudeste.

Página da peça 55

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

❖ **Sistema Único de Saúde - SUS**

✓ **Atenção Básica ou Primária** - Principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS).

A Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender ess es princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários.

As Unidades Básicas de Saúde, que são as principais estruturas físicas da Atenção Básica, são instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade possibilitando assim, a resolução de grande parte das necessidades de saúde e caso seja necessário, os usuários serão encaminhados para outros níveis de atenção dentro da esfera SUS.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

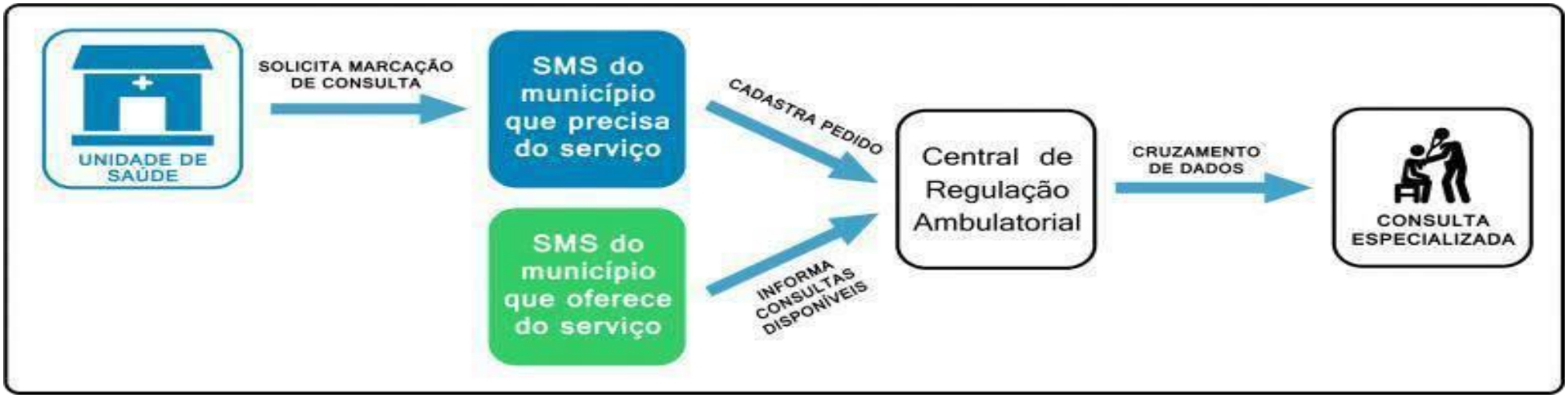


❖ **Relatório dos atendimentos efetuados na Atenção Básica por Unidade de Saúde**

➢ **Centro de Saúde- Posto Centro**

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE SAUDE

**FILTROS: Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

**Relatório de atendimento individual - Série histórica**

| Categoria profissional | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENFERMEIRO | 477 | 325 | 148 | 407 | 245 | 183 | 281 | 106 | 133 | 170 | 150 | 160 | 2.785 |
| MÉDICO | 2.472 | 1.976 | 2.023 | 1.208 | 1.341 | 1.583 | 1.754 | 1.571 | 1.840 | 1.765 | 1.738 | 1.636 | 20.907 |
| OUTRO PROF. NÍVEL SUPERIOR | 12 | 135 | 81 | 40 | 61 | 106 | 111 | 121 | 139 | 55 | 99 | 92 | 1.052 |
| **Total geral:** | 2.961 | 2.436 | 2.252 | 1.655 | 1.647 | 1.872 | 2.146 | 1.798 | 2.112 | 1.990 | 1.987 | 1.888 | 24.744 |

Protocolo 606954
Página da peça 56
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 57

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE SAUDE

**FILTROS: Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

**Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica**

| Categoria profissional | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 2.341 | 1.798 | 1.900 | 675 | 1.098 | 1.683 | 1.968 | 1.756 | 2.039 | 1.869 | 1.895 | 1.869 | 20.891 |
| ENFERMEIRO | 477 | 325 | 148 | 407 | 245 | 183 | 281 | 106 | 133 | 170 | 150 | 160 | 2.785 |
| MÉDICO | 2.472 | 1.976 | 2.023 | 1.208 | 1.341 | 1.583 | 1.754 | 1.571 | 1.840 | 1.765 | 1.738 | 1.636 | 20.907 |
| OUTRO PROF. NÍVEL SUPERIOR | 12 | 135 | 81 | 40 | 61 | 106 | 111 | 121 | 139 | 55 | 99 | 92 | 1.052 |
| Total geral: | 5.302 | 4.234 | 4.152 | 2.330 | 2.745 | 3.555 | 4.114 | 3.554 | 4.151 | 3.859 | 3.882 | 3.757 | 45.635 |

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE SAUDE

**FILTROS: Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

**Relatório de atendimento odontológico - Série histórica**

| Categoria profissional | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 159 | 92 | 66 | 44 | 78 | 91 | 111 | 102 | 83 | 74 | 96 | 73 | 1.069 |
| Total geral: | 159 | 92 | 66 | 44 | 78 | 91 | 111 | 102 | 83 | 74 | 96 | 73 | 1.069 |

- **UBS Elemar Roberto Braga- Nova Boêmia**

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS ELEMAR ROBERTO BRAGA NOVA BOEMIA

**FILTROS: Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

**Relatório de atendimento individual - Série histórica**

| Categoria profissional | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENFERMEIRO | 68 | 188 | 121 | 26 | 25 | 50 | 32 | 101 | 65 | 47 | 76 | 104 | 903 |
| MÉDICO | 137 | 125 | 173 | 94 | 104 | 127 | 128 | 157 | 181 | 202 | 126 | 142 | 1.696 |
| Total geral: | 205 | 313 | 294 | 120 | 129 | 177 | 160 | 258 | 246 | 249 | 202 | 246 | 2.599 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 58

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS ELEMAR ROBERTO BRAGA NOVA BOEMIA

**FILTROS: Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Equipe | **Filtros personalizados:** Nenhum

### Relatório de atendimento odontológico - Série histórica

| Equipe | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEM EQUIPE | 6 | 0 | 11 | 0 | 14 | 15 | 14 | 11 | 13 | 7 | 8 | 4 | 103 |
| Total geral: | 6 | 0 | 11 | 0 | 14 | 15 | 14 | 11 | 13 | 7 | 8 | 4 | 103 |

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS ELEMAR ROBERTO BRAGA NOVA BOEMIA

**FILTROS: Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

### Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

| Categoria profissional | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 111 | 0 | 127 | 117 | 104 | 107 | 122 | 110 | 140 | 203 | 135 | 77 | 1.353 |
| ENFERMEIRO | 68 | 188 | 121 | 26 | 25 | 50 | 32 | 101 | 65 | 47 | 76 | 104 | 903 |
| MÉDICO | 137 | 125 | 173 | 94 | 104 | 127 | 128 | 157 | 181 | 202 | 126 | 142 | 1.696 |
| Total geral: | 316 | 313 | 421 | 237 | 233 | 284 | 282 | 368 | 386 | 452 | 337 | 323 | 3.952 |

## ➢ UBS Professor Frederico Edmundo Beskow- Linha dos Pomeranos

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS PROFESSOR EDMUNDO FREDERICO BESKOW

**FILTROS: Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

### Relatório de atendimento individual - Série histórica

| Categoria profissional | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENFERMEIRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 35 | 19 | 25 | 54 | 20 | 26 | 33 | 220 |
| MÉDICO | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 44 | 37 | 34 | 56 | 44 | 45 | 45 | 313 |
| Total geral: | 0 | 0 | 0 | 0 | 16 | 79 | 56 | 59 | 110 | 64 | 71 | 78 | 533 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS PROFESSOR EDMUNDO FREDERICO BESKOW

**FILTROS: Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

### Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

| Categoria profissional | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 22 | 28 | 16 | 17 | 34 | 33 | 15 | 167 |
| ENFERMEIRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 35 | 19 | 25 | 54 | 20 | 26 | 33 | 220 |
| MÉDICO | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 | 44 | 37 | 34 | 56 | 44 | 45 | 45 | 313 |
| **Total geral:** | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | 101 | 84 | 75 | 127 | 98 | 104 | 93 | 700 |

## ➢ UBS Tia Laurinha

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS TIA LAURINHA

**FILTROS: Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

### Relatório de atendimento odontológico - Série histórica

| Categoria profissional | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGIÃO DENTISTA | 95 | 51 | 70 | 28 | 63 | 55 | 71 | 71 | 72 | 62 | 61 | 64 | 763 |
| **Total geral:** | 95 | 51 | 70 | 28 | 63 | 55 | 71 | 71 | 72 | 62 | 61 | 64 | 763 |

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS TIA LAURINHA

**FILTROS: Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** 0001543229 - ESF TIA LAURINHA | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

### Relatório de atendimento individual - Série histórica

| Categoria profissional | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENFERMEIRO | 187 | 73 | 28 | 36 | 127 | 75 | 47 | 65 | 74 | 96 | 74 | 67 | 949 |
| MÉDICO | 50 | 423 | 500 | 318 | 348 | 391 | 445 | 407 | 510 | 447 | 341 | 439 | 4.619 |
| **Total geral:** | 237 | 496 | 528 | 354 | 475 | 466 | 492 | 472 | 584 | 543 | 415 | 506 | 5.568 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Nível de detalhe: Categoria profissional | Filtros personalizados: Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

| Categoria profissional | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 668 | 783 | 757 | 373 | 479 | 580 | 540 | 512 | 534 | 556 | 473 | 574 | 6.829 |
| ENFERMEIRO | 187 | 73 | 28 | 36 | 127 | 75 | 47 | 65 | 74 | 96 | 74 | 67 | 949 |
| MÉDICO | 61 | 423 | 501 | 318 | 348 | 391 | 445 | 407 | 510 | 447 | 341 | 439 | 4.631 |
| Total geral: | 916 | 1.279 | 1.286 | 727 | 954 | 1.046 | 1.032 | 984 | 1.118 | 1.099 | 888 | 1.080 | 12.409 |

## ❖ Série Histórica da Pactuação Interfederativa de Indicadores (2017 - 2021) - Agudo

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

LEGENDA: Período Sem Meta | Meta Atingida | Meta Não Atingida

| Série Histórica Pactuação Interfederativa de Indicadores (2017 - 2021) - Agudo | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ano | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | |
| Indicadores | Tipo | Unidade | Valor | Meta Municipal | Valor | Meta Municipal | Valor | Meta Municipal | Valor | Meta Municipal | Valor | Meta Municipal |
| Indicador 1: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e | U | Taxa/100000hab.(>=100000hab.) / Absoluto(<100000hab.) | 33 | 33 | 21 | - | 31 | - | 32 | - | 12 | - |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954
Página da peça 60
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| doenças respiratórias crônicas) | | | | | | | | | | | | |
| Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados | E | % | 100,00 % | 100,00% | 100,00% | - | 100,00 % | - | 66,67% | - | 0,00% | - |
| Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | U | % | 96,83% | 95,00% | 92,86% | - | 93,92% | - | 95,63% | - | 96,25% | - |
| Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Poliomielite e Tríplice viral - com cobertura vacinal preconizada. | U | % | 50% | 75,00% | 75% | - | 75% | - | 100% | - | 75% | - |
| Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação | U | % | - | 100,00% | 0,00% | - | - | - | - | - | - | - |
| Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | U | % | - | 100 | 100 | - | - | - | - | - | - | - |
| Indicador 7: Número de casos autóctones de malária - NÃO PACTUADO | - | Absoluto | | - | | - | | - | | - | | - |
| Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade | U | Absoluto | 0 | 0 | 0 | - | 1 | - | 0 | - | 0 | - |
| Indicador 9: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade | U | Absoluto | 0 | 0 | 0 | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |

Protocolo 606954
Página da peça 61
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | U | % | 144,38 % | 100,00% | 153,49% | - | 133,85 % | - | 120,47 % | - | 36,46% | - |
| Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária | U | Razão | 0,36 | 0,43 | 0,37 | - | 0,35 | - | 0,13 | - | 0,08 | - |
| Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária | U | Razão | 0,18 | 0,4 | 0,35 | - | 0,35 | - | 0,19 | - | 0,07 | - |
| Indicador 13: Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar | U | % | 40,67% | 35,00% | 41,14% | - | 35,76% | - | 36,36% | - | 41,46% | - |
| Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | U | % | 11,33% | 17,00% | 11,43% | - | 7,88% | - | 9,09% | - | 4,88% | - |
| Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil | U | Taxa/1000 hab. | 0 | 0 | 0 | - | 6,06 | - | 5,68 | - | 0 | - |
| Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | U | Taxa/10000 0hab. | 0 | 0 | 0 | - | 0 | - | 1 | - | 0 | - |
| Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | U | % | 54,56% | 65,57% | 50,92% | - | 63,54% | - | 39,18% | - | - | - |
| Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família | U | % | 70,86% | 75,00% | 84,95% | - | 83,12% | - | 37,97% | - | - | - |

Protocolo 606954

Página da peça 62

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador 19: Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal | U | % | 26,31% | 35,00% | 19,32% | - | 38,13% | - | 18,22% | - | - | - |
| Indicador 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano | U | % | 83,33% | 66,66% | 100% | - | 100% | - | 66,67% | - | 0,00% | - |
| Indicador 21: Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | E | % | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue | U | Absoluto | 1 | 4 | 0 | - | 0 | - | 0 | - | 0 | - |
| Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho | U | % | - | 95,00% | 100,00% | - | 100,00 % | - | 100,00 % | - | 100,00 % | - |
| Indicador RS 1: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar | U | % | - | 100,00% | 100,00% | - | 83,33% | - | 40,00% | - | 0,00% | - |
| Indicador RS 2: Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas | U | % | 38,64% | 33,00% | 30,77% | - | 25,00% | - | 20,63% | - | 47,37% | - |
| Indicador RS 3: Proporção de Óbitos por Acidentes de Trabalho Investigados | U | % | - | 100,00% | 50,00% | - | 0,00% | - | - | - | - | - |

Protocolo 606954

Página da peça 63

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indicador RS 4: Taxa de Notificação de Agravos (Acidentes e Doenças) Relacionados ao Trabalho | U | Taxa/10.000hab | 3,5 | 66,6 | 28,62 | - | 39,72 | - | 29,21 | - | 4,67 | - |
| Indicador 51: Número absoluto de óbitos por dengue | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

*Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/*

**Meu Município - Indicadores - Agudo**

| Indicadores | Unidade | Ano | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde | % | | 13,45% | 20,19% | 13,92% | 13,97% | - |
| Cobertura de Estratégia de Saúde da Família (Ano e mês) | % | | 20,17% | 20,19% | 20,88% | 20,96% | - |
| Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas | Proporção | | - | - | - | - | - |
| Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada | Proporção | | 0,12 | 0,17 | 0 | 0 | 0 |
| Proporção de crianças menores de quatro anos de idade em situação de risco e vulnerabilidade social acompanhados pelo PIM | Proporção | | 0,00% | - | - | - | - |
| Proporção de crianças menores de seis anos de idade em situação de risco e vulnerabilidade social acompanhados pelo PIM | Proporção | | 0,00% | - | - | - | - |
| Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose | Proporção | | % | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Proporção de exodontia em relação aos procedimentos | Proporção | | 66,61% | 66,04% | % | % | % |
| Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica - Icsab | % | | 23,32% | 25,11% | 25,30% | 21,73% | 16,99% |
| Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS (Causa Básica) | Coeficiente Bruto | | 0 | 0 | 0 | - | 0 |

Protocolo 606954
Página da peça 64
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Coeficiente de detecção de HIV em gestantes | Coeficiente | | 0 | 0 | 0 | 5,68 | 0 |
| Detecção de casos de AIDS em jovens (15-24 anos) | Taxa | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Detecção de casos de AIDS por Faixa Etária e Sexo (IBGE) | Taxa | | 0 | 0 | 6,02 | - | 0 |
| Número de testes de sífilis por gestante | Absoluto | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Taxa de Incidência de Sífilis em Gestantes | Taxa | | 6,67 | 5,71 | 12,12 | 0 | 0 |
| Diabetes Mellitus | Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade) | | 9,03 x 24,08 | 9,03 x 0,00 | 8,43 x 18,06 | x | 0,03 x 1,27 |
| Doenças do Aparelho Circulatório | Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade) | | 82,47 x 325,07 | 111,37 x 252,83 | 87,89 x 313,03 | x | 0,79 x 6,34 |
| Doenças Respiratórias Crônicas | Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade) | | 78,26 x 36,12 | 86,68 x 36,12 | 56,59 x 48,16 | x | 0,25 x 1,27 |
| Neoplasias Malignas | Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade) | | 52,37 x 156,51 | 57,19 x 132,43 | 72,24 x 204,67 | x | 0,38 x 3,80 |
| Conjunto das quatro principais causas da DCNT | Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade) | | 222,13 x 541,78 | 264,27 x 421,38 | 225,14 x 583,92 | x | 1,46 x 12,67 |
| Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) | Proporção | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 33,33% |
| Taxa de Ocupação de Leitos de UTI | Taxa | | - | - | - | - | - |

*Fonte:* http://bipublico.saude.rs.gov.br/

## ❖ Dados de violência sexual, autoprovocada, suicídio e população

| Quantitativos de casos de violência, violência sexual, autoprovocada, suicídio e população | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Ano** | 2020 | | | | |
| **Macrorregião** | **CRS** | **Região** | **Município** | Casos Violência | Violência Sexual | Autoprovocada | Suicídio | População |
| Centro-Oeste | 4ª - Santa Maria | Região 01 - Verdes Campos | Agudo | 41 | 0 | 25 | 3 | 17.120 |
| | | | **Total Região** | **41** | **0** | **25** | 3 | **17.120** |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954
Página da peça 65
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Protocolo 606954
Página da peça 66
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

*Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/*

## ❖ Dados de Saúde do Trabalhador

| Número de Notificações Atendimento - Visão Geral | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ano** | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2020 |
| **Semestre** | | | | | 2020/1 | | | | | | 2020/2 | | | | | | | **Total Ano** |
| **Macrorregião Atendimento** | **CRS Atendimento** | **Região Atendimento** | **Município Atendimento** | Maio | Fev | Jan | Mar | Abr | Jun | **Total Semestre** | Set | Jul | Dez | Ago | Out | Nov | **Total Semestre** | |
| Centro-Oeste | 4ª - Santa Maria | Região 01 - Verdes Campos | Agudo | 5 | 3 | 6 | 3 | 2 | 8 | **27** | 2 | 1 | 2 | 3 | 6 | 6 | **20** | **47** |
| | | | Restinga Seca | - | - | - | - | 1 | - | **1** | - | - | - | - | - | - | **-** | **1** |
| | | | Silveira Martins | - | - | - | - | - | - | **-** | - | - | 1 | - | - | - | **1** | **1** |
| Sul | 3ª - Pelotas | Região 21 - Sul | Rio Grande | - | - | - | - | 1 | - | **1** | - | - | - | - | - | - | **-** | **1** |
| Vales | 8ª - Cachoeira do Sul | Região 27 - Jacuí Centro | Arroio do Tigre | - | - | - | - | - | - | **-** | - | - | - | 1 | - | - | **1** | **1** |

*Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/*

## VII- INVESTIMENTO EM SAÚDE



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 67

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

A Portaria nº 3.992, de 28 de Dezembro de 2017- Dispõe sobre a organização dos Blocos de Financiamento e da transferência dos recursos federaispara as ações e os Serviços Públicos de Saúde.

Segue trechos da Nota Técnica orientativa da Portaria

Na íntegra acessar: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3992_28_12_2017.html

✓ I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

a) Atenção Básica;

b) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

c) Assistência Farmacêutica;

d) Vigilância em Saúde; e

e) Gestão do SUS.

✓ II - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:

a) Atenção Básica;

b) Atenção Especializada;

c) Vigilância em Saúde;

d) Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS; e

e) Gestão do SUS.

A transferência de recursos será em conta única e específica por Bloco:

✓ Bloco de custeio: recursos destinados à manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde já implantados e ao funcionamento dos órgãose estabelecimentos responsáveis – ações continuadas.

✓ Bloco de Investimento: recursos destinados à estruturação e ampliação da oferta de ASPS (reformas, obras e equipamentos) ações comcaráter específico.

## ❖ Pagamentos via Fundo Estadual de Saúde- FES

Pagamentos do Governo do Estado, via Fundo Estadual de Saúde (FES)



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 68

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Os valores pagos por mês pelo Governo do Estado, via Fundo Estadual de Saúde (FES), a municípios e estabelecimentos de saúde adimplentes junto ao CADIN, por programa.

*Fonte: FPE - Atualização: Diária*

| Pagamentos do Fundo Estadual de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cód Projeto | Proj | Subproj | Munic | Nome Credor | Ano Cmpt | Mês Cmpt | Font e | Nº Empenho | Data | Valor Pago | Valor Retido | Descrição Retenção | Histórico |
| | | | | | | | | | | R$ 2.400.399,91 | R$ 20.664,85 | | |

| Pagamentos do Fundo Estadual de Saúde | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cód Projeto | Proj | Subproj | Munic | Nome Credor | Ano Cmpt | Mês Cmpt | Font e | Nº Empenho | Data | Valor Pago | Valor Retido | Descrição Retenção | Histórico |
| | | | | | | | | | | R$ 1.795.771,92 | R$ 29.856,53 | | |

*Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=publico.qvw&host=QVSbari&anonymous=true&Sheet=SH_Pagamentos*

## VIII- DIFICULDADES ENCONTRADAS E AS PRIORIDADE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

❖ **Das dificuldades**



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 69

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Faltam profissionais médicos em ginecologia e obstetrícia, demanda reprimida em especialidades; medicamentos de alto custo, demanda diária elevada em atendimentos na Atenção Básica Primária do município; falta de conscientização dos familiares em relação às responsabilidades com a saúde da pessoa idosa muitas vezes ocasionando a falta de adesão aos tratamentos medicamentosos quando se faz necessário em tempo adequado;alto índice do tabagismo em todas as faixas etárias; necessidade de profissionais habilitados para compor a equipe mínima exigida para adesão aos Programas de Saúde Mental e CAPS; alto índice de exodontia; dificuldades financeiras da população em realizar procedimentos não- básicos, como endodontia e/ou próteses dentárias; questões culturais ainda dificultam a procura pelos serviços em cunho preventivo; dificuldade de aceitação do diagnóstico e as formas preventivas como isolamento social, compartilhamento de ambientes e materiais acarretando disseminação do vírus da Covid-19; acentuada demora quanto à procura de atendimento diante da necessidade do serviço de referência local como UBS, Postos e plantões do Hospital, dentre outros.

### ❖ Das Prioridades

Gravidez na adolescência, problemática das drogas principalmente entre os adolescentes, baixa cobertura de exames de Mamografias e Citopatológicos, dentro da faixa etária considerada de risco; hipertensão, diabetes, obesidade, adesão ao pré-natal, saúde da criança, do adolescente e do idoso,controle do câncer do colo do útero e da mama; redução da mortalidade infantil e materna, fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase na Covid-19, Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária e Influenza; promoção da Saúdee Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

## IX- PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL 2022-2025

Os EIXOS, as DIRETRIZES, as METAS, os INDICADORES e as AÇÕES propostas pelas equipes que atuam na Rede de Atenção à Saúde do Município estão pautadas na última Conferência Municipal de Saúde de 2018 uma vez que devido à Pandemia do novo coronavírus optou-se pornão realizá-la no ano de 2021.

O Trabalho será executado em conjunto com as Unidades Básicas de Saúde (UBS’s),Agentes Comunitários de Saúde (ACS’s), Equipes de Saúdeda Família (ESF's), e Equipes de Atenção Primária(EAP's), Secretaria Municipal de Saúde, trabalho intersetorial com as Secretarias municipais e outras instituições, de acordo com as necessidades.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 70

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Foram avaliados os 23 Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS , Pacto de Gestão e asprioridades conforme análise dos problemas mais freqüentes encontrados.

✓ Os Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, possibilitam a efetivação de acordos entre as três esferas de gestão do SUS para a reforma de aspectos institucionais vigentes, promovendo inovações nos processos e instrumentos de gestão que visam alcançar maior efetividade,eficiência e qualidade de suas respostas e, ao mesmo tempo, redefine responsabilidades coletivas por resultados sanitários em função das necessidades de saúde da população e na busca da equidade social.

✓ O Pacto pela Vida é o compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira. A definição de prioridades deve ser estabelecida por meio de metas nacionais, estaduais, regionais ou municipais.

## X- PLANO DE METAS PARA A GESTÃO 2022-2025

A Programação Plurianual demonstra a operacionalização no quadriênio das ações e das metas expressas no Plano Municipal de Saúde sendo acompanhadas na Programação Anual de Saúde (PAS), explicitando quais compromissos serão cumpridos no decorrer de cada ano. Para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS, deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, visto que é imprescindível para o bom funcionamento do Sistema Único de Saúde a atuação conjunta e articulada entre as três esferas de governo(Federal, Estadual e Municipal), no que couber.

- ✓ Ampliar o número de ESF;
- ✓ Ampliar ações em Saúde Mental;
- ✓ Reequipar as Unidades Básicas de Saúde;
- ✓ Apoiar financeiramente as Unidades Básicas de Saúde;
- ✓ Implementar as Práticas Integrativas e Complementares (PIC);
- ✓ Investir na capacitação de servidores;
- ✓ Promover e aderir a novas ações de prevenção em saúde;
- ✓ Atender à saúde da população em situação de calamidade;



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 71

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- ✓ Reorganizar a Assistência Farmacêutica;
- ✓ Reequipar o SAMU;
- ✓ Promover transparência e publicidade às ações;
- ✓ Prever ajuda de custo às atividades do Conselho Municipal de Saúde.
- ✓ Atingir os objetivos propostos na Atenção Primária à Saúde e Indicadores do Previne Brasil.

## XI- REVISÃO E ALTERAÇÕES DO PLANO DURANTE O PERÍODO EM VIGOR (4 anos)

Considerando que o Planejamento é um processo dinâmico, sendo o presente Plano Municipal de Saúde construído para um período de 04 anos, deverá ser avaliado anualmente para ajustes e adequações necessárias para evolução do próprio Plano ou a depender do cenário sanitário e epidemiológico. Assim, qualquer alteração que impacte no Planejamento, deve ser objeto de revisão e posterior inclusão ou alteração no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

✓ **Observação:** Toda e qualquer questão que venha a ser proposta para alteração deverá antes ser apresentada, discutida e avaliada peloConselho Municipal de Saúde para posterior inclusão no Plano e Programação.

## XII- OBJETIVOS GERAIS COM A ELABORAÇÃO DO PLANO

- ✓ Reorganização da Atenção Básica- Atenção Primária no município;
- ✓ Aprimorar e fortalecer os vínculos da Atenção Primária como principal porta de entrada aos demais serviços do SUS;
- ✓ Zelar pela saúde dos munícipes;
- ✓ Seguir as orientações e protocolos determinados pelos órgãos superiores no que tange aos cuidados de prevenção, promoção e recuperaçãoda saúde da comunidade;
- ✓ Dar continuidade à Política da Saúde da Criança e do Adolescente a qual realiza, entre outras atribuições, a puericultura e a hebicultura, aprevenção de infecções respiratórias, doenças diarréicas, desnutrição, controle de imunizações, Teste do Pezinho (Básico), da Orelinha, acesso aconsultas pediátricas. Prestar atendimento em Oftalmologia encaminhando os usuários a Faxinal do Soturno, ou outros municípios, na Saúde geral e, quando necessário, atendimento especializado



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 72

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

(Psicologia, Neurologia, Fonoaudiologia, Psiquiatria...). Os usuários são encaminhados via Consórcio Intermunicipal de Saúde ou aos Centros de Referência de acordo com a especialidade (SUS).

✓ Dar continuidade ao Projeto "Conscientização ao combate e uso de bebidas alcoólicas e drogas, sobretudo "crack" para crianças e adolescentes" promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde em parceria com Secretaria Municipal de Educação e Promotoria Pública.

✓ Promover como finalidade primordial a recuperação, manutenção e promoção da autonomia e da independência da pessoa idosa, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) com 60 anos ou mais de idade.

✓ Estimular ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção, com garantia do provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde aos munícipes;

✓ Estimular a participação e fortalecimento do controle social;

✓ Proporcionar a formação e educação permanente dos profissionais de saúde;

✓ Buscar Integração ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), a qual é a responsável pelos serviços socioassistenciais nas áreas consideradas vulneráveis e com algum risco social às pessoas que estão na mesma faixa etária (crianças, adolescentes ou idosos) para desenvolverdeterminadas ações em grupos.

✓ Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam emconsonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando que os resultados destas ações seja eficiente, efetivo e oportuno.

✓ Aderir a novas opções de políticas e ações voltadas à saúde da população conforme os princípios doutrinários do SUS**.**

## ❖ EIXOS

**EIXO 1**- SAÚDE COMO DIREITO DE TODOS
AÇÕES DE MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE

| |
|---|
| **DIRETRIZ 1**: Expansão e melhoria da Infraestrutura administrativa e resolutiva dos serviços com acesso Universal, Igualitário e Ordenado às Ações e Serviços de Saúde. |
| **OBJETIVO**: Qualificar e ampliar os mecanismos do Sistema de Saúde Municipal com Ações integradas das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde do município. |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | Meta Prevista | | | | Previsão Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Implantar 02 equipes de Estratégia de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Primária como estratégia prioritária de organização da Atenção Básica municipal. | Reorganizar a Atenção Básica com ampliação das Equipes de Saúde para melhor acolher os munícipes. | Nº de equipes implantadas | 2 | Nº | 0 | 0 | 1 | 1 | 40<br>4011<br>4090<br>4500 |
| Implantar Sistema Informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde. | Dar transparência ao Sistema de Regulação através de protocolos;<br>Informar a posição na lista de espera otimizando a capacidade operacional dos serviços; | Nº de Sistema implantado. | 1 | Nº | 1 | 1 | 0 | 0 | 40<br>4011<br>4500 |
| Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do | Adquirir materiais e equipamentos com recursos próprios ou através de emendas parlamentares;<br>Adquirir medicamentos,<br>Fortalecer o vínculo da saúde | Percentual de UBS ou Equipe de Saúde com capacidade e em pleno funcionamento. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 40<br>4503<br>4050<br>4090<br>4011<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 73
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes. | do paciente com ambiente. . | | | | | | | | 4505 |
| Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município. | Manter o serviço de Ouvidoria com ampladivulgação. | Nº de serviços de Ouvidoria implantados. | 1 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 |
| Adquirir 03 veículos para uso nas ações e serviços da Saúde. | Reorganizar o sistema de transporte e renovar a frota de veículos com recursos próprios, de Emendas Parlamentares ou Governo Federal.<br>Aquisição de 01 micro-ônibus e 02 veículos para serviços da Saúde. | Número veículos adquiridos. | 3 | Nº | 1 | 0 | 1 | 1 | 40<br>4505 |
| Construir uma nova Unidade Básica de Saúde no Município. | Reestruturação organizacional da Saúde e fortalecimento vínculos. | Nº de Unidades construídas. | 1 | Nº | 0 | 0 | 0 | 1 | 40 |

Protocolo 606954
Página da peça 74
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adaptar/transformar veículo criando uma Unidade Móvel para atender as Unidades Básicas do Interior | Adaptar/transformar veículo em Unidade Móvel levando Saúde e Farmácia ao Interior do município. | Nº de Unidade Móvel em funcionamento. | 1 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40<br>4011<br>4500 |
| Contratar conforme legislação vigente, CIS ou nomear pelo concurso público um profissional médico Psiquiatra. | Contratar/nomear profissional para compor a Equipe de saúde mental. | Nº de profissionais contratados | 1 | Nº | 1 | 0 | 0 | 0 | 40 |
| Contratar conforme legislação vigente, CIS ou nomear pelo Concurso Público um profissional Psicólogo clínico. | Contratar/nomear profissional para compor a Equipe de saúde. | Nº de profissionais contratados | 1 | Nº | 1 | 0 | 0 | 0 | 40 |
| Readequar o Quadro de Servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho comeficiência e resolutividade. | Compor e reorganizar o quadro de profissionais clínicos, enfermagem e demais servidores das UBS's, ESF's, Agentes Comunitários de Saúde(ACS), e EAP's do município conforme necessidade. | Percentual de Unidades de Saúde com quadro completo deprofissionais e equipes. | 100 | % | 80 | 85 | 90 | 100 | 40<br>4090<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 75
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuaçãona Saúde. | Estimular a participação em cursos deformação profissional ligados à área da saúde desde que relacionada à área de atuação;<br>Ofertar e promover a participação em palestras, cursos e encontros on-line ou presencial para capacitação dos servidores atuantes na Saúde ou conforme exigênciado cargo. | Nº de capacitações anuais ofertadas | 1 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40<br>4011<br>4500 |
| Contratar conforme legislação vigente e/ou nomear Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuar conforme número de ESF's no município. | Contratar obedecendo à legislação vigente. | Nº de Agentes Comunitários de Saúde Combate às Endemias contratados | 4 | Nº | 2 | 0 | 1 | 1 | 40<br>4090<br>4500 |
| Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PIC's) na Atenção Básica municipal em espaço estruturado e adequado. | Elaborar normas técnicas para inserção da PNPIC na rede municipal de Saúde;<br>Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação das Peças; | Nº de PIC's implantadas | 3 | Nº | 1 | 2 | 0 | 0 | 40<br>4011<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 76
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar e implantar o Projeto "Mãe Agudense" para acolhimento das gestantes, mães e seus bebês. | Elaborar em conjunto com as Unidades de Saúde projeto de acolhimento das gestantes, mães e seus bebês. | Nº de Projetos implantados | 1 | Nº | 0 | 0 | 0 | 1 | 40<br>4500<br>4011 |

Protocolo 606954

**EIXO 02 -** VIGILÂNCIA EM SAÚDE PACTUAÇÕES E AÇÕES DEPREVENÇÃO EM SAÚDE

Página da peça 77

**DIRETRIZ 2**: Prevenção e redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações de Vigilância em Saúde

**OBJETIVO 1**: Proporcionar melhoria da qualidade de vida dos usuários, priorizando as Ações voltadas aos grupos de maior vulnerabilidadesocial, racial, étnica ou orientação sexual fortalecendo a Promoção e a Vigilância em Saúde.

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | Meta Prevista | | | | Previsão Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior (67,71). | Incentivar as gestantes a participarem de campanhas e formação de grupos de orientação conforme Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN);<br>Disponibilizar exames, medicamentos básicos e acompanhamento clínico;<br>Proporcionar o acesso ao transporte para tratamento quando se fizer necessário. | Proporção denascidos vivos de mães com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal. | 99,13 | % | 74,48 | 81,92 | 90,12 | 99,13 | 4502<br>40<br>4011<br>4500 |
| Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera. | Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente;<br>Acompanhamento conforme protocolos de saúde. | Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 4050<br>4503<br>40<br>4011<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 78
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relaçãoao ano anterior(36,36%). | Estimular através dosprofissionais de saúde; Promover ações educativas pela mídia, folders, palestras para gestantes;<br>Propiciar a contratação de um médico ginecologista e obstetra. | Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar. | 39,35 | % | 37,08 | 37,82 | 38,58 | 39,35 | 40 |
| Realizar no mínimo 97% das vacinas do Calendário nacional Básico de Vacinação<br>Tríplice Viral 1ª dose para crianças de 01 ano de idade. | Realizar mutirão para cadastro de crianças não vacinadas nas Zonas Rural e Urbana através UBS's, Centro de Saúde epontos estratégicos. | Percentual da coberturava cinal alcançada. | 97 | % | 95 | 95 | 96 | 97 | 4011<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 79
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI. | Promover agilidade na alimentação e atualização do SINAN nas Unidades de Saúde.<br>Promover reunião de equipe para instruções gerais e ajustes quando necessários. | Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 4011<br>4500 |
| Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes | Disponibilizar medicamentos, exames , acompanhamento profissional e transporte se necessário de deslocar para tratamento médico. | Percentual decura dos casos novos de hanseníase diagnosticado nos anos das coortes | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 4502<br>40<br>4500 |
| Manter zerados os casos de | Ofertar em 100% de | Número de | 0 | Nº | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 |

Protocolo 606954
Página da peça 80
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| sífilis congênita. | tratamento médico e medicamentoso necessários àcura nos casos de incidência de sífilis congênita. | casos novos de sífilis congênita em menores de um ano. | | | | | | | |
| Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | Realizar ações educativas e preventivas, acompanhamento médico, medicamentos, exames e transporte quando necessário se deslocar para tratamento. | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos | 0 | Nº | 0 | 0 | 0 | 0 | 40<br>4500 |
| Manter zerados os casos de mortalidade por Aids. | Investigar todos os casos, se houver. | Coeficiente bruto de mortalidade por Aids. | 0 | Taxa | 0 | 0 | 0 | 0 | 40<br>4011 |
| Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho. | Notificar todos os casos nos devidos sistemas de informações;<br>Verificar junto aos estabelecimentos notificantes | Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho. | 100 | Taxa | 100 | 100 | 100 | 100 | 40<br>4011<br>4500<br>4502 |

Protocolo 606954
Página da peça 81
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reduzir em 5% ao ano as internações por causassensíveis à Atenção Básica- ICSAB em relação ao anoanterior (21,73%). | Realizar reuniões com as equipes para discussão e elaboração de métodos maisresolutivos;<br>Pesquisa junto às UBS's para levantamento de informações;<br>Vigilâncias para pesquisa das condições sanitárias por região de maior incidência. | Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Básica(ICSAB) | 5 | % | 20,64 | 19,61 | 18,63 | 17,70 | 40<br>4502 |
| Reduzir o percentual de gravidez na adolescência. | Planejar e elaborar novas formas de abordagem de informações através de mídias, eventos, encontros...<br>Disponibilizar métodos de prevenção e campanhas nas escolas. | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a19 anos(proporção de nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos) | 9,50 | % | 10,08 | 9,88 | 9,80 | 9,50 | 4502<br>40<br>4011<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 82
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica,de 32 para 24. | Promover hábitos saudáveis e incentivar exames preventivos; Promover acesso à atenção e às políticas de promoção da saúde, prevenção e vigilância, como alimentação de boa qualidade, utilização de espaços públicos destinados à atividade física, ambientes livres de fumo e do álcool, entre outros. | Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjuntodas 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). | 24 | Nº | 31 | 30 | 28 | 24 | 40<br>4502<br>4011<br>4500 |
| Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil. | Busca ativa com ampliação de informações nas escolas e nos serviços de saúde. | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil | 85 | % | 80 | 82 | 84 | 85 | 40<br>4502<br>4011<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 83
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos). | Utilizar os códigos (procedimentos **02.03.01.001-9** Exame citopatológico cervicovaginal/microflora e **02.03.01.008-6** Exame citopatológico cervico vaginal/microflora- rastreamento); Elaborar calendário de coleta. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária. | 0,20 | R | 0,15 | 0,17 | 0,19 | 0,20 | 4500 4011 |
| Ampliar para 0,26 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos deidade em relação ao ano anterior(0,19). | Incentivar e promover palestras, encontros e demais mídias para fortalecer a consciência da necessidade dos exames. Código: **02.04.03.018-8** procedimento: mamografia bilateral para rastreamento. | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária. | 0,26 | R | 0,12 | 0,15 | 0,19 | 0,26 | 4500 4011 |

Protocolo 606954
Página da peça 84
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Manter zerados os índices de óbitos maternos no município sem investigação. | Dar continuidade nas ofertas de saúde nas UBS's; Facilitar o acesso a consultas e exames;<br>Avaliar as condições sanitárias locais;<br>Investigar 100%, havendo casos. | Número de óbitos maternos em determinado período e localde residência investigados. | 0 | Nº | 0 | 0 | 0 | 0 | 40<br>4502 |
| Reduzir o número de óbitos infantis. | Promover todos os cuidados e testes (orelhinha, pezinho...) ofertados conforme protocolos de saúde;<br>Garantir consultas, exames e medicamentos quando necessário. | Taxa de mortalidade infantil. | 4 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 4050<br>4500<br>4503<br>4011 |
| Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF). | Investigar 100% dos óbitos, de mulheres em idade fértil, ocorridos no município. | Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 4011<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 85
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aumer ar para 100% o percentu l de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior (95,63) | Solicitar maior agilidade no lançamento nos sistemas de informações. | Percentual de registro de óbitos com causa básica definida. | 100 | % | 96 | 97 | 99 | 100 | 40<br>4500 |
| Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) eturbidez. | Coletar amostras de água em pontos estratégicos da cidade e interior do município e enviarparaanálise na 4ª CRS. | Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 4502 |
| Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combateao mosquito borrachudo. | Aquisição de BTI para aplicarnos arroios, beiras de rios e ponto já conhecidos e/ou conformequeixas e informações coletadas. | Número de litros de BTI adquiridos. | 270 | Lts | 250 | 250 | 260 | 270 | 4502 |
| Ampliar o percentual decobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de infestação por Aedes Aegypti | Investir na qualificação dos profissionais; realizar busca ativa através de mutirão com Agentes Comunitários deSaúde e Agentes de Endemias. | Índice de infestação predial por Aedes Aegypti. | 0,15 | Nº | 0,24 | 0,20 | 0,18 | 0,15 | 4090<br>4502 |

Protocolo 606954
Página da peça 86
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes deAB em relação ao ano anterior (39,18%). | Intensificar a evolução do cadastramento e acompanhamento dos munícipes; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias. | Média de cobertura populacional estimada pelas equipes de AB. | 57,36 | % | 43,09 | 47,40 | 52,14 | 57,36 | 4500<br>4011<br>40<br>4502 |

Protocolo 606954

Página da peça 87

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior (18,22%). | Ampliar a cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal ; Ampliar o nº de escolares atendidos;<br>Elaborar e disponibilizar Cartazes, folders, mídia e demais instrumentos informativos; Viabilizar a implantação Equipes de Saúde Bucal com implementação das ações de saúde bucal nas escolas. | Cobertura populacional estimada pelas Equipes deSaúde Bucal na Atenção Básica. | 22,14 | % | 19,13 | 20,08 | 21,09 | 22,14 | 4011<br>4090 |
| Promover Ações de Saúde Mental para reduzir as internações por transtornos mentais e comportamentais. | Implantar o CAPS;<br>Implantação das PIC's e Oficinas em Saúde Mental. | Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais(TMC). | 140 | Taxa | 153,00 | 147,00 | 143,00 | 140,00 | 40<br>4011 |
| Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida. | Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde disponibilizado pelo Ministério da Saúde como Atenção e Cuidado com a população idosa.<br>Acompanhamento nas Unidades de Saúde. | Percentual de idosos com registro do procedimento Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa. | 65,00 | % | 50,96 | 55,00 | 60,00 | 65,00 | 40<br>4090<br>4011<br>4500 |
| Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde. | Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde e Vigilância Alimentar e Nutricional disponibilizado pelo Ministério da Saúde;<br>Acompanhamento nas Unidades de Saúde. | Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS. | 65,00 | % | 69,00 | 68,00 | 66,00 | 65,00 | 40<br>4090<br>4011<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 88
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC. | Garantia de água tratada para o consumo humano. | População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 40<br>4502 |

**EIXO 03** – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA SAÚDE DA COMUNIDADE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**DIRETRIZ 3**: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), deServiços deAtendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto-Socorro e Centrais de Regulação, articulada às outras Redes de Atenção.

**OBJETIVO**: Ampliar e qualificar o acesso aos Serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na Humanização, Equidade e noatendimentodas necessidades aprimorando a Atenção Especializada, Ambulatorial e Laboratorial visando a Resolutividade.

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta plano (2022-2025) | Medida | Meta prevista | | | | Previsão orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |

Protocolo 606954
Página da peça 89
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954
Página da peça 90
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais. | Aquisição e/ ou substituição de equipamentos desgastados para que se mantenha os atendimentos SAMU com qualidade.<br>Manter os atendimentos à saúde da população atravésdos veículos revisados e em pleno funcionamento. | Percentual de veículos em pleno funcionamento no período. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 4501<br>40<br>4170 |
| **DIRETRIZ 4**: Aprimoramento da Rede de Atenção de Média e Alta complexidades. | | | | | | | | | |
| **OBJETIVO**: Propiciar acesso da população às ações voltadas à Atenção Especializada e resolutiva com Inclusão Social primando pelos PrincípiosDoutrinários do SUS e considerando as necessidades da população Agudense. | | | | | | | | | |
| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta plano (2022-2025) | Medida | Meta prevista | | | | Previsão orçamentária |
| | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Manter até 10 sessões mensais de fisioterapia por paciente ( limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera. | Disponibilizar através do Consórcio Intermunicipal de Saúde. | Número de pacientes beneficiados por ano. | 120 | Nº | 120 | 120 | 120 | 120 | 40<br>4500 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Manter em 100% o acesso às consultas, exames e cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município. | Garantia de acesso e fornecimento do transporte ou passagens. | Percentual de acesso Centros de Referência em Saúde fora do município. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 40 |
| Implantar Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I no município. | Manter número de atendimento psicológico e psiquiátrico através do consórcio intermunicipal de saúde;<br>Propiciar atendimento nos Centros de Referência priorizando os casos de maior urgência;<br>Inclusão de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's).<br>Elaborar Projeto de Apoio em Saúde mental juntamente com a Psicóloga e demais profissionais do Município.<br>Possibilidade de ampliação das Oficinas terapêuticas em Saúde Mental II. | Nº de projetos de Serviços de Apoio em Saúde Mental implantados. | 1 | Nº | 1 | - | - | - | 40<br>4505<br>4501 |

Protocolo 606954
Página da peça 91
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Garantia de exames laboratoriais para atendimento às urgências e emergências pré-cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica. | Ofertar exames laboratoriais em atendimento às Políticas de Saúde em casos Pré-cirúrgicos e Pandêmicos; Manter e/ou ampliar contrato com laboratórios. | Percentual de exames ofertados. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 40<br>4500 |
| Propiciar através do hospital local a realização de Cirurgias Eletivas( Hérnia, Vesícula e Apêndice) no município. | Manter Contrato através do Hospital local. | Nº de Contratos em vigor. | 1 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 |
| Manter as Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II com possibilidade de ampliação. | Manter as oficinas de arteterapia, saúde do Corpo e Mente. | Nº de Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II no município. | 3 | Nº | 2 | - | - | 1 | |

**EIXO 04** - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**DIRETRIZ 5** : Qualificação e Gestão da Infraestrutura, Manutenção e Logística dos Materiais e insumos à Assistência Farmacêutica Local.

**OBJETIVO**: Ampliar o acesso da população a medicamentos e produtos para saúde com promoção do uso racional e qualificação da AssistênciaFarmacêutica no âmbito do SUS.

| Descrição da meta | Ações | Indicador | Meta plano (2022-2025) | Medida | Previsão de meta | | | | Previsão orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954
Página da peça 92
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adquirir medicamentos e insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica( SUS). | Manter abastecida a Farmácia Básica com medicamentos básicos conforme Lista de Medicamentos e Insumos Básicos doSUS. | Percentual de aquisição de medicamentos e insumos básicos na Farmácia Básica do município. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 4503<br>4050<br>40<br>4011<br>4500 |
| Realizar uma ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município. | Elaborar e realizar ação educativa para a comunidade; Distribuição de materiais orientativos na Farmácia Básica do Município. | Nº de ações realizadas quanto ao uso racional de medicamentos | 4 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 4503 |

**EIXO 05**- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

**DIRETRIZ 6**: Controle da disseminação e combate ao COVID-19 no Município.

**OBJETIVO**: Acolher casos suspeitos e confirmados da COVID 19 na Rede Básica Municipal de forma equânime e resolutiva.

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta | Medida | Meta Prevista | Previsão |
|---|---|---|---|---|---|---|

Protocolo 606954
Página da peça 93
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | Plano (2022-2025) | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adquirir medicamentos e insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS. | Realizar compra de materiais; EPI's, insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal; Manter contrato com laboratórios.<br>Adequar e fortalecer as Ações de Saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município. | Percentual de insumos e medicamentos adquiridos através da Farmácia Básica do Município. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 4511<br>40<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 94
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Garantir 100% de ações e tratamento adequado em Atenção Integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19. | Realizar compra de materiais, EPI's para profissionais, álcool gel, testes rápidos dentre outros; Realizar testagem doscasos suspeitos ; Manter contrato com laboratórios. Adequar e fortalecer as Ações de Saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município. | Percentual de ações propostas de tratamento adequado em Atenção Integral à saúde. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 4090<br>40<br>4500 |

Protocolo 606954
Página da peça 95
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de vigilância, prevenção e combate. | Garantir 100% de exames laboratoriais tipo RT-PCR para confirmação dos casos suspeitos de infecção causada pelo de Coronavírus( Covid-19). Adequar e fortalecer as Ações de Saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município. | Percentual de exames disponibilizados anualmente. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 4502<br>40<br>4500<br>4011 |
| Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na SRG hospitalizados e óbitos | Manter registro atualizado | Percentual de coleta de amostra por RT-PCR(diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave(SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG. | 80,00 | % | 85,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 40 |

**EIXO 06**- INSTRUMENTOS DE GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DIRETRIZ 7**: Elaborar e atualizar os Instrumentos de Planejamento e Gestão conforme Legislação.

**OBJETIVO**: Promover integração e transparência das ações da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde conforme determina a Legislação.

| | | | Meta | | Meta Prevista | |
|---|---|---|---|---|---|---|

Protocolo 606954
Página da peça 96
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| Descrição Da Meta | Ações | Indicador | Plano (2022-2025) | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Previsão Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Elaborar os Instrumentos de Gestão para Monitoramento das ações conforme determina a legislação. | Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Programação Anual de Saúde e Relatórios quadrimestrais e anualde Gestão. | Percentual de Instrumentos de Gestão e Monitoramento Enviados ao Conselho Municipal de Saúde. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 40 |
| Disponibilizar anualmente Recursos financeiros para as atividades exclusivas do Conselho Municipal deSaúde. | Disponibilizar R$ 3.000,00 ao ano para auxílio das atividades dos Conselheiros. | Recursos financeiros disponibilizados para o Conselho Municipal de Saúde. | 3.000,00 | R$ | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 40 |
| Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos Conselheiros em Conferências e demais decisões. | Reunir-se no mínimo uma vez por mês; Solicitar participação nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde. | Nº mínimo de reuniões anuais. | 12 | Nº | 12 | 12 | 12 | 12 | 40 |

Protocolo 606954
Página da peça 97
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as ações específicasdos conselheiros no exercício da função. | Disponibilizar um veículo quando solicitado. | Percentual de veículos disponibilizados. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 40 |

Protocolo 606954

**EIXO 07**- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EM SAÚDE

**DIRETRIZ 8**: Aplicação e Investimento em Saúde conforme Legislação.

**OBJETIVO**: Operacionalizar, Monitorar e Reestruturar as Ações do Fundo Municipal de Saúde conforme a Legislação.

Página da peça 98

| Descrição Da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | Meta Prevista | | | | Previsão Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Investir no mínimo 15% da Receitaprópria em Saúde no município. | Aplicar no mínimo 15% da receita tributária própria em Saúde no município. | Percentual mínimo de Investimento da Receita própria em Saúde no município. | 15 | % | 15 | 15 | 15 | 15 | 40 |

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**INCLUSÃO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS**

**Conforme Metas :**

- Da Conferência Municipal de Saúde;
- Da Rede Bem Cuidar- RS;
- Do Programa Previne Brasil;
- Do Plano de Incentivo Estadual na Atenção Primária- PIAPS.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954
Página da peça 99
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- **INDICADORES DO "PREVINE BRASIL"**

**DIRETRIZ 9**: Estruturação e financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços de saúde com ações que fortaleçam e qualifiquem o processo de trabalho da Atenção Primária no âmbito municipal.

**OBJETIVO 1:** Monitorar os indicadores visando a definição de prioridades e o planejamento de ações para melhoria da qualidade da APS.

| Descrição da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022-2025) | Medida | Meta Prevista | | | | Previsão Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Atingir o percentual mínimo de 67% do indicador de proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação. | Mapeamento pelas ESF's e ACS em busca ativa na área de cobertura. Promover campanhas informativas através de mídias e eventos locais. | Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação. | 67 | % | 60 | 63 | 65 | 67 | 40<br>4500<br>4011<br>4090 |
| Realizar exames de HIV e Sífilis em todas as gestantes. | Realizar os exames nas gestantes cadastradas e acompanhadas nas UBS's e Postos de Saúde. | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. | 82 | % | 79 | 80 | 81 | 82 | 40<br>4500<br>4011 |
| Ampliar a cobertura de gestantes em Pré-Natal com tratamento odontológico adequado. | Promover encontros, folders e demais dispositivos que visem orientar as gestantes quanto ao tratamento odontológico no período de gravidez. | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. | 80 | % | 75 | 77 | 79 | 80 | 40<br>4500<br>4011 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |
| Ampliar o número de coletas de exames citopatológicos na Atenção Primária à Saúde. | Coletar os exames citopatológico nas UBS's e Postos de Saúde conforme calendário estipulado pelas equipes. | Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS. | 40 | % | 40 | 40 | 40 | 40 | 40<br>4500<br>4011 |
| Alcançar anualmente, no mínimo 95% de vacinas na população infantil contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenza tipo B e poliomielite inativada. | Realizar a vacinação conforme calendário estipulado pelas equipes de saúde. | Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenza tipo B e poliomielite inativada. | 95 | % | 95 | 95 | 95 | 95 | 40<br>4500<br>4011<br>4502 |
| Ampliar para 53% os dados de registro e controle dos pacientes com consulta e pressão arterial aferida no Sistema e-SUS. | Registrar todos os procedimentos relacionados a hipertensão arterial nos pacientes das UBS e Postos. | Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre. | 53 | % | 50 | 51 | 52 | 53 | 40<br>4500<br>4011 |

Protocolo 606954
Página da peça 100
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Realizar 53% de registro e acompanhamento de pacientes com diabetes e exames solicitados. | Registrar no e-SUS a evolução dos pacientes com diabetes em relação aos exames solicitados. | Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre. | 53 | % | 50 | 51 | 52 | 53 | 40<br>4050<br>4011<br>4090 |

**PIAPS- Programa de Incentivo Estadual para APS**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Realizar no mínimo uma atividade anual com o tema "Alimentação Saudável". | Articular junto às escolas e/ou junto ao PSE. | Percentual de equipes de Atenção Básica que realizaram pelo menos 1 (uma) atividade com o tema alimentação saudável. | 75 | % | 75 | 75 | 75 | 75 | 40<br>4500<br>4011 |
| Registro de ofertas em atendimento individual e coletiva das PIC's na atenção Primária a Saúde(APS). | Manter registro de acompanhamento dos procedimentos individuais e coletivos nas UBS e Postos de Saúde. | Percentual de equipes de Atenção Básica (INE) com registro de oferta de Procedimentos, Atendimento Individual e Atividade Coletiva em PIC'S. | 25 | % | 25 | 25 | 25 | 25 | 40<br>4500<br>4011 |
| Atingir a meta de realizar no mínimo 4 atendimento em grupo relativos à "Saúde Mental" no município, através da eAP do Posto Centro. | Realizar atendimento em grupos e registrar no e-SUS. | Percentual de equipes de Atenção Básica que realizaram pelo menos 4 (quatro) atendimentos em grupo relativos ao | 50 | % | 50 | 50 | 50 | 50 | 40<br>4501 |

Protocolo 606954
Página da peça 101
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954
Página da peça 102
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | tema da saúde mental. | | | | | | | |
| Ampliar o percentual de registro e acompanhamento dos casos de sífilis em gestantes com prescrição de tratamento conforme a classificação clínica. | Manter o registro no e-SUS. | Percentual de sífilis em gestantes com prescrição de tratamento conforme a classificação clínica. | 83 | % | 80 | 81 | 82 | 83 | 40<br>4500<br>4011<br>4502 |
| Aplicar o Tratamento Diretamente Observado - TDO nos casos de tuberculose. | Monitorar e registrar a evolução dos pacientes em TDO. | Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose. | 32 | % | 30 | 30 | 31 | 32 | 40<br>4500<br>4011<br>4502 |

## REDE BEM CUIDAR-RS

**DIRETRIZ 10**: Colaboração entre as gestões estadual e municipal, os trabalhadores da saúde e a população incentivando a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população.

**OBJETIVO 1**: Conhecer a população sob responsabilidade das equipes de Saúde.
**OBJETIVO 2**: Discutir e qualificar fluxos, processos de trabalho e cuidado de cada usuário conforme necessidade.
**OBJETIVO 3**: Promoção da Educação Permanente em Saúde junto à população.

| Descrição Da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022 - 2025) | Medida | Meta Prevista | | | | Previsão Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atingir um mínimo de 70% da população cadastrada com envio de relatório no e-SUS por faixa etária. | Cadastrar a população adstrita no SISAB e enviar relatórios através do e-SUS. | Percentual de população cadastrada no e-SUS por faixa etária. | 70 | % | 70 | 70 | 70 | 70 | 40<br>4090<br>4011 |
| Mínimo de 12 reuniões em 6 meses registradas no e-SUS. | Realizar e registrar as reuniões de equipe regularmente. | Nº de reuniões realizadas anualmente. | 96 | Nº | 24 | 24 | 24 | 24 | 40<br>4090<br>4011 |
| Realizar anualmente no mínimo 10% de registro do procedimento "03.01.09.0033 – Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa" no e-SUS. | Registrar a avaliação multidimensional do idoso. | Percentual de registro de Avaliação multidimensional realizados. | 10 | % | 10 | 10 | 11 | 12 | 40<br>4011 |
| Realizar uma capacitação anual aos profissionais de saúde que compõem a equipe Bem Cuidar - RS. | Estimular a participação em cursos de aperfeiçoamento garantindo<br>carga horária protegida;<br>Propiciar 100% de participação dos profissionais de saúde da equipe indicados para os cursos EaD. | Nº de capacitações ofertadas no ano. | 4 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40<br>4011 |
| Realizar no mínimo 1 Ação Comunitária anual de Promoção da Saúde, qualidade de vida e envelhecer saudável. | Realizar ações educativas nas escolas e grupos comunitários ;<br>Promover o dia "D" da saúde para a população. | Nº de Ações realizadas anualmente. | 4 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40<br>4011 |

Protocolo 606954
Página da peça 103
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Garantir 100% de participação dos profissionais de saúde da equipe indicados para os Cursos EaD. | Garantir carga horária protegida e equipamentos para a capacitação dos profissionais de saúde que a equipe Bem Cuidar. | Percentual de participação dos profissionais de saúde da equipe indicados para os Cursos EaD. | 100 | % | 100 | 100 | 100 | 100 | 40<br>4011 |

Protocolo 606954

## CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Peça 5732044

**DIRETRIZ 11**: Fortalecer a governança local, a gestão estratégica e participativa da população com apoio Interfederativa e investimentos tripartite.

**OBJETIVO 1**: Promover a defesa do interesse público e do bem comum, com garantia da gestão federada.

**OBJETIVO 2**: Evitar a terceirização do serviço, garantindo a qualidade do trabalho prestado.

| Descrição Da Meta | Ações | Indicador | Meta Plano (2022 - 2025) | Medida | Meta Prevista | | | | Previsão Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Prorrogar a validade dos Processos Seletivos de 6 meses para 1 ano renovável por igual período. | Solicitar alteração da Lei Municipal para que a validade dos contratos sejam de 1 ano prorrogável por igual período. | Nº de Lei aprovada que alteram o prazo dos Contratos e Processos Seletivos. | 1 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 |
| Fortalecimento do "Espaço SER"(Saúde, Equilíbrio e Reabilitação) no município ampliando de 3 para 4 oficinas terapêuticas. | Contratação de Terapêutas; Capacitação de profissionais para ampliação dos atendimentos e implantação de novas oficinas. | Nº total de oficinas no Espaço "SER". | 4 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40<br>4500<br>4011 |

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Promover 1 evento anual de divulgação e orientação para a população quanto aos serviços e atendimentos em saúde no município. | Ações e eventos em escolas em associações organizadas e comunidades religiosas; Manter e ampliar os recursos da mídia local; Manter a ouvidoria. | Nº de ações educativas implementadas anualmente. | 4 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 |
| Ampliar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial no município através de Projeto e/ou Programa atendendo aos princípios da Reforma Psiquiátrica. | Elaborar 1 Projeto e/ou Programa visando promover a integração dos Serviços de Saúde com os princípios da Reforma Psiquiátrica. | Nº de Projeto/Programa em Saúde Mental implantados. | 1 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40<br>4501 |
| Promover anualmente uma reunião especial integrativa estimulando a participação das novas Lideranças Comunitárias nas reuniões do Conselho com ênfase no fortalecimento daquelas já existentes. | Promover e estimular maior integração entre as lideranças comunitárias e Conselho Municipal de saúde. | Nº de reuniões promovidas com convite especial às Lideranças Comunitárias. | 4 | Nº | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 |

Protocolo 606954
Página da peça 105
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 106

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# DECRETO N.º 071/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2021 A 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 792/91, de 20 de agosto de 1991, com a redação da Lei Municipal 2.107/2018, de 20 de dezembro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Ficam nomeados integrantes do Conselho Municipal de Saúde, na forma do disposto no Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 792/91, de 20 de agosto de 1991, a contar desta data até 27 de abril de 2023, os seguintes membros:

**I – Da Representação das Entidades Promotoras da Saúde**

**a) Representantes do Governo Municipal**
**1) Secretário da Saúde – Membro Nato**

**2) Indicado dentre os servidores que atuam na área da saúde do Município;**



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Titular: JULIANA BASSO
Suplente: NATHÁLIA MARION FANTINEL

**3) Indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**
Titular: MARIA ROSÂNGELA ROUBUSTE
Suplente: NILVA IVA NIEMEIER

**b) Representantes dos prestadores de serviços de saúde**
**1) Indicado pela Associação Hospital Agudo**
Titular: ROBERTO LEOPOLDO SCHORN
Suplente: ANDREA DOS SANTOS BITTENCOURT

**2) Indicado pela ASCAR-EMATER/RS – Escritório Municipal de Agudo**
Titular: LUIZ EUGÊNIO JACOBS
Suplente: ANDRIÉLI TACIANE WANSING

**c) Representantes dos Profissionais que atuam em ações de promoção de saúde no Município**
1) Indicado pelo Conselho Regional de Enfermagem
Titular: JOSÉ EDUARDO LOPES FARIAS
Suplente: CARLA CRISTINA KICH

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Protocolo 606954
Página da peça 107
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

**2) Indicado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**
Titular: CRISTIANE BACKES ROOS
Suplente: FABRÍCIO VILLA SCARDOELLI

**3) Indicado pelo Conselho Regional de Odontologia**
Titular: CATINA PROCHNOW
Suplente: IMAÉ ALVES

**II – Da Representação dos Usuários**
**a) Indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudo**
Titular: HÉLIO HELDO HOFFMANN
Suplente: CLAUCIA IULANDA FRIEDRICH

**b) Indicado pela Associação das Trabalhadoras Rurais de Agudo - ATRA**
Titular: ISALETI MENEZES
Suplente: KEROLYN FRIEDRICH GRELLMANN

**c) Indicado pelo Rotary Clube de Agudo**
Titular: DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Suplente: PAULO ROBERTO UNFER

**d) Indicado pela Associação de Idosos de Agudo**
Titular: NERI CASSEL
Suplente: ELIA LACI MIXE CASSEL

**e) Indicado pela Igreja Católica – Paróquia São Bonifácio**

Protocolo 606954
Página da peça 108
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Titular SINILDA LOPES FUCHS
Suplente: NADIA CARINA KEMMERICH

**f) Indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Agudo - SINDISERMA**
Titular: ELIANDRA CARDOSO
Suplente: ELISÂNGELA CARDOSO DOS SANTOS

**g) Indicado pelo Sindicato dos Professores Municipais de Agudo - SIPROMA**
Titular: SÔNIA FISCHER
Suplente: JANETE SCHIEFELBEIN

**h) Indicado pela Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil**
Titular: ALEX VALMOR STAHLHÖFER
Suplente: JANETE LAIR HERMES BOECK

**i) Abrigo Transitório Amor Perfeito**
Titular: IVANA ELSA GOLTZ
Suplente: VAGNER LOOSE MEDEIROS

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Protocolo 606954
Página da peça 109
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

**Art. 2.°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de abril de 2021; 162° da Colonização e 62° da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**
**Prefeito de Agudo**

Registre-se e publique-se

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**
**Secretária de Administração e Gestão**

Protocolo 606954

Página da peça 110

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

# ATA DE REUNIÃO Nº 07/2021

Aos Vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Agudo, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, para realização de Reunião Extraordinária conforme lista de presenças em anexo. Constatada a existência de quórum, o Presidente Dênis Gerbasi de Oliveira iniciou saudando a todos os presentes. Na seqüência Eliandra Cardoso efetuou a leitura da ata de nº 06/2021, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. O Presidente retoma a palavra informando aos presentes que deverá ser eleito um Representante do Conselho Municipal de Saúde para a Comissão de Avaliação dos Contratos de Hospitais. A Secretária de Saúde Verônica Scardoelli esclarece que a Comissão será formada por Representantes do Conselho, da Secretaria de Saúde e do COSEMS/RS, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul. Após debates, ficou a Comissão assim formada: Representando a Secretaria Municipal de Saúde, Titular Verônica Peripolli Scardoelli e Suplente José Eduardo Lopes Farias; Representando o Conselho Municipal de saúde, Titular Hélio Heldo Hoffmann e Suplente Janete Schiefelbein. Na seqüência passou-se para o primeiro Ponto de Pauta "Relatório de Gestão e Monitoramento em Saúde(RGMS)-Prestação de Contas" do 1º quadrimestre de 2021. Em telão, foi reapresentado pela Secretária de Saúde explicando item a item sendo também repassado para conhecimento, planilha com a série histórica, evolução e Pactuação dos mesmos. Quanto aos indicadores sem dados disponíveis no site BI PÚBLICO ficou acordado que no próximo quadrimestre, serão atualizados os índices e reapresentados para acompanhamento dos resultados. No item relacionado ao percentual de Recursos próprios aplicados em saúde, o município investiu 14,80% conforme relatório do SIOPS fornecido pelo Setor de Contabilidade. Após questionamentos e comentários pertinentes ao assunto, o Conselho Municipal de Saúde aprovou por unanimidade a Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2021. Na continuidade passou-se para o segundo Ponto de Pauta "Plano Municipal de Saúde 2022-2025", que após análise, ajustes e debates sobre as Diretrizes, os Objetivos e as Metas que se pretende atingir, obteve aprovação unânime dos conselheiros presentes. No decorrer da reunião houveram debates e assuntos gerais relacionados à saúde, onde a Conselheira Ivana Elsa Goltz chama a atenção para a questão de que não há espaços públicos destinados às atividades físicas citando como exemplo as pessoas que fazem caminhadas em áreas perigosas como a faixa. O Presidente levanta a possibilidade de adesão ao o projeto "Academia de Saúde" como incentivo ao retorno das atividades após o término do período de reclusão devido à Pandemia do Coronavírus, salientando os benefícios à saúde física e mental principalmente da população idosa. A Secretária de Saúde elogia o projeto pelo fato de englobar várias questões importantes à saúde como a alimentação saudável, terapias alternativas, saúde mental e outros, porém salienta a necessidade de uma avaliação mais profunda do tema tendo em vista que não há espaço físico adequado para tal projeto. O Vice-Presidente Roberto Leopoldo Schorn concorda com os benefícios e toda a importância para a saúde da população mas observa que além do espaço físico é necessário atentar para a questão financeira que envolve a proposta. O Presidente Dênis em resposta ao questionamento da Conselheira Ivana lembra que há o caminhódromo ao longo da Avenida Floriano Zurowski como alternativa para atividade física e observa que o referido projeto realmente envolve vários segmentos e que geram custos para o Município propondo que esse tema possa ser tratado em um outro momento mais oportuno. Entre os assuntos debatidos, o Enfermeiro José Eduardo também faz explanações a todos sobre as atividades do PSE, Programa Saúde na Escola e sobre a utilização das vacinas para as gestantes com comorbidades. A secretaria Verônica atualiza a



Protocolo 606954

Página da peça 111

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

situação da vacinação no município, comunicando o recebimento de 186 doses da Pfizer, esclarecendo que a mesma não será aplicada no sistema "Drive true" devido às exigências de sua formulação; que também está previsto o recebimento de vacinas da AstraZeneca para dar continuidade à vacinação. Em continuidade da Reunião o Vice- Presidente e também Administrador do Hospital Agudo informa que se encontram internados hoje 17 pacientes, sendo dois deles inspirando mais cuidados. Informa ainda que o Estabelecimento recebeu dois Respiradores de Leito através da Empresa JBS por intermédio do deputado Beto Fantinel, R$ 150.000,00 de Emenda Parlamentar do Deputado Afonso Hamm e mais R$ 50.000,00 do Estado, também por intermédio do Deputado Beto Fantinel. Para finalizar comenta o envio de Plano de Trabalho para a prefeitura solicitando auxílio financeiro devido aos altos gastos efetuados em razão da Pandemia. Após comentários gerais, Ivana Goltz elogia as entrevistas realizadas pela Secretária Verônica e Enfermeiro José Eduardo que demonstram clareza e informações acessíveis. E nada mais havendo a tratar, o Presidente Dênis Gerbassi encerrou a presente reunião, agradecendo e lembrando a todos que a próxima Reunião Ordinária está agendada para dia dezessete de Junho de dois mil e vinte e um, no plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, com início às dez horas. Eu, Sônia Cardoso, integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Agudo, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um.

Dênis Gerbassi de Oliveira, Eliangela Cardoso, Verônica Schuell, Jardeme Bairo, Carmen Lúcia, Luis Henrique Soares dos Santos, Ivana Goltz.

Protocolo 606954

Página da peça 112

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Lista de Presença dos Conselheiros Presentes na Reunião Extraordinária no dia 20 diga, 27 de Maio de 2024 às 10h00min no Plenário Vice Rapuli da Câmara Municipal de Vereadores.

| Nome | Entidade | Assinatura |
|---|---|---|
| Celio Heldo Hoffmann | Sind Pub. Munic | Celio Heldo Hoffmann |
| José Eduardo Faria | CORENICS | |
| Bárbara Oneto Rosa | Fisioterapeuta ortopedica | |
| Sônia Fischer | SIPROMA | Fischer |
| Simone Gracco | Comerciária | |
| Cleber Rosa Bolzan | Hospital Aguado | Cleber. |
| Dênis Gabani de Oliveira | ROTARY | |
| MILA ENARDE | SIDOM | |
| Diana Elisa Golte | Abiodo | |
| Veronica Scandelli | Sec Saude | |
| Irmã Alva | CRO | |
| Cláudia Cardoso | Saúde | |



Protocolo 606954
Página da peça 113
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 114

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



# PARECER Nº 08

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 27 de Maio de 2021, às dez horas no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, em Reunião Extraordinária para avaliar o Plano Municipal de Saúde para os próximos 4 anos, 2022-2025.
A Comissão após análise, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO:

1- Que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 é importante e obrigatório instrumento de Gestão que norteia as Metas, ações e os resultados a que se propõe alcançar no período de quatro anos;

2- Que o Plano Municipal de Saúde 2022- 2025 foi elaborado e baseado em uma análise situacional do Município que define as intenções e resultados a serem buscados pelo no período de quatro anos, expressos em Objetivos, Diretrizes e Metas.

PARECER:

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVA POR UNANIMIDADE O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025.

Agudo, 27 de Maio de 2021.

DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 115

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



# ATA DE REUNIÃO Nº 05/2022

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h30min na Sede do Lions Clube de Agudo, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, para realização de reunião Extraordinária para análise e deliberação conforme os Pontos de Pauta. Constatada a existência de quórum o Presidente Dênis Gerbassi de Oliveira deu início saudando a todos, efetuando na sequencia a leitura da Ata de nº 04/2022. a qual foi aprovada por unanimidade. Em continuidade passou-se para o primeiro Ponto de Pauta: "Ajustes no Plano Municipal de Saúde 2022-2025" proposto pela Secretaria municipal de Saúde e amplamente discutido junto ao Grupo de Trabalho reunido para esse fim. Após análise de todos os itens foi plenamente aprovado pelos Conselheiros presentes. A seguir passou-se para o segundo e último Ponto de pauta: "Programação Anual de Saúde de 2023" a qual deve ser elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde antes do envio da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal de Vereadores visto que a mesma deverá constar no orçamento municipal para a realização das ações constantes no Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Após questionamentos e considerações gerais, o Conselho aprovou por unanimidade a referida Programação anual para o ano de 2023. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo pela presença de todos, lembrando que a próxima reunião ordinária está agendada para dia dezenove de Maio de dois mil e vinte e dois, no plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, com início às dez horas. Eu, Sônia Cardoso, integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Agudo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Dênis Gerbassi de Oliveira



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

**PARECER Nº 05/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Agudo/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 13 de abril de 2022 na Sede do Lions Clube de Agudo para análise e deliberação dos ajustes do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 conforme determina a legislação.

**E CONSIDERANDO:**

1- Que todo e qualquer ajuste realizado no Plano Municipal de Saúde deve ser apresentado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
2- Que os ajustes propostos e analisados se fazem necessários para a evolução do próprio Plano e/ou cenário epidemiológico;
3- Que a Programação Anual de Saúde para 2023 é um dos Instrumentos de Gestão que devem anteceder a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias prevendo a alocação dos recursos necessários para a execução das ações propostas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, e referida Programação, resolve:

**PARECER**

**ESTE CONSELHO APROVA POR UNANIMIDADE OS AJUSTES REALIZADOS NO PLANO MUNICPAL DE SAÚDE 2022-2025 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2023.**

Agudo, 13 de abril de 2022.

Dênis Gerbassi de Oliveira

**DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA**
**Presidente Conselho Municipal da Saúde de Agudo/RS**

Protocolo 606954
Página da peça 116
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Lista de presenças dos Conselheiros presentes na reunião extraordinária do dia 13 de abril de 2022, às 19h30 min na Sede do Lions Clube de Agudo.

| Nome | Entidade | Assinatura |
|---|---|---|
| Denis Gerbasi de Oliveira | ROTARY | |
| Eliane [illegible] | Ginecologia | |
| Gustavo Backes Reis | Prefeito | |
| Graciela de Lima Borchet | Sec. Saúde | |
| Sônia Fischer | SIPROMA | |
| Irnaí Abreu | CRO/RS | |
| Sônia Cardoso | Saúde | |
| Jose Eduardo Fagundes | COREN/RS | |
| Maria Rambuste. | SDSH | |
| Juliana Bosco | Centro de Saúde | |
| Helio Hebb Hoffmann | Sind. Trab. Rurais | |
| Ivanara Trummer | Sec Saúde | |



Protocolo 606954

Página da peça 117

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 118

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

## LISTA DE PRESENÇAS

Considerando que o Planejamento é um processo dinâmico, sendo o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 construído para um período de 04 anos, deverá ser avaliado anualmente para ajustes e adequações necessárias para evolução do próprio Plano ou a depender do cenário Sanitário e Epidemiológico. Assim, qualquer alteração que impacte no Planejamento, deve ser objeto de revisão e posterior inclusão ou alteração no Plano Municipal de Saúde e nas Programações Anuais.

Para tanto, reúne-se o Grupo de Trabalho para avaliar as alterações propostas para ajustes no referido Plano bem como deliberar sobre a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 em 13 abril de 2022 às 18h30min, na Sede do Lions Clube de Agudo.

| Nº | Nome | Entidade | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 01 | Daiup | Saúde | Daiup |
| 02 | Sônia Cardoso | | |
| 03 | Irmã Alves | CRD/RS | |
| 04 | Graciela da Silva Benchet | Saúde | |
| 05 | Flávio Cyrlano de Oliveira | ROTARY | |
| 06 | Sônia Fischer | SIPROMA | |
| 07 | Cumpra Cardoso | Enfermeira | |
| 08 | Guilherme Bacher Rosa | Prefeito | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |

Agudo, 13 de abril de 2022.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 119

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



PARECER Nº 08/2022

ATA 08/2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo para deliberar sobre os "Indicadores da Pactuação estadual de 2022 e 2023".
A Comissão após análise, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO:

1- Que a Pactuação dos Indicadores reforçam as responsabilidades de cada Gestor em função das necessidades de saúde da população no território e fortalece a integração dos Instrumentos de Planejamento do sistema Único de Saúde(SUS);

2- Que tais Indicadores serão acrescentados no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o monitoramentos ocorrerá através dos Relatórios de Gestão Municipal e Estadual: Quadrimestral-RDQA e Anual de Gestão - RAG.

3- Que foram apresentados e detalhados 20 Indicadores consensuados pelo RS.

PARECER:

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDO APROVA POR UNANIMIDADE A PACTUAÇÃO ESTADUAL DOS INDICADORES 2022 e 2023.

Agudo, 15 de junho de 2022.

DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

# ATA DE REUNIÃO Nº 08/2022

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min , no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, ocorreu antecipadamente devido ao feriado no dia dezesseis do mesmo mês, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a qual verificando-se a existência de Quórum o Presidente Dênis Gerbassi de Oliveira deu início cumprimentando aos Conselheiros presentes efetuando na seqüência a leitura da Ata de Nº 07/2022, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Nos Informes dos Conselheiros não houve manifestação passando-se logo para o primeiro e único Ponto de Pauta, "os Indicadores de Pactuação Estadual para 2022-2023". Foi esclarecido que tais Indicadores reforçam as responsabilidades de cada Gestor em função das necessidades de saúde da população no território fortalecendo a integração dos Instrumentos de Planejamento do sistema Único de Saúde(SUS) e que o monitoramento será através dos Relatórios de Gestão Municipal e Estadual: Quadrimestral-RDQA e Anual de Gestão - RAG. A servidora Integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Sônia Cardoso explicou que tais Indicadores serão acrescentados no Plano Municipal de Saúde para o referido monitoramento e acompanhamento. Apresentou os 20 Indicadores detalhando um a um conforme a Série Histórica e suas fontes de coleta dos dados, bem como o método de cálculo utilizado em cada item que então foi amplamente questionado e discutido entre os Conselheiros e o Grupo de Trabalho até chegar num consenso. O Conselho Municipal de Saúde de Agudo aprova a Pactuação Estadual dos Indicadores 2022 e 2023. E nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho lembrou todos que a próxima reunião está agendada para o dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois às 09h00min, encerrou agradecendo a presença de todos. Eu, Sônia Cardoso lavrei a presente ATA que após lida será assinada pelos presentes. Agudo, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Dênis Gerbassi de Oliveira



Protocolo 606954

Página da peça 120

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

# ATA DE REUNIÃO Nº 18/2023

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, com início às 08h15min, se fizeram presentes os Conselheiros Municipais de Saúde, conforme lista de presenças em anexo para realização da reunião mensal ordinária. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde José Eduardo Lopes Farias, ao observar a existência de quórum, iniciou agradecendo a presença de todos, sendo passado em seguida a leitura da Ata de nº 17/2023, a qual foi aprovada pelos presentes. Nos Informes da Mesa o Presidente José justificou a ausência dos Conselheiros Andrea dos Santos Bittencourt; Nathália Marion Fantinel; da Secretária de Saúde Graciela de Lima Barchet, os quais justificaram previamente a impossibilidade de comparecimento e da Secretária executiva do Conselho Sônia Cardoso da Silva que encontra-se em férias. A Seguir passou-se para os informes dos Conselheiros, onde não houve inscritos. Dando seguimento, o Presidente José Farias anunciou o primeiro ponto de pauta; Inclusão dos indicadores do Previne Brasil, PIAPS, Rede bem cuidar – RS e da Conferência Municipal de Saúde no Plano de Municipal de Saúde de 2022 – 2025 e na Programação anual de 2024. O presidente José esclarece que a documentação a ser analisada e discutida, já foi enviada anteriormente no grupo de Whatsapp. Menciona que antes de passar para as alterações na inclusão dos indicadores, que existem prazos e formalidades a serem observados pela Administração tais como a Lei das Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais que devem ser enviados ao Poder Legislativo pelo Prefeito nos seguintes prazos: Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) que deve ser enviado até 30 de março do primeiro ano de mandato; O projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), normalmente até 15 de maio e Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) até 15 de outubro de cada ano, os quais voltam para sansão do Prefeito. Esclarece ainda que no Plano Municipal de Saúde precisam estar relacionados todos os programas e ações da Secretaria da Saúde, o qual é efetuado antes dos demais Projetos e sempre que necessário, o plano precisa ser aberto para mudanças e/ou inclusão de novos programas e ações, os quais necessitam de aprovação do Conselho Municipal de Saúde. A seguir passou-se para os indicadores a serem incluídos e/ou alterados: 07 Indicadores do Previne Brasil, 05 Indicadores do PIAPS- Programa de Incentivo Estadual para Atenção Primária à Saúde, 06 Indicadores da Rede Bem Cuidar- RS e os 05 Indicadores da Conferência Municipal de Saúde de 2023. Neste item, o Presidente José Farias detalhou cada um deles com a respectiva pactuação a ser alcançada. E por último José fala da inclusão e da não inclusão de alguns itens colocados como objetivos na Conferência Municipal de Saúde, sendo o primeiro um que teve grande debate e certa polêmica, que foi a questão da validade dos contratos e a renovação de profissionais da área da saúde, os quais eram de seis meses prorrogáveis por mais seis meses, passando agora a ter validade de um ano prorrogável por mais um ano, cuja alteração de Lei foi aprovada pelo Legislativo Municipal. Segundo item; Fortalecimento do Espaço SER – Saúde, Equilíbrio e Reabilitação com a ampliação de três para quatro Oficinas Terapêuticas: Ações, contratação de terapeutas, capacitação de profissionais para ampliação dos atendimentos e implantação de novas Oficinas para as quais o Município recebe um financiamento de R$ 3.000,00 mensais; Promover um Evento anual de divulgação e orientação para a população quanto aos serviços oferecidos, ações e eventos em escolas, Associações organizadas e Comunidades Religiosas, manter e ampliar os recursos de mídia local e manter a Ouvidoria, e o indicador é o número de ações educativas implementadas anualmente, tendo como meta uma ação por ano; Ampliar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial através do Projeto atendendo aos princípios da reforma psiquiátrica; Ação: elaborar um projeto ou programa visando promover a integração do serviço de saúde com os princípios da reforma psiquiátrica, e o indicador é o número de projeto/programa, de saúde mental implantados; E como último indicador da Conferência incluído foi promover anualmente uma reunião especial integrativa estimulando a participação das novas lideranças comunitárias nas reuniões do Conselho com ênfase no fortalecimento daquelas existentes. A ação é promover estimular maior integração das lideranças comunitárias e Conselho Municipal de Saúde, e o indicador é número de reuniões promovidas com um convite especial às



Protocolo 606954
Página da peça 121
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

lideranças comunitárias, também anual a meta. José menciona que o item, Solicitar ao Estado a ampliação do financiamento Estadual, e a oferta de exames e consultas de média de alta complexidade foi retirada, pois conforme a representante da 4ª CRS, Andréia Moro, a ação não depende do município, não sendo possível fazer a mensuração. No espaço aberto para perguntas, a Conselheira Lisane Drews indaga se os indicadores se aplicam somente à ESF Tia Laurinha e quais as Oficinas Terapêuticas estão atualmente em execução e se são suficientes; José responde que os indicadores da Rede Bem Cuidar são somente para a ESF, porém os demais envolvem todo Município e explica que atualmente são ofertadas as Oficinas de Pilates, dança e artesanato e menciona que o número deveria ser maior. A seguir José passa para a leitura da Resolução que foi publicado pelo Conselho Nacional de Saúde que prevê a criação de Conselhos Locais de Saúde, vinculados às Unidades Básicas de Saúde. Relatando sobre a importância de criação de Conselhos de Saúde locais para o fortalecimento da saúde, o que, no entanto, não gera a obrigação de criação destes Conselhos. Menciona que devem ter a composição paritária, contendo no mínimo quatro e no máximo dezesseis membros efetivos com os respectivos suplentes, cujas decisões devem ser obrigatoriamente apresentadas no Conselho Municipal de Saúde. O tema foi debatido pelos Conselheiros, onde foram discutidos os prós e os contras da criação, e colocado também como alternativa, a criação do Conselho itinerante de Saúde, onde as reuniões mensais seriam realizadas junto às Comunidades no interior do Município. E como último ponto de pauta, foi efetuada a leitura do Ofício protocolado pela Secretária de Saúde Graciela Barchet, que consiste na solicitação de uma resolução do Conselho de Saúde, contemplando a aprovação de uma possível construção de uma Unidade de Saúde tipo IV, através de financiamento do novo PAC, a ser construída na Rua Voluntários da Pátria, sob a matrícula nº 9.650, destinada e apta a abrigar o número de profissionais compatíveis com o mínimo quatro equipes de saúde da família e quatro equipes de saúde bucal. Houve vários questionamentos referentes ao valor repassado, planta da UBS e quanto à localização. A Conselheira Lisane Drews pergunta se há espaço suficiente neste local, tendo em vista que haveria negociações de construção da Sede dos Bombeiros Voluntários neste local. O Conselheiro Fabrício Scardoelli questiona se o atual Posto de Saúde não possui espaço suficiente para atender a demanda. Após vários questionamentos, foi acordado que o tema seria aprofundado na próxima reunião ordinária do Conselho com a apresentação dos dados da UBS pleiteada. Em seguida, o Presidente José Farias, coloca em votação a inclusão dos indicadores de saúde no Plano de Saúde e a emissão de uma resolução aprovando o cadastramento de construção de uma nova UBS tipo IV junto ao Ministério da Saúde, os quais foram aprovados por pelos Conselheiros presentes. E nada mais havendo a tratar, o Presidente José Farias, informou que a próxima reunião ordinária está prevista para o dia 16 de novembro de 2023, às 8h15 na Câmara Municipal de Vereadores. Eu, Alécio Derli Wachholz, Integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos presentes. Agudo, as dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



Protocolo 606954
Página da peça 122
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

**PARECER Nº 13/2023**
**ATA Nº 18/2023**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 792/91, esteve reunido no dia 19 de outubro de 2023, para análise da inclusão dos Indicadores do Programa Previne Brasil, PIAPS( Programa de Incentivos à Atenção Primária na Saúde), Rede Bem Cuidar-RS e Conferência Municipal de Saúde no Plano Municipal de Saúde de 2022-2025 e alteração na Programação Anual de Saúde 2024;

A Comissão após análise, deliberou o que segue:

**CONSIDERANDO:**

1- Que tais Indicadores de Saúde devem ser incluídos nos Instrumentos obrigatórios de Gestão: Plano Municipal de Saúde e respectivas Programações Anuais de gestão;
2- Que após inclusão nos Instrumentos obrigatórios de Gestão, estes serão acompanhados quadrimestral e anualmente através dos Relatórios de Gestão;
3- Que o Município receberá incentivos e recursos para efetuar a adesão;
4- Que a Conferência Municipal de Saúde representa importante papel junto à comunidade no levantamento dos problemas, na apresentação das propostas e soluções, bem como na aprovação das diretrizes para as Políticas de Saúde.

**PARECER**

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVA POR UNANIMIDADE A INCLUSÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, PIAPS( PROGRAMA DE INCENTIVOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SAÚDE), REDE BEM CUIDAR-RS E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2023 NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 E RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS.

Agudo, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ EDUARDO LOPES FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS
Agudo/RS

Protocolo 606954
Página da peça 123
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5920.F604.DDA0.1835.2F7F.

Protocolo 606954

Página da peça 1

Peça 5732040

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 06/2024 SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - EXERCÍCIO DE 2023

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do **Município de Agudo - RS**, apresentamos o Relatório e Parecer sobre a Gestão dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 3º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

De início, cabe mencionar que Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 1349 de 24 de janeiro de 2001, alterada pela Lei 1371/2001, alterada pela Lei n° 1440/2002, e posterior alteração pela Lei 2176/20, sendo alterada novamente pela Lei nº 2.376/2022, a qual revogou as Leis anteriores, tendo seus membros designados pelas Portarias nº 83/2021, nº 945/2021 e 1.272/2022.

## Plano de Saúde Plurianual

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnostico, avaliação e orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

O vigente para o exercício de 2023 passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38A3.7BBB.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 2
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias**

A proposta de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para 2023 no Plano de Saúde Plurianual foram atendidos conforme estabelecidas na lei.

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, as metas priorizadas para 2023 na área da saúde foram realizadas conforme disponibilidades financeiras.

**Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde**

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38A3.7BBB.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 3
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano de Saúde, o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

**Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde**

A Lei de Responsabilidade Fiscal cria uma vinculação da receita de alienação dos bens que integram o patrimônio público (móveis, imóveis, intangíveis etc.) às despesas de capital, assim entendidas aquelas especificadas nos §§4º, 5º e 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964. A Exceção a esse regramento diz respeito à destinação dos recursos ao sistema previdenciário geral ou próprio dos servidores públicos.

Ademais, a receita orçamentária originada da alienação de bens somente poderá ser empregada em despesas de capital (investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital) ou, se através de lei local, for autorizada a sua utilização de despesas correntes relacionadas a regime previdenciário geral (INSS) ou próprio dos servidores (RPPS), como, por exemplo, a contribuição previdenciária patronal ou a amortização do passivo atuarial.



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38A3.7BBB.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 4
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Cabe ressaltar, entretanto, que existe restrição quanto à utilização dos haveres da alienação de bens que foram adquiridos com recursos vinculados à Saúde, pois, como regra, os valores oriundos dessas alienações devem ser reaplicados dentro do respectivo órgão/unidade em que o bem estava tombado.

No exercício de 2023 o Município não realizou alienação de bens provenientes da saúde.

## ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.374, de 21 de dezembro de 2022, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2023 em R$ 52.285.999,12, visando a sua execução atinente as Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

## ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R$ 54.917.238,28, de acordo com o artigo 198, § 2º, III da Constituição Federal, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde em 2023, é de 15%, equivalente ao montante de R$ 8.237.585,74, demonstrado na tabela a seguir:

| Recursos Vinculados conforme artigo 198, § 2º, III, da Constituição Federal | | | |
|---|---|---|---|
| **Fonte** | **Previsto** | **Arrecadado** | **Mínimo Constitucional** |
| IRRF | 2.680.462,45 | 2.698.188,69 | 404.728,30 |
| IPTU | 622.135,88 | 808.127,22 | 121.219,08 |
| ITBI | 2.265.418,18 | 3.781.236,32 | 567.185,45 |
| ISS | 1.243.319,26 | 2.311.340,82 | 346.701,12 |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38A3.7BBB.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 5
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| FPM | 28.801.150,00 | 26.454.819,96 | 3.968.222,99 |
| ITR | 18.000,00 | 56.795,75 | 8.519,36 |
| ICMS | 14.720.766,00 | 15.615.809,96 | 2.342.371,49 |
| IPVA | 2.108.935,20 | 2.997.616,13 | 449.642,42 |
| IPI / Exportação | 158.170,15 | 153.276,04 | 22.991,41 |
| ICMS LC 194/2022 | 0,00 | 792.910,05 | 118.936,51 |
| (-) Deduções da Receita | - 332.358,00 | - 752.882,66 | - 112.932,40 |
| **Total** | **52.285.999,12** | **54.917.238,28** | **8.237.585,74** |

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

## TABELA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Recurso | Descrição da Sub Função | Valor |
|---|---|---|
| 500/1002 | Administração Geral | 41.998,32 |
| 500/1002 | Atenção Básica | 7.138.384,74 |
| 500/1002 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.079.085,32 |
| 500/1002 | Suporte Profilático e Terapêutico | 215.626,65 |
| 500/1002 | Vigilância Sanitária | 17.327,00 |
| **Total** | | **10.492.422,03** |
| (+) Execução do Consórcio Público | | 12.341,60 |
| (-) Despesas Não Computáveis | | 41.998,32 |
| **Gasto Constitucional com Saúde (ASPS)** | | **10.462.765,31** |
| Base de cálculo da Receita da Saúde | | **54.917.238,28** |
| **Percentual aplicado com base na Receita Ajustada** | | **19,05%** |

Fonte: PAD, RVE de 01/01/2023 a 31/12/2023.

## APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Analisados os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, demonstrados na tabela acima, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2023, o montante de R$ 10.462.765,31, o qual representa 19,05% das receitas



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38A3.7BBB.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 6
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

tributárias, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo desta forma o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

## APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU DE AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2023, recursos oriundos de auxílios e convênios para utilização em Ações e Serviços Públicos em Saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

| União e Estado | |
|---|---|
| Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 49.576,41 |
| Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – exames pré-natais / Tele D | 473.162,17 |
| CUSTEIO – Assistência Farmacêutica | 110.822,78 |
| CUSTEIO – Atenção Básica | 1.578.893,40 |
| CUSTEIO - Atenção de média e alta compl amb e hospitalar | 171.621,58 |
| CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo | 239,54 |
| CUSTEIO - Vigilância em Saúde | 97.335,92 |
| Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos | 95.329,55 |
| INVESTIMENTO - Atenção Básica | 258.445,97 |
| PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena / Saúde Bucal / Saúde Bucal Indígena / PACS / ESF Prisional / Residência Médica / Combate ao Racismo Instit | 164.163,44 |
| SAMU / UPA - Urgências - Remoção PAC | 224.191,43 |
| Transferencia Especial Atenção Básica | 199.965,20 |
| | |
| Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais | 4.273,00 |
| **Total** | **3.428.020,39** |

Fonte: Site do TCE, Despesas por Fonte de Recursos



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38A3.7BBB.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 7
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com ações e serviços públicos em saúde, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2023, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

De acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos em saúde, no valor **R$ 10.462.765,31**. Montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **19,05%** no exercício econômico e financeiro de 2023.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal da Saúde, quanto à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual, ao cumprimento das metas de saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei, às transferências dos recursos aos Fundo de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS, razão pela qual se emite **parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a ações e serviços públicos em saúde.

É o relatório e parecer.

Agudo/RS, 13 de março de 2024.

| ELISABETE DOS SANTOS | NEIDA DENISE ROOS | SAMUEL PRETZEL |
|---|---|---|
| Diretora | Secretária | Membro |



Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.38A3.7BBB.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 1
Peça 5732042
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**PARECER Nº 01/2024**
**ATA Nº 01/2024**

AUDITORIA CONTROLE INTERNO/ TRIBULAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE/RS

REQUISÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES MEMORANDO Nº 271/2024, EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AGUDO-RS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 29 de Janeiro de 2024, para Avaliar e Deliberar sobre a Requisição de Documentos e/ou Informações solicitadas através do MEMORANDO Nº 271/2024, de 18 de janeiro de 2024, enviado pelo Sistema de Controle Interno do Município em resposta ao Tribunal de Contas do Estado- TCE/RS.

A Comissão após análise, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO:

1- Que o **item 1** do documento solicita Análise e Parecer conclusivo quanto à elaboração do Plano Municipal de Saúde Plurianual 2022-2025; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; à aplicação dos Recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012; às transferências dos Recursos dos Fundos de Saúde e à aplicação dos Recursos vinculados ao SUS.

2- Que o **item 2**, referente ao Plano Municipal de Saúde 2022/2025 elaborado e aprovado conforme ATA de nº 07/2021, Parecer 08/2021 e respectiva Lista de Presenças; ATA de alteração(ajustes) do Plano Municipal de Saúde nº 05/2022, Parecer nº 05/2022 e respectiva lista de Presenças; ATA de nº 18/2023 e Parecer nº 13/2023 da Ata 18/2023, de inclusão dos Indicadores do PIAPS, Rede Bem Cuidar- RS, Previne Brasil e Conferência Municipal de Saúde de 2023;

3- Que no **item 3**, foi solicitado e apresentado a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2023 aprovada conforme consta na ATA de nº 05/2022, Parecer de nº 05/2022 e respectiva Lista de presenças;

4- Que no **item 4**, solicita informações acerca do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023, consta na ata de nº 01/2024 e Parecer nº 02/2024 de Aprovação da Prestação de Contas conforme solicitado no item.

5- Que após análise da documentação foram detalhados e apresentados os percentuais dos Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde (ASPS), conforme segue:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EBF.1BBD.B575.9442.FB8A.

Protocolo 606954
Página da peça 2
Peça 5732042
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

- No 1º Quadrimestre 2023 foi investido 12,93%, totalizando R$ 2.520.098,30, no 2º Quadrimestre 16,81%, totalizando R$ 6.078.362,80, no 3º Quadrimestre 19,05%, totalizando R$ 10.462.765,31

- O percentual Anual fechou em 19,05%, totalizando em R$ 10.462.765,31 dos Recursos próprios aplicados em Saúde, conforme repassado pela Secretaria da Fazenda/Contadoria .

- Os valores apresentados são cumulativos ao longo do ano.

6- Após análise da documentação comprobatória, o Conselho Municipal de Saúde emite parecer quanto aos documentos que serão enviados ao Sistema de Controle Interno referente à solicitação nº 271/2024 de 18 de janeiro de 2024.

PARECER:

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UNANIMIDADE EMITE PARECER FAVORÁVEL CONCLUSIVO DE APROVAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO SITEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AGUDO/RS.

Agudo, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO LOPES FARIAS
Presidente do Conselheiro Municipal de Saúde
Agudo-RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5EBF.1BBD.B575.9442.FB8A.

Protocolo
606954

Página da peça
1

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

# LEI N.º 1.995/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação** (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Art.8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2.º São diretrizes do PME:
I- erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV- melhoria da qualidade da educação;
V-formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII-promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX -·valorização dos profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3.º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4.º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público nacional e as contas nacionais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5.º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I- Secretaria de Educação e Desporto (SED);
II - Câmara dos Vereadores;
III- Conselho Municipal de Educação (CME);
IV- Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 113/2014.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 2

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2.° A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 3.° O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6.º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.
§ 1.º A Coordenação Geral do PME, além da atribuição referida no caput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.
§ 2.º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7.º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1.º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2.º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3.° O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
§ 4.° O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8.° As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:
I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
3

Peça
5732041

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO



Art. 9.º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.
Parágrafo Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2015; 157º da Colonização e 56º da Emancipação.

**VALÉRIO VILÍ TREBIEN**
Prefeito

Registre-se e publique-se.

**ALAN PAULO MÜLLER**
Secretário de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
4

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**AGUDO / RS**

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
# 2015-2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Endereço: Avenida Tiradentes, 1625 – Bairro: centro
Agudo/RS – CEP:96540000 – Fone(55)32651144
e-mail: educacao@agudo.rs.gov.br ou pmagudo.educacao@terra.com.br

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 5

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**Prefeito Municipal**
Valério Vili Trebien

**Vice-Prefeito**
Moisés Killian

**Secretária de Educação e Desporto**
Rosméri Martini Oestreich

**Departamento de Supervisão**
Flaviana Andréa Grabner
Luciára de Lima

**Departamento de Compras**
Marsoé Lisane Francesquet Hermes

**Departamento da Merenda Escolar**
Mariana de Paula Azambuja

**Departamento de Transporte e Desporto**
Rudinei Dalla Corte

**Departamento Administrativo**
Vânia Raskoff Klüsener

**Departamento de Assessoria**
Elisabete dos Santos

**Revisão Geral:**
Carlos Emílio Schiefelbein
Cláudia Regina Ruviaro

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
6

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



## INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DE AGUDO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **ALBERTO PASQUALINI**
RINCÃO DO PINHAL

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **OLAVO BILAC**
NOVA BOÊMIA

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
7

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **7 DE SETEMBRO**
PICADA DO RIO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SANTOS REIS**
RUA HUGO KARL BRAUNIG

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
8

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SANTO ANTÔNIO**
LINHA DOS POMERANOS

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **TRÊS DE MAIO**
LINHA TEOTÔNIA

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 9

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **PARAÍSO DA CRIANÇA**
VILA CAIÇARA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SANTOS DUMONT**
VILA CAIÇARA

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
10

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **DOM ÉRICO FERRARI**
CERRO CHATO

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **PROFESSOR WILLY ROOS**
RUA GERMANO HENTSCKE

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
11

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **LUIZ GERMANO PÖETTER**
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA **D. PEDRO II**
ROLF PACHALY

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 12
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESCOLA **KINDERWELT**
AVENIDA CONCÓRDIA

**APAE E POLO EAD**
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954

Página da peça
13

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



## HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O território que compreende o atual município de Agudo, apresenta vestígios históricos que abrangem um período de pelo menos 8 mil anos. Foram encontrados vestígios arqueológicos das Tradições Humaitá, Vieira e Tupi–guarani. Estes mesmos índios foram aldeados nos séculos XVII e XVIII nas missões jesuíticas espanholas. Segundo consta, em Agudo teria sido constituída a missão Santana (1632), que foi destruída por Raposo Tavares.

A região conhecida como Agudo, aparece pela primeira vez num mapa originado pela Província no ano de 1800. O Governo Provincial cria na região a Colônia Santo Ângelo, nome dado em homenagem ao então Presidente da Província Ângelo Muniz Ferraz.

Em 1° de novembro de 1857 os primeiros imigrantes alemães chegaram a Cerro Chato, à margem esquerda do Rio Jacuí, sendo que o primeiro Diretor foi Floriano Von Zurowski, que logo foi substituído pelo Barão Von Kahlden. Karl Hermann Johann Adam Woldmar – Barão Von Kahlden – é a primeira personalidade importante da história da Colônia Santo Ângelo, onde atuou como administrador político. Seus relatórios são hoje inesgotáveis fontes de pesquisa histórica.

A Picada Morro Pelado, aberta em 1858, forma hoje a Avenida Concórdia, a principal da cidade.

Em 1865, a Colônia Santo Ângelo torna-se o 1° Distrito de Cachoeira do Sul, estendendo-se da margem esquerda do Rio Jacuí até a Colônia Germânica (Candelária).

Em 04 de setembro de 1885, a Câmara Municipal de Cachoeira do Sul, dividiu a Colônia Santo Ângelo em 6 grandes complexos de acordo com a Lei n° 1.433 de janeiro de 1844, para a arrecadação do Imposto Colonial. Terminava então, a possibilidade da colônia tornar-se um grande município. Em 1938, Agudo é elevada a categoria de cidade.

Em 1957 iniciou-se o movimento de emancipação. Dois anos depois, pela Lei n° 3.718 de 16 de fevereiro de 1959, foi criado o município de Agudo com uma área de 536,114 km² (IBGE).

**DADOS GERAIS:**

- Área: 536,114 km²;
- Localização: 29°38’30” de latitude Sul e 53°21’51” de longitude Oeste;
- Norte: Ibarama, Lagoa Bonita do Sul;
- Sul: Restinga Sêca;
- Oeste: Dona Francisca, Nova Palma;
- Leste: Cerro Branco e Paraíso do Sul;
- Altitude: Sede 90m, ponto mais alto 610m (Linha dos Pomeranos);
- Hidrografia: Rio Principal: Jacuí; Arroios: Corupá e Grande;
- Clima: temperado com verões muito quentes e invernos muito frios;
- População:
- Sede: IBGE (2010)-7.723 habitantes;
- Rural: IBGE (2010)-9.438 habitantes;
- Total: IBGE (2010) - 17.161 habitantes;
- Educação está direcionada para melhoria na qualidade do ensino: redução do índice de reprovação e evasão escolar, valorização e qualidade dos professores, transporte escolar e ampliação no atendimento à educação infantil.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954



Página da peça
14

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## INTRODUÇÃO

Tomando como referencial o Plano Decenal Municipal de 2005-2014, foi reelaborado o Plano Municipal de Educação, tomando por base a Lei Federal 13.005, sancionada pela Presidenta da República em 25 de junho de 2014.

A Lei que aprova o Plano Nacional de Educação determina que os municípios elaborem seus Planos Municipais, executem e procedam avaliações periódicas, com ampla divulgação para acompanhamento da sociedade na execução e aplicação deste plano.

No Plano Municipal de Agudo são indicadas todas as diretrizes e metas estabelecidas a partir do Plano Nacional de Educação relativas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos Profissionalizantes, Ensino Superior, Especialização, e ao Financiamento e Gestão da Educação.

Para cada nível ou modalidade abordado, fez-se uma análise preliminar da realidade local diante das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, seguida das metas e estratégias de médio a longo prazo no Plano Municipal de Educação.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954



Página da peça
15

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

## CARACTERIZANDO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Em 1997 a rede pública municipal de ensino contava com 40 (quarenta) escolas, as quais no período de 4 (quatro) anos foram sendo extintas, permanecendo 8 (oito) escolas núcleo na Rede Municipal de Ensino. A partir deste ano, o atendimento educacional tornou-se de melhor qualidade, uma vez que as turmas passaram a ser atendidas individualmente. O planejamento e a execução de tarefas tornaram-se acessíveis.

A cada ano, a demanda de atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental tem apontado para a necessidade de ampliação de espaços físicos e de recursos para atendimento à demanda.

Na busca da melhoria da qualidade da educação, o município investe em diferentes frentes, como formação continuada dos professores, política de salários condizentes, plano de carreira (em atualização), além de proporcionar todas as condições de acesso, permanência e qualificação do aluno na escola.

O regime de colaboração mútua entre União, Estados e Município, proporciona benefícios como: Transporte Escolar, PEATE (Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar), PNATE (Programa Nacional de Apoio *ao* Transporte Escolar), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PNAIC *(Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), Programa Mais Educação, PDE Interativo(*Plano de Desenvolvimento da Educação*), Programa AGRINHO pelo SENAR(Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), PNLD (Programa do Livro Didático), AFUBRA (Associação de Fumicultores do Brasil), SICREDI (Cooperativa de Crédito), UNISC (Universidade de Santa Cruz do Sul), Instituto GHOET (Língua Alemã), os quais atendem diversas áreas que envolvem a educação: Educação Infantil, Ensino Fundamental, deslocamento, distribuição de merenda, compra de materiais para as escolas, colaboração na educação ambiental, cursos de aperfeiçoamento e formação de professores e curso de língua Alemã.*

*Os recursos financeiros, como as verbas vindas do FUNDEB, MDE, e Salário Educação, serão aplicados conforme legislação vigente.*

Das 8 (oito) escolas da Rede Municipal de Ensino de Agudo, 03(três) estão localizadas na zona urbana, 01(uma) atende a Educação Infantil e as outras 02(duas), Educação Infantil ao Ensino Fundamental, e 05(cinco) localizadas na zona rural, denominadas Escolas do Campo, atendem da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, relacionadas a seguir:

-E.M.E.I. Paraíso da Criança – Maternal I, II e III, localiza-se na Rua das Acácias, na Vila Caiçara, sede;

-E.M.E.F. Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na rua Arnildo Ehle, na Vila Caiçara, sede;

-E.M.E.F. Santos Reis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na rua Hugo Karl Braunig-521, sede;

-E.M.E.F. Santos Três de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Linha Teutônia, zona rural;

-E.M.E.F. Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Linha dos Pomeranos, zona rural;

-E.M.E.F. Alberto Pasqualini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se no Rincão do Pinhal, zona rural;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954



Página da peça 16

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

-E.M.E.F. 7 de Setembro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Picada do Rio, zona rural;
-E.M.E.F. Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Nova Boêmia, zona rural.

A Rede Estadual possui três escolas, sendo 02(duas) localizadas na zona urbana, onde uma atende o Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA na modalidade de Ensino Médio e a outra o Ensino Fundamental e EJA na modalidade de Ensino Fundamental, e outra na zona rural que atende o Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio, relacionadas a seguir:
-E.E.E.B. Prof. Willy Roos – Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA na modalidade de Ensino Médio, localiza-se na rua Germano Hentscke;
-E.E.E.F. Luiz Germano Pöetter – Ensino Fundamental e EJA na modalidade de Ensino Fundamental;
-E.E.E.B. D. Érico Ferrari – Ensino Fundamental,Ensino Médio e EJA na modalidade de Ensino Fundamental e Médio, localiza-se no Cerro Chato;

A Rede Privada conta com 02 (duas) Escolas, sendo 01(uma) de Ensino Fundamental e Médio e outra de Ensino Fundamental, relacionadas a seguir;
-Escola de Educação Básica D. Pedro II– Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localiza-se na rua Rolf Pachaly;
-Escola de Ensino Fundamental Kinderwelt – Berçário, Maternal e Jardim.

Contamos com o Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) e a Rede-E-TEC (Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância), localizado na Avenida Borges de Medeiros, n°1194, sede, e dispõe dos seguintes cursos em EAD:
-Ensino Superior – Curso de Pedagogia, Letras e Educação Especial;
-Técnico Profissionalizante: pela IFSUL (Instituto Federal Sul-Riograndense de Pelotas) - Administração, Contabilidade, Agroindústria; de Farroupilha – Informática e Secretaria Escolar; pelo CTISM (Colégio Técnico Industrial de Santa Maria) – Automação Industrial, Informática para Internet; pelo Colégio Politécnico de Santa Maria – Fruticultura;
-Especialização: Gestão Educacional, Mídias na Educação, UNIAFRO e TICs.

O Município de Agudo conta também com a APAE- Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos,localizada na Avenida Borges de Medeiros, n°1194, sede.

**NÚMERO DE ALUNOS NO MUNICÍPIO/2014**

| **Escolas Municipais** | **Nº de Alunos/2014** | | |
|---|---|---|---|
| | Ed. Infantil | Ens. Fundamental | Total |
| EMEF Alberto Pasqualini | 35 | 116 | 151 |
| EMEF Santos Reis | 88 | 339 | 427 |
| EMEF Santos Dumont | 54 | 248 | 302 |
| EMEF 7 de Setembro | 29 | 174 | 203 |
| EMEF Olavo Bilac | 40 | 244 | 284 |
| EMEF Três de Maio | 24 | 173 | 197 |
| EMEF Santo Antônio | 28 | 125 | 153 |
| EMEI Paraíso da Criança | 85 | --- | 85 |
| Total | 383 | 1.419 | 1.802 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954
Página da peça 17
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| Escolas Estaduais | Nº de Alunos/2014 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Ed. Infantil | Ens. Fundamental | Ens. Médio | EJA | Total |
| EEEB Professor Willy Roos | - | 260 | 487 | 103 | 850 |
| EEEF Luiz Germano Pöetter | - | 149 | | EF-71 | 220 |
| EEEB Dom Érico Ferrari | - | 91 | 96 | EF-22 | 209 |
| Total | | 500 | 583 | 196 | 1.279 |

| Escolas Particulares | Ed. Infantil | Ens. Fundamental | TOTAL |
|---|---|---|---|
| EEF Kinderwelt | 45 | - | 45 |
| E Dom Pedro II | 53 | 30 | 83 |
| Total | 98 | 30 | 128 |

| POLO UAB E REDE E-TEC | Nº de Alunos |
|---|---|
| Especialização | 101 |
| Ensino Superior | 108 |
| Técnicos Profissionalizantes | 352 |
| Total | 561 |

| APAE | Nº de alunos |
|---|---|
| Frequentam Escola Regular | 32 |
| Não frequentam nenhuma Escola | 128 |
| Total | 160 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954



Página da peça
18

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**São diretrizes do PNE:**

**I -** erradicação do analfabetismo;

**II -** universalização do atendimento escolar;

**III -** superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

**IV -** melhoria da qualidade da educação;

**V -** formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

**VI -** promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

**VII -** promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

**VIII -** estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

**IX -** valorização dos (as) profissionais da educação;

**X -** promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO

**META 1:**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do PME.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954



Página da peça 19

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

| BRASIL/2013 | AGUDO/2014 |
|---|---|
| **Creche (0-3 anos)** | **Creche (0-3 anos)** |
| **Como é:**<br>• 11 milhões de crianças<br>•2,7milhões matriculadas<br>•25,4% da população atendida | **Como é:**<br>• 21,3% da população matriculada<br>• 78,7% da população não matriculada |
| **Como será:**<br>•5,4 milhões matriculadas<br>•50% da população atendida | **Como será:**<br>• 50% da população matriculada |
| **Creche:** 63,4% público<br>36,6% privado | |
| Fonte: INEP/2013 | Fonte: Mapa Social / 2014 |
| **BRASIL/2013** | **AGUDO/2014** |
| **PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)** | **PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)** |
| **Como é:**<br>• 5,8 milhões de crianças<br>• 4,8 milhões matriculadas<br>• 83,1% da população atendida | **Como é:**<br>• 87,8% da população matriculada<br>• 12,2% da população não matriculada |
| **Como será:**<br>• 5,8 milhões matriculadas<br>• 100% da população atendida | **Como será:**<br>• 100% da população matriculada |
| **Pré-escola:** 75% público<br>25% privado | |
| Fonte: INEP/2013 | Fonte: Mapa Social / 2014 |

**ESTRATÉGIAS**

**1.1)** definir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954



Página da peça
20

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**1.2)** realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;
**1.3)** promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
**1.4)** estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
**1.5)** manter, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
**1.6)** implantar até o segundo ano de vigência deste plano, a avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, pelo Conselho Municipal de Educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
**1.7)** articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
**1.8)** promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior;
**1.9)** estimular a articulação entre pós graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação, para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de escolas e o deslocamento de crianças de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;
**1.10)** priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação;
**1.11)** implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
**1.12)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
**1.13)** estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 à 5 (zero à cinco) anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil;
**1.14)** preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo atendimento da criança de 0 a 5 (zero à cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954



Página da peça
21

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**META 2**:

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**ESTRATÉGIAS**

**2.1)** pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o parágrafo 5º do art. 7º desta lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;
**2.2)** criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental;
**2.3)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
**2.4)** promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
**2.5)** utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e urbanas;
**2.6)** disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade do município, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
**2.7)** promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular das atividades para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
**2.8)** incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escolas e as famílias;
**2.9)** desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
**2.10)** oferecer atividades extracurriculares de ensino aos estudantes para estimular as habilidades, mediante certames e concursos nacionais;
**2.11)** promover atividades de desenvolvimento e estímulos a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e do desenvolvimento esportivo nacional;
**2.12)** disponibilizar, em parceria com as demais secretarias (saúde e assistência social) profissionais especializados (educadores especiais, psicopedagogos, fonoaudiólogos e

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954



Página da peça 22

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

psicólogos) para servir de apoio e atender os alunos que apresentam necessidades especiais e dificuldades de aprendizagem.
**2.13)** equipar as escolas com os recursos materiais e humanos que garantam uma educação de qualidade.
**2.14)** manter e ampliar os espaços físicos das escolas para a realização das atividades pedagógicas e garantir condições adequadas para o seu desenvolvimento.
**2.15)** ampliar os espaços físicos para oferta de atividades em turno integral.

**META 3:**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**ESTRATÉGIAS**

**3.1)** participar de programas nacionais de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
**3.2)** pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
**3.3)** garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
**3.4)** manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
**3.5)** preparar o aluno para participar do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
**3.6)** fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência, caso esta seja implementada em nosso município;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 23

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**3.7)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
**3.8)** promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
**3.9)** fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
**3.10)** redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
**3.11)** desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
**3.12)** implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
**3.13)** estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**META 4:**

Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**ESTRATÉGIAS**

**4.1)** realizar diagnóstico na comunidade onde a escola está inserida, para levantamento de dados sobre a necessidade de Atendimento Educacional Especializado, aos alunos entre 4 e 17 anos;
**4.2)** realizar campanhas informando a obrigatoriedade da escolarização dos 4 aos 17 anos, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
**4.3)** promover a articulação entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de identificar e encaminhar para o Atendimento Educacional Especializado, àqueles que necessitarem;
**4.4)** promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na Rede Municipal de Ensino;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 24

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**4.5)** ampliar a estrutura física, para melhor atendimento dos alunos público alvo da Educação Especial, manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas Instituições Públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio de adequações arquitetônicas, de oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;
**4.6)** apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores, e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;
**4.7)** manter o Atendimento Educacional Especializado já existente na Rede Municipal de Ensino e instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público;
**4.8)** aumentar a carga horária semanal dos profissionais para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas;
**4.9)** formar uma Rede de Atendimento específica, composta por educador(a) especial, fonoaudiólogo(a), psicólogo(a), assistente social, para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e Órgãos Públicos.

**META 5:**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

**ESTRATÉGIAS**

**5.1)** estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
**5.2)** utilizar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
**5.3)** fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
**5.4)** apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;
**5.5)** estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954



Página da peça 25

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**5.6)** apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

**5.7)** disponibilizar profissional de apoio pedagógico nas turmas com alunos incluídos conforme as necessidades e especificidades, respeitando legislação vigente.

**META 6:**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

**ESTRATÉGIAS**

**6.1)** captar recursos dos entes federados para ampliar a infraestrutura dos educandários, transporte escolar, pagamento dos profissionais e aquisição de materiais;
**6.2)** buscar, em regime de colaboração com o FNDE, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
**6.3)** manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
**6.4)** fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
**6.5)** adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**META 7:**

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| Anos Iniciais EF | 5,2 | 5,5 | 5,7 | 6,0 |
| Anos Finais EF | 4,7 | 5,0 | 5,2 | 5,5 |

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954



Página da peça 26

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**ESTRATÉGIAS**

**7.1)** implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional local;
**7.2)** assegurar que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável;
b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável;
**7.3)** participar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, da elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
**7.4)** promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
**7.5)** formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
**7.6)** usar os resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
**7.7)** aplicar indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade bilíngue para surdos;
**7.8)** orientar as políticas da rede de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;
**7.9)** fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
**7.10)** incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que forem aplicadas;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo
606954



Página da peça
27

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**7.11)** garantir transporte gratuito para todos alunos na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão;
**7.12)** desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
**7.13)** universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
**7.14)** ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
**7.15)** assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
**7.16)** prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
**7.17)** informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação do município, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação;
**7.18)** garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
**7.19)** implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
**7.20)** garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares ou similares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
**7.21)** desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar às escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 28

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**7.22)** mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
**7.23)** promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
**7.24)** universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
**7.25)** estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
**7.26)** motivar as escolas da rede municipal a participar da avaliação da educação básica em nível nacional e estadual, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
**7.27)** promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
**7.28)** participar de programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e local;
**7.29)** promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
**7.30)** estabelecer políticas de estímulo às escolas para melhorar o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
**7.31)** consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

**META 8:**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 29

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**ESTRATÉGIAS:**

**8.1)** incentivar o desenvolvimento de projetos e metodologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
**8.2)** incentivar a participação na modalidade educação de jovens e adultos dos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
**8.3)** divulgar a existência de exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
**8.4)** expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
**8.5)** orientar busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**META 9:**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**ESTRATÉGIAS:**

**9.1)** assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
**9.2)** implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
**9.3)** realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
**9.4)** realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
**9.5)** executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
**9.6)** assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se a formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
**9.7)** apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 30

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**9.8)** estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
**9.9)** buscar programas de capacitação tecnológica para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
**9.10)** considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**META 10:**
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensino Fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**ESTRATÉGIAS**

**10.1)** manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
**10.2)** expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores;
**10.3)** promover a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;
**10.4)** ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
**10.5)** captar recursos dos entes federados para reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
**10.6)** estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e espaços pedagógicos adequados às características desses alunos;
**10.7)** fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954



Página da peça 31

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
**10.8)** fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
**10.9)** orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
**10.10)** implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**META 11:**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**ESTRATÉGIAS**

**11.1)** fomentar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
**11.2)** buscar parceria com a Rede ETEC para a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
**11.3)** estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
**11.4)** divulgar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
**11.5)** expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
**11.6)** participar do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
**11.7)** expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954



Página da peça 32

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**11.8)** divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
**11.11)** elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
**11.12)** elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
**11.13)** reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

**META 12:**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**ESTRATÉGIAS**

**12.1)** otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;
**12.2)** ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional,através das parcerias com universidades federais para ampliação de oferta de vagas de cursos de graduação e pós-graduação.
**12.3)** criar mecanismos de divulgação da oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como atender ao défice de profissionais em áreas específicas;
**12.4)** apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
**12.5)** estimular o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954



Página da peça 33

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**12.6)** assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
**12.7)** ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
**12.8)** incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
**12.9)** assegurar condições de acessibilidade na instituição de educação superior, na forma da legislação;
**12.10)** incentivar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;
**12.11)** apoiar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
**12.12)** apoiar atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
**12.13)** mapear a demanda e propor a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente para atender ao défice de profissionais em áreas específicas e humanas, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
**12.14)** sugerir programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
**12.15)** consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;
**12.16)** estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

**META 13:**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**META 14:**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

**ESTRATÉGIAS**

**14.1)** apoiar o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
**14.2)** estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
**14.3)** apoiar o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 34

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**14.4)** apoiar e divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
**14.5)** apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
**14.6)** apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campus novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
**14.7)** apoiar programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
**14.8)** apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
**14.9)** sugerir o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
**14.10)** estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

**META 15:**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**ESTRATÉGIAS**

**15.1)** aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
**15.2)** aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;
**15.3)** aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
**15.5)** aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município e União.
**15.6)** valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 35

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**META 16:**
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**ESTRATÉGIAS**

**16.1)** incentivar a formação, em nível de pós-graduação aos professores da Educação Básica em instituições públicas, localizadas no próprio município;
**16.2)** divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
**16.3)** divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;
**16.4)** fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**META 17:**

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**ESTRATÉGIAS**

**17.1)** adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
**17.2)** reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**META 18:**

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**ESTRATÉGIAS**:

**18.1)** implantar, nas redes públicas de educação municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954



Página da peça 36

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório incentivando-os a participar de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
**18.2)** considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
**18.3)** prever, no plano de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;
**18.4)** manter uma comissão permanente de profissionais do sistema municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

**META 19:**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**ESTRATÉGIAS**

**19.1)** acompanhar, manter e apoiar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
**19.2)** incentivar o Município a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
**19.3)** estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
**19.4)** estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;
**19.5)** estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
**19.6)** favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
**19.7)** promover formação de gestores escolares.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954



Página da peça 37

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

**Meta 20:**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO- **FUNDEB**

| VALOR ANUAL POR ALUNO ESTIMADO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E ESTIMATIVA DE RECEITA DO FUNDEB E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 2015 | |
|---|---|
| I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL: | 3.430,54 |
| II – CRECHES PÚBL/T INTEGRAL: | 4.459,70 |
| III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL: | 2.744,43 |
| IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL: | 3.773,60 |
| V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL: | 3.430,54 |
| VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL: | 4.459,70 |
| VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO: | 3.430,54 |
| VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL: | 3.945,12 |
| IX - ANOS FINAIS/EF URBANO: | 3.773,60 |
| X – ANOS FINAIS/EF RURAL: | 4.116,65 |
| XI – EF/INTEGRAL: | 4.459,70 |
| XII – ENS. MÉDIO/URBANO: | 4.288,18 |
| XIII – ENS.MÉDIO/RURAL: | 4.459,70 |
| XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL: | 4.459,70 |
| XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS: | 4.459,70 |
| XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL: | 4.116,65 |
| XVI – EDUCAÇÃO IND E QUILO: | 4.116,65 |
| XVII – EJA | 2.744,43 |
| XVIII –EJA PROFISSIONALIZANTE | 4.116,65 |

**RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB:**

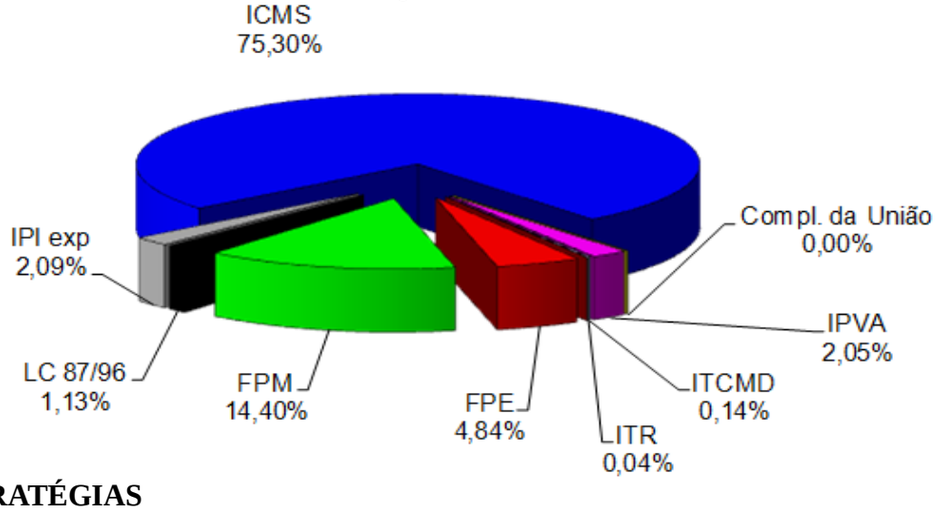


**ESTRATÉGIAS**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.

Protocolo 606954

Página da peça 38

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO



**20.1)** avaliar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
**20.2)** apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
**20.3)** destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;
**20.4)** fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;
**20.5**) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;
**20.6)** implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
**20.7)** apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;
**20.8)** reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;
**20.9)** apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

Agudo/RS, 23 de junho de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A2F.64FA.DA39.A3EE.5E6B.